



Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES

Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho

Secretário Geral: Kleber Calistode Souza

Membros: Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado

Titular: Augusto Tunes Praça

Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.br

fam page: facebook.com/arom.org.br

e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 134/2024/CIMCERO

PORTARIA Nº. 134/2024/CIMCERO

Revoga a Portaria nº. 085/2024/CIMCERO do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO.

OPresidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas no Estatuto Social do CIMCERO;

RESOLVE:

Art. 1ºFica revogada a Portaria nº. 085/2024/CIMCERO do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 26 de abril de 2024.

Ji-Paraná/RO, 26 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Presidente do CIMCERO

Biênio 2023/2024

Publicado por:

Jackson Junior de Souza

Código Identificador:B03C542B

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 24/2024/CISAN CENTRAL/RO, DE 26 DE ABRIL
DE 2024

NOMEIA O COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO CISAN CENTRAL/RO (SIM CONSORCIADO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeada a servidora pública **Mariana Garcia de Souza Tiecher**, Matrícula nº 12263, médica veterinária, Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal (SIM Consorciado) no âmbito do CISAN Central/RO.

Parágrafo Único: A servidora em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 26 de abril de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Presidente Cisan Central/ro

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:A8BFCC11

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 010/2024/CISAN CENTRAL/RO DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2024

“**Institui gratificação de serviço a servidor público efetivo mediante celebração de acordo de cooperação técnica e dá outras providências**”.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 065/2022 datado do dia 20 de maio de 2022, aprovada em Assembleia Geral, autorizou o Consórcio Cisan Central / RO a celebrar termo de cooperação técnica com quaisquer dos Municípios Consorciados, para a consecução de finalidade de interesse público.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia e o Município de Ariquemes – RO.

CONSIDERANDO o serviço de interesse público.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 065/2022/CISAN Central/RO, de 20 de maio de 2022 em seu artigo 3º [...]

Art. 3º - Fica instituída gratificação de serviço de até o quantum de 100% (cem por cento) do vencimento básico do Servidor Público que irá executar o serviço discriminado no termo de cooperação técnica, devendo demonstrar a viabilidade, economicidade e eficiência.

O Presidente do CISAN-CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,
D E C R E T A

ART. 1º- Concede Gratificação de Serviço ao **Sra. Silvana Arnez de Castro Freitas**, CPF: 132.249.698-65, **Médica Veterinária**, matrícula nº 297037, do quadro de pessoal do Município de Porto Velho-RO, consorciado ao Consórcio CISAN Central/RO, no quantum de 74,24% (setenta e quatro vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor do vencimento básico, **que corresponde ao valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme artigo 3º da Resolução nº 065/2022.

ART. 2º- O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, **revogando as disposições em contrários**.

Ariquemes – RO, 01 de fevereiro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN-Central/RO

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:CD01F665

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 CONTRATO Nº.
065/PGM/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024
CONTRATO Nº. 065/PGM/2023, de 29 de novembro de 2023.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 065/PGM/2023;
Data do Termo Aditivo: 26/04/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** J M DOS SANTOS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS

LTDA - ME; **Objeto:** Alteração Amigável do Contrato nº. 065/PGM/2023 firmado em 29 de novembro de 2023; **Fundamento Legal:** art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93; **Processo:** 0001532.01.08-2023/SEMFA; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Jakelline Martimiano dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de abril de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:534B29A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE PARALISAÇÃO CONTRATO: Nº 022/PJM/2023

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO usando das suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal **AUTORIZA** a;

Empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA	
ENDEREÇO: Rua 38, 1791, Jardim Zona Sul, na cidade de Ariquemes/RO	
CNPJ: 11.139.487/0001-04	Inscrição estadual:
Contrato: Nº 022/PJM/2023	Processo administrativo: 1-1759/2021
Valor contratual: R\$1.418.001,41	
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO), COM DRENAGEM PROFUNDA E CALÇADANO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO- CONVÊNIO SICONV Nº 882735/2019	
Paralisação a partir de: 02/04/2024	Termino previsto: 16/04/2024

Conforme exposto no quadro acima e considerando as datas, a decisão de aceitar a paralisação da obra foi tomada posteriormente, implicando que concordamos em considerar aquele período como paralisado pela empresa, considerando que a obra de fato encontrava-se paralisada em virtude do período chuvoso.

Alto Paraíso - RO, 25 Abril de 2024.

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:E409B548

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PARALISAÇÃO TÁCITA CONTRATO: Nº 022/PJM/2023

PARALISAÇÃO TÁCITA

O prefeito Municipal de Alto Paraíso /RO usando das suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal **AUTORIZA** a;

Empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA	
ENDEREÇO: Rua 38, 1791, Jardim Zona Sul, na cidade de Ariquemes/RO	
CNPJ: 11.139.487/0001-04	Inscrição estadual:
Contrato: Nº 022/PJM/2023	Processo administrativo: 1-1759/2021
Valor contratual: R\$1.418.001,41	
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO), COM DRENAGEM PROFUNDA E CALÇADANO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO- CONVÊNIO SICONV Nº 882735/2019	
Paralisação Tacitamente Válida Durante o Período de 17/04/2024 a 28/04/2024.	

Conforme exposto, uma paralisação tácita se manifestou devido à demora na tramitação do processo. A empresa comunicou oficialmente a solicitação de paralisação em 02/04/2024.

Alto Paraíso - RO, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:CDF5BDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
REINICIO DE OBRA CONTRATO: 022/PJM/2023

REINICIO DE OBRA

O prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO usando das suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal AUTORIZA a;

Empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA	
ENDEREÇO: Rua 38, 1791, Jardim Zona Sul, nesta cidade de Ariquemes/RO	
CNPJ: 11.139.487/000104	Inscrição estadual:
Contrato: 022/PJM/2023	Processo administrativo: 1759/2021
Valor contratual: R\$1.418.001,41	
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM DRENAGEM PROFUNDA E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - CONVÊNIO SICONVNº882735/2019.	
REINICIO DA OBRA : 29 de Abril de 2024	

Alto Paraíso - RO, 29 de Abril de 2024.

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:514FFD71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 054/2023**

**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, retifica a **HOMOLOGAÇÃO** através do Processo Administrativo nº 1223/2023, cujo objeto é: “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DOS TIPOS MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS**”.

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no Mural e Câmara no dia 06/09/2023, Prefeitura Municipal de Alto Paraíso (Portal Transparência) no dia 11/09/2023 as 08:05, na **AROM** – Associação Rondoniense de Municípios no dia 06/09/2023 pág. 06 **Código Identificador:287301E5**; **Diário RO** em 06/09/2023 pág. 06; **Diário Oficial do Estado** – DOE 06/09/2023 ed. 170-298 Protocolo DO23603; e **Diário Oficial da União** – DOU quarta-feira, 06 de setembro de 2023 sessão 3 Nº 171 pg. 353.

ONDE SE LÊ:

(...) em favor da empresa: **5) CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99**, no valor de R\$ 181.951,00 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais);

LEIA-SE:

(...) em favor da empresa: **5) CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99**, no valor de R\$ 190.351,00 (Cento e noventa mil, trezentos e cinquenta e um reais);

ONDE SE LÊ:

(...) em favor da empresa: **08) GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A 77.941.490/0001-55** no valor de R\$ 16.889,60 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

LEIA-SE:

(...) em favor da empresa: **08) GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A 77.941.490/0001-55** no valor de R\$ 13.028,00 (treze mil e vinte e oito reais).

ONDE SE LÊ:

Valor total homologado de R\$ 515.475,40 (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

Valor total homologado de R\$ 520.013,80 (quinhentos e vinte mil treze reais e oitenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.
Alto Paraíso-RO, 26 de abril de 2024.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI**JOÃO PAVAN**

Prefeito Municipal

Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:8B930C28

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 00016.01.01-2024**

A Câmara Municipal de Ariquemes, através de sua Pregoeira, nomeada pela portaria 6196 de 24 de janeiro 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** realizado pela autoridade competente Presidente Renato Garcia.

Comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024** Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Gás GLP para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes durante o período de 12 (dozes) meses,

Fornecedor: ANDRADE & DEZANI LTDA
CNPJ 11.110.685/0001-45

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 3.983,40 (Tres mil novecentos e oitenta e tres reais e quarenta centavos)

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Publicado em mural
26/04/2024

Ariquemes, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:2E3E412A

**CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 001/COMDIMA/2024 COMISSÕES**

RESOLUÇÃO Nº 001/COMDIMA/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre aprovação das composições das Comissões Temáticas”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ariquemes, em Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2024, registrada sob a ata de nº 02, no uso de suas atribuições e competências, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.779 de 10 de junho de 2013. Considerando art. 20 do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar as composições das seguintes comissões temáticas:

Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher:

Eliane Rodrigues Teixeira
Maiele Rogo Mascaro
Catiane Malta Soares Xavier
Elineide Ferreira Oliveira
Ísis Maciel dos Santos

Comissão de Geração de Trabalho e Renda:

Leidinéia Araújo Santos da Cruz
Ísis Maciel dos Santos
Catiane Malta Soares Xavier
Amanda Cristina Macedo de Souza

Comissão de Políticas Públicas de Igualdade de Gênero:

Ísis Maciel dos Santos
Catiane Malta Soares Xavier
Elineide Ferreira Oliveira
Leidinéia Araújo Santos da Cruz

Comissão de Finanças, normas e regulamentação:

Catiane Malta Soares Xavier
Elineide Ferreira Oliveira
Leidinéia Araújo Santos da Cruz
Ísis Maciel dos Santos
Cintia de Jesus
Eliane Rodrigues Teixeira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

CATIANE MALTA SOARES XAVIER

Presidente do COMDIMA
Decreto nº 20.740/2024

Publicado por:

Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:C4BD03DA

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO – MAIO DE 2024**
Início às 23:00 hrs e término as 7:00 hrs do dia subsequente

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de **MAIO de 2024** das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início às 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:

Das 23:00h do 01/05/2024 até às 07:00h do dia 02/05/2024.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 02/05/2024 até às 07:00h do dia 03/05/2024.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 03/05/2024 até às 07:00h do dia 04/05/2024.
DROGARIA ULTRAPOPOPULAR (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 04/05/2024 até às 07:00h do dia 05/05/2024.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 05/05/2024 até às 07:00h do dia 06/05/2024.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (ITFARMA ARIQUEMES COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 06/05/2024 até às 07:00h do dia 07/05/2024.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 07/05/2024 até às 07:00h do dia 08/05/2024.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 08/05/2024 até às 07:00h do dia 09/05/2024.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIRELI) Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 09/05/2024 até às 07:00h do dia 10/05/2024.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 10/05/2024 até às 07:00h do dia 11/05/2024.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 11/05/2024 até às 07:00h do dia 12/05/2024.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 12/05/2024 até às 07:00h do dia 13/05/2024.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 3577, Setor 05.

Das 23:00h do 13/05/2024 até às 07:00h do dia 14/05/2024.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, Nº 1929, Setor 01

Das 23:00h do 14/05/2024 até às 07:00h do dia 15/05/2024.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 15/05/2024 até às 07:00h do dia 16/05/2024.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 16/05/2024 até às 07:00h do dia 17/05/2024.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 17/05/2024 até às 07:00h do dia 18/05/2024.
DC FARMA (FARMACIA CORDEIRO COM. PROD. FARMACÊUTICO LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2331, Setor 03.

Das 23:00h do 18/05/2024 até às 07:00h do dia 19/05/2024.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 19/05/2024 até às 07:00h do dia 20/05/2024.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 20/05/2024 até às 07:00h do dia 21/05/2024.
DROGARIA ULTRAPOPOPULAR (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 21/05/2024 até às 07:00h do dia 22/05/2024.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 22/05/2024 até às 07:00h do dia 23/05/2024.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (ITFARMA ARIQUEMES COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 23/05/2024 até às 07:00h do dia 24/05/2024.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01
Das 23:00h do 24/05/2024 até às 07:00h do dia 25/05/2024.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 25/05/2024 até às 07:00h do dia 26/05/2024.

DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIRELI) Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 26/05/2024 até às 07:00h do dia 27/05/2024.

LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)

Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 27/05/2024 até às 07:00h do dia 28/05/2024.

A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)

Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 28/05/2024 até às 07:00h do dia 29/05/2024.

FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)

Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 29/05/2024 até às 07:00h do dia 30/05/2024.

DROGASIL (Raia Drogasil S/A)

Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 3577, Setor 05.

Das 23:00h do 30/05/2024 até às 07:00h do dia 31/05/2024.

DROGASIL (Raia Drogasil S/A)

Tv. Garapeira, N° 1929, Setor 01

Das 23:00h do 31/05/2024 até às 07:00h do dia 01/06/2024.

FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)

Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

EMERSON MARTINS DE SOUZA

Gerente Vigilância Sanitária

Portaria . Nº 178 - 04/2021

Publicado por:

Alba Valéria Machado

Código Identificador:F35534B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 372/2024**

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 222 de 22/04/2024 (ID 2315978), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2419-VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL				
TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	986	02.10.08.244.0017.2419	3.3.90.95.00-	2.000,00

			INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	
REDUÇÃO	528		3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-2.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				2.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				-2.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2328502** e o código verificador **80071165**.

Publicado por:

Luzia Ramos Lopes

Código Identificador:8DF10CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
29/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº
3039/2024/SEMPOG SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO
COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA
ME/EPP/MEI**

Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa especializada em prestação de **Serviços e para Fornecimento de Coffee Break e Refeições pelo sistema Self Service**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 876.003,34**.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **29/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feitas das 09h00min do dia 30/04/2024 até às 09h00min do dia 15/05/2024. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/05/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com Ariquemes(RO), 26 de abril de 2024.

JONHISON JOSÉ ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:680BE1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20948/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 2.831, DE 04 DE MARÇO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 12.191,17 (DOZE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Artigo 3º, inciso I, Alínea "A" da Lei 2831 de 04/03/2024 (ID 2199244), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08 de março de 2024, edição 3679;

CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigo 41, inciso II e 43, §1º, inciso I;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2584/2024-Memorando 187 de 25/04/2024 (ID 2325319) os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **12.191,17 (doze mil, cento e noventa e um reais e dezessete centavos)** no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2503-ASSIST. FINANC. COMPL. DA UNIÃO AO CUMPRIMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DESPESA	VALOR
ESPECIAL	840	02.08.10.122.0039.2503	3.1.90.11.00- VENCIMENTOS VANTAGENS PESSOAL CIVIL	12.191,17
Fonte: 2.605-Recursos de Exercícios Anteriores-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				12.191,17

Parágrafo Único-O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro, comprovado através do Anexo 14 D Superávit Financeiro de 26/01/2024 (ID 2109676), proveniente da Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	12.191,17
Fonte de Recurso	
2.605-Recursos de Exercícios Anteriores-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	12.191,17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2327879** e o código verificador **7750E583**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:EF7D81BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20949/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 2.831, DE 04 DE MARÇO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 426.453,36 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Artigo 3º, inciso I, Alínea "B" da Lei 2831 de 04/03/2024 (ID 2199244), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08 de março de 2024, edição 3679;

CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigo 41, inciso II e 43, §1º, inciso II;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2584/2023-Memorando 188 de 25/04/2024 (ID 2325621) os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 426.453,36 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)** no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2503-ASSIST. FINANC. COMPL. DA UNIÃO AO CUMPRIMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DESPESA	VALOR
ESPECIAL	860	02.08.10.122.0039.2503	3.1.90.11.00- VENCIMENTOS VANTAGENS PESSOAL CIVIL	213.400,31
ESPECIAL	861	02.08.10.122.0039.2503	3.1.90.04.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	213.053,05
Fonte: 1.605-Recursos do Exercício Corrente-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				426.453,36

Parágrafo Único-O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Excesso de Arrecadação, comprovado através do Anexo TC 04 Piso da Enfermagem de 25/04/2024 (ID 2325782), proveniente da Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação	426.453,36
Fonte de Recurso	
1.605-Recursos do Exercício Corrente-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	426.453,36

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2328110e** o código verificador **E84DC5C1**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador: 10C115AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 366/2024**

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 186 de 25/04/2024 (ID 2324835), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2513-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC				
TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	393	02.08.10.302.0037.2513	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	110.017,21
REDUÇÃO	398		3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS-PESSOAS FÍSICAS	-110.017,21
Fonte: 1.600-Recursos não destinados à contrapartida-Recursos do Exercício Corrente- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				110.017,21
TOTAL DE REDUÇÃO				-110.017,21

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2327322e** o código verificador **3F693FBF**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador: E891E081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 367/2024**

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 222 de 22/04/2024 (ID 2315978), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2400-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES/FMAS				
TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	982	02.10.08.122.0018.2400	3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	5.000,00
REDUÇÃO	487		3.3.90.33.00-PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-5.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				5.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				-5.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2327426e** e o código verificador **96A81DA3**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador: E48D696A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 368/2024**

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 222 de 22/04/2024 (ID 2315978), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2403-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR				
TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	983	02.10.08.243.0018.2403	3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	10.000,00
REDUÇÃO	503		3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				-10.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2327508e** e o código verificador **9BA0D253**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador: FE820C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 369/2024**

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 222 de 22/04/2024 (ID 2315978), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2407-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS				
TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	984	02.10.08.244.0017.2407	3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	2.000,00
REDUÇÃO	511		3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-2.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				2.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				-2.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2327555e** e o código verificador **8A1ADE20**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador: 2117F6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 371/2024

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 222 de 22/04/2024 (ID 2315978), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2414-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL				
TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	985	02.10.08.244.0017.2414	3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO DE	6.480,00
REDUÇÃO	519		3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA DE	-6.480,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				6.480,00
TOTAL DE REDUÇÃO				-6.480,00

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2328226e** e o código verificador **71B2F217**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador: 477F063F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 373/2024

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 222 de 22/04/2024 (ID 2315978), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2406-MANUT. DAS ATIV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				
TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	987	02.10.08.244.0019.2406	3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO DE	11.400,00
REDUÇÃO	546		3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA DE	-11.400,00
Fonte: 1.660-Recursos do Exercício Corrente-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				11.400,00
TOTAL DE REDUÇÃO				-11.400,00

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2328540e** o código verificador **FF5732D1**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:FEE5094A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 374/2024

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 222 de 22/04/2024 (ID 2315978), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2408 - MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	988	02.10.08.244.0019.2408	3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	5.000,00
REDUÇÃO	561		3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
Fonte: 1.661-Recursos do Exercício Corrente-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				5.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				-5.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em

26/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2328565e** e o código verificador **9EB40DCE**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:969E7C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 375/2024

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 222 de 22/04/2024 (ID 2315978), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2415-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	989	02.10.08.244.0022.2415	3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	10.000,00
REDUÇÃO	579		3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				-10.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/04/2024 às 13:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2328594e o código verificador9980CC7C.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:C23C6252

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 376/2024

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 222 de 22/04/2024 (ID 2315978), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2423-MAMÁE CHEGUEI				
TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	990	02.10.08.244.0022.2423	3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	2.000,00
REDUÇÃO	589		3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	-2.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				2.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				-2.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/04/2024 às 13:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2328638e o código verificadorB5C8F6A0.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:213F8D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/SML/2024/14.133-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9412/2024

Objeto: Processo de Chamamento público (Procedimento Auxiliar) para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas que atuem na prestação de serviços Médicos de Especialistas (Anestesiologistas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO.

ATENÇÃO: Orientamos ler com atenção as condições dispostas neste AVISO e seus anexos, antes de formular sua proposta.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do termo de referência e edital de credenciamento.

O não envio dos documentos de habilitação, exigidos no termo de referência e edital de credenciamento, ensejará o não credenciamento do proponente.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues conforme cronograma.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico, após serem encaminhados para exame de conformidade, aceitação e homologação pela Portaria criada para este fim,

após a análise da idoneidade mediante análise dos documentos de habilitação exigidos no termo de referência e edital de credenciamento **CRONOGRAMA:**

DATA

Publicação do Edital -26/04/2024

Período de solicitação de credenciamento (Inicial). -26/04/2024 a 26/04/2027

Prazo para solicitação de impugnação ao Edital -06/05/2024

Prazo para Julgamento e homologação do credenciamento: 5 (cinco) dias úteis após conclusão da petição

Prazo para Recurso após inabilitação ou descredenciamento: 5 (cinco) dias úteis após ciência da decisão

Prazo para Julgamento do recurso do Recurso: 5 (cinco) dias úteis após conclusão da petição

Prazo p/ celebrar Termo de Credenciamento/Contratual: 5 (cinco) dias úteis após homologação

Os interessados deverão encaminhar suas petições diretamente pelo site oficial do município, a qualquer tempo.

Para todas as pessoas físicas ou jurídicas, e que queira ou precise fazer petições e acompanhá-las em seus processos e pedidos ONLINE. (<http://site.ariquemes.ro.gov.br/paginas/credenciamento>)

Uma vez concluído o cadastro no sistema eProc, o procedimento a ser seguido para o Credenciamento 03/2024 é o seguinte: acesse o Site Oficial em <https://ariquemes.ro.gov.br/> e, em seguida, siga a sequência de navegação a seguir: eProc > Módulo de Peticionamento Externo > Protocolo > Peticionamento Online > Novo Peticionamento. Dentro dessa etapa, selecione a Unidade/Orgão desejado, que neste caso é a SML (SML - Superintendência Municipal de Licitação), e especifique o Tipo de Petição, considerando ser uma Pessoa Física/Jurídica.

*A senha de acesso ao sistema e-proc também poderá ser solicitada nos atendimentos: 3516-2040 e 3516-2023 whatsapp.

O acesso ao edital completo com seus respectivos anexos poderão ser acessados a qualquer tempo no portal da transparência da prefeitura municipal de Ariquemes,

pelo link: <http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/> Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido credenciamento serão prestados pela Comissão, a ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com o Sr. Henrique da Silva, ou na sede da Superintendência Municipal de Licitações - situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional CEP: 76.872-854, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou pelo e-mail: credenciamentosml.pma@gmail.com.

Ariquemes, 26/04/2024.

HENRIQUE DA SILVA

Agente de Contratação
Decreto nº 20.606/2024

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:3839BEDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 23/04/2024, Licença Ambiental Prévia para a obra de Recapeamento em Concreto Asfáltico em Ruas e Avenidas, em 47 trechos situados nos bairros: Setor 02, Setor 09, Setor 11, Colonial, Jardim Paraná, Vitória e Nova União 3, em uma extensão de 23.074,73 m, no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 24/04/2024 às 12:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:174FEF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 23/04/2024, Licença Ambiental Simplificada para a obra de Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizada na Avenida Jamari, nº 4615, Bairro Setor 02, no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 24/04/2024 às 12:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:DF07D97D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Excelentíssima Senhora Prefeita e Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atendendo aos princípios da legalidade da transparência na Gestão Pública, em conformidade com a Lei de Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vem através deste aviso, CONVIDAR a população em geral, para acompanharem a apresentação da Audiência Pública referente a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2024 desta Prefeitura Municipal, no dia 28 de maio de 2024 a partir das 08h00min, em formato online e Presencial no Auditório da Câmara Municipal de Ariquemes. A Audiência terá transmissão ao vivo por meio das mídias sociais da Prefeitura de

Ariquemes e no youtube, onde será apresentada a sociedade a aplicação dos recursos e ações realizadas de acordo com o período a ser apresentado.

Ariquemes 24 de Abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes RO

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 24/04/2024 às 11:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (CD) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 24/04/2024 às 13:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:6BF8A5F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 6.545/2024.
Requerente: Idemilson Andrade
Assunto: Título de Domínio – Lote 04, Quadra 06, Bloco “C”, setor 04.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:

Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 6.545/2024– Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa Física Idemilson Andrade, e inscrito no CPF sob nº 420.889.332-04, residente e domiciliado na Rua Iriol, nº 2587, setor 04, de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 04, Quadra 06, Bloco “C”, setor 04, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 004.0006.03.00004.01, no endereço acima mencionado, Ariquemes/RO, a mesma comprovou a posse através de declaração de vizinhos, contrato de compra e venda e comprovante de residência a mais de 5 anos, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2024.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:CE44E99A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1743/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, PORINTERMÉDIODAS SECRETARIASMUNICIPAISDEPLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSÓRCIO SOBERANA SBRCONSTRUÇÕES, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULASABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, SetorInstitucional, município de Ariquesmes-RO, doravante denominado CONTRATANTE, representadopor sua Prefeita, Sra. CARLA GONÇALVES REZENDE, brasileira, portadora do RG nº 848386SSP-RO e do CPF nº 846.071.572-87, com a interveniência das Secretarias Municipais deOrçamento, Planejamento e Gestão, Saúde e Educação e a Empresa CONSÓRCIO SOBERANA SBR CONSTRUÇÕES - CNPJ: 43.824.163/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, Manaus/AM, seu representante legal Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, inscrito noCPF: 891.754.332-49 e portador do RG: 18393551, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente o instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 esuas alterações e legislação correlata, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:

1.1 Alteração da Composição das Sociedades e alteração da Razão Social.
1.2 Alteração do Percentual de Participação das empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:

2.1 Fica alterado a Razão Social para Consórcio Soberana SBR Construções no Contrato de nº 126/2022 e Processo nº 1743/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA:

3.1 Fica Retificado a Cláusula Sexta - Da Natureza do Consórcio
CLÁUSULA SEXTA DA NATUREZA DO CONSÓRCIO
Para a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO, ajustam as PARTES que a execução dos serviços será distribuída nos termos a seguir apresentados:

PARTE ESCOPO DA PARTICIPAÇÃO

CONSTRUTORA SOBERANA LTDA5%Administração, gerenciamento eplanejamento geral, projetos e serviços técnicos de engenhariapertinentes ao escopo do objetoda licitação

SBR ENGENHARIA LTDA95%Administração, gerenciamento eplanejamento geral, projetos e serviços técnicos de engenhariapertinentes ao escopo do objetoda licitação

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE:

4.1 O presente aditamento é válido a partir de sua data de assinatura e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, que não tenham sido modificadas ou conflitem com as disposições deste aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e ainda do Art. 17 da IN nº 1/97/STN, o presente aditivo será publicado, resumidamente, em forme de extrato.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Contratante
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ 04.104.816/0001-16

Contratado
CONSÓRCIO SOBERANA SBR CONSTRUÇÕES
CNPJ 43.824.163/0001-00

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 14/03/2024 às 08:30, horário de Ariquesmes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:575FBA0F

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024/CPLMS PROCESSO Nº 1229/2024/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 14.615/GAB/PMB/2024, torna público o Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) Colhedora de Milho Seco (Foguetinho), tombamento municipal 19765, a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 11h:30min do dia 29 de maio de 2024, Horário que iniciara a sessão.** O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 99991-2637.

Buritis, 26 de abril de 2024

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 14.615/GAB/PMB/2024

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:2F79918C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2011/2024.

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 004/2023 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva nº 004/2023 no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seicentos reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na rubrica orçamentária 02.07 04.122.1001.2015 – Aquisição de traves de futebol para o Campo do Marco 20.

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva nº 004/2023, no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seicentos reais)** para a Secretaria Municipal

de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Repasse financeiro para a Associação dos Produtores Rurais do Marco 20 CNPJ: 02.697.996/0001-61 para aquisição de traves de futebol para o Campo do Marco 20, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0013	Manutenção da Emenda Impositiva 004/2023
Objetivo	Repasse financeiro para a Associação dos Produtores Rurais do Marco 20 CNPJ: 02.697.996/0001-61 para aquisição de traves de futebol para o Campo do Marco 20	
Valor	R\$ 2.600,00	(dois mil e seiscentos reais).
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições

Valor Total	R\$ 2.600,00
-------------	---------------------

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2023) (ANULAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0013	Manutenção da Emenda Impositiva 004/2023
Objetivo	Aquisição de traves de futebol para o Campo do Marco 20	
Valor	R\$ 2.600,00	(dois mil e seiscentos reais).
Elemento de Despesa	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Valor Total	R\$ 2.600,00
-------------	---------------------

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:277880E2

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2012/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no

Orçamento vigente no valor de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** proveniente com recurso do Governo Federal, sendo:

R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar nº 202339450005 para aquisição de mobiliário para refeitório e equipamentos eletrônicos para atender a Escola Paulo Freire e Josué de Castro.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** proveniente com recurso do Governo Federal.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
12.361.1002.1296.0000 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202339450005 – CHRISOSTOMO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 340.000,00
TOTAL	R\$ 340.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:623B32A8

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2013/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 83.123,35 (oitenta e três mil cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio

nº 873686/2018, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

R\$ 83.123,35 (oitenta e três mil cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 873686/2018;

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.04.01 ----- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
27.812.1008– GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
27.812.1008.1138.0000 – 3ª ETAPA DO GINASIO DE ESPORTES
CV 873686/2018

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 80.513,54

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.609,81

TOTAL.....R\$ 83.123,35

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:80684AB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2014/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R\$ 2.235.022,43 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil vinte e dois reais e quarenta e três**

centavos) oriundo de saldo remanescente a receber proveniente do repasse por meio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – PAC 2- 5500/2013 sendo:

R\$ 2.235.022,43 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil vinte e dois reais e quarenta e três centavos) oriundo de saldo remanescente a receber proveniente de repasse por meio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – PAC 2-5500/2013 para Construção de 02 (duas) Creches/Pré-Escolas.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.235.022,43 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil vinte e dois reais e quarenta e três centavos)** oriundo de saldo remanescente a receber proveniente de repasse por meio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – PAC 2- 5500/2013.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
12.365.1002.1009.0000 – CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CRECHES/PRÉ-ESCOLAS TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 – 5500/2013.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.235.022,43
TOTAL	R\$ 2.235.022,43

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:60DD9EAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2015/2024

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 004/2023 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva nº 004/2023 no valor de **R\$ 8.622,70 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais e**

setenta centavos), destinada para a Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 – para repasse financeiro para APAE.

Art. 2º Fica alterada o objeto da emenda impositiva nº 004/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 para aquisição de material permanente (mesa para os equipamentos e cadeiras longarinas) para o Postinho do PA São Domingos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:D91B433A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2016/2024

“Autoriza a doação ao Governo do Estado de Rondônia, área remanescente do lote 9 “ 9-A” incorporando área doada pelo Município na Matrícula nº 637 e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a doação de área para o Governo do Estado de Rondônia com a finalidade da construção do Quartel da Polícia Militar.

Art. 2º A área aludida remanescente do Lote 09, passando a configurar como Lote 09-A com as seguintes características:

Parágrafo único: Área: 147,37 m², Perímetro: 48,90m, 10,76m com lote 01, 13,63m com lote 02, 10,88m com lote 08, 13,63m com lote 09.

Art. 3º Autoriza a averbação do Lote 09-A ao Lote 2, mantendo a Matrícula nº 637 “ Hoje registrada ao Estado de Rondônia alterando simplesmente a finalidade da doação”, que é a construção do Quartel da Polícia Militar.

Art. 4º A presente Lei autoriza ao setor de Regularização Fundiária a promover todas as providências de retificação das áreas.

Art. 5º A doação de que trata o artigo primeiro, será a título precário e condicionado a presente lei, retornando a área cedida à Prefeitura, caso o Governo do Estado através de sua Secretaria de destinação, não inicie a construção das obras de ampliação do Quartel da Polícia Militar no Município de Buritis no prazo de 03 (três) anos, ou após a construção venha encerrar suas atividades afins, sem prejuízo de indenização por parte da Prefeitura pelas benfeitorias realizadas no terreno doado ao mesmo.

Art. 6º Não poderá em hipótese alguma, destinar a área doada com a presente Lei para outros fins que não seja para a construção do Quartel da Polícia Militar, devendo obrigatoriamente retornar a área doada à Prefeitura com o descumprimento, sendo vedada a venda, negociação ou alienação, e ainda mudança do objeto da Construção sem prévia autorização do Executivo Municipal através de Lei aprovada pelo Legislativo Municipal.

Art. 7º Revoga a Lei Municipal Ordinária 1350/2019 e a Lei Municipal Ordinária 1745/2022.

Art. 8º Fica condicionado a liberação dos documentos da doação desta lei para escrituração e registro em nome do Estado de Rondônia mediante a regularização das doações das áreas descritas nas Leis

revogadas no artigo sétimo da presente Lei, ficando o Setor de Regularização Fundiária do Município e do Estado de Rondônia, nos casos em que haver registros de Escritura Pública das áreas doadas nas Leis Lei Municipal Ordinária 1350/2019 e a Lei Ordinária 1745/2022, devendo ser retornada para o Município de Buritis.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:B2DD638B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2017/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de **R\$ 269.946,32 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, proveniente de saldo de operação de crédito Finisa 2022.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 269.946,32 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, proveniente de saldo de operação de crédito Finisa 2022.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
04.122.1008.1217.0000 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS - FINISA.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 269.946,32
TOTAL	R\$ 269.946,32

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:711686E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.658, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o retorno da servidora JULIANA CIBELLY DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis/RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Decreto n. 14.641, de 19 de abril de 2024, que afastou a servidora para garantir de forma eficaz e célere apuração dos fatos e circunstâncias;

Considerando a conclusão dos trabalhos pela Comissão Especial de Apuração, nomeada pelo Decreto n. 14.639/24 – Processo Administrativo n. 01185/2024;

Considerando ainda, que o escopo do decreto concernente ao afastamento já foi devidamente alcançado;

DECRETA

Artigo 1º. Retorno da servidora **Juliana Cibelly dos Santos**, Professora I Nível III 40 horas, lotada na EMEIF Francisco José Chiquillo Erse, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto n. 14.461/24.

Buritis, 26 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:CE0A587D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.656, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora **KENIAMAR PASA** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o Contrato Seletivo de nº 004/SEMECE/2022, da servidora **KENIAMAR PASA**, cargo **Nutricionista 40h**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 25 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:815BEC44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14654, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1965

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$645.406,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 645.406,45

Superávit Financeiro

020703SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

818 12.361.1002.2021.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 302 540

2 Recursos de Exercícios Anteriores

012002 FUNDEB 30%

819 12.361.1002.2021.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 250.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 302 540

2 Recursos de Exercícios Anteriores

012002 FUNDEB 30%

820 12.365.1002.2019.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 345.406,45

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 702 540

2 Recursos de Exercícios Anteriores

012003 FUNDEB 70%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 645.406,45

Fontes de Recurso

2 540 645.406,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:821D7C1A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 257/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90026/2024/CPLMS**, Processo Administrativo nº**257.15.01.2024/SEMA**, **objeto:** (Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços (Coffee Break, Coquetel, Ornamentação e Cerimonialista)), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, **em favor da empresa:**

CVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.046.457/0001-03: Itens ganhos: 2 e 3; a proposta no valor de **R\$ 80.820,00** (Oitenta mil e oitocentos e vinte reais).

R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.900.336/0001-79: Itens ganhos: 1 e 4; a proposta no valor de valor de **R\$ 233.799,00** (duzentos e trinta e três mil e setecentos e noventa e nove reais).

Buritis, 26 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:D3F0E2CF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.660, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora **RITA DA SILVA** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 861.06.08.2018/SEMECE,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 601/2011, a servidora **RITA DA SILVA** – cargo Professor 40 horas, matrícula 1211-1 pelo período de 90 (noventa) dias, a **partir de 02 de maio de 2024**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 26 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:8795CBB2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.659, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Prorrogação do afastamento da servidora **KATIA REGINA BARROS DE SOUZA**, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo 793.19.08-2021/SEMECE.

DECRETA

Artigo 1º. Prorrogar o **AFASTAMENTO**, pelo período de 03 (três) anos sem remuneração a servidora **KATIA REGINA BARROS DE SOUZA** – cargo Professora Pedagogo 20 horas NV II, matrícula 2064-1.

Parágrafo Único: A referida licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração, nos termos do § 1º, artigo 59 da Lei 601/2011.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024.

Buritis-RO, 26 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:877E9EC3

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO Nº431/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADA: JESSICA PAULA DE BRITO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) profissional Professor Nível II, para prestar serviços na Escola Cecília Meireles, Distrito do Planalto São Luiz, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº1.021/2018, alterada pela Lei Municipal nº1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº431/2023.

PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 25/04/2024 com término para o dia 25/04/2025, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o salário de R\$ 2.748,34 (Dois mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: 0400 Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo Projeto Atividade 2.013 Ações do Fundeb 70% Elemento de Despesa 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

DATA: 25/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

Contratante

JESSICA PAULA DE BRITO

Contratada

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:932CAD8D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/224**

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024

PROCESSO Nº319/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADA: EVANETE DOS REIS OLIVEIRA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) Cuidadora de Criança (CRECHE MUNICIPAL), com jornada de trabalho de 40 horas semanais, para prestar seus serviços na Creche Municipal.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 319/2024.

PRAZO: O prazo inicia em 22 de abril de 2024 com término para o dia 22 de abril de 2025, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 1.620,50 (um mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), mais gratificação e vantagens, de acordo com a lei 094/91, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária – 0400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo Projeto Atividade 2.016 – Apoio as ações de Ensino Infantil

Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

DATA: 19/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

Contratante.....

EVANETE DOS REIS OLIVEIRA

Contratada.....

Publicado por:

Renan Araujo Silva

Código Identificador:A89A33E9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024

PROCESSO Nº319/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADA: DANIELE MACHADO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) Cuidadora de Criança (CRECHE MUNICIPAL), com jornada de trabalho de 40 horas semanais, para prestar seus serviços na Creche Municipal.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº **1.021/2018**, alterada pela Lei Municipal nº **1.143/2020** inseridas no processo administrativo nº **319/2024**.

PRAZO: O prazo inicia em 22 de abril de 2024 com término para o dia 22 de abril de 2025, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor deR\$ 1.620,50 (um mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), mais gratificação e vantagens, de acordo com a lei 094/91, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto Atividade 2.016 – Apoio as ações de Ensino Infantil
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

DATA: 19/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

Contratante.....

DANIELE MACHADO

Contratada.....

Publicado por:

Renan Araujo Silva

Código Identificador:C56C82F0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024

PROCESSO Nº319/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADA: SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) Cuidadora de Criança (CRECHE MUNICIPAL), com jornada

de trabalho de 40 horas semanais, para prestar seus serviços na Creche Municipal.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº **1.021/2018**, alterada pela Lei Municipal nº **1.143/2020** inseridas no processo administrativo nº **319/2024**.

PRAZO: O prazo inicia em 22 de abril de 2024 com término para o dia 22 de abril de 2025, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor deR\$ 1.620,50 (um mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), mais gratificação e vantagens, de acordo com a lei 094/91, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto Atividade 2.016 – Apoio as ações de Ensino Infantil
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

DATA: 19/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

Contratante.....

SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA

Contratada.....

Publicado por:

Renan Araujo Silva

Código Identificador:2F9321B7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2024

PROCESSO Nº319/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA MOREIRA FERREIRA SANTOS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) Cuidadora de Criança (CRECHE MUNICIPAL), com jornada de trabalho de 40 horas semanais, para prestar seus serviços na Creche Municipal.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº **1.021/2018**, alterada pela Lei Municipal nº **1.143/2020** inseridas no processo administrativo nº **319/2024**.

PRAZO: O prazo inicia em 22 de abril de 2024 com término para o dia 22 de abril de 2025, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor deR\$ 1.620,50 (um mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), mais gratificação e vantagens, de acordo com a lei 094/91, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto Atividade 2.016 – Apoio as ações de Ensino Infantil
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

DATA: 19/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

Contratante.....

MARIA DE FATIMA MOREIRA FERREIRA SANTOS

Contratada.....

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:A9A84076

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 039 2024 CONVOCA PROFESSORAS ESCOLA
CHICO SOLDADO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- Processo nº 319/2024

EDITAL 039/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando o pedido constante no memorando nº 217/SEMEC(ID94449), convoca candidatas aprovadas no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;

CONVOCADO(A)s:**PROFESSORA NIVEL II - 24 HS - Escola Chico Soldado**

608	MALARA FERNANDA LOPES STELMACH	12/06/1994	CLASSIFICADO	90,00	3º
559	ANGELITA MACHADO TEIXEIRA	22/11/1980	CLASSIFICADO	84,00	4º

(ANEXO I)

Este anexo delinea os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:Cargo: **PROFESSORA NIVEL II - 24 HS**

- Não são necessários exames adicionais além da consulta ocupacional.

APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 26 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:3E0E9A19

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 040 CONVOCA MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- Processo nº 319/2024

EDITAL 040/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando o pedido constante no memorando nº 217/SEMEC(ID94654), convoca candidato aprovado no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 002/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 23/04/2024, na edição nº 3711 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 102/2024, de 24/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;

Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
 Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
 Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF
 Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
 Pis/Pasep; (número);
 Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge
 01 Foto 3 x 4 Recente;
 Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
 Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
 Comprovante Anuidade profissional;
 Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
 Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
 Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>); (2 vias)
 Conta Bancária (Banco do Brasil)
 Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);
 Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
 Autodeclaração étnico-racial
 Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
 Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;

CONVOCADO(A)s:**MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ÔNIBUS ESCOLAR**

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação:	Nota:	Classif.:
80	TAFFAREL BARROSO PEREIRA DA SILVA	27/10/1992	CLASSIFICADO	92,50	1º

(ANEXO I)

Este anexo delinea os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Cargos: MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR

Exames Requeridos:

Para o cargo de Motorista de Transporte Escolar de uma prefeitura, a realização dos exames listados é fundamental para assegurar que o colaborador possui as condições de saúde necessárias para desempenhar suas funções com segurança e eficácia. Cada um desses exames tem um propósito específico:

Glicemia: Este exame mede o nível de açúcar no sangue, sendo crucial para detectar casos de diabetes ou pré-diabetes. Motoristas com níveis glicêmicos inadequados podem sofrer de hipoglicemia ou hiperglicemia durante a condução, o que representa um risco para a segurança do motorista e dos passageiros.

ECG (Eletrocardiograma) convencional: Avalia a atividade elétrica do coração, identificando arritmias, isquemias, ou outros problemas cardíacos que podem levar a eventos cardiovasculares agudos. A condução segura requer um sistema cardiovascular estável, especialmente em situações de estresse.

Grupo sanguíneo ABO, e fator Rho (inclui Du): Conhecer o grupo sanguíneo e o fator Rh do motorista é importante para situações de emergência que requerem transfusão de sangue rápida.

Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas): Este exame fornece uma visão geral da saúde do sistema sanguíneo, podendo indicar condições como anemia,

infecções, ou doenças hematológicas que podem afetar a capacidade do motorista de operar veículos de forma segura.

Avaliação da acuidade visual: Essencial para garantir que o motorista possui visão adequada para a condução, incluindo visão noturna, percepção de profundidade, e capacidade de ler sinais de trânsito a distâncias apropriadas.

Radiografia de coluna lombo-sacra: Motoristas estão sujeitos a longos períodos sentados e a vibrações, o que pode levar a problemas lombares. Este exame ajuda a identificar condições preexistentes que podem ser agravadas pela natureza do trabalho.

Audiometria tonal ocupacional: Avalia a capacidade auditiva do motorista, crucial para a segurança no trânsito, permitindo a detecção de sinais sonoros de perigo, comunicação com passageiros e uso de dispositivos de alerta.

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico): Uma avaliação geral da saúde do motorista, incluindo histórico médico e exame físico, para identificar qualquer condição que possa interferir na sua capacidade de dirigir com segurança.

APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

A realização desses exames visa não apenas a proteção da saúde do motorista, mas também a segurança dos estudantes transportados, garantindo que o motorista esteja em condições adequadas para responder prontamente a qualquer situação de trânsito ou emergência.

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 26 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geni Antunes Cordeiro

Código Identificador:454B9EA7

**GABINETE DO PREFEITO
 EDITAL 041 CONVOCA MOTORISTA DE CAMINHAR E
 OPERADOR DE MAQUINAS-SEMOSP**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 - Processo nº 319/2024**

EDITAL 041/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando o pedido constante no memorando nº 124/SEMOSP(ID95037 v1), convoca candidato aprovado no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 002/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 23/04/2024, na edição nº 3711 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 102/2024, de 24/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um

prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial

Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;

CONVOCADO(A)s:

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS CAMINHÃO - CNH E

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação:	Nota:	Classif.:
44	REGINALDO LUIZ TEODORO STELMACH	11/05/1990	CLASSIFICADO	88,00	1

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS CAMINHÃO - CNH D

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação:	Nota:	Classif.:
15	AGMAR REZENDE DA CUNHA	25/04/1980	CLASSIFICADO	85,00	1

OPERADOR DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação:	Nota:	Classif.:
58	CARLOS EDUARDO REZENDE CAMPELO	29/08/1998	CLASSIFICADO	69,00	1º

(ANEXO I)

Este anexo delinea os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Cargos: MOTORISTA DE CAMINHÃO CAT D e E
Exames Requeridos:

Para os cargos acima a realização dos exames listados é fundamental para assegurar que o colaborador possui as condições de saúde necessárias para desempenhar suas funções com segurança e eficácia. Cada um desses exames tem um propósito específico:

Glicemia: Este exame mede o nível de açúcar no sangue, sendo crucial para detectar casos de diabetes ou pré-diabetes. Motoristas com níveis glicêmicos inadequados podem sofrer de hipoglicemia ou hiperglicemia durante a condução, o que representa um risco para a segurança do motorista e dos passageiros.

Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas): Este exame fornece uma visão geral da saúde do sistema sanguíneo, podendo indicar condições como anemia, infecções, ou doenças hematológicas que podem afetar a capacidade do motorista de operar veículos de forma segura.

Grupo sanguíneo ABO, e fator Rho (inclui Du): Conhecer o grupo sanguíneo e o fator Rh do motorista é importante para situações de emergência que requerem transfusão de sangue rápida.

ECG (Eletrocardiograma) convencional: Avalia a atividade elétrica do coração, identificando arritmias, isquemias, ou outros problemas cardíacos que podem levar a eventos cardiovasculares agudos. A condução segura requer um sistema cardiovascular estável, especialmente em situações de estresse.

EEG: Para quem vai trabalhar como motorista de caminhão na prefeitura, fazer esse teste é muito importante por várias razões: Verifica a Saúde do Cérebro: O EEG ajuda a descobrir se o motorista tem alguma condição no cérebro que poderia fazer com que ele não dirigisse com segurança, como problemas de atenção ou risco de desmaios. Evita Acidentes: Dirigir um caminhão grande exige muita responsabilidade porque qualquer acidente pode ser grave. O teste ajuda a garantir que o motorista está bem para dirigir e não vai causar acidentes.

Avaliação da acuidade visual: Essencial para garantir que o motorista possui visão adequada para a condução, incluindo visão noturna, percepção de profundidade, e capacidade de ler sinais de trânsito a distâncias apropriadas.

Radiografia de coluna lombo-sacra: Motoristas estão sujeitos a longos períodos sentados e a vibrações, o que pode levar a problemas lombares. Este exame ajuda a identificar condições preexistentes que podem ser agravadas pela natureza do trabalho.

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico): Uma avaliação geral da saúde do motorista, incluindo histórico médico e exame físico, para identificar qualquer condição que possa interferir na sua capacidade de dirigir com segurança.

Cargos: OPERADOR DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Exames Requeridos:

Para os cargos acima a realização dos exames listados é fundamental para assegurar que o colaborador possui as condições de saúde necessárias para desempenhar suas funções com segurança e eficácia. Cada um desses exames tem um propósito específico:

Glicemia: Este exame mede o nível de açúcar no sangue, sendo crucial para detectar casos de diabetes ou pré-diabetes. Motoristas com níveis glicêmicos inadequados podem sofrer de hipoglicemia ou hiperglicemia durante a condução, o que representa um risco para a segurança do motorista e dos passageiros.

Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas): Este exame fornece uma visão geral da saúde do sistema sanguíneo, podendo indicar condições como anemia, infecções, ou doenças hematológicas que podem afetar a capacidade do motorista de operar veículos de forma segura.

Grupo sanguíneo ABO, e fator Rho (inclui Du): Conhecer o grupo sanguíneo e o fator Rh do motorista é importante para situações de emergência que requerem transfusão de sangue rápida.

Radiografia de coluna lombo-sacra: Motoristas estão sujeitos a longos períodos sentados e a vibrações, o que pode levar a problemas lombares. Este exame ajuda a identificar condições preexistentes que podem ser agravadas pela natureza do trabalho.

Audiometria tonal ocupacional: Avalia a capacidade auditiva do motorista, crucial para a segurança no trânsito, permitindo a detecção de sinais sonoros de perigo, comunicação com passageiros e uso de dispositivos de alerta.

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico): Uma avaliação geral da saúde do motorista, incluindo histórico médico e exame físico, para identificar qualquer condição que possa interferir na sua capacidade de dirigir com segurança.

APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 26 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geni Antunes Cordeiro

Código Identificador:E3DBE3A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICO**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº494/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabixi- RO, torna público o presente **Termo de Inexigibilidade de Licitação**.

Em cumprimento do Artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo nº 494/2024, **Inexigibilidade de Licitação** nº 011/2024, RATIFICO a **Inexigibilidade de Licitação**, com base no inciso I, artigo 74 da Lei 14.133/2021, em favor da Empresa: **DETRAN-DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE RONDÔNIA - CNPJ:15.883796/0001-45**, no valor de **R\$586,23 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)**. Inexigibilidade de Licitação tem por objeto Pagamento de Taxas de Licenciamento e Vistorias do veículo, Gol Placa NCP1G48 –RO, pertencente a frota de veículos da SEMAS de Cabixi-RO.

Art. 74. **É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

I-aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos (*Redação dada pela Lei nº 14.133/2021*).

Projeto Atividade: 2.036 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$586,23**
Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 26 de abril de 2024.

Publicado por:

Sonia Cristina de Souza

Código Identificador:7887AB0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº507/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabixi- RO, torna público o presente **Termo de Inexigibilidade de Licitação**.

Em cumprimento do Artigo 75, caput, da Lei 14.133/2021, conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo nº 507/2024, **Inexigibilidade de Licitação** nº 01/2024, RATIFICO a **Inexigibilidade de Licitação**, com base no inciso IX, artigo 75 da Lei 14.133/2021, em favor da Empresa: **DETRAN-DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE RONDÔNIA - CNPJ:15.883796/0001-45**, no valor de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. Inexigibilidade de Licitação tem como objetivo valor estimativo para pagamento das despesas Tarifas Bancárias, taxas pela movimentação e manutenção das contas da SEMAS, provenientes das contas existentes do Banco do Brasil S.A., no decorrer do exercício de 2024.

Art. 75. **É dispensável a licitação:**

IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Projeto Atividade: 2.036 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$2.500,00**

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 26 de abril de 2024.

VERÔNICA KEMPNER RUMANZKI

Secretária Mun. de Assist. Social

Decreto Nº037/2021.

Publicado por:

Sonia Cristina de Souza

Código Identificador:EE0CDD96

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.853/GP/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 4.610/GP/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, § 2º, do art. 4º do Decreto nº 4.610/GP/2021, de 12 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

§ 2º.....

IV- *Membro: Daiane Roberta Marques Barbosa Martins;*

Art. 2º Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia/RO, 26 de abril de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:C6AE178D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO 5852/GP/2024

DECRETO Nº 5852/GP/2024 de 26 de abril de 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1247/GP/2024.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 234 - 13.392.1003.2020.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R\$ 2.950,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 060 - 04.122.1001.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R\$ -2.950,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:24CAD9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023 PROCESSO N. 1-247/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO:E. PEDRO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.381.865/0001-20.

OBJETO:Contratação de empresa especializada para reestruturação do piso da Escola Nelso Alquieri". Convênio nº 166/SEDUC/PGE/2023. Em conformidade com o processo administrativo nº 1-247/2023, especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital.

DO AMPARO LEGAL:A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §2, art. 65, inciso II, parágrafo §1, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 A alteração contratual foi feita por ato bilateral entre a Administração pública municipal e a CONTRATADA segundo os dispositivos retro mencionados.

2.2 Fica alterado o valor do contrato disposto na Cláusula Sexta em acréscimo de R\$ 21.679,37(vinte e um mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

2.3 A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 10,99%, a importância de R\$ 21.679,37(vinte e um mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos). do valor inicial atualizado do contrato.

2.4 (Do Valor do Contrato): Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 218.924,98(duzentos e dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

GESTOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cacaulândia, 26 de abril de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:1BEA0490

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.376/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$35.210,00 (trinta e cinco mil duzentos e dez reais).

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL
353 - 4.4.90.52.00.00 27060100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.210,00

Total Suplementação: R\$ 35.210,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6DE280B7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.375/PMC/2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS
85 - 4.4.90.52.00.00 26650000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 650.000,00

Total Suplementação: R\$ 650.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 79982416

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.377/PMC/2024**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$282.897,03 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e três centavos)**.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
354 - 4.4.90.52.00.00 65000102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 282.897,03

Total Suplementação: R\$ 282.897,03

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
128 - 3.3.90.30.00.00 15000101 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
129 - 3.3.90.30.00.00 15000102 MATERIAL DE CONSUMO 182.897,03

Total Redução: R\$ 282.897,03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 85E8A959

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 85/SEMED/2024**

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 85/SEMED/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANÇA			- Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
991.285.272-91	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	28/04/2024	01/05/2024		
Finalidade: O SERVIDOR IRÁ SE DESLOCAR À CIDADE DE PORTO VELHO/RO COM INTUÍTO DE O MESMO PARTICIPAR DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SECRETÁRIOS (AS) DE EDUCAÇÃO E EQUIPES TÉCNICAS DE SECRETARIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 29 E 30 DE ABRIL DE 2024. SAÍDA DE CACOAL/RO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024 NO PERÍODO DO TARDE ÀS 14H00MIN E RETORNO EM 01 DE MAIO DE 2024 NO PERÍODO DA MANHÃ ÀS 07H00MIN.				
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2404/2024 NO VALOR DE R\$ 1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS) CONFORME O REDUZIDO 95.				
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES E MEIA) .				
PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 28/04/2024 A 01/05/2024.				
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA QTD2J33.				
ROTEIRO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B055D85D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 085/SEMED/2024.**

CNPJ: 04092714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO – ADMINISTRATIVO ORÇAMENTÁRIO
ERRATA DA PORTARIA Nº 085/SEMED/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 085/SEMED/2024 – em favor do Servidor: WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANÇA passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:				
Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula:	
WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANÇA				
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
991.285.272-91				
LEIA-SE:				
Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula:	
WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANÇA				
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
991.285.272-91	1017616			

Cacoal – RO, 26 de abril de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito municipal

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FBD2D327

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N.839**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n.839/SEMMA/2024. Processo n. 21722/2024, ocorrido em 13/03/2024. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: Claudioilton do Nascimento Diniz. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Cacoal, 26 de abril 2024. EDSON VANDER LENZI KAWAI SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C9B0F572

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N.840**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n.840/SEMMA/2024. Processo n. 21724/2024, ocorrido em 13/03/2024. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: Claudioilton do Nascimento Diniz. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Cacoal, 26 de abril 2024.

EDSON VANDER LENZI KAWAI

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:854D03CE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.779/PMC/2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.375/PMC/2024.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos do Fundo Municipal de Assistência Social de Cacoal - FMAS executados em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST.

Considerando o programa de estruturação da rede de serviços do SUAS que é um incremento temporário às transferências regulares para fins de custeio e investimento da rede de serviços da proteção social básica e especial, repassado pelo Ministério da Cidadania.

Considerando a necessidade de inserir ao orçamento recursos oriundos do Ministério da Cidadania através de emendas parlamentares individuais, sendo eles:

a) Espelho da programação 110004920230004 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao programa de estruturação da rede de serviços do SUAS, para aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento de unidade de acolhimento Abrigo Municipal Pingo de Gente;

b) Espelho da programação 110004920230007 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao programa de estruturação da rede de serviços do SUAS, para aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento de unidade socioassistencial, unidade de acolhimento para mulheres vítimas;

Tendo em vista que não ficou previsto no orçamento vigente para o exercício de 2024, sendo assim a necessidade de vincular de forma parcial, o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sendo assim, considerando o Memorando nº. 026/CONTADORIA/2024, após análise dos registros e/ou peças contábeis, apurado em 31 de dezembro de 2023, constatou-se a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.696.127,23 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos), vinculados as contas do FMAS, sendo:

a) Conta Corrente nº. 72.341-X - SIGTV - Material Permanente para Abrigo Pingo de Gente, Ag, 1179-7, Banco do Brasil, a ser vinculado ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/64;

b) Conta Corrente nº. 72.342-8 SIGTV - Material Permanente para Casa Abrigo da Mulher, Ag, 1179-7, Banco do Brasil, a ser vinculado ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/64.

Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social de Cacoal - FMAS tem por objetivo a estruturação e organização da política de assistência social no município de Cacoal articulando serviços, programas, projetos e benefícios ofertados e organizados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para oferta e garantia de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos a quem dela precisar.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a utilização do referido saldo conforme resolução nº 034/CMAS/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS
 85 - 4.4.90.52.00.00 26650000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 650.000,00

Total Suplementação: R\$ 650.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
 Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
 Procuradora-Geral do Município
 OAB/RO N. 4372

Publicado por:
 Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7A53C2C7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 DECRETO Nº9.780/PMC/2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.376/PMC/2024.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Considerando recursos oriundos do Ministério da Economia, na modalidade de transferência especial para investimentos em máquinas/implementos agrícolas.

Considerando o memorando nº 017/2024 da SEMFAZ/Coordenação de Convênio, o qual informa saldo remanescente no valor de R\$ 35.210,00 (trinta e cinco mil duzentos e dez reais) referente a transferência especial para investimento em aquisição de máquinas/implementos agrícolas.

Considerando o Memorando nº. 057/CONTADORIA/2024, que após análise dos registros e/ou peças contábeis, apurado em 31 de dezembro de 2023, constatou-se a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo vinculado a conta corrente nº. 672.005-2 - Emendas Especiais 2022, agência 1823, Caixa Econômica Federal), a vincular de modo parcial o valor de R\$ 35.210,00 (trinta e cinco mil duzentos e dez reais), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$35.210,00 (trinta e cinco mil duzentos e dez reais).

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
 17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL
 353 - 4.4.90.52.00.00 27060100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.210,00

Total Suplementação: R\$ 35.210,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
 Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
 Procuradora-Geral do Município
 OAB/RO N. 4372

Publicado por:
 Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1DDFA2E5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 DECRETO Nº9.781/PMC/2024**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária anual) e art. 8º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei 5.377/PMC/2024.

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e buscar obter a satisfação da população cacoalense.

Considerando o Termo de Convênio nº 39/PGE-SEDUC, Processo Eletrônico nº 0029.036787/2023-24, que celebram entre si, o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o Município de Cacoal -RO, cujo objeto é aquisição de mobiliários escolares para atender as unidades escolares municipais. O valor global do ajuste é de R\$ 1.247.737,28 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), montante esse composto pelos seguintes elementos:

1. O valor de R\$ 964.840,25 (novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), referentes ao saldo de repasse da concedente;
2. O valor de R\$ 282.897,03 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e três centavos), referentes à contrapartida do conveniente;

Considerando que existem unidades escolares recém-inauguradas, bem como otimizar e substituir os antigos mobiliários que se encontram obsoletos, de forma a manter contínuo, eficiente e com qualidade os serviços prestados a comunidades escolar.

Considerando que o recurso referente a contrapartida não ficou previsto ao exercício atual e a necessidade de adequar o orçamento para garantir aplicação do referido recurso, para aporte orçamentário de contrapartida, as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$282.897,03 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e três centavos)**.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
 354 - 4.4.90.52.00.00 65000102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 282.897,03

Total Suplementação: R\$ 282.897,03

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
 128 - 3.3.90.30.00.00 15000101 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
 129 - 3.3.90.30.00.00 15000102 MATERIAL DE CONSUMO 182.897,03

Total Redução: R\$ 282.897,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
 Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
 Procuradora-Geral do Município
 OAB/RO 4.372

Publicado por:
 Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7376AA31

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DÉCIMA LEGISLATURA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA
SESSÃO LEGISLATIVA PRIMEIRO PERÍODO
LEGISLATIVO/2024 – CMC DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO
ORDINÁRIA:

1.º - EXPEDIENTE:

- I-
 II- Leitura do Expediente recebido;
 III- Pequeno Expediente;
 IV- Grande Expediente.

2.º - ORDEM DO DIA:
 SEM MATÉRIA NA ORDEM DO DIA

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 26 de abril de 2024.

VALDOMIRO CORÁ
 Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Publicado por:
 Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:E7FB29E7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO ATA
REGISTRO DE PEÇO 22/2023 ITENS 06 E 47

Processo Administrativo nº 84/SAAE/202

Pregão Eletrônico nº 017 /2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
 Contratada Empresa K. A. SERVIÇOS LTDA CNPJ: 39.579.692/0001-00;

Objeto: O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preço dos itens 06 e 47 da Ata de Registro de Preços n. 22/2023, constante no Processo Licitatório nº 84/SAAE/2023, referente REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA QUE INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM A (AÇÚCAR CRISTAL, ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO, AROMATIZANTE DE AMBIENTES, BALDE PLÁSTICO 12 LITROS E CAFÉ EMBALADO A VÁCUO).

Item 06 Valor Registrado R\$ 16,10
 Item 06 Valor Realinhado R\$ 21,10
 Aumento: 31,06%

Item 47 Valor Registrado R\$ 10,59
 Item 47 Valor Realinhado R\$ 19,28
 Aumento 82,15%

Data assinatura do aditivo: 25/04/2024

Assinam: NELSON RODRIGUES DE LIMA – PRESIDENTE DO SAAE
 KAIQUE DE ARAÚJO MEDEIROS – COMERCIAL VENUS LTDA

Publicado por:
 Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:31A3AD9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 013/2024

PORTARIA Nº 013/2024.
 De 25 de março de 2024.

REVOGA A PORTARIA Nº 022/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Claudecir Alexandre Alves, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria nº 022/2019 de 21 de outubro de 2019, que "AUTORIZA A INCLUSÃO DO SERVIDOR EDNELSON DE OLIVEIRA MOREIRA NO REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO HOME OFFICE".

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
 Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia, 25 de abril de 2024.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
 Presidente

Publicado por:
 Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:3ED89C5A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 079, DE 26 DE ABRIL DE 2024

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL E DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar 099/2022, de 10 de outubro de 2022 e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o Regimento Interno da Controladoria Geral do Poder Executivo do Município de Campo Novo de Rondônia - RO, órgão central do Sistema de Controle Interno criado pela Lei Complementar Municipal 099/2022 de 10 de outubro de 2022, na forma do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Este Regimento Interno estabelece as normas e procedimentos para a atuação da Controladoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º - O presente regimento aplica-se a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Compete à Controladoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal tem por finalidade promover a eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública, por meio da fiscalização, avaliação e monitoramento dos atos e fatos administrativos.

Art. 5º - O presente regimento tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a organização, funcionamento e competências da Controladoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - A atuação da Controladoria Geral do Município e do Sistema de Controle Interno pautar-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proibição administrativa, transparência e prestação de contas.

Art. 7º - Este Regimento Interno é elaborado em conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Campo Novo de Rondônia, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas aplicáveis à Administração Pública Municipal, bem como às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 8º - Os termos e conceitos utilizados neste regimento devem ser interpretados de acordo com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 9º - No exercício de sua competência, a Controladoria Geral terá irrestrito acesso a todas as fontes de informações disponíveis em órgãos e entidades controlados, inclusive às armazenadas em meio eletrônico, bem como àquelas que tratem de despesas de caráter pessoal ou sigiloso.

CAPÍTULO II

Da Organização

Art. 10 - A Controladoria Geral funcionará em local a ser determinado pelo Prefeito Municipal, podendo realizar suas atividades junto aos Órgãos Setoriais, quando necessária à sua atuação in loco.

Art. 11 - A Controladoria Geral realizará reuniões para elaborar o cronograma anual de trabalho, definir os procedimentos a serem adotados para apurar supostas irregularidades advindas de denúncias, bem como para deliberação conjunta dos membros.

Parágrafo único - As reuniões da Controladoria Geral serão lavradas em Ata, entre seus membros e, quando necessário, com os Gestores Públicos, Servidores, Sociedade Civil.

Art. 12 - Em exposição sucinta dos trabalhos, da discussão, das conclusões e das deliberações, deverá constar, no mínimo:

- I - a relação dos participantes e do órgão ou entidade que representam;
- II - a relação dos assuntos abordados;
- III - as deliberações, com registro das providências a serem adotadas pela Controladoria Geral para o saneamento de eventuais irregularidades.

Art. 13 - A Controladoria Geral poderá contar com a colaboração de servidores designados pelo Prefeito para o desempenho de funções de natureza administrativa, auxiliares às atividades de controle.

CAPÍTULO III

Dos Instrumentos de Fiscalização do Controle Interno

Seção I

Dos Levantamentos

Art. 14 - A Controladoria Geral poderá realizar levantamentos para verificar a conformidade dos atos e fatos administrativos com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 15 - Os levantamentos realizados pela Controladoria Geral poderão abranger diferentes áreas da Administração Pública Municipal, conforme determinado pelo Controlador Geral.

Art. 16 - Os resultados dos levantamentos serão documentados em relatórios, que deverão conter, no mínimo:

- I - a descrição dos procedimentos adotados;
- II - os achados identificados durante o levantamento;
- III - as recomendações para correção de eventuais irregularidades identificadas;
- IV - o prazo para implementação das recomendações.

Art. 17 - Os relatórios de levantamento serão encaminhados aos órgãos responsáveis pela gestão das áreas abrangidas, para ciência e adoção das medidas cabíveis.

Seção II

Das Auditorias Internas

Art. 18 - As funções da Controladoria Geral para a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, da execução dos programas de governo e do orçamento do Município e para a avaliação da gestão dos administradores públicos municipais, pelos processos e resultados gerenciais, e aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, serão realizadas por meio de Auditorias Internas, classificadas nas seguintes modalidades:

I - Auditoria de Avaliação e Acompanhamento da Gestão: exame e avaliação, durante o exercício financeiro, com vistas a:

- a) opinar sobre a regularidade das contas, certificando-a, quando for o caso;
- b) verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes;

c) verificar a probidade na aplicação de dinheiro público e na guarda ou administração de valores e outros bens do Município ou sob sua administração, guarda ou gerência;

d) verificar e opinar sobre uso e guarda dos bens pertencentes ao Município;

e) acompanhamento dos atos administrativos, análise de seus efeitos, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo empecilhos ao desempenho da sua missão institucional.

II - Auditoria de Gestão Administrativa e de Pessoal: visa a apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, bem como o atendimento do parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, manifestando-se formalmente em especial quanto:

a) à legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado;

b) à legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal.

III - Auditoria Contábil, Orçamentária e Financeira: compreende o exame dos registros e dos documentos e a coleta de informações sobre as receitas e aplicações dos recursos públicos, bem como sobre as despesas efetuadas pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças, em especial quanto ao exame:

a) Das receitas e aplicações dos recursos públicos:

das transferências intergovernamentais;
do lançamento e da respectiva cobrança de todos os tributos da competência local;
da cobrança da dívida ativa e dos títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.

b) Das despesas públicas:

1. da execução da folha de pagamento;
2. da manutenção da frota de veículos e equipamentos;
3. do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais;
4. dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor;
5. dos limites dos gastos com pessoal e o seu respectivo acompanhamento;
6. das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
7. da gestão dos regimes próprios de previdência;
8. da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado.

IV - Auditoria Operacional: consiste na avaliação dos métodos e processos operacionais realizados pelos órgãos e entidades públicas municipais, com a finalidade de avaliar se os recursos estão sendo usados eficientemente e se estão alcançando os objetivos traçados pelo governo, a eficácia de uma ação, a eficiência, economicidade e legalidade de uma gestão ou adequação de um programa.

V - Auditoria Especial: procedimento para verificar fatos relevantes e/ou urgentes trazidos ao conhecimento da Unidade de Controle Interno e não passíveis de inclusão em futura auditoria, bem como para apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de atos e fatos administrativos praticados por qualquer responsável ou administrador sujeito ao seu controle.

Seção III Das Instruções Normativas

Art. 19 - A Controladoria Geral, incumbida de coordenar as atividades de Controle Interno e promover a sua integração operacional, poderá editar Instruções Normativas para todo o Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 20 - As Instruções Normativas serão editadas com o objetivo de estabelecer os procedimentos a serem adotados por todos os órgãos do Sistema Municipal de Controle Interno, para padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho. Para tanto, caberá à Unidade Responsável por Sistema Administrativo ou Órgão Central do Sistema Administrativo, como a SECRETARIA/DEPARTAMENTO:

I. Realizar o mapeamento dos processos afetos à sua área de atuação ou sistema administrativo;

II. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Controladoria Geral, para definir as rotinas de trabalho e identificar nos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da instrução normativa a ser elaborada;

III. Descrever as rotinas, os prazos, os pontos de controle, os fluxos dos processos, os procedimentos e respectivos responsáveis.

Parágrafo único - Essas diretrizes devem ser observadas pela Controladoria Geral ao emitir Instruções Normativas, visando garantir a eficácia e a adequação dos procedimentos estabelecidos.

Art. 21 - No caso de descumprimento de Instrução Normativa da Controladoria Geral, o agente público infrator será responsabilizado nos termos do regime de trabalho a que se lhe aplica.

Seção IV Das Orientações

Art. 22 - A Controladoria Geral poderá fornecer orientações técnicas aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal sobre a implementação de controles internos, boas práticas de gestão e procedimentos para o cumprimento das normativas vigentes.

Art. 23 - As orientações técnicas emitidas pela Controladoria Geral serão pautadas nos princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade, visando promover a melhoria contínua dos processos administrativos.

Art. 24 - Caberá aos gestores e servidores públicos municipais atender e implementar as orientações técnicas emitidas pela Controladoria Geral, colaborando para o fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 25 - A Controladoria Geral poderá expedir orientações prévias à realização de atos administrativos, sempre que solicitado pelos servidores e demais unidades administrativas, cujo objetivo será auxiliar no esclarecimento e/ou aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de trabalho.

Parágrafo único - A Controladoria Geral, em cumprimento ao princípio de segregação de funções, não poderá emitir pareceres ou opiniões, de caráter vinculativo ou decisório, em processos e expedientes administrativos, em especial nas áreas técnicas específicas, como jurídica e contábil, que deverão ser atendidas pelos servidores que nelas atuam.

Seção V Dos Pedidos da Controladoria Geral

Art. 26 - A Controladoria Geral poderá encaminhar pedidos de informações e/ou providências às autoridades administrativas competentes, indicando formalmente os fatos sobre os quais devem informar ou, se constatada alguma irregularidade, o momento e a forma de adoção de providências destinadas a apurar os atos considerados ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, que resultem ou não em prejuízo ao erário, ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio

de dinheiro, bens ou valores públicos, constatados no curso da fiscalização interna.

Art. 27 - As autoridades administrativas terão o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, se outro prazo não for estabelecido, para prestarem as informações requeridas ou adotarem as providências indicadas. Em caso de discordância, devem apresentar justificativas formalmente motivadas do seu descumprimento.

Parágrafo único - Nos casos de relevância ou urgência formalmente justificada pela Controladoria Geral, o prazo definido no caput poderá ser reduzido para 2 (dois) dias úteis.

Seção VI Das Denúncias

Art. 28 - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante a Controladoria Geral.

§ 1º - A denúncia deverá ser feita sempre por escrito e encaminhada à Controladoria Geral mediante protocolo junto à Administração Pública Municipal ou por e-mail.

§ 2º - A denúncia que preencha os requisitos de admissibilidade será apurada em caráter sigiloso, até que se comprove a sua procedência, e somente poderá ser arquivada depois de efetuadas as diligências pertinentes, mediante despacho fundamentado da Controladoria Geral.

Art. 29 - A denúncia deverá referir-se a administrador ou responsável dos órgãos subordinados ao Sistema Municipal de Controle Interno, ser redigida em linguagem clara e objetiva, conter o nome legível do denunciante, sua qualificação e endereço, e estar acompanhada de indício concernente à irregularidade ou ilegalidade denunciada.

Parágrafo único - A Controladoria Geral não conhecerá de denúncia que não observe os requisitos e formalidades prescritos no caput deste artigo, devendo o respectivo processo ser arquivado após comunicação ao denunciante.

Art. 30 - No resguardo dos direitos e garantias individuais, a Controladoria Geral dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas, até decisão definitiva sobre a matéria.

§ 1º - Salvo expressa manifestação em contrário, o processo de denúncia tornar-se-á público após a decisão definitiva sobre a matéria.

§ 2º - O denunciante não se sujeitará a nenhuma sanção administrativa, cível ou penal em decorrência da denúncia, salvo em caso de comprovada má-fé.

Seção VII Tomada De Contas

Art. 31 - A autoridade administrativa competente adotará, ao tomar conhecimento do fato danoso, imediata e previamente à instauração da tomada de contas especial, medidas administrativas antecedentes objetivando a apuração do fato, a identificação dos responsáveis e o ressarcimento do dano, observadas as garantias processuais constitucionais.

§ 1º - A autoridade administrativa competente, em relação às medidas administrativas antecedentes, poderá adotar, em caráter subsidiário e facultativo às disposições normativas do próprio órgão ou entidade a que pertencer, as orientações previstas neste capítulo.

§ 2º - As medidas mencionadas no caput poderão ser adotadas em processo administrativo próprio para apuração do fato, por meio de diligências, notificações, e outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover o saneamento da irregularidade e a recomposição do erário.

§ 3º - Em caso de omissão da autoridade administrativa competente, o Tribunal de Contas, ao tomar conhecimento do fato, determinará a

adoção das medidas administrativas antecedentes, ou a imediata instauração da tomada de contas especial, conforme o caso, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 32 - As medidas administrativas antecedentes serão adotadas nas seguintes hipóteses:

- I – omissão no dever de prestar contas;
- II – não comprovação da regular aplicação de recursos repassados pelo Estado ou Município mediante convênio, contrato de repasse ou outros instrumentos congêneres;
- III – ocorrência de desfalque, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos;
- IV – realização de pagamento indevido;
- V – prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

Parágrafo único - As medidas administrativas antecedentes serão lastreadas em documentação suficiente para a indicação do evento lesivo, dos seus autores, da quantificação do dano, bem como da efetiva recomposição do erário, caso realizada, devendo ser ultimadas em até 60 (sessenta) dias, contados:

I – da data fixada pelo Tribunal de Contas para a apresentação da prestação de contas, nos casos de omissão no dever de prestar contas ou nos casos de não comprovação da regular aplicação de recursos repassados pelo Estado ou Município, mediante convênio, acordo, ajuste, ou outros instrumentos congêneres;

II – da data do fato ou, quando desconhecida, da data da ciência pela autoridade administrativa competente, nos casos de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, de pagamento indevido e de caracterização de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

Art. 33- Concluídas as medidas administrativas antecedentes sem o ressarcimento do dano, a autoridade administrativa competente expedirá o Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial – TACTCE.

1º - O TACTCE será encaminhado pela autoridade administrativa competente a Controladoria Geral, com o pedido de verificação dos pressupostos necessários à instauração da tomada de contas especial.

§ 2º - Realizada a análise referida no parágrafo anterior pela Controladoria Geral, se ausentes os pressupostos para instauração da tomada de contas especial, o pedido será restituído à autoridade administrativa competente, com a indicação das medidas complementares a serem adotadas.

§ 3º - Se presentes os pressupostos, a Controladoria Geral se manifestará pela instauração da tomada de contas especial.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 34- O Sistema Municipal de Controle Interno do Município prestará apoio aos órgãos de controle externo, no exercício de suas funções institucionais.

Parágrafo único. O apoio ao controle externo, sem prejuízo do disposto em legislação específica, consiste no fornecimento das informações e dos resultados das ações do Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 35 -Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos mediante aplicação subsidiária da legislação ou mediante deliberação do Prefeito.

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:A9C69CE4

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 325, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Nomear o servidor JEANDRO FERNANDES DE LAIA para ocupar de Gerente Interino do Hospital Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do ofício nº 117-GP/SEMUSA/FMS/RO/2024, Processo nº 10-1714/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JEANDRO FERNANDES DE LAIA, Gerente de Enfermagem HPP sob matrícula nº 25342-1 para ocupar o cargo de Gerente Interino do Hospital Municipal, pelo período de 02/05/2024 à 31/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:1F99C1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2024/SEMAS (ID 327639)**

TESTE SELETIVONº 001/2024-SEMAS(ID 312174)

PROCESSO ELETRÔNICONº 10-210/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVONº 813/2024.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO:CARLA LOPES DE MORAES

OBJETO:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARAVISITADOR

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00(um mil, Duzentos reais) + R\$ 300,00 (Trezentos Reais) de (Gratificação), conforme estabelecido no item 6.1 do Edital nº 001/2024/SEMAS(ID 312174)

PRAZO:De até 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsão no Edital de Teste Seletivo nº 001/2024/SEMAS(ID 312174)

GESTOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de Abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

FABÍOLA ALVES MEDEIROS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lucas Alves de Lima

Código Identificador:C9A52B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 018/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 10-986/2022

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 - SEMUSA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER, QUE

TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 08 DE MAIO DE 2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 59XXXX28/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o nº. 928.XXX.XXX-72 e **FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER**, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 52XXX2 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 566.XXX.XXX-72, residente e domiciliado(a) no município de Monte Negro - RO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato 018 de 09/05/2023 (ID 226703), do teste seletivo simplificado 001/2022, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 10-986/2022, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAUSULA NONA** do contrato 018/2023 c.c. **Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009**, alterado pela Lei 525/2010, até a data de **08/05/2025**, contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 26 de abril de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]

FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER

Contratado(a)

Publicado por:

Maickele de Souza Quartezeni

Código Identificador:03425ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 009/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 10-976/2023

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - SEMUSA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E RICARDO NEVES CALDERARI, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 12 DE JANEIRO DE 2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 59XXXX28/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o nº. 928.XXX.XXX-72 e **RICARDO NEVES CALDERARI**, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 14XXXX0 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 988.XXX.XXX-49, residente e domiciliado(a) no município de Ariquemes - RO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato 009 de 13/09/2023 (ID 262499), do teste seletivo simplificado 001/2023, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 10-976/2023, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAUSULA NONA** do contrato 009/2023 c.c. **Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009**, alterado pela Lei 525/2010, até a data de **12/01/2025**, contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 26 de abril de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]

RICARDO NEVES CALDERARI

Contratado(a)

Publicado por:
Maickele de Souza Quarteza
Código Identificador:2FB79B1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SEMUSA, DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI**, no exercício de suas atribuições legais conferidas por Lei, e o que dispõe de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, e Decreto nº 7.530 de 10 de janeiro de 2023;

Considerando a necessidade de deslocamento dos Servidores, para participarem da **Oficina Regional de Avaliação e Monitoramento da Pactuação Interfederativa – SISPACTO 2024**.

Considerando outrossim, informamos que o evento ocorrerá nos dias 29 e 30 de Abril de 2024 das 08:00 as 17:00 horas, no município de Porto Velho, no auditório da AGEVISA/RO.

Considerando ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar de concessão de diárias para Servidores, para o deslocamento de acordo com processo Nº1054.04.05-2024, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	DO	QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR DIÁRIA	DA	VALOR MEIO DIÁRIA	DE
01	Aldenir Ribeiro dos Santos Chaves Enfermeira Efetiva		Meio Diária	R\$ 450,00		R\$ 225,00	
02	Gustavo Henrique Nery Enfermeiro Celetista		Meio Diária	R\$ 350,00		R\$ 175,00	
03	Hérica Soares de Lima Pinto Agente Fiscal de Vigilância Sanitária		Meio Diária	R\$ 371,00		R\$ 185,50	
04	Naiara Andrade de Lima Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde		Meio Diária	R\$ 500,00		R\$ 250,00	
05	Raisa Maria da Silva Andrade Coordenadora Chefe de Núcleo Atenção Primária		Meio Diária	R\$ 500,00		R\$ 250,00	
TOTAL						R\$ 1.085,50	

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CIRSA APARECIDA PINTO

Secretária Municipal de Saúde Candeias do Jamari/RO

Decreto Nº8841 de 17/01/2024

Publicado por:
Jessica Calanje Dos Santos Scariot
Código Identificador:5480261B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 133 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 0001001.09.05/2024 e parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, a Servidora Municipal **IRISMAR DE SOUZA SANTOS MOTA, cad. 4517**, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (um) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 19/04/2017 a 17/04/2022, a serem gozadas de **01 de maio a 30 de Julho de 2024**.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:017A0B1A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 134 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 0001000.09.05/2024 e parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, ao Servidor Municipal **TERLANDIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, cad. 4537**, do cargo efetivo de Motorista de veículo leve, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (um) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 26/04/2007 a 25/04/2012, a serem gozadas de **01 de maio a 30 de Julho de 2024**.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:5C9CDEA2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 135 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 0000873.09.07/2024 e parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, a Servidora Municipal **CLARICE LEMOS FERREIRA, cad. 9063**, do cargo efetivo de Professor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (um) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 14/03/2019 a 13/03/2024, a serem gozadas de **01 de maio a 30 de Julho de 2024**.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:D54E83BC

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 136 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 0000889.09.07/2024 e parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, a Servidora Municipal **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA, cad. 9911**, do cargo efetivo de Professor Nível II- Letras Português, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (um) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 02/05/2017 a 01/05/2022, a serem gozadas de **01 de maio a 30 de Julho de 2024**.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:58636A3D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 137 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 0000566.09.07/2024 e parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, ao Servidor Municipal **GEOVANE DOS SANTOS SILVA, cad. 11424**, do cargo efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (um) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 12/04/2013 a 11/04/2018, a serem gozadas de **01 de Junho a 30 de Agosto de 2024**.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:72AB237E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 138 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 0000268.09.05/2024 e parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, a Servidora Municipal **JANILCE FERREIRA DO NASCIMENTO, cad. 9162**, do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (um) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 23/06/2014 a 22/06/2019, a serem gozadas de **01 de Junho a 30 de Agosto de 2024**.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:E8591FD5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 139 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 0000986.09.07/2024 e parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, a Servidora Municipal **JUSSARA QUEIROZ VIANA, cad. 5968**, do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (um) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 20/02/2013 a 19/02/2018, a serem gozadas de **01 de Outubro a 30 de Dezembro de 2024**.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:6642A64B

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Retifica o DECRETO Nº 9194 DE 23 DE ABRIL DE 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/04/2024. Edição 3712
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

AONDE LÊ:

Art. 1º- Fica NOMEADO, **MATHEUS ALVES BENTO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, desta Prefeitura de Candeias do Jamari

LEIA-SE:

Art. 1º- Fica NOMEADO, **MATHEUS ALVES BENTO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico CGM, **CDA-06**, pertencente a Controladoria Geral do Município- CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari

Justificativa: Errata por erro na nomenclatura do cargo do servidor.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:9C57817D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9215 DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 10 de abril de 2024, **CLEIDIANE AMARAL DA ROCHA**, para exercer Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Doenças e Agravos não Transmissíveis, **CDA-06**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:0352DDF5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9214 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º-TORNAR SEM EFEITO, especificamente a exoneração de **Emilia da Silva Moura**, Assessor Operacional, contida no **DECRETO Nº 9169 DE 19 DE ABRIL DE 2024**. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Portal da Transparência desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:3FE8E2F7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9216 DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 29 de abril de 2024, **CLEBER RIAN COSTA DE CRISTO**, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:7D8D6ADC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9217 DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 29 de abril de 2024, **ROSILENE DOS ANJOS SANTOS**, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:BB67B6F7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9218 DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 29 de abril de 2024, **JUCELISSON COELHO DE ARAUJO**, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:C67C397C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9219 DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 29 de abril de 2024, **JOSEMIR FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:26283668

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9220 DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 29 de abril de 2024, **ROSALIA MARIA LISBOA CAMELO**, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:06447D0C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9221 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 29 de abril de 2024, **DANIELE PEREIRA RODRIGUES**, Assistente Técnico SEMASF, **CDA-04**, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:193B34A4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9222 DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 29 de abril de 2024, **LARISSA ESTEFANE SOUZA DO NASCIMENTO**, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:F09DF0C7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo Administrativo nº 0001216.05.14-2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Interino **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 647546 SSP/RO e do CPF: 590.367.452-68;

CREADOR: MARCOS ORLANDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 7067966767 SSP/RS e CPF sob nº 900.208.390-49.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, reconhece o dever de indenizar o **CREADOR** no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à prestação de serviços de locação do imóvel comercial para a SEMSET, do período de outubro de 2022 a outubro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere ao **CREADOR**, decorre do reconhecimento de dívida pelo **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, na forma do art. 59, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93 C/C art. 147 e 148, da Lei 14.133/21, em virtude da prestação de serviços de locação de imóvel comercial onde se localizava a SEMSET do Município de Candeias do Jamari/RO, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do serviço em questão encontrava-se amparada pelo Contrato 026/2021/PGM/PM CJ, em favor do Sr. **MARCOS ORLANDO**, provenientes de Contrato para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, cujo valor já está reservado e será posteriormente empenhado e liquidado, conforme descrição abaixo:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

Unidade Orçamentária: 02.28.00 - Secretaria Mun. de Seg. Urbana E Trânsito - SEMSET

Função/Subfunção: 06.122 - Administração Geral

Programa: 0120 - Gestão Administrativa da SEMSET

Projeto/Atividade/Oper.Especiais: 2172 - Manut. das Atividades Administrativa SEMSET

Classificação Econômica: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Destinação Recurso: 0.1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Ficha: 209

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Fica estabelecido que o pagamento referente ao período de outubro de 2022 a outubro de 2023, oriundo do **Contrato nº 026/2021/PM CJ**, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação ao **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto ao referido contrato de locação de imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE PORTO VELHO**. Por estarem, assim ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Candeias do Jamari-RO, 22 de abril de 2024.

Município De Candeias Do Jamari CNPJ: 63.761.902/0001-60 Devedor FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA Prefeito Interino GILMAR DOS SANTOS COELHO Subsecretário Municipal de Segurança e Trânsito Decreto nº 8589/2023	MARCOS ORLANDO CPF nº 900.208.390-49 Credor
--	--

Publicado por:

Isaque da Costa Mendes

Código Identificador:293947FF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo Administrativo nº 0001635.03.14-2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Interino **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 647546 SSP/RO e do CPF: 590.367.452-68;

CREADORA: C. OLIVEIRA PINTO JÚNIOR LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 35.335.996/0001-70, com sede à rua Padre Adolfo, nº 2511, Bairro Jardim Clodoaldo, CEP nº 76.963-658, Cacoal/RO, neste ato representado por seu Representante legal, Sr. **CLEVISSON OLIVEIRA PINTO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1275572 SESDEC/RO e CPF sob nº 026.605.732-20.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, reconhece o dever de indenizar a **CREADORA** no montante de R\$ 12.601,43 (doze mil seiscentos e um reais e quarenta e três centavos), referente a aquisição de uniformes para a SEMSET.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere à **CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pelo **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, na forma do art. 59, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93 C/C art. 147 e 148, da Lei 14.133/21, em virtude da aquisição de material de consumo (uniformes) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, oriundo Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2022, no **valor total de R\$ 12.601,43 (doze mil seiscientos e um reais e quarenta e três centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aquisição dos uniformes em questão encontrava-se amparada pela Nota de Empenho Ordinário nº 653/2022, em favor da Empresa **C. OLIVEIRA PINTO JÚNIOR LTDA**, provenientes do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2022, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, cujo valor já está reservado e será posteriormente empenhado e liquidado, conforme descrição abaixo:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.28.00 - Secretaria Mun. de Seg. Urbana E Trânsito - SEMSET
Função/Subfunção: 06.122 - Administração Geral
Programa: 0120 - Gestão Administrativa da SEMSET
Projeto/Atividade/Oper.Especiais: 2172 - Manut. das Atividades Administrativa SEMSET
Classificação Econômica: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Destinação Recurso: 0.1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Ficha: 209

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento referente ao a aquisição de uniformes, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação ao **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a entrega de uniformes a SEMSET.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE PORTO VELHO**. Por estarem, assim ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Candeias do Jamari-RO, 22 de abril de 2024.

Município de Candeias do Jamari CNPJ: 63.761.902/0001-60 Devedor FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA Prefeito Interino	C. Oliveira Pinto Júnior LTDA CNPJ nº 35.335.996/0001-70 Credora CLEVISSON OLIVEIRA PINTO JÚNIOR Representante Legal
GILMAR DOS SANTOS COELHO Subsecretário Municipal de Segurança e Trânsito Decreto nº 8589/2023	

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:2C80A06C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 0001635.03.14-2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Interino **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 647546 SSP/RO e do CPF: 590.367.452-68;

CREDORA: L.H.C. COM E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 01.060.256/0001-57, com sede à Av. Marechal Rondon, nº 311-B, Centro, CEP nº 76.900-027, Ji-Paraná/RO, neste ato representado por seu Representante legal, Sr. **LEANDRO FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0361610 SESP/RO e CPF sob nº 349.087.902-30.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, reconhece o dever de indenizar a **CREDORA** no montante de R\$ 1.204,00 (mil duzentos e quatro reais), referente a aquisição de uniformes (boné) para a SEMSET.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere à **CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pelo **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, na forma do art. 59, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93 C/C art. 147 e 148, da Lei 14.133/21, em virtude da aquisição de material de consumo (uniformes-bonés) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, oriundo Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2022, no **valor total de R\$ R\$ 1.204,00 (mil duzentos e quatro reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aquisição dos uniformes em questão encontrava-se amparada pela Nota de Empenho Ordinário nº 655/2022, em favor da Empresa **L.H.C. COM E SERVIÇOS LTDA**, provenientes do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2022, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, cujo valor já está reservado e será posteriormente empenhado e liquidado, conforme descrição abaixo:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.28.00 - Secretaria Mun. de Seg. Urbana E Trânsito - SEMSET
Função/Subfunção: 06.122 - Administração Geral
Programa: 0120 - Gestão Administrativa da SEMSET
Projeto/Atividade/Oper.Especiais: 2172 - Manut. das Atividades Administrativa SEMSET
Classificação Econômica: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Destinação Recurso: 0.1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Ficha: 209

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento referente ao a aquisição de uniformes (bonés), oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação ao

MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a entrega de uniformes (bonés) a SEMSET.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE PORTO VELHO**. Por estarem, assim ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Candeias do Jamari-RO, 22 de abril de 2024.

Município de Candeias do Jamari CNPJ: 63.761.902/0001-60 Devedor FRANCISCO AUSSEMIER DE LIMA ALMEIDA Prefeito Interino	L.H.C. com e serviços LTDA CNPJ nº 01.060.256/0001-57 Credora LEANDRO FERREIRA FILHO Representante Legal
GILMAR DOS SANTOS COELHO Subsecretário Municipal de Segurança e Trânsito Decreto nº 8589/2023	

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:8DC76E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação - Interino, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei Nº 1346/2022, que institui o Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais - PROAFIN e considerando o Parecer Técnico da Comissão 1º Semestre ID C26A3C, Parecer Técnico da Comissão 2º Semestre ID 1154B74 e o Parecer da Controladoria Geral do Município ID 1177E9D, **APROVA E HOMOLOGA** as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Contas oriunda do **Conselho Escolar da EMEI Francisco Alves em 2023**, localizada no município de Candeias do Jamari.

Após homologação os autos serão encerrados nesta Unidade ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari - RO			
Nº PROCESSOS			
LIBERAÇÃO: 0000394.15.07-2023		PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0001337.15.07-2023	
UNIDADE EXECUTORA	CNPJ	ANO	VALOR (R\$)
Conselho Escolar da EMEI Francisco Alves	12.530.181/0001-47	2023	14.256,00

Sem mais.

JOSÉ RAMOS DE MELLO

Secretário Municipal de Educação - Interino
Dec. 9007/2024

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:A1148475

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação - Interino, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei Nº 1346/2022, que institui o Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais - PROAFIN e considerando o Parecer Técnico da Comissão 1º Semestre ID BDB364, Parecer Técnico da Comissão 2º Semestre ID 114BD69 e o Parecer da Controladoria Geral do Município ID 1177F06, **APROVA E HOMOLOGA** as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Contas oriunda do **Conselho Escolar da EMEI Leonora Atanázio em 2023**, localizada no município de Candeias do Jamari.

Após homologação os autos serão encerrados nesta Unidade ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari - RO			
Nº PROCESSOS			
LIBERAÇÃO: 0000396.15.07-202		PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0001339.15.07-2023	
UNIDADE EXECUTORA	CNPJ	ANO	VALOR (R\$)
Conselho Escolar da EMEI Leonora Atanázio	13.198.877/0001-80	2023	20.304,00

Sem mais.

JOSÉ RAMOS DE MELLO

Secretário Municipal de Educação - Interino
Dec. 9007/2024

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:62D6E690

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação - Interino, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei Nº 1346/2022, que institui o Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais - PROAFIN e considerando o Parecer Técnico da Comissão 1º Semestre ID C66D02, Parecer Técnico da Comissão 2º Semestre ID 10B9E78 e o Parecer da Controladoria Geral do Município ID 113FB9B, **APROVA E HOMOLOGA** as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Contas oriunda do **Conselho Escolar da EMEI Jonatas Coelho Neiva em 2023**, localizada no município de Candeias do Jamari.

Após homologação os autos serão encerrados nesta Unidade ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari - RO			
Nº PROCESSOS			
LIBERAÇÃO: 0000403.15.07-2023		PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0001334.15.07-2023	
UNIDADE EXECUTORA	CNPJ	ANO	VALOR (R\$)
Conselho Escolar da EMEI Jonatas Coelho Neiva	02.430.215/0001-78	2023	40.320,00

Sem mais.

JOSÉ RAMOS DE MELLO

Secretário Municipal de Educação - Interino
Dec. 9007/2024

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:3327D91E

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/GAB/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVAS, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES ELETRÔNICOS DE PASSAGENS AÉREAS (E-TICKET) OU DE ORDENS DE PASSAGENS, COM O RESPECTIVO CÓDIGO LOCALIZADOR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

Período de propostas: de 23/04/2024, às 08:00, até 26/04/2024, às 08:00. **Preferencia de ME e EPP:** NÃO.

PREÂMBULO

Na data de 26/04/2024, às 08:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram do procedimento de levantamento de preço os fornecedores abaixo relacionados:

DADOS PARTICIPANTES	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
FORNECEDOR	EQUATORIAL VIAGEM E TURISMO LTDA	HELP VIAGENS E TURISMO LTDA	JI-PARANA TURISMO LTDA
Representante	Ana Beatriz	Milka Dias	
Status	habilitado	habilitado	habilitado

RELATÓRIO DE PROPOSTA INSCRITAS VIA E-MAIL

DADOS PARTICIPANTES	EMPRESA
FORNECEDOR	HELP VIAGENS E TURISMO LTDA
Representante	Milka Dias
Status	habilitado

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA ENVIADAS

Somente uma empresa ofertou proposta na fase de envio de propostas, haja vista que o mercado de passagens aéreas é volátil e suscetível de alterações nos valores de forma diária. Essa volatilidade é atribuída a uma série de fatores que afetam diretamente a oferta e a demanda por voos, bem como os custos operacionais das companhias aéreas. Dentre esses fatores, destacam-se:

Demanda sazonal: Os preços das passagens podem variar significativamente com base na época do ano, eventos sazonais e feriados. Períodos de alta demanda, como férias escolares e feriados prolongados, geralmente resultam em preços mais elevados devido à maior procura por voos.

Antecedência da reserva: Normalmente, os preços das passagens tendem a aumentar à medida que a data de partida se aproxima. Reservar com antecedência pode resultar em tarifas mais baixas, enquanto reservas de última hora geralmente incorrem em custos mais altos.

Competição entre companhias aéreas: A concorrência entre as companhias aéreas em uma determinada rota pode afetar diretamente os preços das passagens. Quando várias companhias operam voos semelhantes, os preços tendem a ser mais competitivos. No entanto, em rotas com pouca concorrência, uma companhia aérea pode ter mais liberdade para definir preços mais altos.

Custos operacionais variáveis: Os custos operacionais das companhias aéreas, como combustível, taxas de aeroporto e manutenção de aeronaves, podem flutuar de acordo com fatores externos, como volatilidade dos preços do petróleo e condições climáticas adversas.

DESCLASSIFICAÇÃO

Houve desclassificação das empresas que participaram somente do levantamento de preço para dar andamento nos trâmites da dispensa de licitação e não enviaram proposta formalizada e atualizada.

HABILITAÇÃO

Todos os participantes foram devidamente habilitados.

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

DO JULGAMENTO

Tendo como critério de julgamento e de menor preço por item, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedora a empresa HELP VIAGENS E TURISMO LTDA do presente processo licitatório.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente dispensa de licitação, sendo declarada encerrada em 26/04/2024 às 10:40.

DENIZE REGINA DOS SANTOS

Agente de contratação
Port. 001/GAB/2024

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:29C10153

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/GAB/2024, DE 026 DE ABRIL DE 2024

“**CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando as atribuições legais que lhe confere o Art. 16, Incisos VIII e IX da Lei Municipal nº 976, de 27 de outubro de 2.202.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Castanheiras/RO, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Assistência Social, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do Conselho Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e Inter setoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no Conselho Municipal de Assistência Social, de que trata a Lei Municipal nº 1.020, de 20 de setembro de 2.022, e será presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º - A Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 26 de abril de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito

Publicado por:

Rosineia Silva do Zaco

Código Identificador:71005F4B

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/GAB/2024, DE 027 DE ABRIL DE 2.024

“DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CASTANHEIRAS/RO, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -SISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando as atribuições legais que lhe confere o Art. 16, Incisos VIII e IX da Lei Municipal nº 976, de 27 de outubro de 2.202.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Chefe do Poder Executivo, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro, de 2011.

Art. 2º - Compete ao CONSEA Municipal

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º - O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Municipal nº 976, de outubro de 2.020.

§ 1º - A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - os Secretários Municipais:

- Secretário Municipal de Assistência Social;
- Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- Secretário Municipal de Administração;

§ 2º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º - Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único: Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º - Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º - A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Secretaria-Geral;
- III - Secretaria-Executiva;
- IV - Comissões Temáticas.

SEÇÃO I

DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA-GERAL

Art. 7º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único: No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

- I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- II - representar externamente o CONSEA Municipal;
- III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- IV - manter interlocução permanente com a Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
- VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9º - Compete à Secretária-geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único: O Secretário Municipal de Administração será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10 - Ao Secretário-Geral incumbe:

- I - submeter à análise da Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - instituir grupos de trabalho Inter secretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- VII - presidir a Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 11 - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único: Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12 - Compete à Secretaria-Executiva:

- I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
- III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
- IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13 - Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14 - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16 - O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17 - As aquisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18 - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 26 de abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito

Publicado por:

Rosineia Silva do Zaco

Código Identificador:D10491F2

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.583, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO TERRITORIAL E
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADE DE TIRO**

DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades.

Art. 2º - As entidades descritas no artigo 1º poderão funcionar sem restrição de horário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 25 DE ABRIL DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
26/04/2024 09:09:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 348739 e o CRC 0A0FFBFB.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:C544D481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 012, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 580, de 8 de Novembro de 1994;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **RODRIGO JOAQUIM REZENDE**, ocupante da Função Efetiva de **Motorista de Veículos Pesados**, subordinado à **SEMEC** Secretaria Municipal de Educação, desta Administração Municipal, portador do **CPF sob nº *******, Adiantamento na importância de **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), a ser depositada em Conta Corrente para Suprimento de Fundo sob nº *********, Agência nº 1.381-1 Banco do Brasil, com os seguintes objetivos:

1) Concessão de pagamento antecipado para custear despesa com serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (limpeza de forro e manejo de morcego, pombos e outros na Escola Municipal Planalto), conforme solicitação ao ofício 343/2024 ao processo 1150/2024 ao ID: (ID 348397), conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMEC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.12.361.2083

FONTE: 101. RECURSO PRÓPRIO

DETALHAMENTO DA FONTE: 99 OUTRAS DESTINAÇÕES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS 3º PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.96 PAGAMENTO ANTECIPADO (ADIANTAMENTO)..... R\$: 2.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento será de **60 (sessenta) dias e 10 (dez) dias** para a prestação de contas, conforme **artigo 5º da Lei Municipal** supramencionada.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida, nas Normas que acompanham a **Lei Municipal** supramencionada.

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 012/2024

Art. 4º - A **SEMEC** Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de sua **Unidade Orçamentária** e a **Contabilidade**, manterão rigorosamente o controle da concessão e comprovação do presente Adiantamento.

Art. 5º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE ABRIL DE 2024 JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - CEP 76.993-000 Fone 069- 3341-3421
E-mail [semaf@coloradodoeste.ro.gov.br/](mailto:semaf@coloradodoeste.ro.gov.br) Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 348711 e o código verificador 113095BF.

Referência: Processo nº 1-1150/2024. Docto ID: 348711 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:3C21DE05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 30, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as **Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023**, regulamentadas pelos **Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **Sandra de Oliveira Pereira**, ocupante do CARGO de **Assistente Social**, Matrícula nº 41920, lotado na SEMDEFAT, desta Administração Municipal, **ajuda de custo no valor 500,00 (Quinhentos reais)**, no período de **09/05/2024 a 10/05/2024**, com o objetivo da participação, **Ofício nº 1732/2024/SEAS-GPCA - 1º Seminário Estadual do Pacto Criança Protegida Rondônia - "Juntos na Implementação da Lei de Escuta Protegida" realizado na cidade de Porto Velho/RO.**

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Rodoviário.

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 25 de abril de 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **348534** e o código verificador **E2C633DC**.

Referência: Processo nº 1-1142/2024. Docto ID: 348534 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:7823DCF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº166 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº001/2022, homologado em 27 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 071 de 28/12/2012, a Sra. **LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, Nível Superior criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2022, Homologado em 27 de Julho de 2022.

Parágrafo Único A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 25 DE ABRIL DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **348531** e o código verificador **77013DF9**.

Docto ID: 348531 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:B5CC4CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº167 DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, a pedido, a Servidora **EDILAINE GUSMAO MARCULINO** ocupante do cargo de Assistente Social, conforme Requerimento na Pasta da referida servidora.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de Abril de 2024.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 26 DE ABRIL DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **349055** e o código verificador **D82293EB**.

Docto ID: 349055 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:FC335D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 64 DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as **Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023**, regulamentadas pelos **Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **Marcelo Carvalho**, ocupante do CARGO de **GERENTE DE ORÇAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS**, lotado na SEMPLAFIN, desta Administração Municipal, 02 (duas) diárias e ½ (meia) diárias no valor total de **R\$ 1.375,00 (Um mil trezentos e setenta e cinco reais)**, com desconto do auxílio alimentação referente a **2 (Dois) dias no valor de R\$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos)** de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante com desconto no valor de **R\$ 1.302,28 (Um mil trezentos e dois reais e vinte e oito centavos)**, no período de **01/05/2024 a 04/05/2024 na cidade de Ji-Paraná/RO**, com o objetivo de participar de treinamento sobre: **A SUA REDUÇÃO E O CONTROLE DA DESPESA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, VISANDO O EQUILÍBRIO FISCAL**, conforme formulário de diária nº 001 ao ID: 344767 do processo nº 1006/2024

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: ônibus.

Art. 2 - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 26 de abril de 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **349058** e o código verificador **9E584354**.

Referência: Processo nº 1-1006/2024. Docto ID: 349058 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:250344D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 310/SEMECEL/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço **unitário**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção preventiva e Corretiva nas Centrais de Ar Condicionado**, visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 295.495,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 14/05/2024 às 09:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarques@outlook.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 26 de Abril de 2024.

JOSE ARRIATES NETO

Pregoeiro

Dec. 315/GAB/2022

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:63DF158F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 360SEMECEL/2024.

Assunto: Contratação da empresa DETRAN e CORPO DE BOMBEIROS, para o auxílio no poder executivo, com liberação de taxas de Licenciamento Anual e taxas de Bombeiros, em veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 17

JUSTIFICATIVA:

A Contratação da empresa DETRAN é necessário ao poder executivo, com liberação de taxa de Licenciamento Anual e taxas do Corpo de Bombeiros, auxiliando-o na Legalização de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, possibilitando assim, que o mesmo transite devidamente legalizado perante a Lei de Transito Nacional e assim evitar prejuízos ao erário publico municipal, evitando o pagamento de multas e outras infrações pertinentes, que

compreenderão o ano de 2024, subsidiando as atividades do Órgão Supracitado, do Município de Costa Marques.

CREDOR:

DETRAN - Departamento Estadual de Transito – RO, Rua José Adelino, Nº 4477, Bairro - Costa Silva, Porto Velho-RO, CEP: 78.903-830
CNPJ: 15.883.796/0001-45

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - End. Rua Cassiterita, Nº193, Bairro: Marechal Rondon, Porto Velho - RO, Cep: 78.908-130
CNPJ: 02.603.612/0001-02

OBJETO:

Despesa com Taxas de Licenciamento Anual e Corpo de Bombeiros.

VALOR:

O valor total é de R\$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Sendo:

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

R\$: 3.678,72

Sendo:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA

R\$: 545,28

BASE LEGAL:

Lei nº 14.133/21, art. 74, que dispõe: "é *inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxa de Licenciamento Anual e taxas do Corpo de Bombeiros nos Veículos, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 360/2024, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 26 de Abril de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:6A30DF93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 396/SEMECEL/2024.

Assunto: Contratação da empresa UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia, com liberação da taxa para pagamento de Anualidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 18

JUSTIFICATIVA:

A Contratação da empresa UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia, é necessário ao poder executivo, com liberações da taxa de Anualidade, justificado no Termo de Referência, em conformidade com o Estatuto que Rege a UNDIME, anexo aos Autos.

CREDOR:

UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia
Rua Aparicio Maraes, Nº 3619, Bairro - Industrial
Porto Velho-RO

CEP: 76.821-094
 CNPJ: 15.893.134/0001-56
OBJETO:
 Despesa com Taxa de Anualidade

VALOR:
 O valor total é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

BASE LEGAL:
 Lei nº 14.133/21, art. 74, que dispõe: "é *inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxa de Anualidade à Órgão exclusivo para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 396/2024, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
 Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 26 de Abril de 2026.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Arriates Neto
 Código Identificador:58C3C866

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1652, DE 26 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
 AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1652, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 51.202,65 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
 Ficha: 497 - 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS..... 51.202,65
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
 Superávit Financeiro: 51.202,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 26 de abril de 2024

JOAO BECKER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elen Kariny Gaspar de Matos
 Código Identificador:B6C6EEBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 1254/2023

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios e mediante parecer da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 1254/2023.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2024.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do projeto de **Construção de unidade Básica de Saúde (UBS PORTE I) localizada na Rua tico-tico, Setor 05 Quadra 45 Lote 05 no município de Cujubim/RO, área de Construção 316,98 m²** Arquivos em mídia e demais documentos anexos a este termo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos..

Data Homologação: 26/04/2024

Valor Total Homologado R\$: **1.185.000,00 (Hum Milhão Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)**.

Empresa: **NFM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**
 CNPJ: **12.209.450/0001-78**

Cujubim – RO, 26 de Abril de 2024.

JOÃO BECKER
 Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
 Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
 Código Identificador:1C26563A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado (UNIFICADO) - **EDITAL Nº001/2024/GP** para preenchimento de cargos vagos, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM em 28/03/2024, **RESOLVE:**

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 07 (Sete) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, nº 2588 Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação. **O exercício do cargo terá início dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, contando a partir da data do memorando de encaminhamento ao órgão de lotação.**

1. Candidatos convocados
1.1 CARGO: PROFESSOR NV II PEDAGOGIA 40 HORAS - EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
30º	MARLISE MELO BRASIL
31º	CICERA MARIA PINHEIRO DE LUCENA
32º	MARLI DAS GRAÇAS MENDES
33º	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO
34º	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS
35º	ZENILTA DA SILVA ROBERTO
36º	QUITTERIA DE SOUZA PINHEIRO
37º	PATRICIA ARRUDA PEREIRA FERNANDES
38º	SUZANA CRISTIELLE LIMA DE ALCANTARA

1.2 CARGO: PROFESSOR NV II LÍNGUA PORTUGUESA 40 HORAS - EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	FABIANA DIAS CRUZ

1.3 CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR - EDUCAÇÃO 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	ROBSON DE MATOS ROCHA

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

- Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental emitido pelo médico do trabalho.
- Carteira de Trabalho.
- Fotografias 3X4
- Número de conta corrente salário (Caixa Econômica Federal)

2.2 Cópias:

- Certidão de nascimento ou casamento (CPF do Cônjuge)
- Cédula de identidade.
- Comprovante de CPF.
- Comprovante de Residência.
- Título de eleitor.
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
- Carteira de trabalho digital
- Carteira De Habilitação (Carteira E) Para O Cargo De Motorista
- Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
- Registro do Conselho de Classe.

2.3 Declarações:

- Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;
- Auto Declaração Étnico Racial.

2.4. Certidões:

- Certidão negativa da fazenda pública Municipal-Cujubim
- Certidão negativa da fazenda pública Estadual.
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br
- Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocópia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
- Consulta qualificação cadastral <http://portal.esocial.gov.br>
- Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
- Certidão De Antecedentes Criminais www.pf.gov.br

JOÃO BECKER

Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:AF9049E0

PERMANENTES DO TIPO CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ NILO RANGEL ABREU, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Valor contratual:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Celebração: 24/04/2024.

JOÃO BECKER

Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:A60E6C27

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024**

Processo Administrativo nº **1-1355/2023**. Contrato Administrativo nº **23/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência do **GABINETE DO PREFEITO** e a empresa **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.455.241/0001-59, ora Contratada. **Objeto do Contrato:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO CADEIRA POLTRONA REBATÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ NILO RANGEL ABREU, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Valor contratual:** R\$ **125.130,00** (cento e vinte e cinco mil e cento e trinta reais). Celebração: 24/04/2024.

JOÃO BECKER

Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:440B2657

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024**

Processo Administrativo nº **1-1355/2023**. Contrato Administrativo nº **24/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência do **GABINETE DO PREFEITO** e a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35, ora Contratada. **Objeto do Contrato:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ NILO RANGEL ABREU, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Valor contratual:** R\$ 22.918,50 (vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Celebração: 24/04/2024.

JOÃO BECKER

Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:8D4C4A61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024**

Processo Administrativo nº **1-1355/2023**. Contrato Administrativo nº **22/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência do **GABINETE DO PREFEITO** e a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.947.390/0001-99, ora Contratada. **Objeto do Contrato:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, 26 de Abril de 2024.

002/2024

TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/PMGJT-SRP/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso das atribuições e de acordo com Lei Federal Nº 14.133/21, art. 2º da Lei Complementar Municipal Nº 105 de 14 de Julho de 2017 e conforme consta no Processo a manifestação da Secretaria geral e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, Resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO Nº 34.01-2024, SEGUNDA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/PMGJT-SRP/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/SUPEL/2023.**

OBJETO: SEGUNDA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/PMGJT-SRP/2023. Empresa Contratada: **Q CARD CARTAO LTDA, CNPJ Nº 19.616.565/0001-26**, totalizando o valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais). **E DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Governador Jorge Teixeira - RO, 26 de Abril de 2024.

ANTÔNIO MARCOS DIÓGENES CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal G.J.T.

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador: B4C5E8B4

GABINETE EDITAL Nº 001/2024 DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO

EDITAL Nº 001/2024 DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em nome da Comissão responsável pelo Recadastramento, **CONVOCA** através do presente Edital, na forma do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 10327/GAB/2024 DE 17 de abril de 2024**, todos os Servidores Públicos Municipais, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, titulares de cargo público de provimento efetivos, comissionados, seletivos e contratados para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado durante o período de **01 de MAIO de 2024 a 30 de JUNHO de 2024**, de forma online, por meio do serviço de Petição Eletrônica, acessível pelo sítio eletrônico <https://governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/>

1. DOS DOCUMENTOS

Os servidores deverão apresentar juntamente com a FICHA CADASTRAL PREENCHIDA os documentos, de forma clara, legível em alta resolução e sem rasuras ou qualquer elemento que dificulte a transparência das informações, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (RG);

II - Título de Eleitor;

III - Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

IV - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para servidores do sexo masculino);

V - Comprovante de Residência atualizado (com data de emissão de no máximo 2 (dois) meses);

VI - Certidão de Quitação Eleitoral;

VII - Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes menores de 21 anos;

VIII - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (páginas contendo número, foto e qualificação civil);

IX - PIS/PASEP;

X - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se houver;

XI - Declaração de Acúmulo de Cargos, se aplicável;

XII - Prova de Vida;

XIII - Certidão de Casamento acompanhada de documento de identificação documental;

XIV - Declaração de Acúmulo de Cargos;

XV - Foto 3x4 atual;

XVI - Carteira de Identidade Profissional (OAB, CRC, CRM e demais conselhos de classe), acompanhada de certificado de habilitação ou regularidade vigente, emitido pelo respectivo Conselho de Classe.

XVII - Cadastro de Dependentes.

2. DAS PENALIDADES

2.1. O servidor público municipal que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

2.2. O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.

2.3. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

3. DAS PENALIDADES

3.4. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.

3.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Governador Jorge Teixeira RO, 26 de abril de 2024.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
SEMAD - Secretaria de Administração

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador: FFB93FC2

**GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10346/GAB/2024 DE 26 DE ABRIL
DE 2024 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADO SENHOR VALCEMIR DE LIMA
SANTO SEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10346/GAB/2024

DE 26 de abril de 2024

"Dispõe sobre **NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA** do senhor **VALCEMIR DE LIMA SANTOS** em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º-NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA do Senhor **VALCEMIR DE LIMA SANTOS**, CPF nº. 408.***.***-00, no Cargo de **Diretor da Divisão de Protocolo- CCVII** da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço do servidor: do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 01 de maio de 2024**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:760C54A5

GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/GP/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024 "DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PERMANENTE E SERVIÇOS DE TERCEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/GP/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre **Ordenação da Comissão para recebimento de material de consumo, permanente e serviços de terceiros** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, e contém outras providências."

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira RO, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR a Comissão para recebimento de material de consumo, permanente e serviços de terceiros da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 2º - FICAM DESIGNADOS, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Miguel Gomes de Araujo	21189	Presidente
Bruno Martinussi Gonçalves	21140	Membro
Claudemir de Oliveira Santos	20175	Membro

ART. 3º- Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado De Rondônia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

SERGIO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:AFF2F53C

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10346/GAB/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO SENHOR VALCEMIR DE LIMA SANTOS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10346/GAB/2024 DE 26 de abril de 2024

"Dispõe sobre **NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA** do senhor **VALCEMIR DE LIMA SANTOS** em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º-NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA do Senhor **VALCEMIR DE LIMA SANTOS**, CPF nº. 408.***.***-00, no Cargo de **Diretor da Divisão de Protocolo- CCVII** da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço do servidor: do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 01 de maio de 2024**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:B8801660

G.J.T. PREVI

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 DO PROCESSO Nº. 1-692/2021

PROCESSO Nº 1-692/GJTPREVI/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 DO PROCESSO Nº. 1-692/2021, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME, NOS TERMOS SEGUIR.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 13.363.520/0001-00, com sede no Palácio Pedras Brancas anexo I, sala 05 segundo piso, situado na Av. Pedras Brancas nº 939 – Centro, Cidade de Governador Jorge Teixeira CEP nº 76.898-000 doravante designado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Edivaldo de Menezes, brasileiro, portador do RG nº.474.714 -SSP-RO inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 390.317.722-91 e **BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME CNPJ** nº 20.529.231/0001-02 em conformidade com o artigo 16 § 2º da Lei Complementar nº015/2016, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado na forma de seu contrato de prestação de serviços médicos periciais, fica justo e acertado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo para execução das Perícias Médicas, mencionados no item 1 (objeto) alínea (a) do Contrato nº 002/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28 de abril de 2024 a 27 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais) a ser liquidado em 12 serviços de perícia médica no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá por conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Previdência Municipal ao exercício financeiro de 2024, prevista pela Unidade Orçamentária 02.10, Função Programática 09.122.0028, Atividade 2069 – Manutenção das Atividades do GJTPREVI, Elemento de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. As despesas que ultrapassarem o exercício atual serão previstas no exercício vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – As demais condições do Contrato, serão mantidos de acordo com a Legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa do outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, podendo inserir duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira, 25 de abril de 2024.

Instituto de Prev. Social Dos Servidores Públicos Municipais de Gov. Jorge Teixeira
EDIVALDO DE MENEZES
Presidente

BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA - ME
CNPJ 20.529.231/0001-02
Contratada

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:44EC858C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE
SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUAJARÁ-
MIRIM, ASSINATURA DA FOLHA DE PONTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUAJARÁ MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE O ART. 26, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 16,

INCISO II DO REGIMENTO INTERNO C/C COM O ART. 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.902/16, E,

CONSIDERANDO a regulamentação do horário de funcionamento da Câmara de Vereadores do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e regulamentação do horário de expediente dos servidores do Poder Legislativo do Município de Guajará-Mirim/RO;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente dos servidores da Câmara Municipal será de segunda a sexta-feira em horário corrido das 08h00 às 14h00 perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º. O Servidor que, por determinação da Mesa Diretora, trabalhar nas sessões da Câmara, será considerado com uma gratificação na forma do art. 36 da Lei 1.902/16.

§ 2º. Além do cumprimento do estabelecido neste artigo, o exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver necessidade da Administração (parágrafo único do art. 18 da Lei 1.902/16).

Art. 2º. A frequência do funcionário será apurada pela assinatura manual de ponto.

§ 1º. O controle do ponto ficará a cargo do Diretor de Controle de Frequência Eletrônica e Manual dos Servidores, exceto o dos assessores legislativos e os assessores parlamentares externo, procuradoria jurídica e controle interno, que ficará na responsabilidade do chefe imediato, em se tratando do gabinete da presidência ficará responsável o chefe de gabinete da presidência.

§2º. O Diretor de controle de frequência eletrônica e manual dos servidores será responsável por entregar em cada unidade ou gabinete mediante a assinatura de cautela as folhas de pontos dos assessores lotados nos respectivos gabinetes.

§3º. Os demais servidores da ala administrativa desta casa de leis deverão assinar sua folha de ponto junto ao diretor de controle de frequência eletrônica e manual dos servidores obedecendo os requisitos do artigo 3º.

Art. 3º O Servidor perderá:

I - O Servidor perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;

II Um dia remunerado após exceder a tolerância de 30 (trinta) minutos, admitidos apenas 03 (três) vezes ao mês.

III As faltas justificadas decorrentes de fato fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 04 de abril de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:352956F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.780/GAB/PREF/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento

Geral do Município do exercício financeiro de 2024, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município. **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor R\$24.347,53 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2023, **COM PISO: AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI PORTARIA 369**, seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
021201	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0014.P.A A/C.0000	Manutenção das Ativ. das Ações do COVID no SUAS para EPI Portaria 369		
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C R\$ 24.347,53
Total geral superávit financeiro			R\$ 24.347,53

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	SUPERÁVIT
Ações COVID/SUAS-EPI (PORT 369)	38.201-9	R\$ 24.347,53
TOTAL		R\$ 24.347,53

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 16 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:72DB87F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.694/GAB-PREF/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2024, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município. **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor R\$24.347,53 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2023, **COM PISO: AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI PORTARIA 369**, seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
021201	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0014.P.A A/C.0000	Manutenção das Ativ. das Ações do COVID no SUAS para EPI Portaria 369		
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C R\$ 24.347,53

Total geral superávit financeiro	R\$ 24.347,53
---	----------------------

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	SUPERÁVIT
Ações COVID/SUAS-EPI (PORT 369)	38.201-9	R\$ 24.347,53
TOTAL		R\$ 24.347,53

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 19 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:D6013D19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 29/2023

PROCESSO Nº 1-801/2022
CELEBRAÇÃO: 18 de abril de 2024

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
R & R LTDA-ME, CNPJ nº 11.006.117/0001-07

DO OBJETO-O presente termo aditivo tem por objeto a adição de serviços ao contrato nº 29/2023 para a conclusão da reforma da Unidade Básica de Saúde Carlos Chagas, conforme planilha (ID 430704) e parecer técnico (ID nº 430707).

DOS VALORES-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 33.828,68 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) a título de aditivo de serviços, referente a 5,6 % sobre o valor originalmente contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-A despesa com a execução do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0017.0114.0000
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações
Código de Aplicação: 010.001 - Rec Ordinarios - 15% / EC 29
Ficha: 441

DA RATIFICAÇÃO-Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e termos aditivos não modificadas por este instrumento.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:455170B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 048/GAB-SEMED/23 EM 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora **Ana Nete Azevedo Dantas** e dá outras providências.

Artigo 1º - A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de

2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a servidora **Ana Nete Azevedo Dantas** lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF:385.715.012-20, Cadastro nº.5073-1.

Artigo 2º As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o Distrito de Surpresa no município de Guajará-Mirim/RO, onde irá realizar entrega dos uniformes escolares e kits escolar aos pais de alunos da escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Judas Tadeu, no período de 25 a 27 de abril do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

MARINICE GRANEMANN
Prefeita de Guajará-Mirim

Publicado por:

Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:48C52125

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 049/GAB-SEMED/24 EM 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **Rudimar Luis de Oliveira** e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03(três) diárias, com valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) ao servidor **Rudimar Luis de Oliveira**, cargo Guarda de Endemias, lotado atualmente no Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - NUVEPA.

Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa conduzir ao Distrito de Surpresa no Município de Guajará-Mirim a Secretária Municipal de Educação para realizar a entrega de uniforme escolar e kit escolar, os servidores Carlos Kleber Clara da Silva, Damiano da Silva no período de 25 a 27 de abril de 2024.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:

Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:EA343BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 050/GAB-SEMED/24 EM 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **Carlos Kleber Clara da Silva** e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) ao servidor **Carlos Kleber Clara da Silva**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado na Divisão de Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF nº 317.002.682-87, Cadastro nº. 51152-1

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar

até a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Judas Tadeu, localizada no Distrito de Surpresa, no município de Guajará-Mirim/RO, no período de 25 a 27 de abril de 2024, com a finalidade de realizar serviços de reparos, manutenção na referida escola.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:4438BACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 051/GAB-SEMED/24 EM 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora **Ana Nete Azevedo Dantas** e dá outras providências.

Artigo 1º – A Prefeita de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) à servidora **Ana Nete Azevedo Dantas**, Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, para participar da Formação Continuada de Secretários (as) de Educação e Equipes Técnicas de Secretarias no Âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, que será realizada na Escola Superior de Contas- ESCON, nos dias 29 e 30 de abril de 2024, com saída no dia 28.04.2024.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:95B0FCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 052 /GAB-SEMED/24 EM 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora, **Maria Elenilce do Carmo Duran** e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03(três) diárias, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), à Matrícula2219-1, Professora 40h, exercendo a função de Diretora da Divisão de Ensino Pedagógico DEP/SEMED, Coordenadora Municipal do Programa de Alfabetização na Idade Certa PAIC e Articuladora Regional da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, com o objetivo de participar da **Formação Continuada de Secretários(as) de Educação e Equipes Técnicas de Secretarias no Âmbito do Programa Escola em Tempo Integral - Rondônia**, que será realizada nos dias **29 e 30**

de abril de 2024, com saída de Guajará-Mirim no dia 28 de abril do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:

Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:E2DD0112

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 053/GAB-SEMED/24 EM 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **Gleuber Pedrisch de Castro** e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor **Gleuber Pedrisch de Castro**, Motorista de Transporte Escolar na Divisão de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, CPF nº 643.607.842-87, Cadastro nº. 3914-1.

Artigo 2ºAs diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, conduzindo a Secretária Municipal de Educação **Profa. Ana Nete Azevedo Dantas, a Diretora de Divisão de Ensino Pedagógico Profa. Maria Elenilce do Carmo Duran e o Chefe da Seção de Programas Educacionais, Israel Ribeiro da Cruz** para participarem da **Formação Continuada de Secretários(as) de Educação e Equipes Técnicas de Secretarias no Âmbito do Programa Escola em Tempo Integral - Rondônia**, que será realizada nos dias **29 e 30 de abril de 2024**, com saída de Guajará-Mirim no dia 28 de abril do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:

Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:E43459B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 054/GAB-SEMED/24 EM 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **Israel Ribeiro da Cruz** e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a servidor **Israel Ribeiro da Cruz**, Matrícula 39371-1, Professor 25h (Readaptado), exercendo a função de Chefe da Seção de Programas Educacionais.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, com o objetivo de participar da **Formação Continuada de Secretários(as) de Educação e Equipes Técnicas de Secretarias no Âmbito do Programa Escola em Tempo Integral - Rondônia**, que será realizada nos dias **29 e 30 de abril de 2024**, com saída de Guajará-Mirim no dia 28 de abril do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:

Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:18C4DA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU PORT 777-DIÁRIA- ADRIANA ALMEIDA BRITO

Portaria nº 777/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 22 de Abril de 2024

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: **ADRIANA ALMEIDA BRITO**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB/PREF/24, torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias de ½ valor unitário de **R\$ 38,00 (Trinta e Oito Reais)**, perfazendo um **TOTAL de R\$ 114,00 (Cento e Quatorze Reais)** na função: **DIRETORA DA DIVISÃO DE SAÚDE**.

Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até o **DISTRITO DO IATA e KM 70 CACHOEIRINHA**, nos dias **01, 09 e 15/04/2024**, para “realizar Visitas Técnicas”. PAB FIXO. Ficha 233.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº15.311/gb-pref/2024

Publicado por:

Solange Rocha da Silva
Código Identificador:67A86796

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU PORT 778-DIÁRIA- MARY GABRIELA A FARAH ALEGRE

Portaria nº 778/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 22 de Abril de 2024

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: **MARY GABRIELA ALBUQUERQUE DE FARAH ALEGRE**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB/PREF/24, torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, perfazendo um **TOTAL de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)** na função: **MÉDICA**.

Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, para “Participar do I Simpósio Estadual em Transtorno do Espectro Autista-TEA”, que será nos dias **22 e 23/04/2024**, conforme Ofício nº 16125/2024/SESAU-GRS6 em anexo. PAB FIXO. Ficha 233.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº15.311/gb-pref/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F958DD21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 753-DIÁRIA- MAXSUELLEN LEITE SILVAS**

PORTARIA Nº 753/GAB/PREF/2024

Guajará Mirim, 17 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias à Secretária Adjunta de Saúde **MAXSUELLEN LEITE SILVA**, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Prefeita do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 03 (Três) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (**Trezentos e Cinquenta Reais**) perfazendo um **Total de R\$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais)** para a servidora **MAXSUELLEN LEITE SILVA**, na Função de **Secretária Adjunta Municipal de Saúde**.

Artigo 2º. Tais diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **21/04/24**, onde irá “Participar da 3ª Reunião da Câmara Técnica; COSEMS e Reunião Ordinária da CIB”, nos dias **22 e 23/04/2024**, conforme Ofício nº 13795/2024/SESAU-COSEMS, e também no dia **24/04/24**, “irá no prédio Palácio Rio Madeira, no bloco da SESAU, resolver situações Judicializadas, sobre TFD”. **RECURSO PRÓPRIO. Ficha 209.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C8FE151A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 780-DIÁRIA- RONALDO VITAL MENESES**

Portaria nº 780/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 22 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: **RONALDO VITAL DE MENESES**, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15-311/GAB-PREF/24, torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (Cento e Cinquenta Reais), + 20% Lei 1079/05, Art. 6º, perfazendo um **TOTAL de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)** na função: ENFERMEIRO.

Artigo 2º. As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, nos dias **23 e 24/04/2024**, onde irá “Participar da Reunião Técnica do Evento de Microplanejamento nas Atividades de Vacinação de Alta Qualidade”, conforme Ofício 688/2024/AGEVISA-NI em anexo. **RECURSO PAB.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3178A817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 779- DIÁRIA- SABRINA COELHO POSES**

Portaria nº 779/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 22 de Abril de 2024

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: **SABRINA COELHO POSES**, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB/PREF/24, torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, perfazendo um **TOTAL de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)** na função: **MÉDICA**.

Artigo 2º. As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, para “Participar do I Simpósio Estadual em Transtorno do Espectro Autista-TEA”, que será nos dias **22 e 23/04/2024**, conforme Ofício nº 16125/2024/SESAU-GRS6 em anexo. PAB FIXO. Ficha 233.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:38AE5E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA
SOCIAL
PORTARIA Nº 069/SEMTAS/2024**

PORTARIA Nº 069/SEMTAS/2024. Guajará-Mirim, 25 de abril de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.320/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), no período de 25 a 29 de abril de 2024, em favor do servidor **Daniel Cartagena Vargas, Diretor de Departamento de Proteção Social Especial/SEMTAS**, para que o mesmo possa se deslocar ao Distrito de Surpresa/GM/RO, com a Equipe da SEMTAS e seus Programas Sociais, para a realização de uma Ação Social com a oferta de seus serviços socioassistenciais por meio de seus programas das proteções sociais básica e especial, assim como realizar comemoração alusiva a Páscoa, visando o cumprimento das ações previstas no Plano de Ação/2024. Destacamos que o público das áreas ribeirinhas e rurais anseiam pelas ações da Assistência Social na procura dos serviços para fins de concessão de benefícios de transferência de renda ofertados pelo Governo Federal, além da oferta de entretenimento social ao público voltado a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e suas famílias, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

II- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de abril de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Decreto nº 15.320/GAB-PREF/2024

Publicado por:

Ozanilde da Silva Moura Moraes

Código Identificador:C96B8862

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 068/SEMTAS/2024

PORTARIA Nº 068/SEMTAS/2024. Guajará-Mirim, 25 de abril de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.320/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), no período de 26 a 28 de abril de 2024, ao Distrito de Surpresa/GM/RO, em favor da servidora **Rosicleide Vaca Zema, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-AOSD/SEMTAS**, para que a mesma possa atender a logística na realização de uma Ação Social com a oferta de serviços socioassistenciais por meio de seus programas das proteções sociais básica e especial, assim como realizar comemoração alusiva a Páscoa, visando o cumprimento das ações previstas no Plano de Ação/2024. Destacamos que o público das áreas ribeirinhas e rurais anseiam pelas ações da Assistência Social na procura dos serviços para fins de concessão de benefícios de transferência de renda ofertados pelo Governo Federal, além da oferta de entretenimento social ao público voltado a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e suas famílias, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), no período de 26 a 28 de abril de 2024, em favor da servidora **Sr.ª Adriana Silva Andrade – Diretora de Departamento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional/SEMTAS**, para que a mesma possa se deslocar ao Distrito de Surpresa/GM/RO, com a Equipe da SEMTAS e seus Programas Sociais, para a realização de uma Ação Social com a oferta de seus serviços socioassistenciais por meio de seus programas das proteções sociais básica e especial, assim como realizar comemoração alusiva a Páscoa, visando o cumprimento das ações previstas no Plano de Ação/2024. Destacamos que o público das áreas ribeirinhas e rurais anseiam pelas ações da Assistência Social na procura dos serviços para fins de concessão de benefícios de transferência de renda ofertados pelo Governo Federal, além da oferta de entretenimento social ao público voltado a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e suas famílias, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), no período de 26 a 29 de abril de 2024, ao Distrito de Surpresa/GM/RO, em favor da servidora **Andrea Ribeiro Pinto, Diretora da IADL/PSEMAC**, para que a mesma possa se deslocar ao Distrito de Surpresa/GM/RO, com a Equipe da SEMTAS e seus Programas Sociais, para a realização de uma Ação Social com a oferta de seus serviços socioassistenciais por meio de seus programas das proteções sociais básica e especial, assim como realizar comemoração alusiva a

Páscoa, visando o cumprimento das ações previstas no Plano de Ação/2024. Destacamos que o público das áreas ribeirinhas e rurais anseiam pelas ações da Assistência Social na procura dos serviços para fins de concessão de benefícios de transferência de renda ofertados pelo Governo Federal, além da oferta de entretenimento social ao público voltado a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e suas famílias, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), no período de 26 a 28 de abril de 2024, em favor da servidora **Shirley Dianne Ribeiro de Melo, Coordenadora do CREAS/SEMTAS**, para que a mesma possa se deslocar ao Distrito de Surpresa/GM/RO, com a Equipe da SEMTAS e seus Programas Sociais, para a realização de uma Ação Social com a oferta de seus serviços socioassistenciais por meio de seus programas das proteções sociais básica e especial, assim como realizar comemoração alusiva a Páscoa, visando o cumprimento das ações previstas no Plano de Ação/2024. Destacamos que o público das áreas ribeirinhas e rurais anseiam pelas ações da Assistência Social na procura dos serviços para fins de concessão de benefícios de transferência de renda ofertados pelo Governo Federal, além da oferta de entretenimento social ao público voltado a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e suas famílias, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), no período de 26 a 28 de abril de 2024, em favor da servidora **Fabiola Braga Dantas, Coordenadora do CRAS/SEMTAS**, para que a mesma possa se deslocar ao Distrito de Surpresa/GM/RO, com a Equipe da SEMTAS e seus Programas Sociais, para a realização de uma Ação Social com a oferta de seus serviços socioassistenciais por meio de seus programas das proteções sociais básica e especial, assim como realizar comemoração alusiva a Páscoa, visando o cumprimento das ações previstas no Plano de Ação/2024. Destacamos que o público das áreas ribeirinhas e rurais anseiam pelas ações da Assistência Social na procura dos serviços para fins de concessão de benefícios de transferência de renda ofertados pelo Governo Federal, além da oferta de entretenimento social ao público voltado a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e suas famílias, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), no período de 26 a 28 de abril de 2024, em favor da servidora **Alessandra Pereira Lima, Coordenadora Municipal de Políticas de Assistência Social/SEMTAS**, para que a mesma possa se deslocar ao Distrito de Surpresa/GM/RO, com a Equipe da SEMTAS e seus Programas Sociais, para a realização de uma Ação Social com a oferta de seus serviços socioassistenciais por meio de seus programas das proteções sociais básica e especial, assim como realizar comemoração alusiva a Páscoa, visando o cumprimento das ações previstas no Plano de Ação/2024. Destacamos que o público das áreas ribeirinhas e rurais anseiam pelas ações da Assistência Social na procura dos serviços para fins de concessão de benefícios de transferência de renda ofertados pelo Governo Federal, além da oferta de entretenimento social ao público voltado a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e suas famílias, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), no período de 26 a 28 de abril de 2024, em favor da servidora **MARIZETH GOMES TRINDADE, Entrevistadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família/SEMTAS**, para que a mesma possa se deslocar ao Distrito de Surpresa/GM/RO, com a Equipe da SEMTAS e seus Programas Sociais, para a realização de uma Ação Social com a oferta de seus serviços socioassistenciais por meio de seus programas das proteções sociais básica e especial, assim como realizar comemoração alusiva a Páscoa, visando o cumprimento das ações previstas no Plano de Ação/2024. Destacamos que o público das áreas ribeirinhas e rurais anseiam pelas ações da Assistência Social na procura dos serviços para fins de concessão de benefícios de transferência de renda ofertados pelo Governo Federal, além da oferta de entretenimento social ao público voltado a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e suas famílias, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), no período de 26 a 28 de abril de 2024, em favor do servidor **Márcio Gustavo Lourenço Dias, Agente de Transporte Fluvial/CMF/IDARON**, para que o mesmo possa conduzir ao Distrito de Surpresa/GM/RO, a Equipe da SEMTAS e seus Programas Sociais, para a realização de uma Ação Social com a oferta de seus serviços socioassistenciais por meio de seus programas das proteções sociais básica e especial, assim como realizar comemoração alusiva a Páscoa, visando o cumprimento das ações previstas no Plano de Ação/2024.

II- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV- Esta portaria entre em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de abril de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 15.320/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Ozanilde da Silva Moura Moraes
Código Identificador: B6BC5B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 128/CMAS/2024

RESOLUÇÃO Nº 128/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 23 de abril de dois mil e vinte e quatro, Ata nº 110, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5º - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável ao **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTAS EDITAL N° 001/2024.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

- I. PUBLIQUE-SE
II. CUMPRE-SE

Guajará-Mirim, 23 de abril de 2024.

Atenciosamente,

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente CMAS

CMAS/2024

Avenida Mendonça Lima, nº919 – Bairro Centro / Email:
comas.gm@outlook.com

PARECER

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 23 de abril de dois mil e vinte e quatro, Ata nº 110, no

uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art 18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5º CMAS/GAB/PREF/12. Concedeu

* Dar parecer favorável ao **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTAS EDITAL N° 001/2024.**

Guajará-Mirim, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente CMAS

CMAS/2024

Avenida Mendonça Lima, nº919 – Bairro Centro / E-mail:
comas.gm@outlook.com

Publicado por:
Ozanilde da Silva Moura Moraes
Código Identificador: E5E8E44C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021;

Processo Administrativo nº: 405-04/2024.

Contratado: TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 27.274.178/0001-87.

Endereço: Av. Canaã, 3000, Andar Primeiro Sala 01, SETOR 01 ARIQUEMES /RO, CEP: 76800-000.

Objeto: Aquisição de computadores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor total: **R\$ 16.410,00** (dezesesseis mil e quatrocentos e dez reais).

Itapuã do Oeste/RO, 26 de Abril de 2024.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente CPL
Port, 295/GAB/PMIO/2023

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador: 23C5F352

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro**, baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **homologar** a presente Licitação para atender as necessidades **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**.

Modalidade: Pregão Eletrônico: 007/2024

Processo Administrativo: nº 179 - 05/2024

Tipo: Menor preço

Objeto: Aquisição de Medicamentos injetáveis componentes da Farmácia interna e Testes Rápidos de Dengue IgG/IgM.

Empresas: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 05.905.525/0001-90

Empresas: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.500.407/0001-65
Empresas: DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50

- 7) **Empresas:** GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR
 8) **CNPJ:** 17.472.278/0001-64
 9) **Empresa:** GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
 10) **CNPJ :** 34.620.735/0001-30
 11) **Empresas:** CORUMBA HOSPITALAR LTDA
 12) **CNPJ:** 18.442.927/0001-47
 13) **Empresas:** UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA
 14) **CNPJ:** 29.910.022/0001-70
 15) **Empresas:** NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 16) **CNPJ:** 14.595.725/0001-84
 17) **Empresas:** ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 18) **CNPJ:** 27.455.068/0001-11
 19) **Empresas:** G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 20) **CNPJ:** 47.647.493/0001-10
 21) **Empresas:** MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 22) **CNPJ:** 09.034.672/0001-92
 23) **Empresas:** REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
 24) **CNPJ:** 17.263.792/0001-90
 25) **Empresas:** NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
 26) **CNPJ:** 40.951.414/0001-10
 27) **Empresas:** TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 28) **CNPJ:** 32.364.822/0001-48
 29) **Empresas:** ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 30) **CNPJ:** 41.347.974/0001-23
 31) **Empresas:** ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 31) **CNPJ:** 28.911.309/0001-52
 32) **Empresas:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
 33) **CNPJ:** 25.279.552/0001-01
 34) **Empresas:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 35) **CNPJ:** 12.418.191/0001-95
 36) **Empresas:** KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 37) **CNPJ:** 51.685.649/0001-24
 38) **Empresas:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
 39) **CNPJ:** 76.386.283/0001-13
 40) **Empresas:** NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 41) **CNPJ:** 34.772.843/0001-28
 42) **Empresas:** ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
 43) **CNPJ:** 09.182.725/0001-12
 44) **Empresas:** ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 45) **CNPJ:** 34.351.642/0001-57
 46) **Empresas:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA
 47) **CNPJ:** 08.676.370/0001-55

Valor homologado: R\$ 2.011.237,50

Valor homologado: R\$ 2.011.237,50 (dois milhões onze mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração pública.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de abril de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
 Prefeito

Publicado por:
 Lucélia Maria Batista
Código Identificador: ACDB5C51

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇO
VOLUNTÁRIO Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

GABINETE DO PREFEITO
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO
 SERVIÇO
 VOLUNTÁRIO Nº 001/2024
 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO
 DE VAGA

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público o Credenciamento de Voluntário Profissional e Social, com fundamento na Lei Municipal Nº 700 de 24 de junho de 2019 e a Lei Municipal Nº 715, de 26 de setembro de 2019 e Decreto Municipal Nº 1989 de 24 de julho de 2019 e revogada pelo Decreto nº 2278 de 05 de maio de 2021, e alterado pelo Decreto nº 2291 de 27 de maio de 2021 para prestar serviço voluntário ao Município na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Credenciamento

OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECERNA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃO OESTE, NO SETOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMECE, DOS DIAS 26/04a02/05/2024, NOHORÁRIODE 7h:30min às 11h30min E DAS 13h:30min às 5h:00min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME A RELAÇÃO EM ANEXO.

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER- SEMECE			
Serviço Voluntário Social Auxíliana Alimentação Escolar/Auxiliar de Cozinha(30H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
13	Rochely Ferreira dos Santos	15	5º
168	Leliane Ferreira dos Santos	15	6º

Serviço Voluntário Social Auxílio na Limpeza Escolar/Zelador (30H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
199	Ana Julia de Souza Alves	3	23º

SERVIÇO VOLUNTÁRIO DESTINADO A ESCOLAR RURAL			
Serviço Voluntário Social Auxíliana Limpeza do Espaço Escolar/Zelador(30H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
75	Mikaele Evelyne Silva Florencio	15	4º

Itapuã do Oeste/RO, 26 de Abril de 2024.

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA
 Sec.mun. Interino de Administração e Planejamento – SEMAP
 Port. n.º 186/GAB-PMIO/2024

Publicado por:
 Lucélia Maria Batista
Código Identificador: FDA4EF84

GABINETE DO PREFEITO**LEI COMPLEMENTAR Nº168, DE 23 DE ABRIL DE 2024.****LEI COMPLEMENTAR Nº168, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza o Pagamento de Auxílio Financeiro Por Desempenho (IFD), No Âmbito do Programa Federal “Previne Brasil”, E dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Itapuá do Oeste, aprovou e ele, sanciona a presente

Lei,

Art. 1º Fica instituído o auxílio financeiro variável por desempenho aos profissionais da Atenção Primária, conforme o componente pagamento por desempenho do custeio da Atenção Primária à Saúde, denominado Programa Previne Brasil, oriundo da Portaria Ministerial nº 2.979 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º O auxílio objeto desta lei tem por base os repasses do Ministério da Saúde no componente desempenho do “Programa Previne Brasil”, de acordo com as metas e resultados previstos nas normativas do mesmo, ficando o município desobrigado do pagamento do auxílio financeiro variável por desempenho, caso o Ministério da Saúde não execute o repasse dos recursos financeiros.

Art. 3º O auxílio financeiro variável por desempenho possui os seguintes objetivos:

- Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

- Estimular a participação dos profissionais no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, os processos de trabalho e os resultados alcançados;

III- Incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV- Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 4º O presente auxílio será repassado pelo Ministério da saúde ao Município de Itapuá do Oeste/RO, apenas se forem cumpridas as metas e os resultados previstos nos §§ 1º e 2º do art. 12–C da Portaria Ministerial nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde.

Art. 5º Fazem jus ao recebimento do auxílio financeiro por desempenho os profissionais das Equipes de Atenção Primária à Saúde, o Coordenador de Atenção Básica, o Coordenador de Unidade Básica de Saúde/Diretor de Unidade Básica de Saúde, e o Chefe do Setor Estatístico e Controle de Sistemas conforme desempenho das equipes.

§ 1º Cabe ao Coordenador da Atenção Básica acompanhar as atividades das equipes de saúde da atenção primária, zelando pelo adequado cumprimento das metas estabelecidas pelo PREVINE BRASIL e;- Realizar junto à equipe, o planejamento das ações e serviços;

- Acompanhar os estoques e pedidos de materiais e insumos e sua utilização responsável;

- monitorar os indicadores do Programa Previne Brasil mensalmente em conjunto com a Coordenação de Unidade Básica de Saúde.

Art. 6º Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados pelo Programa Previne Brasil, em decorrência do cumprimento das metas previstas na Portaria nº 3.222/GM/MS, serão repassados ao município e aos profissionais na seguinte proporção:

- 20% (Vinte por cento) caberá ao Município, para que seja destinado à estruturação da Atenção Primária Municipal;

- 80% (Oitenta por cento) será destinado ao pagamento do auxílio financeiro por desempenho aos profissionais da Atenção Primária, conforme estabelecido no caput do art. 5º.

Parágrafo único - O percentual destinado aos profissionais será dividido em partes iguais por categoria profissional, seguindo o alcance do indicador sintético final por equipe da atenção primária.

Art. 7º Do pagamento por desempenho.

§ 1º O cálculo do pagamento do auxílio financeiro por desempenho considera os resultados alcançados por equipe nos indicadores anuais definidos pelo Ministério da Saúde para o componente desempenho do Previne Brasil.

§ 2º Os indicadores serão avaliados quadrimestralmente pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando o sistema oficial **e-Gestor da Atenção Básica**, seguindo meta definida em ficha de qualificação pelo Ministério da Saúde, para cada equipe da atenção primária à saúde, sendo o resultado o parâmetro para o quadrimestre seguinte e serão utilizados os sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde, nos termos assim definidos:

- Para cada equipe será atribuído um indicador sintético final, variando de 0% a 100%, a partir da atribuição do alcance individual de cada indicador, segundo seus respectivos parâmetros, e da ponderação pelos respectivos pesos, seguindo o que determina a Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 dezembro de 2019, e as futuras regulamentações dos indicadores do Programa Previne Brasil;

- O resultado alcançado pela equipe será à base dos pagamentos aos profissionais, respeitando a proporção e valor repassado pelo Programa Previne Brasil;

- A equipe que tiver o resultado do indicador sintético final igual ou inferior a 40%, seus profissionais não farão jus ao recebimento do auxílio no mês subsequente ao quadrimestre avaliado, e será reavaliada mês a mês, até que a mesma volte a atingir no mínimo 41% do indicador sintético final;

- A equipe que tiver resultado de indicador sintético final entre 40% e 60%, fará jus ao recebimento do valor de 50% da parte que lhe caberia e será reavaliada mês a mês, até que a mesma volte a atingir no mínimo 61% do mesmo;

- A equipe que tiver resultado do indicador sintético final entre 61% e 80%, fará jus ao recebimento do valor de 100% da parte que lhe cabe;

- A equipe que tiver resultado do indicador sintético final acima de 80%, fará jus ao recebimento do valor de 100% da parte que lhe cabe.

§ 3º Nos casos em que as equipes não atingirem a metas por motivos alheios a seus esforços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá justificadamente, através de relatório, indicar motivos e manter o pagamento do auxílio pelo quadrimestre e seguinte.

§ 4º O valor repassado a título de auxílio de desempenho a cada equipe, a partir do seu indicador sintético final alcançado, será distribuído entre os profissionais, seja efetivo ou contratado temporariamente, desde que esteja em atividade em percentuais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde por meio desta lei.

§ 5º O valor por tipo de equipe do auxílio financeiro recebido do Governo Federal para o pagamento por desempenho, referente a 100% do Indicador Sintético Final, conforme estabelece a PORTARIA Nº 2.713, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 será o equivalente a parcela repassado por meio do Governo Federal.

Art. 8º O servidor não terá direito a receber o auxílio de desempenho e tal valor passará a integrar a parcela destinada a estruturação da Atenção Primária do Município, quando:

- O profissional que deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas, palestras, capacitação e reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;

- Licenças sem remuneração previstas em legislação municipal;

- O profissional que praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em processo administrativo disciplinar, em que se garanta ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa ou pelo período de pena de suspensão conforme o caso;

- O profissional que obtiver 01 (uma) falta mensal ao serviço sem justificativa;

- O profissional que estiver sob gozo de licença médica, por mais de 16 (dezesesseis) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias alternados;

- O profissional que estiver em gozo de licença-prêmio por tempo de serviço, licença sem vencimentos, licença médica por tempo indeterminado ou troca de função, desde que prejudique o cumprimento das metas dos indicadores do Prêmio Previne Brasil;

VI - O profissional em licença por motivo de doença em pessoas da família;

- O profissional que estiver em gozo de licença à maternidade;

- O profissional que por qualquer outro motivo de afastamento, venha prejudicar o cumprimento das metas dos indicadores do Prêmio Previne Brasil;

- O profissional que não tiver o cadastro individual nas equipes de saúde da família (CNES), e

- Os profissionais das equipes que não cumprirem as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde no e-SUS.

Parágrafo único - Servirão de parâmetro para o cálculo da gratificação por desempenho, os demonstrativos dos indicadores das seguintes notas técnicas: NOTA TÉCNICA Nº 1/2022-SAPS/MS, NOTA TÉCNICA Nº 2/2022-SAPS/MS, NOTA TÉCNICA Nº 3/2022-SAPS/MS, NOTA TÉCNICA Nº 4/2022-SAPS/MS, NOTA TÉCNICA Nº 5/2022-SAPS/MS, NOTA TÉCNICA Nº 6/2022-SAPS/MS, e NOTA TÉCNICA Nº 7/2022-SAPS/MS.

Art. 9º O auxílio financeiro de que trata esta lei em nenhuma hipótese será utilizado como base de cálculo para recebimento de outros benefícios ou indenizações.

Art. 10 Os pagamentos serão realizados mediante disponibilidade financeira por transferência via fundo por parte do Ministério da Saúde.

I – As despesas relativas ao auxílio financeiro, em razão de sua natureza, não serão computadas para fins do disposto no art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Caso ocorra alterações na legislação do Programa Previne Brasil, fica o município responsável pelas alterações das mesmas através de decreto.

Art. 11 Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, Palácio da Floresta, aos 24 de abril de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E175FDD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1608/2024.

CLASSE:Licença Prêmio.

NOME:Alessandra Candido Marcelino

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº 1608/2024, referente à **LICENÇA PRÊMIO**, solicitada pela servidora **ALESSANDRA CANDIDO MARCELINO**, de acordo com Requerimento (ID 545960) e Despacho (ID 546121).

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/04/2024 às 17:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID547851e o código verificador 1B27C323.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F4BB5E1B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3226/2023

PROCESSO Nº:3226/2023.

CLASSE: Registro de Preço.

NOME:Prefeitura de Machadinho D'Oeste-RO.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº3226/2023, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONF. MEM. Nº 73/2023, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS**, em favor das empresas: **PAZINATO MARINGA**, CNPJ: 04.352.905/0001-81, valor R\$ 429.160,22 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e sessenta reais e

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1608/2024.

vinte e dois centavos); **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 42.036.849/0001-65, no valor de R\$ 263.079,07 (duzentos e sessenta e três mil, setenta e nove reais e sete centavos); **MODOLON MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, CNPJ: 17.521.138/0001-39, valor R\$ 37.600,07 (trinta e sete mil, seiscentos reais e sete centavos); **MARCOS ALEXANDRE MANSAN ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ: 04.320.122/0001-16, valor R\$ 189.633,70 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos); **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, CNPJ: 41.947.390/0001-99, valor R\$ 502.331,19 (quinhentos e dois mil, trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos); **DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 52.918.773/0001-55, valor R\$ 8.399,99 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.853.627/0001-23, R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais); **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 37.247.494/0001-13, valor R\$ 15.566,56 (quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); **BRASFERMA LTDA**, CNPJ: 00.503.644/0001-00, valor R\$ 30.305,00 (trinta mil, trezentos e cinco reais); **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ: 45.329.312/0001-81, R\$ 1.169,70 (um mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos); **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, CNPJ: 35.231.746/0001-90, R\$ 7.804,99 (sete mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos); **ALTA FREQUENCIA LTDA**, CNPJ: 29.920.016/0001-02, valor R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais); **G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, CNPJ: 30.029.272/0001-85, valor R\$ 983,00 (novecentos e oitenta e três reais); **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 48.849.767/0001-16, valor R\$ 76.564,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 31.737.518/0001-36, valor R\$ 8.137,60 (oito mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos); **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, CNPJ: 92.823.764/0001-03, valor R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 31.499.939/0001-76, valor R\$ 2.594,00 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais); **INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 38.098.716/0001-46, valor R\$ 75.620,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais); **TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 27.274.178/0001-87, valor R\$ 41.467,90 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 34.680.592/0001-51, valor R\$ 43.880,00 (quarenta e três mil e oitocentos e oitenta reais); **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, CNPJ: 02.475.985/0001-37, valor R\$ 4.720,65 (quatro mil, setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos); **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 05.207.997/0001-79, valor R\$ 1.119,80 (um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos); **RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 25.040.889/0001-61, valor R\$ 6.015,00 (seis mil e quinze reais); **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 11.855.692/0001-76, valor R\$ 1.640,96 (um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). Perfazendo o total geral de R\$ 1.758.153,81 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Parecer Jurídico (ID 515295) e Relatório de Análise Processual ((ID 512540).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2024 às 19:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **550790e** o código verificador **17B99274**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador: 86FA0E57

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:1557/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:126/2024 de 25/04/2024
PROCESSO:1557/2024.

OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,REGIDO PELALEI FEDERALNº14.133 DE 1ºDE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 3157/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

CONTRATADO:LIMA & SILVA LTDA;

CNPJ DO CONTRATADO:08.156.871/0001-00;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:26/04/2024.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:04.122.0003.2007

(PROMOÇÃO AOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO);

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00

(cinco mil e quatrocentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00(OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA);

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

MACHADINHO D'OESTE/RO, 26 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2024 às 10:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **551425e** o código verificador **D573F4D8**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador: D077A7E5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:1557/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:127/2024 de 25/04/2024
PROCESSO:1557/2024.
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,REGIDO PELALEI FEDERALNº14.133 DE 1ºDE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº69/2023, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 3157/2023.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATADO:D.S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA;
CNPJ DO CONTRATADO:33.742.886/0001-06;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:26/04/2024.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:04.122.0003.2007 (PROMOÇÃO AOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO);
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.359,99 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00(OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA);
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DEGABINETE.

MACHADINHO D'OESTE/RO, 26 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2024 às 10:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**551449**e o código verificador**7E01944D**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F3C54C1C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:1557/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:128/2024 de 25/04/2024
PROCESSO:1557/2024.
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,REGIDO PELALEI FEDERALNº14.133 DE 1ºDE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº69/2023, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 3157/2023.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE

MACHADINHOD'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATADO:CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA;
CNPJ DO CONTRATADO:49.975.935/0001-82;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:26/04/2024.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:04.122.0003.2007 (PROMOÇÃO AOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO);
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00(OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA);
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DEGABINETE.

MACHADINHO D'OESTE/RO, 26 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2024 às 10:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**551453**e o código verificador**587EA475**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:77578C28

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3657/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3657/2023.
CLASSE:Progressão Vertical.
NOME:Paulo Eduardo Moreti.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR" o Processo nº3657/2023, referente à **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, solicitado pelo(a) servidor(a)**PAULO EDUARDO MORETI**, de acordo com o Despacho (ID 548077).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2024 às 10:16, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **548640** e o código verificador **64B4A967**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador: 233C8074

**IMPREV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 006/2024**

PROCESSO Nº: 058/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE) Art. 72 da Lei 14.133/2021 - PARA AQUISIÇÃO CAL ESPECIAL PARA PINTURA COM FIXADOR E COLA E TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO

NOME: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, RO - IMPREV, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar 002/2023.

RESOLVE:

"**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**" o processo nº 058/2024, tendo como objeto : A AQUISIÇÃO DE CAL ESPECIAL PARA PINTURA COM FIXADOR E COLA E TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa:

CONSTRUCOR COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA
CNPJ Nº - 39.952.446/0001-51
R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

Publique-se,

Registre-se.

Machadinho D'Oeste/RO, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador: 99962212

**IMPREV
ATA Nº.004/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO IMPREV/MACHADINHO**

ATA Nº.004/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IMPREV/MACHADINHO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 002/2023 DE 01/12/2023. REUNIÃO REALIZADA AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024, NA SEDE DO IMPREV.

Aos (25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024), às 15h (quinze horas), reuniram-se na sede do **Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, RO - IMPREV**, situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, os **Membros Conselho Deliberativo**, Convocados para Reunião Ordinária pela Presidente do Conselho, Sr.ª Silvia Natalia Gandra Demeu, com a presença dos seguintes Conselheiros (a): Fabiane Purificação A. dos Santos (x), Leila Augusta Gomes de Souza (x), representante dos inativos, Aparecida Susana Ferreira (x), Telma Luisa dos Santos Teixeira (atestado de acompanhante) representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (x), representante do Legislativo Municipal. A reunião contou com a participação da Sr.ª Kerles Fernandes Duarte Presidente do IMPREV. **1ª PAUTA DO DIA: CONCURSO PÚBLICO IMPREV 2023.** A presidente do IMPREV informou que dos 07 (sete) aprovados pelo concurso ambos foram convocados, sendo que somente 05 (cinco) se apresentaram e 04 (quatro) tomaram posse em 23 de abril do ano em curso, sendo as

bagas de Gerente Financeiro, Gestor de Recursos, Assessor Jurídico e Auxiliar de Limpeza e 01 (um) sendo o cargo de contador pediu prorrogação e lhe foi deferido, ficando 2 vagas a ser preenchidas e assim foram convocados os 2º colocado e que o IMPREV já publicou uma nova convocação, sendo as vagas controlador e setor de recursos humanos. **2ª PAUTA DO DIA: APRESENTAÇÃO DO RELATORIO DA GERENCIA DE BENEFICIO DE 03/2024.** O conselho teve ciência dos 03 novos aposentados do Instituto que somam na data de 31/03/2024 um total de 167 (cento e sessenta e sete) aposentados, sendo 166 (cento e sessenta e seis) inativos da Prefeitura Municipal e 01 (um) inativo da Câmara Municipal, 46 (quarenta e seis) pensionista. Totalizando 213 (duzentos e três) beneficiários. **3ª PAUTA DO DIA: ANDAMENTO DOS PARCELAMENTOS E REPASSES.** O conselho solicita informações quanto aos repasses e os pagamentos dos parcelamentos para com o IMPREV. A presidente do Imprev informou que até a presente data todos os parcelamentos e os repasses estão sendo realizados pontualmente dentro dos prazos. O conselho parabeniza o Executivo Municipal pelo cumprimento para com o repasse em dia bem como dos parcelamentos. **4ª PAUTA DO DIA: RECEBIMENTO DA INSTITUIÇÃO COMPREV.** A presidente do IMPREV informou que houve o primeiro pagamento de restituição previdenciária, sendo no valor 10.000,00 (dez mil reais) de um processo. Restando ainda em média 80 (oitenta) processos a serem restituídos. Diante dessas informações o conselho solicitou que conforme esses valores sejam restituídos que a Presidente do IMPREV informe ao Conselho. Nada mais havendo a relatar, eu Silvia Natalia Gandra Demeu, Presidente do Conselho Deliberativo, secretariei AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi inserida no sistema Dig Proc para assinatura de todos os presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada às 16:21h, em 25/04/2024.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador: 1FB65FC6

**IMPREV
PORTARIA Nº 017/IMPREV/2024**

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos proventos de Aposentadoria e Pensões por Morte, concedidos aos segurados e/ou dependentes do IMPREV com direito a PARIDADE".

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV**, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Complementar 002/2023, de 01 de dezembro 2023.

Considerando que o Instituto de Previdência Social de Machadinho D'Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05;

Considerando, o que dispõe a Lei Municipal nº 2.512, de 19 de março de 2024, o qual dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores Públicos efetivos no âmbito da administração do Município de Machadinho D'Oeste/RO, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º. Fica concedido aos beneficiários que recebem aposentadoria ou pensão por morte, com direito a paridade, vinculados ao IMPREV o percentual de **5,0% (cinco por cento)**, calculado sobre o valor de seus proventos.

Art. 2º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de março de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.
Machadinho D'Oeste/RO, 26 de abril de 2024.

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente -IMPREV

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:44F6AAE7

IMPREV
PORTARIA Nº 018/IMPREV/2024

“Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos proventos de Aposentadoria e pensões por morte, concedidos aos segurados e/ou dependentes do IMPREV com direito a PARIDADE”.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV**, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Complementar 002/2023, de 01 de dezembro 2023.

Considerando que o Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.513, de 20 de março de 2024, o qual trata sobre as alterações nos incisos de II a V do art. 38 da Lei Municipal nº 1.102/2012, que instituiu o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da educação no âmbito do Município de Machadinho D'Oeste, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º. Aplica aos beneficiários professores que recebem aposentadoria e/ou pensionistas com direito a paridade vinculados ao IMPREV o seguinte:

I - Professor nível II, acréscimo de R\$ 577,50 (Quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) sobre o valor do piso básico nacional do magistério estabelecido em Lei pelo Governo Federal;

II - Professor nível III, acréscimo de R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais) sobre o valor do piso básico nacional do magistério estabelecido em Lei pelo Governo Federal;

III - Professor nível IV, acréscimo de R\$ 1.365,00 (um mil, Trezentos e sessenta e cinco reais) sobre o valor do piso básico nacional do magistério estabelecido em Lei pelo Governo Federal;

IV - Professor nível V, acréscimo de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) sobre o valor do piso básico nacional do magistério estabelecido em Lei pelo Governo Federal.

Art. 2º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de março de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Machadinho D'Oeste/RO, 26 de abril de 2024.

KERLES FERNANDES DUARTE

Presidente - IMPREV

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:BA47609C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº125/2024 de 25/04/2024

Nº do Processo: 1678/2024

Objeto: **Contratação De Empresa Prestação De Serviço De Sistema Integrado de Gerenciamento Administrativo**, através do Pregão Eletrônico nº 08/2024.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE**

Contratado: **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**

CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 04.804.931/0001-01

Data de Assinatura do Contrato: 26/04/2024

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Classificação Funcional: 10.122.0002.2062.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global: R\$ 114.187,44 (cento e quatorze mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 26 de Abril de 2024

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:96B376AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE EMPENHO Nº633

Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0048/23

Processo Licitação:1394/2023

Processo Empenho:3335/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.047.937/0001-40.

Contratado: **A2 COMERCIO E VAREJO LTDA**

Data de assinatura:12/04/2024

ANGELICA VILAS BOAS NUNES, SOCIA ADMINISTRADORA

valor R\$1.824,45

Machadinho D'Oeste RO, 26 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:A47E9452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE EMPENHO Nº634

Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0048/23

Processo Licitação:1394/2023

Processo Empenho:3335/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.047.937/0001-40.

Contratado **GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

Data de assinatura: 25/03/2024

valor R\$3.505,60

FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI, PROCURADOR

Machadinho D'Oeste RO, 26 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:582D8359

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2024

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE E A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MACHADINHO D'OESTE- RO, PARA FINS QUE AS CLAUSULAS ABAIXO ESPECIFICAM.

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.538.236/0001-54 com sede e foro na comarca de Machadinho D'Oeste - RO, no presente ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social – o Sr. **PAULO CESAR DE MELLO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 421.862.002-44 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1198553 SESDEC/RO, residente e domiciliado a Avenida: Castelo Branco, nº 2734, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua: Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, doravante denominada **CONCEDENTE**,

De outro, a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MACHADINHO D'OESTE - RO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.626.522/0001-93, com sede na Avenida: Tancredo Neves, nº3264 - Centro, Machadinho D'Oeste Estado de Rondônia, neste ato devidamente representada pela Presidente Sra. **EUNICE INÁCIO DA SILVA**, portadora da Cédula de identidade RG nº 269.125 SSP/RO e do CPF/MF nº 251.287.282-34, residente e domiciliado na Av.: Getúlio Vargas nº 5133 - Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, denominada **CONVENIENTE**, tem entre si ajustado o presente Convênio, conforme **Lei Municipal nº 2527/2024**, estabelecendo deveres e obrigações que mutuamente se outorgam e aceitam para serem fielmente cumpridas na forma da lei e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O **CONCEDENTE**, por força do presente convênio e em conformidade com a **Lei Municipal nº 2527/2024** repassará a **CONVENIENTE**, recursos financeiros para custear despesas com **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** e **AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO**, com o objetivo de ofertar aos Idosos momentos de lazer e descontração, trocas de experiências e vivências, recreação e socialização, auxiliando na recuperação da autoestima dos idosos e reduzindo os impactos negativos da depressão senil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - A Prefeitura através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, efetuará o repasse correspondente ao Cronograma de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho.

2.2 - O valor total do presente instrumento será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), o qual será repassada a **CONVENIENTE** em uma única parcela, através da conta corrente específica disponibilizada pela entidade conveniada.

2.3 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá via depósito em parcela única na conta **Sicredi; Coop nº 0821; Conta Corrente nº 39050-3**, para execução do termo de convênio, recursos no valor descrito no item acima.

2.4 - O prazo de validade deste Termo de Convênio será até 31 de dezembro de 2024, e será publicado no portal da transparência do município de Machadinho D'Oeste/RO, <http://transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA:

Parágrafo Único - **As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão por conta da dotação** Projeto Atividade: 08.241.0006.2122.0000 – Garantia de Direito a Pessoa Idosa – Emenda Impositiva Elemento de Despesa: 3.3.50.43.99 – Ficha 431, Subvenções sociais **do orçamento vigente**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá os recursos em favor da **INSTITUIÇÃO**, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

3.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Convênio, enquanto não utilizados, em caderneta renumerada de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

3.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

3.4 - Não serão aditivados e/ou renovados o Termo de Convênio nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidades na aplicação dos recursos recebidos;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Instituição em relação a obrigações estabelecidas no termo de convênio;

III - quando a Instituição deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

3.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

4.1 - O representante legal da **CONVENIADA** deverá prestar contas dos valores recebidos pelo Município de Machadinho D'Oeste/RO, após o recebimento e utilização dos recursos, o qual será remetido à Controladoria para Análise e Parecer.

4.2 - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento dos repasses, acompanhados no mínimo dos seguintes documentos:

a) Documentos comprobatórios das despesas realizadas em geral e no período: tais como notas fiscais, recibos, etc.... em fotocópias (Scanear todas as comprovações e anexar em um único arquivo em pdf);

b) Relatório fotográfico das atividades com a locação, bem como da ampliação do prédio, acompanhados das respectivas notas fiscais;

c) Relatório fotográfico das atividades desenvolvidas pela Instituição, em geral.

d) Somente será celebrado novo Termo de Convênio, após efetuado pela Instituição a devida prestação de contas, e comprovado os objetivos propostos.

4.3 - Havendo saldo de repasse, o mesmo deverá ser informado na prestação de contas, para fins de contabilização das despesas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Convênio com alteração da natureza do objeto.

5.2 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 - O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2024, conforme parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 2527/2024, podendo ser aditivado por igual período se assim for compreendido entre as partes interessadas.

CLÁUSULA SETIMA – DA LEGALIDADE:

7.1 - O presente Convênio está amparado pela Lei Municipal nº 2527/2024, bem como os demais documentos integrantes para o objetivo proposto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE:

8.1 - A CONVENIADA se responsabiliza pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, ainda que na mesma instituição, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou seus sucessores.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de convenio serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de convenio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de convenio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste/Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

10.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Machadinho D' Oeste/RO, 11 de abril de 2024.

Concedente

Município de Machadinho D' Oeste/RO

CNPJ nº 50.538.236/0001-54

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Concedente

Fundo Municipal de Direitos do Idoso

CNPJ nº 50.538.236/0001-54

PAULO CÉSAR DE MELLO

Secretário Municipal de Assistência Social

Conveniente

Associação Dos Aposentados, Pensionistas e Idosos De Machadinho D'oeste

CNPJ/MF nº 84.626.522/0001-93

EUNICE INACIO DA SILVA

Presidente

ASSINATURAS ELETRÔNICAS PAULO CESAR DE MELLO SECRETARIO(a) MUNICIPAL 11/04/2024 10:17:04 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.431/2020. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL 11/04/2024 12:25:12 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.431/2020. EUNICE INACIO DA SILVA civil 25/04/2024 16:58:54 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.431/2020.

Publicado por:

Max Henrique Oliveira Ferraz

Código Identificador:0821232B

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS EM TUBOS CORRUGADOS DE PEAD.”

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34 e do outro lado a empresa **I. DOS ANJOS CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.092.950/0001-09, com Sede na Av. Coronel Jorge Teixeira, 270, Bairro Novo Oriente, no Município de São Miguel do Guaporé – RO, CEP: 76.932-000, neste ato representada pelo Sr. **ISAIAS DOS ANJOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.N.H. sob o n. 01608033066, inscrito no CPF/MF sob o n. 648.572.712-49, residente e domiciliado na Av. Capitão Silvio, 645, Sala C, Centro, no Município de São Miguel do Guaporé-RO, com intervenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e correspondentes, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, Concorrência Eletrônica n. 01/2024, do Processo Global n. 50/SEMOSP/2023.

DO OBJETO**CLÁUSULA PRIMEIRA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS EM TUBOS CORRUGADOS DE PEAD COM DIÂMETRO DE 900MM E CUMPRIMENTO DA BARRA DE 6,00M, BERÇO E ALAS, PARA IMPLANTAÇÃO EM DIVERSOS PONTOS DA MALHA VIÁRIA RURAL DESSE MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desse Município de Ministro Andreazza-RO, conforme Projeto Básico, anexo ao Processo Administrativo de n. 50/SEMOSP/2023.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos à AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS TUBOS CORRUGADOS DE PEAD, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Município de Ministro Andreazza -RO.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Processo n. 50/SEMOSP/2023, por Concorrência Eletrônica de n. 001/2024, Transferência Especial da União - Emenda Individual - Conforme Portaria Interministerial 6.411/2021 e Lei de nº 14.133/21 e correspondentes, ao Plano de transferência especial.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será adquirido por preço global por lote, execução mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de **R\$ 294.990,00(duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa reais)**.

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em parcela única mediante nota fiscal, por meio de Pagamento Eletrônico, a crédito do Contratado, em conta corrente, ou pagamento por meio de cheque no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento e instalação do material, devidamente certificada pelo responsável da pasta, e apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT;

DA ENTREGA

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATO 02/SEMOSP/2024.

CONTRATO 02/SEMOSP/2024.

CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue mediante Nota de Empenho, em no máximo 30 (trinta) dias e deverá ser devidamente certificado pelo Secretário responsável pela pasta.

Parágrafo Único. LOCAL DA OBRA: Aquisição e instalação de Bueiros em Tubos Corrugados de PEAD (- Ø900mm): Travessão do Baixinho – Início LH 03 Mineração até LH 03 Mala Véia. Localizado no km 0,6. Linha 03 Mineração – Início Linha 02F até Pé de Galinha. Localizados no km 0,0 / km 2,9 / km 3,6 / km 5,5 / km 8,6 e km 11,8. Travessão Nadir Beber – Início LH 03 Mineração até Linha 02F. Localizado no km 1,1 / km 2,0 / km 2,9 e km 4,1. Linha 03 Cacoal – Início Linha 02F até a divisa de Cacoal. Localizado no Km 10,0 / km 14,9 e km 15,0.

DO REAJUSTAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

CLÁUSULA SÉTIMA. No valor descrito no caput da cláusula quinta estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Primeiro. Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Segundo. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada e serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

Parágrafo Terceiro. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

Parágrafo Quarto. A Administração terá o prazo para responder o Reajustamento de Recomposição do Equilíbrio em até 30 (trinta) dias;

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.**

Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: **02.005.15.452.0007.1.506 - Construção de Bueiros e Galerias. Conforme Portaria Interministerial 6.411/2021.**

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA NONA A entrega do objeto deverá ser conforme as especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos do processo de n. 50/SEMOSP/2023.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. O Contrato poderá ser automaticamente prorrogado, quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº. 14.133/21 e do respectivo contrato, a contratada deverá:

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual e municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na legislação vigente;

Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;

Atender às solicitações, de imediato;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica, higiene e segurança;

Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz;

Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

Fornecer, quando solicitado, o demonstrativo dos serviços executados; Disponibilizar equipe de trabalho suficiente para atender o objetivo do contrato;

Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura do Município de Ministro Andreazza, inerentes aos serviços objeto deste Projeto Básico;

Comunicar a Prefeitura do Município de Ministro Andreazza, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

A empresa deverá disponibilizar todos os equipamentos de segurança necessários para todos os membros da equipe na execução do objeto deste Projeto Básico.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 14.133/21, a Prefeitura do Município de Ministro Andreazza deverá:

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração Pública Municipal;

Documentar as ocorrências havidas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante, não devem ser interrompidas;

Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

Deverá emitir parecer e/ou licenciamento ambiental, quando for o caso

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, prestar informações inverídicas garantidas o direito prévio da ampla defesa, a Prefeitura do Município de Ministro Andreazza poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas no art.156 da Lei nº. 14.133/21:

Advertência;

Multa no percentual de 2% ao dia, até o décimo dia e de 1% (um por cento) ao dia, a partir do décimo primeiro dia, sobre o valor total atualizado do contrato, por descumprimento do prazo de execução e/ou início da prestação dos serviços;

Multa no percentual de 2%, por descumprimento do prazo para solução de problemas na execução dos serviços contratados, calculado sobre o valor total atualizado do Contrato;

Multa no percentual de 2%, por descumprimento de outras cláusulas do instrumento convocatório e/ou do Contrato, calculado sobre o valor total atualizado do Contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como Prefeitura do Município de Ministro Andreazza, pelo prazo de 02 (dois) anos.

A prestação de serviços que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas na proposta apresentada, caracteriza a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 03 (três) dias úteis, às penalidades cabíveis.

A penalidade decorrente do atraso no início da execução dos serviços poderá ser relevada a critério da Administração, desde que a CONTRATADA apresente justificativa por escrito e que seja aceita pelo CONTRATANTE.

Ocorrendo o atraso no início da execução por mais de trinta dias, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o Contrato, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades acima previstas.

O não comparecimento do adjudicatário, salvo por motivo justificado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

A Prefeitura do Município de Ministro Andreazza aplicará as penalidades previstas na Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O Contrato terá vigência de **60 (sessenta)** dias a contar da data da assinatura do presente contrato, ou seja, de **25 de abril de 2024 à 25/06/2024**.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

Parágrafo Primeiro. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo. O termo de rescisão será lavrado sob orientação da Controladoria do Município, no que couber.

Parágrafo Terceiro. Em caso algum a Prefeitura Municipal pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Prefeitura Municipal, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

Parágrafo Primeiro. A Prefeitura Municipal designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

Parágrafo Segundo. O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

Parágrafo Único. O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

RESPONSABILIDADE CIVIL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento

definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 618, do Código Civil.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Fica eleito o foro da Comarca de CACOAL/RO para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

Ministro Andreazza-RO, 25 de abril de 2024.

Contratante

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ministro Andreazza

Contratante

VALDOMIRO TEIXEIRA FELIX

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Contratado

I Dos Anjos Construções LTDA

CNPJ sob o n. 20.092.950/0001-09

ISAÍAS DOS ANJOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/SEMOSP/2024

-PROCESSO Nº.: **50/SEMOSP/2023**;

-CONTRATO Nº. **02/SEMOSP/2024**;

-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**;

-CONTRATADA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS EM TUBOS CORRUGADOS DE PEAD COM DIÂMETRO DE 900MM E CUMPRIMENTO DA BARRA DE 6,00M, BERÇO E ALAS, PARA IMPLANTAÇÃO EM DIVERSOS PONTOS DA MALHA VIÁRIA RURAL DESSE MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**;

-ELEMENTO DE DESPESAS: : **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**;

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**;

- AÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.005.15.452.0007.1.506 – Construção de Bueiros e Galerias. Conforme Portaria Interministerial 6.411/2021**;

-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 294.990,00(duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa reais)**;

- VIGÊNCIA DO CONTRATO:**02/04/2024 à 02/06/2024**;

- LOCAL DA ENTREGA E DA OBRA: **Ao Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situado na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, no Município de Ministro Andreazza-RO**,

Aquisição e instalação de Bueiros em Tubos Corrugados de PEAD (- Ø900mm): Travessão do Baixinho – Início LH 03 Mineração até LH 03 Mala Véia. Localizado no km 0,6. Linha 03 Mineração – Início Linha 02F até Pé de Galinha. Localizados no km 0,0 / km 2,9 / km 3,6 / km 5,5 / km 8,6 e km 11,8. Travessão Nadir Beber – Início LH 03 Mineração até Linha 02F. Localizado no km 1,1 / km 2,0 / km 2,9 e km 4,1. Linha 03 Cacoal – Início Linha 02F até a divisa de Cacoal. Localizado no Km 10,0 / km 14,9 e km 15,0.

Ministro Andrezza/RO, 25 de abril de 2024.

Contratante

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ministro Andrezza

Publicado por:

Daniela Pagno Dos Santos

Código Identificador:E765B982**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA****CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LEI 1405/2024****LEI Nº 1.405/2024.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE AUXÍLIO POR ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO CENTRO CIRÚRGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência prevista no Art. 45 inciso 7º da LOM, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído por esta Lei, auxílio por atividade desenvolvida no centro cirúrgico da Unidade Mista de Saúde, pela efetiva prestação de serviços no setor e para os demais servidores previsto no Artigo 3º desta lei, que estiverem de plantão nos dias de cirurgia. NR Emenda 001/2024.

Art. 2º O auxílio de que trata a presente lei será pago no valor de 04 (quatro) UPFM a cada 12 (doze) horas de trabalho.

Parágrafo único - Caso a atividade seja inferior ou superior a 12 (doze) horas o profissional perceberá auxílio proporcional, referente a quantidade de horas efetivamente trabalhadas.

Art. 3º Farão jus ao auxílio previsto no art. 1º os enfermeiros, técnicos e auxiliares em enfermagem e os agentes de limpeza e conservação.

Art. 4º Para percepção do auxílio descrito nesta lei, somente será pago, após relatório assinado pelo Diretor do Departamento de Enfermagem e pela Subcoordenação de Administração Hospitalar, constando a descrição da quantidade de horas efetivamente trabalhadas por cada profissional e indicando os pacientes e tipos de cirurgias executadas.

Art. 5º O Auxílio previsto na presente lei não será permanente, não será incorporado ao salário e não será usado para fins de contribuição previdenciária ou outros direitos.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação orçamentária 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 26 de abril de 2024.

MARTINHO FREIRE DASILVA

Presidente/CMMS

Publicado por:

Daniel Gomes Dos Santos

Código Identificador:F625BD9A**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ANTÔNIO.****PROPONENTE:**

Nome:	MARTINHO FREIRE DA SILVA
Cargo, Função ou Emprego:	PRESIDENTE / C.M.M.S.

PROPOSTA:

Nome:	ANTÔNIO PEREIRA ESTEVAM		
Cargo, Função ou Emprego:	CONTROLADOR/CMMS.	Mat.:	32.
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	411.537	Expedida por:	SSP/RO.

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de cidade de Jí Paraná – RO, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, onde participará do 1º ENCONTRO ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO, que será no auditório do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Jí – Paraná – RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	02/05/24	Chegada em	03/05/24	Nº de Dias	02 DIÁRIAS
----------	----------	------------	----------	------------	------------

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Hyundai/HB20S10TM PLATIN, PLACA – SLK2B10.	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA - RO.	JÍ - PARANÁ – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R\$ 36,47

Nível Referente ou Equivalência	10 UPFM	Percentual	100%	R\$	364,70
LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO		TOTAL	
JÍ - PARANÁ – RO.	02 Diárias sem pernoite dentro do Estado	182,35		364,70	
TOTAL R\$				364,70	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	25/04/2024	MIRANTE DA SERRA – RO	364,70
----	------------	-----------------------	--------

DANIEL GOMES DOS SANTOS

Diretor Geral/CMMS

Port. 1008/2023.

34.

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:F427EE2D**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLÁUDIO.****PROPONENTE:**

Nome:	MARTINHO FREIRE DA SILVA
Cargo, Função ou Emprego:	PRESIDENTE / C.M.M.S.

PROPOSTA:

Nome:	CLAUDIO AFONSO LIMA		
Cargo, Função ou Emprego:	MOTORISTA	Mat.:	79
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	605.075	Expedida por:	SSP/RO.

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de cidade de Jí Paraná – RO, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, onde irá Conduzir o Controlador/CMMS, que participará do 1º ENCONTRO ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO, que será no auditório do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Jí – Paraná – RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	02/05/24	Chegada em	03/05/24	Nº de Dias	02 DIÁRIAS
----------	----------	------------	----------	------------	------------

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Hyundai/HB20S10TM PLATIN, PLACA – SLK2B10.	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA - RO.	JÍ PARANÁ – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R\$ 36,47

Nível Referente ou Equivalência	08 UPFM	Percentual	100%	RS	291,76
---------------------------------	---------	------------	------	----	--------

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JÍ PARANÁ – RO	02 Diárias sem pernoite dentro do Estado	145,88	291,76
		TOTAL RS	291,76

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em: 25/04/24.	MIRANTE DA SERRA – RO.	291,76
---------------	------------------------	--------

DANIEL GOMES DOS SANTOS

Diretor Geral/CMMS

Port. 1008/2023.

35.

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:20346BE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO 01**

RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº01

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1096/2019

CELEBRAÇÃO: 23/04/2024

DAS PARTES:

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL, ÁREA SOCIAL, LOTE 01 GLEBA 09 – ASPRULI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.505.947/0001-66.

OBJETO Referente à:

Acordo de Cooperação de 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS MOD.LS 80 CV, TRACÇÃO 4X4, COR AZUL, ANO DE FAB. “2018 MOTOR ADÍSEL TOMADA DE FORÇA DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TOMBAMENTO Nº 6322 01 (UMA) GRADE ARADORA HIDRÁULICA COM 14 DISCOS RECORTÁVEIS DE 14X26”, PNEUS PARA TRANSPORTE MOD.GACR, MARCA PIZZIN, TOMBAMENTO Nº 6798.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT.

O PRAZO: O presente Termo de Acordo de Cooperação, terá vigência de **02 (dois)** anos, iniciando-se em **27/04/2024** até **27/04/2026**.

Mirante da Serra/RO, 23 de Abril de 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ferreira de Lima

Código Identificador:ACF3BD31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO 02**

RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1096/2019

CELEBRAÇÃO: 23 /04/2024

DAS PARTES:

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS OITENTA E QUATRO- ASPRUQQ, DA LINHA 81, KM 01, LOTE 08 GLEBA 20 – U ASPRUQQ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.539.475/0001-84.

OBJETO Referente à:

Acordo de Cooperação de 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS MOD.LS 80 CV, TRACÇÃO 4X4, COR AZUL, ANO DE FAB. “2018 MOTOR ADÍSEL TOMADA DE FORÇA DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TOMBAMENTO Nº 6698 01 (UMA) GRADE ARADORA HIDRÁULICA COM 14 DISCOS RECORTÁVEIS DE 14X26”, PNEUS PARA TRANSPORTE MOD.GACR, MARCA PIZZIN, TOMBAMENTO Nº 6822 01(UMA) CARRETA AGRÍCOLA DE PNEUS, MARCA TRITON, MOD. TR-794, CAP.5 TONELADAS, EIXO, CARROCERIA DE MADEIRA TOMBAMENTO Nº 6735.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT.

O PRAZO: O presente Termo de Acordo de Cooperação, terá vigência de **02 (dois)** anos, iniciando-se em **27/04/2024** até **27/04/2026**.

Mirante da Serra/RO, de 23 Abril de 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ferreira de Lima

Código Identificador:081C978E

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
PRINCIPAL: 0001455.01.01-2022**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO:130/SUPEL/2022

MODALIDADE:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SML/2022

PROCESSO PRINCIPAL:0001455.01.01-2022

OBJETO:É objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC.**

EMPRESA: ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA

CNPJ: 16.604.411/0001-26

DA VIGÊNCIA:Fica prorrogado a vigência do contrato nº **130/SUPEL/2022**, por **04 (quatro)** meses a contar de 28 de abril de 2024 à 28 de agosto de 2024.

DO VALOR: Permanece o valor contratado sendo, R\$ 147.862,22 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), valor da taxa de emissão de bilhete de passagem será de R\$ 0,00 (Zero reais).

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarh
Código Identificador:32147B5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001534.08.1-2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001534.08.1-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto que trata de **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO**, que são partes integrantes deste termo de referência, sob o regime de menor preço por global, em favor da empresa **METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA – 31.262.616/0001-64**, cujo valor total é de **R\$ 683.500,00 (Seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)**, de acordo com as especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da secretaria participante.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico a empresa sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Monte Negro – RO, 24 de abril de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarh
Código Identificador:28A52556

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO: 0000386.02.01-2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 034/SUPEL/2023

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 015/SUPEL/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 0000386.02.01-2023

OBJETO: É objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO E VALOR**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA E INTERNET MÓVEL POR MEIO DE CHIPS MAGNÉTICOS PARA A SEMUSA.**

EMPRESA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 21.055.054/0001-24

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 034/SUPEL/2023, por 12 (Doze) meses a contar de 26 de abril de 2024 à 26 de abril de 2025.

DO VALOR: Permanece o valor total da contratação de R\$ 11.640,00 (Onze mil, seiscentos e quarenta reais), que corresponde as Notas de Empenhos a servirem de lastro, para efetuar o pagamento dos equipamentos referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarh
Código Identificador:2FCAD943

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: 013/SUPEL/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 013/SUPEL/2023

INEXIGIBILIDADE: JUSTIFICATIVA 030/SUPEL/2024

PROCESSO: 0000405.02.01-2024

OBJETO: “LOCAÇÃO DE 01 (UM)

IMÓVEL COMERCIAL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA O FUNCIONAMENTO

DO ALMOXARIFADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA”

LOCADOR: MIGUEL OLIVEIRA FILHO

CPF: 1**814.9**-49

VALOR: O valor do aluguel mensal será de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), totalizando nos 12 (doze) meses o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01 de maio de 2024 à 30 de maio de 2025. Monte Negro – RO, 26 de abril de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarh
Código Identificador:6368BF24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001104.12.1-2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001104.12.1-2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto que trata de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/CONSUMO**, que são partes integrantes deste termo de referência, sob o regime de menor preço por global, em favor das empresas: **EMPRESA 01 RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ Nº 42.036.849/0001-65** cujo valor total de R\$ 333.481,49 (Trezentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), **EMPRESA 02 TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 49.614.600/0001-39**, cujo valor total de R\$ 26.875,63 (Vinte e seis mil Oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), **EMPRESA 03 CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ Nº 41.947.390/0001-99**, cujo valor total de R\$ 209.681,50 (Duzentos e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), **EMPRESA 04 DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ Nº 00.739.822/0001-99**, cujo valor total de R\$ 206.160,00 (Duzentos e seis mil cento e sessenta reais), **EMPRESA 05 REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 45.769.285/0001-68**, cujo valor total de R\$ 16.961,65 (Dezesseis mil Novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), **EMPRESA 06 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ Nº 45.329.312/0001-81**, cujo valor total de R\$ 30.939,81 (Trinta mil Novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), **EMPRESA 07 AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, CNPJ Nº 27.697.382/0001-88**, cujo valor total de R\$ 16.660,00 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta reais), **EMPRESA 08 ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.600.561/0001-70**, cujo valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), **EMPRESA 09 LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 07.490.167/0001-27** cujo valor total é de R\$ 34.642,50 (Trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com as especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da secretaria participante.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico a empresa sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Monte Negro – RO, 26 de abril de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarh
Código Identificador:56B3AFAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3572, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação do Regime de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Educação do Município de Monte Negro/RO e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO**, usando das suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a Lei Municipal nº 074/95, de 24/10/95, com fulcro na Lei Municipal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO, a Lei Nº 14.640, de 31 de julho de 2023, do Governo Federal, Ministério da Educação, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, que altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2824 de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Programa Municipal ALFABETIZA MONTE NEGRO/RO, que visa o compromisso com a alfabetização dos estudantes do Ensino Fundamental na Idade Certa;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Municipal de Educação, CME/39 de 13 de junho de 2023, que estabelece diretrizes e normas para regulamentar, validar, aprovar e adotar a implementação do Programa Alfabetiza Monte Negro, nas etapas do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 3º Ano) para o sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e humanização do espaço em sala de aula e outros ambientes escolares;

CONSIDERANDO a importância de oferecer aos alunos a oportunidade de estender o tempo de participação em atividades que ampliem suas possibilidades de aprender;

CONSIDERANDO que a educação não deve apenas promover as competências básicas, mas proporcionar os elementos necessários para contribuir com uma cultura de paz e a transformação da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às expectativas da comunidade intra e extraescolar e desenvolver ações que integram a política de inclusão e a diminuição de repetência e evasão escolar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 227 da Constituição Federal; nos artigos 3º e 53 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e nos artigos 34, §2º e 87 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, além das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos e,

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, Lei nº 637/GAB/PMMN/2015, de 24 de junho de 2015, Meta 6 - oferecer Educação em tempo Integral em no mínimo 35% das escolas públicas deste município.

DECRETA

Art. 1º Institui no âmbito Municipal o Regime de Educação em Tempo Integral, vinculado à Secretaria de Educação, que tem por objetivo o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas à melhoria da qualidade da educação básica por meio da implementação da educação em tempo integral.

Art. 2º A criação do Regime de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino tem por finalidade:

- I** - Ampliar as oportunidades de acesso a uma educação de qualidade para crianças e jovens;
- II** - Garantir o desenvolvimento dos discentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental em suas dimensões físicas, intelectuais, emocionais, sociais e culturais;
- III** - Implementar e implantar a educação básica em tempo integral;

IV - Executar a Política Municipal da Educação em Tempo Integral, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Monte Negro - RO Lei nº 637/GAB/PMMN/2015, de 24 de junho de 2015, Meta 06, e o Plano Nacional de Educação;

V - Estender progressivamente o alcance do programa nacional de ampliação da jornada escolar mediante a oferta de educação básica pública em tempo integral, através de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias durante todo o ano letivo.

Art. 3º O currículo das escolas que integraram o regime de ensino integral será elaborado e implementado seguindo as legislações educacionais regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal, compreendendo as disciplinas da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e da Parte Diversificada.

Art. 4º A partir de 2024, as unidades escolares a seguir nominadas atuarão sob o regime instituído por este Decreto:

I – Implementar a Educação em Tempo Integral no CMEI CRIANÇA FELIZ.

II – Implantar a Educação em Tempo Integral nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental: CMEI. São Francisco de Assis, EMEF. Maria de Abreu Bianco, EMEIEF. Justino Luiz Ronconi, EMEIEF. Santa Lúcia, EMEIEF. Mário Palmério e EMEIEF. Francisco dos Santos.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento das unidades escolares e designará o pessoal técnico-administrativo e pedagógico necessário.

Art. 6º A matrícula nos estabelecimentos e níveis de ensino supracitados somente será em formato integral tendo a matriz curricular, que deverá ser socializada com as famílias e estudantes.

Art. 7º A frequência dos estudantes estará condicionada à carga horária semanal/anual de segunda a quinta-feira em regime integral, exceto a CMEI. Criança Feliz, que será em tempo integral de segunda a sexta-feira.

Art. 8º Os estudantes matriculados ficam condicionados a obrigatoriedade da frequência integral.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:C05B562E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3573, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências. IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 2.281,14 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 528 02.01.00 04.122 0002 2003 3.3.90.46.00 1.500.0000.0000 30 02.01.00 04.122 0002 2003 3.3.90.08.00 1.500.0000.0000 2.281,14 Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. MONTE NEGRO, 26 de abril de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:24F0D034

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:
05/2024 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO; **Valor estimado:** R\$ 3.486.354,66 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); **Data da sessão:** 15/05/2024 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 26/04/2024.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Agente de Contratação – Port.07/2024/GP

Publicado por:
Vildimark Cardoso Dos Santos
Código Identificador:E221EC2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE 004/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença Maternidade nº 004/GP/2024 A Secretária de Saúde, de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder à senhora ALINE DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1*****8 SESDEC/RO e do CPF nº 979. ***. ***-49, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração. A presente portaria entrará em vigor na data retroativa do dia 25 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de abril de 2024. HÉLIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:900F9C62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005

Processo Administrativo: 71/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica para contratação de prestação de serviços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 06 de maio de 2024
Horário da Fase de Lances: 9h às 11h (horário de Brasília-DF)
Link: www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço
Modo de Disputa: aberto

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva para os equipamentos de refrigeração (ar condicionado, geladeira, bebedouros, frigobares e manutenção de rede elétrica que alimenta as centrais de ar condicionado) pertencentes ao patrimônio desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, no exercício de 2024.

Observação: O Aviso de Contratação Direta nº 005, encontra-se à disposição dos interessados na sede de Câmara Municipal de Nova Mamoré na Avenida Dezidério Domingos Lopes, nº 3040, Bairro João Francisco Clímaco, CEP 76857000, no horário das 08h00min às 14h:00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como poderá ser acessado Portal de Transparência da Câmara Municipal de Nova Mamoré - <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/?tipoentidad e=CM> - e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 26 de abril de 2024.

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:6F9703A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2126-GP/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 2126-GP/2024 Em, 24 de abril de 2024.

Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º.Esta lei estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN, em consonância com os princípios, diretrizes e definições fixados na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º.Incumbe ao Município adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a sua população.

Parágrafo Único -A adoção das políticas e ações referidas no caput deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Art. 3º.No Município de Nova Mamoré, além do previsto na Lei Federal nº 11.346, de 2006, a segurança alimentar e nutricional abrange também:

I - A adoção de medidas para o enfrentamento dos distúrbios e doenças decorrentes da alimentação inadequada, práticas indutoras de maus hábitos alimentares e a desinformação relativa à segurança alimentar e nutricional em nível local;

II - A educação alimentar e nutricional, visando contribuir para uma vida saudável e para a manutenção de ambientes equilibrados, a partir de processos continuados e estratégias que considerem a realidade local e as especificidades de cada indivíduo e seus grupos sociais.

Art. 4º. Deve também o poder público municipal:

I - Avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade;

II - Empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SISAN

Art. 5º. Integram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN no âmbito do Município de Nova Mamoré:

I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CMSAN;

II - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Mamoré CONSEA;

III - A Câmara Inter secretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN-Municipal;

IV - Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA de Nova Mamoré e a Câmara Inter secretarial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN- Municipal serão regulamentados por decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta Lei.

Art. 6º. Constitui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CMSAN instância responsável pela indicação, ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Mamoré CONSEA, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município.

Parágrafo Único - Deverão ser realizadas, com a necessária antecedência, conferências locais, nelas precedendo-se à escolha dos delegados à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CMSAN.

Art. 7º. São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Mamoré CONSEA.

I - Convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;

II - Propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;

III - articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.

§ 1º - O CONSEA de Nova Mamoré será composto por:

I 1/3 (um terço) de representantes, titulares e suplentes, das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetadas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

II - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, escolhidos a partir de critérios de indicação aprovadas na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CMSAN.

§ 2º - Poderão também compor o CONSEA de Nova Mamoré, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins com atuação no Município, bem como de órgãos e conselhos afetos à segurança alimentar e nutricional, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pela Presidente do colegiado.

§ 3º - Será de 2 (dois) anos a duração do mandato dos representantes da sociedade civil no CONSEA de Nova Mamoré, permitida uma única recondução, por igual período, e substituição, a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.

§ 4º - O CONSEA de Nova Mamoré, será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo Pleno do colegiado e designado pelo Prefeito.

§ 5º - A atuação dos conselheiros do CONSEA de Nova Mamoré, titulares e suplentes será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º. São atribuições da Câmara Inter secretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN-Municipal, dentre outras afins:

I - Elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA de Nova Mamoré, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único - A CAISAN-Municipal será composta pelos Titulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetadas à consecução da segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 21 de Julho, em 24 de abril de 2024.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:ED8CC389

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.125-GP/2024

DECRETO Nº 8.125-GP/2024. Em, 19 de abril de 2024.

“**DISPÕE** sobre a **NOMEAÇÃO** da Senhora **GLEICIANE ESTÊVO RODRIGUES** para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) OPERACIONAL NÍVEL V**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GLEICIANE ESTÊVO RODRIGUES**, brasileira maior Portadora do RG 1175924 SESDEC/RO e do CPF 014.999.352-85, para o Cargo em Comissão, **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) OPERACIONAL NÍVEL V- CC 6**, em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 017/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:8C020C76

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB S)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE PREDOMINANTEMENTE SOCIAL (REURB S). PRAZO (30) DIAS. O Prefeito Municipal de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos proprietários tabulares, eventuais titulares de direitos reais, terceiros interessados e confrontantes, que tramita na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré procedimento de regularização fundiária de interesse predominantemente social (Reurb-S)- Processo Administrativo número 995/2024, sendo que referida regularização refere-se ao **DISTRITO JACINOPÓLIS**, que se consolidou em parte de área de terra mais bem descrita na Matrícula nº **7825**, do Oficial de Registro de Imóveis de Guajará-Mirim. Que referida área faz confrontação com:

Tal perímetro pode ser mais bem visualizado no croqui abaixo:

- LOTE 05 –GLEBA BURITI FIG.1- JOSUE SODRE DE SOUZA;
- LOTE 08 - GLEBA BURITI FIG 1 – CELSO BISPO DE SOUZA;
- LOTE 45– GLEBA BURITI FIG 1 – OSVALDINO DOS SANTOS/
- LOTE 45B – GLEBA BURITI FIG 1 – GERALDO COSTA

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação supramencionada, advertindo-se que não apresentada discordância fundamentada perante o Município de Nova Mamoré em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:5CA4327A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº178 -GP/2024

PORTARIA Nº178-GP/2024. Em, 23 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO** aos motoristas pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com lei municipal nº1. 820-GP/2022 capítulo III e Artigo 6º e 7º.

R E S O L V E

Art. 1º-CONCEDER- Auxilio Deslocamento aos Motoristas ora lotados na Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo, referente ao mês de **MARÇO/2024**, conforme o memorando nº395/SEMUSA/2024.

Servidor (a)	Função	Matric	Lotação
Damião Henrique da Silva	Motorista de veículos pesados	4545	SEMUSA
Geneilton Teixeira Brito	Motorista de veículos pesados	4379	SEMUSA
Jairo Ribeiro Quintão	Motorista de veículos pesados	943	SEMUSA
Jeferson Lima Paz	Motorista de veículos Leves	932	SEMUSA
Jose Rodrigues Trindade	Motorista de veículos Leves	95	SEMUSA
Luan Marcos Saucedo Silva	Motorista de veículos pesados	4396	SEMUSA
Marcos Fernandes de Araújo	Motorista de veículos Leves	942	SEMUSA
Marcos Arnaldo Mota Nascimento	Motorista de veículos pesados	8619	SEMUSA
José Wilson Cardoso da Silva	Motorista de veículos pesados	8620	SEMUSA
Silmar Aparecido de Castro	Motorista de veículos leves	8807	SEMUSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:8FF16791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº179-GP/2024

PORTARIA Nº179-GP/2024. Em, 23 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** aos Servidores efetivos pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 22, Inc. II da Lei Municipal nº634-GP/2008 Planos de Cargos, Carreira e, Lei de nº061-GP/90 art.71 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais e Laudo Pericial/2020.

R E S O L V E

Art. 1º-CONCEDER Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro de servidores deste Executivo Municipal, conforme o memorando nº707/SEMUSA/2024.

Servidor (a)	Função	Percentual %	Matr.	Início	Lotação
Airton Sena de Aguiar Brito	Agente Comunitário de Saúde	40%	9427	01/04/2024	SEMUSA
Ivan Maicon Ribeiro de Souza	Agente Comunitário de Saúde	40%	9432	01/04/2024	SEMUSA
Zélia Martins Gomes	Agente Comunitário de Saúde	40%	9429	01/04/2024	SEMUSA
Debora Helia Feitosa dos Santos	Agente Comunitário de	40%	9417	01/04/2024	SEMUSA

	Saúde					
Roniclei Ferreira dos Santos	Agente Endemias	de	40%	9426	01/04/2024	SEMUSA
Gideon Rosa dos Santos	Agente Endemias	de	40%	9421	01/04/2024	SEMUSA
Jonilso Simão Souza	Agente Endemias	de	40%	9440	02/04/2024	SEMUSA
Lucas Mateus Guasalla Cortez	Agente Endemias	de	40%	9424	01/04/2024	SEMUSA
Jennifer dos Santos Monteiro	Agente Endemias	de	40%	9436	03/04/2024	SEMUSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:31BFC9B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº182-GP/2024**

PORTARIA Nº182-GP/2024 Em, 23 de abril de 2024.

“Dispõe sobre o pagamento do **ADICIONAL DE ATIVIDADES NA SAÚDE**, aos Servidores Efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Artigo 20 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 (Plano de Cargos e Carreiras).

CONSIDERANDO o memorando de nº453/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE ATIVIDADES NA SAÚDE, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de **MARÇO/2024**, conforme abaixo especificados:

ITEM	NOME SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	PERCENTUAL
01	Raquel Ribeiro Ferreira	Dentista	1234	50%
03	Veronice Pontes da Costa	Téc. Em Saúde Bucal	591	30%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:5A2673BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº183-GP/2024**

PORTARIA Nº183-GP/2024 Em, 23 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS** aos Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA da Prefeitura de Nova Mamoré-RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc. III e IV da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

CONSIDERANDO os memorandos nº722/SEMUSA/2024/nº700/SEMUSA/2024.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao mês de **MARÇO/2024**, aos servidores deste Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRAS
01	Diogo Bonfim Firmino	Motorista	8634	56
02	Josefite Oliveira Santos	Motorista	944	56
03	Wesley Pereira	Motorista	8720	32
04	Marcos Targina Ferreira	Motorista	4395	60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:5F973C62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº185-GP/2024**

PORTARIA Nº185-GP/2024 Em, 23 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE HORAS EXTRAS** aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré-RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc. III e IV da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

CONSIDERANDO os memorandos nº727/SEMUSA/2024 nº711/SEMUSA/2024,nº401/SEMUSA/2024.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao mês de **MARÇO/2024**, aos servidores deste Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, conforme abaixo relacionado:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRAS
01	Aldeiza Ramos Caminha	Agente de Limpeza e Conservação	980	20 Horas Extras
03	Jovana Celante	Agente de Limpeza e Conservação	822	20 Horas Extras
05	Madalena B. Porfirio Santos	Agente de limpeza e Conservação	613	08 Horas Extras
06	Lidia Mendes Rodrigues da Silva	Agente de limpeza e Conservação	155	44 Horas Extras
07	Iracema Estevo de Oliveira	Agente de limpeza e Conservação	765	20 Horas Extras

Art. 2º - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, retroativos ao Mês de **FEVEREIRO/2024** conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRAS
01	Lidia Mendes Rodrigues da Silva	Agente de limpeza e Conservação	155	20 Horas Extras

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:81FD939F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº188-GP/2024**

PORTARIA Nº188-GP/2024 Em, 23 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a **CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO** aos servidores pertencente ao quadro efetivo de servidores do Município de Nova Mamoré-RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos servidores, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionado.

NOME SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MAT.	PERÍODO	MÊS	LOTAÇÃO
Tania Dias dos Santos Climaco	Assistente Técnico Administrativo	043	4º Quinquênio	11/04 10/05 11/05 09/07	Gabinete do Prefeito
Vilma dos Santos Mendonça	Professor II Língua Portuguesa	404	3º Quinquênio	Abril, maio junho	SEMED

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Cleyciele Lima da Silva

Código Identificador:A75C6EC9

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

O Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO, Senhor Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso de suas atribuições legais, após a necessidade vista e conferência de todos aos atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2024, tendo como objeto a Contratação por Tempo Determinado para os Cargos de Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado, visando atender as necessidades das unidades jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, **HOMOLOGA**, nos termos do item 14.2 do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos Aprovados para o cargo/função pública, nos endereços <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/teseseletivo> e <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar>, para que produzam os devidos efeitos, quanto ao resultado do presente Teste Seletivo Simplificado.

Nova Mamoré/RO, 26 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:

Alessandra Mamede Bastos

Código Identificador:53B67D7C

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

PMNU - RO**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/ PMNU /2024,
CONVOCAÇÃO Nº 12/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 25/03/2024, publicada no Diário Oficial dos municípios em 26/03/2024, TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento das vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação, objeto do Edital Nº 01/ PMNU /2024 de 26 de Janeiro de 2024, e alterações, para o seguinte cargo: **Professor- Licenciatura em Geografia Nível II, Professor - Pedagogia Com Habilitação Em Educação Infantil Séries Iniciais Do Ensino Fundamental Nível II**

I fica convocado o candidato abaixo relacionada, no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do contrato de trabalho de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

Professor - Pedagogia Com Habilitação Em Educação Infantil Séries Iniciais Do Ensino Fundamental Nível II

Classificação	Nome
13º	Maria dos Anjos Miranda

Professor- Licenciatura em Geografia Nível II

Classificação	Nome
3º	Ana Paula Vieira Mendes

II DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

8.3 O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;
- ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
- possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos; SEMPLACAF,
- gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;

j) não possuir antecedentes criminais;

k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.

l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

8.5 O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do edital de convocação.

8.6 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.7 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.8 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) Foto 3x4;

b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho do Município, (Nova União) não superior a 30 (trinta) dias;

c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

d) Carteira de Identidade - RG;

e) CPF;

f) Título de Eleitor(a);

g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

j) Certidão de Nascimento ou casamento; (CPF do conjugue)

k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;

l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

n) Declaração de bens;

o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico; SEMPLACAF

p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);

r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);

s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal);

t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);

u) Certidão de Quitação Eleitoral;

v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

8.9 **TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA.** Obs. Todas as certidões emitidas pela internet deverão vir autenticadas no próprio site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

8.10 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.11 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União sob administração Secretaria Municipal – SEMECET, sendo definido seu local de exercício pelo secretário, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho. As convocações para todos os cargos serão de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.12 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

8.13 Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.14 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste, dado a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

8.15 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página www.novauniaio.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

III O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática da candidata à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:590428B8

P M N U - RO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA Nº 004/2024**

Contrato que entre si celebram o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO - RO e a empresa di blasi consultoria financeira Ltda., para prestação de serviços de Consultoria Financeira.

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO - RO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o 09.035.539/0001-50, com sede na Rua Independência, 1135, Centro, CEP 76924000, na cidade Nova União / RO neste ato representado conforme dispõe o seu Estatuto (ou Regulamento), doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **di blasi consultoria financeira Ltda.**, inscrita no CNPJ 03.866.812/0001-02, com sede na Avenida Passos, 101, Sal 1002 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20.051-040., neste ato representada conforme dispõe o seu Contrato Social, doravante denominada "**CONTRATADA**", têm entre si justo e avençado que o presente reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e suas ulteriores alterações, e pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

1.1 Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, dos serviços de consultoria técnica financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos, de acordo com os preceitos legais estabelecidos e com a Política de Investimentos do **CONTRATANTE**, através de uma metodologia definida conforme a natureza e as características dos ativos deste nos termos da Resolução n.º 4963/21 do CMN/BACEN, de conformidade com os termos deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Regime de Execução

2.1 A **CONTRATADA** prestará os serviços objeto do presente contrato de forma direta e pelo regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Preço e Condições de Pagamento

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 7.920,00, que serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 660,00, as quais serão pagas em até 10 (Dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal de Serviços.

3.1.1 As despesas com transporte e estada não estão inclusas e ocorrem por conta do **CONTRATANTE**.

3.1.2. Ocorrendo à suspensão da prestação de serviço por qualquer razão, a remuneração relativa àquele serviço será proporcional ao período em que o mesmo foi prestado.

3.1.3. Na hipótese de atraso no pagamento, total ou parcial, dos valores devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, aos montantes em atraso deverão ser acrescidos juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês sobre os valores corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC da FIPE, bem como multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total em atraso.

CLÁUSULA QUARTA: Da vigência

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contado da data da assinatura e poderá, na forma da lei, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.

4.1.1. No caso de renovação da prestação dos serviços previstos neste contrato, o preço definido na Cláusula Terceira poderá ser reajustado com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC da FIPE, para o Município de São Paulo, anualmente ou na menor periodicidade que vier a ser permitida pela legislação.

CLÁUSULA QUINTA: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente contrato onerarão a seguinte:

Dotação orçamentária: 09.122.0015.2085.0000– Manutenção das atividades do IPRENU

Elementos de Despesa:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica

Nota de Empenho:

Valor Global: R\$ 7.920,00

CLÁUSULA SEXTA: Das obrigações e direitos das partes

6.1. Cada parte obriga-se a manter sigilo a respeito de qualquer Informação Confidencial de titularidade da outra parte que venha a receber em decorrência da prestação de serviços realizada sob o âmbito deste Contrato, a saber:

a) "Informação Confidencial" inclui todas as informações identificadas por legendas como sendo privadas ou confidenciais, ou identificadas oralmente pela parte divulgante como privadas ou confidenciais e confirmadas por escrito dentro de 30 (trinta) dias da comunicação;

b) Também são consideradas Informações Confidenciais, para todos os efeitos do presente contrato, as informações assim definidas pela legislação relacionadas às atividades do **CONTRATANTE** e aquelas constantes de documentos referentes à carteira de investimentos do **CONTRATANTE**, especialmente quando demonstrarem a composição da referida carteira ou os objetivos ou planos de investimento do **CONTRATANTE**.

6.2. Para a execução dos serviços ora contratados, as Informações Confidenciais poderão ser disponibilizadas a empregados, prepostos, consultores ou pesquisadores das partes, respondendo cada parte perante a outra pelos atos destas pessoas no que tange o dever de sigilo.

6.3. Não serão consideradas como Informação Confidencial aquelas:a) já disponíveis ao público sem quebra deste Contrato;

b) devidamente recebidas por terceiro não envolvido na prestação de serviço prevista neste Contrato sem descumprimento de quaisquer das presentes obrigações de confidencialidade;

c) independentemente desenvolvidas por pessoas ou agentes de uma parte sem acesso às Informações Confidenciais da outra;

d) já comprovadamente conhecidas do recebedor no momento da divulgação; ou

e) que, por ordem judicial ou de autoridade competente, devam ser divulgadas, hipótese na qual a parte a quem for dirigida a ordem, deve comunicar, *incontinenti*, à outra parte sobre a existência da determinação e as informações a ela relacionadas.

6.4. Todas as comunicações relacionadas aos serviços prestados sob o âmbito do presente contrato deverão ser obrigatoriamente encaminhadas e-mails especificados abaixo, e endereçadas, conforme o aspecto, às seguintes pessoas:

6.5. São obrigações do **CONTRATANTE**

a) fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à realização das análises e confecção dos relatórios, inclusive, quando for o caso, a composição de suas carteiras abertas, no padrão definido em comunicações que lhe forem enviadas pela **CONTRATADA**;

b) enviar à **CONTRATADA** as informações previstas no item anterior, por meio eletrônico, observado o disposto em comunicações que lhe forem enviadas pela **CONTRATADA**, inclusive no que respeita as datas e horários para o envio de tais informações;

c) escolher e responsabilizar-se pelos seus técnicos designados para encaminhamento das informações à **CONTRATADA** e análise dos relatórios por ela gerados;

d) observar os termos deste Contrato; e

e) manter os padrões de qualidade e metodologias especificadas, adequando-se às alterações que devam ser introduzidas, por razões de ordem técnica ("*up grade*"), de mercado ou derivada de nova regulamentação do setor;

6.5.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

a) envidar seus melhores esforços na prestação dos serviços;
b) efetuar as análises solicitadas pelo **CONTRATANTE** de acordo com este contrato;

c) manter os padrões de qualidade e metodologias especificadas, informando previamente qualquer alteração que deva ser introduzida por razões de ordem técnica (“*up grade*”), de mercado ou derivada de nova regulamentação do setor;
d) na hipótese de alteração das metodologias utilizadas, oferecer, caso seja necessário, material para treinamento adicional do pessoal técnico da **CONTRATADA**;

e) utilizar sistemas de comunicação e processamento de informações seguras, que preservem a confidencialidade das informações individuais recebidas e processadas, com base em padrões normalmente aceitos no mercado ou pelas partes;

f) suspender a prestação dos serviços que estejam comprometidos ou que, em sua opinião, possam vir a ser comprometidos por problemas ou falhas descritos na Cláusula 7ª, subitem 7.1.3, até que tais falhas ou problemas sejam sanados;

g) suspender definitivamente e a qualquer tempo quaisquer dos serviços que estejam comprometidos por falhas ou problemas ou que, em sua opinião, possam vir a ser comprometidos por problemas ou falhas descritos na Cláusula 7ª, subitem 7.1.3, quando tais falhas ou problemas não possam ser sanados;

h) iniciar imediatamente os estudos e procedimentos destinados a contornar qualquer problema detectado na prestação dos serviços; e
i) utilizar metodologias e critérios baseados em séries de desempenho histórico dos ativos e/ou das instituições analisadas.

6.6. Os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato não poderão ser cedidos por qualquer das partes sem a autorização prévia e expressa da outra.

6.7. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste contrato, tal fato não poderá ser considerado novação nem liberará, desonerará, ou, de qualquer forma, afetará ou prejudicará essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Garantias e Responsabilidade

7.1. A **CONTRATADA** garante que buscará, em regime de melhores esforços, na execução dos serviços ora contratados, fornecer informações ao **CONTRATANTE** que a auxiliem na gestão de riscos e na administração de carteiras de investimentos, próprias ou terceirizadas, a fim de que ao **CONTRATANTE** avalie o desempenho de tais carteiras e, se possível, otimize o desempenho de seus investimentos.

7.1.1. Para tanto a **CONTRATADA** garante que as metodologias e critérios utilizados na prestação dos serviços atendem aos requisitos regulamentares e técnicos usualmente utilizados no mercado e recomendados pelos órgãos oficiais competentes.

7.1.2. A **CONTRATADA** não garante a obtenção de resultados positivos ou vantagens pelo **CONTRATANTE** em decorrência da contratação dos serviços.

7.1.3. Tendo em vista que as metodologias e critérios adotados pela **CONTRATADA** são baseados em séries de desempenho histórico dos ativos e/ou das instituições analisadas, os produtos e serviços, inclusive os relatórios que forem fornecidos ao **CONTRATANTE** não poderão ser utilizados ou entendidos pelo **CONTRATANTE** como garantia do comportamento futuro ou de desempenho dos ativos e/ou instituições analisadas.

7.1.4. Quando forem utilizadas redes de terceiros para transmissão das informações e relatórios, redes de telecomunicações corporativas, tais como a Rede de Telecomunicações para o Mercado (RTM) da ANDIMA, Rede da BOVESPA/CBLC ou outras redes dessa natureza, ou, ainda, a *Internet*, a **CONTRATADA** não se responsabiliza por problemas de transmissão, interferências ou intervenções causadas por terceiros ou próprias do meio utilizado que afetem a prestação dos serviços.

7.3. Tendo em vista que os serviços fornecidos pela **CONTRATADA** são baseados em indicadores, coeficientes, metodologias de construção e análise e fórmulas matemáticas ou estatísticas desenvolvidas pela

CONTRATADA, as quais estão em constante aprimoramento de acordo com o atual Estado de Arte e as possibilidades da ciência, as partes estão cientes de que poderão ser, a qualquer momento durante a execução dos serviços prestados sob o âmbito do presente contrato, detectados erros, imperfeições ou falhas no cálculo, processamento ou metodologia adotada, cujo Estado de Ciência quando da elaboração da metodologia adotada não permitia identificar, problemas estes que poderão comprometer a prestação dos serviços ora contratados.

7.3.1. Na hipótese de identificação de problemas previstos nesta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá suspender a prestação dos serviços, hipótese em que nenhuma indenização será devida pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** pela interrupção, provisória ou definitiva, dos serviços e/ou pelos serviços prestados até o momento em que referidos problemas forem identificados.

7.3.2. O lançamento de serviço de melhor qualidade não significa que tenham sido detectados os problemas mencionados nesta Cláusula, nem invalidam os serviços já prestados.

7.4. A **CONTRATADA** responderá por danos decorrentes de dolo ou má-fé na prestação dos serviços ora contratados.

7.5. As partes acordam que a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, sob os serviços contratados através do presente contrato, em qualquer hipótese, fica limitada aos montantes efetivamente recebidos por ela do **CONTRATANTE** prejudicada.

7.6. A **CONTRATADA** não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por danos decorrentes de casos fortuitos ou eventos de força maior.

7.7 O **CONTRATANTE** se declara ciente de que nenhum índice, coeficiente ou produto do processamento gerado pela **CONTRATADA**, inclusive os relatórios que lhe forem fornecidos, poderá ser considerado recomendação de compra ou alienação de ativos ou realização de investimento, nem como garantia do comportamento futuro dos ativos ou instituições analisadas, devendo ser qualificados tão somente como instrumentos de informação, inclusive quando esses indicadores permitirem ou estabelecerem ordenação sequencial (*ranking*) de fundos de investimento, gestores ou ativos, já que esta forma apenas reflete uma organização conveniente de informações e não pode ser entendida como recomendação de compra ou de venda.

7.7.1. As decisões acerca dos investimentos são de única e exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**, tenham estas decisões sido ou não tomadas com base em informações obtidas por meio da **CONTRATADA**.

7.7.2. A **CONTRATADA** prestará serviços exclusivamente através de instrumentos formais (pareceres técnicos) ou, excepcionalmente, através do correio eletrônico iprenunovauniao@gmail.com, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**.

7.7.3. A empresa **CONTRATADA** não considerará como válida qualquer decisão de investimento que não tenha sido objeto de estudo prévio, mediante envio de pareceres formais devidamente identificados e assinados pela empresa **CONTRATADA**.

7.7.4. A execução da Política de Investimentos é de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**.

7.7.5. A **CONTRATADA** não é responsável pela gestão da carteira de investimentos do Instituto, isto é, a compra e venda de ativos e/ou fundos de investimentos.

CLÁUSULA OITAVA: Dos Casos de Rescisão

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) O não cumprimento, ou o cumprimento irregular, das cláusulas deste contrato, bem como a lentidão ou o atraso injustificado, que venha a prejudicar os prazos contratados.
- b) A paralisação do serviço contratado, exceto as previstas neste contrato, sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE.
- c) A decretação de falência, a dissolução da sociedade.
- d) Razões de relevante interesse público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.
- e) A suspensão por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de força maior, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- f) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- g) O impedimento injustificado do acesso às informações necessárias à regular execução do objeto do presente contrato.
- h) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante aviso dado à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2 Em qualquer hipótese de encerramento da prestação dos serviços, inclusive quando pelo normal decurso do prazo contratado, permanecerão válidas e vinculantes as obrigações de confidencialidade (cláusulas 6.1 a 6.3), as garantias e responsabilidades assumidas pelas partes (cláusula sétima) e outras obrigações que, em decorrência de sua própria natureza, tenham caráter perene.

CLÁUSULA NONA: Das Penalidades

9.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Parte prejudicada poderá, garantindo a ampla defesa e o contraditório, aplicar à outra Parte, as seguintes penalidades: advertência; multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Disposições Finais

10.1. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos, interrupções, erros, falhas, danos ou prejuízos na prestação dos serviços oriundos do não recebimento, do recebimento em atraso ou do recebimento com falha ou defeito de conteúdo das informações fornecidas pelo **CONTRATANTE**, ainda que a responsabilidade pelo encaminhamento das informações do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** tenha sido transferida a terceiros.

10.2. Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste instrumento ser declarada nula ou inexequível, tal nulidade ou inexigibilidade não afetará quaisquer outras cláusulas, termos ou disposições aqui

contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito, a menos que o termo ou disposição tido como nulo ou inexequível afete significativamente o equilíbrio deste instrumento.

10.3. As partes comprometem-se a não contratar, nem mesmo paralelamente, qualquer profissional da **CONTRATADA** que esteja diretamente ligado à prestação de serviços descrita no presente CONTRATO, por período mínimo de 06 (seis) meses após o término da prestação de serviços ou fornecimento do produto, exceto com prévia anuência da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro

11.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de OURO PRETO DO OESTE - RO em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

11.2 E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Nova União - RO, 23 de abril de 2024.

DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ 03.866.812/0001-02

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO - RO

Testemunhas:

1. 2.

Nome: C.P.F.:	Nome: C.P.F.:
------------------	------------------

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:C91C8094

P M N U - RO **PROJETO DE LEI N.º 1.106, DE 25 ABRIL DE 2024.**

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R\$ 87.212,69** (oitenta e sete mil duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R\$ 87.212,69** (oitenta e sete mil duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 87.212,69** (oitenta e sete mil duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.08 - Poder Executivo/SEMECET/FUNDEB
12.361.0005 - Educação - Ensino Fundamental - FUNDEB
2121 - Complementação do FUNDEB - VAAR
3.3.90.30 - Material de Consumo **R\$: 71.822,22**

F.R.- 1.543

02.08 - Poder Executivo/SEMECET/FUNDEB
12.361.0005 - Educação - Ensino Fundamental - FUNDEB
2121 - Complementação do FUNDEB - VAAR
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente **R\$: 15.390,47**

F.R.- 1.543

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Por Excesso de Arrecadação, referente ao recebimento do Complemento da União ao FUNDEB - VAAR, no valor da **R\$ 16.929,52** (dezesesseis mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Por Tendência de Arrecadação, referente ao recebimento do Complemento da União ao FUNDEB - VAAR, no valor da **R\$ 70.283,17** (setenta mil duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4A25C0A7

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.107, DE 26 ABRIL DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R\$ 155.067,75** (cento e cinquenta e cinco mil e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R\$ 155.067,75** (cento e cinquenta e cinco mil e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 155.067,75** (cento e cinquenta e cinco mil e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.07 - Poder Executivo/SEMECT

12.365.0007 - Educação - Educação Infantil - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

2122 - Programa Escola em Tempo Integral

3.3.90.30 - Material de Consumo **R\$: 23.460,98****F.R. - 2.569**

02.07 - Poder Executivo/SEMECT

12.365.0007 - Educação - Educação Infantil - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

2122 - Programa Escola em Tempo Integral

3.3.90.30 - Material de Consumo **R\$: 85.086,45****F.R. - 1.569**

02.07 - Poder Executivo/SEMECT

12.365.0007 - Educação - Educação Infantil - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

2122 - Programa Escola em Tempo Integral

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente **R\$: 46.520,32****F.R. - 1.569**

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo Superávit apurado no Balanço Contábil de 2023, referente ao recebimento de recursos provenientes do **Programa Escola em Tempo Integral**, no valor de **R\$ 23.460,98** (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

Por Tendência de Arrecadação, referente ao recebimento de recursos provenientes do **Programa Escola em Tempo Integral**, no

valor de **R\$ 131.606,77** (cento e trinta e um mil seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6EAEA111

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2024

PROCESSO Nº: 322/2024

CELEBRAÇÃO: 26/04/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa **L.E. OLIVEIRA LTDA**- 32.639.446/0001-57

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade representada pelo senhor Manasses Calandrelli Sodré

OBJETO: Aquisição de mudas de cacau.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias contados do envio da(s) nota(s) de empenho.

Nota de Empenho Ordinário Nº923/2024 de 25/04/2024, Ficha 78

Nova União - RO, 26 de abril de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:B5FC1E04

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023/PMNU
CONVOCAÇÃO Nº 013/2024, 26 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 24/11/2023, publicada no Diário Oficial dos municípios em 24/11/2023, TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento das vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação, objeto do Edital Nº 003 de 30 de Outubro de 2023 e alterações, para o seguinte cargo: **PSICÓLOGO (A)**.

I Após desistência do 4º e 5º lugar, fica convocado os(as) candidato(as) abaixo relacionados, no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do contrato de trabalho de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

PSICÓLOGO (A)

Classificação	Nome
6º	Nelzimeres Batista Da Silva Ferreira
7º	Mydiã Vasques Luciano

II DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

8.3 O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) ser brasileiro (a) nato ou naturalizado;
- c) estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
- e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos; SEMPLACAF,
- h) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;
- i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;
- j) não possuir antecedentes criminais;
- k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.
- l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

8.5 O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do edital de convocação.

8.6 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.7 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.8 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) 2 (duas) Foto 3x4;
- b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho, do Município (nova união) não superior a 30 (trinta) dias;
- c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;
- d) Carteira de Identidade - RG;
- e) CPF;

- f) Título de Eleitor(a);
 - g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
 - h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;
 - i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
 - j) Certidão de Nascimento ou casamento;
 - k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;
 - l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
 - m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
 - n) Declaração de bens;
 - o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico; SEMPLACAF
 - p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);
 - q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);
 - r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);
 - s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal); t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);
 - u) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
 - w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
 - x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.
- 8.9 TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA. Obs. Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.
- 8.10 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.
- 8.11 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União sob administração da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS sendo definido seu local de exercício pelo secretário, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho.

8.12 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

8.13 Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.14 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

8.15 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página www.novauniao.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

III O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4E129EAE

P M N U - RO

LEI N.º 1.071, DE 226 DE ABRIL DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de elemento de despesa no exercício de 2024, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de elemento de despesas no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir elemento de despesa no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0002 - Saúde - Atenção Básica - Gestão do SUS
2030 - Incentivo Financeiro da APS Captação Financeira Ponderada
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente **R\$: 50.000,00**
FR: 1.600

Anulação (-)

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0002 - Saúde -Atenção Básica - Gestão do SUS
2030 - Incentivo Financeiro da APS Captação Financeira Ponderada
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas **R\$: 30.000,00**

FICHA: 128

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0002 - Saúde -Atenção Básica - Gestão do SUS
2030 - Incentivo Financeiro da APS Captação Financeira Ponderada
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$: 20.000,00**

FICHA: 342

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pela Anulação e Suplementação**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:7B2866E8

P M N U - RO

LEI N. 1.068, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA O ART. 15 DA LEI N.º. 903 DE 22 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 15 da Lei nº. 903 de 22 de junho de 2022 que gratifica os membros do Conselho Municipal de Educação no Município de Nova União.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:AA324E58

P M N U - RO

LEI N.º 1.069, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Altera a redação do art. 5º; altera a redação do §6º do art. 4º e revoga o § 4º do art. 4º da Lei nº 872 de 02 de maio de 2022 e da outras providências.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 5º Lei nº 872 de 02 de maio de 2022:

Art. art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, deverá implementar a execução do programa Lixo Valioso.

I - O fornecimento e organização dos itens necessários para a execução do programa será de responsabilidade da SEMECET, a especificação dos mesmos serão conforme lista de materiais elaborada pela equipe de que trata o art. 2º.

Art. 2º O § 6 do art. 4º, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º, §6º Os créditos serão considerados como: crédito plástico; crédito alumínio e crédito cobre. O valor será regulamentado pela equipe de que trata o art. 2º.

Art. 3º Fica revogado o §4º do Art. 4º da Lei nº 872, de 02 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:FAECBCE6

P M N U - R O

LEI Nº 1.072 DE 26 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NOS ANOS DE 2024/2026 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito Municipal de Nova União, Estado de Rondônia, FAÇO SABER que a Câmara dos Vereadores de Nova União aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Considerando o Memorando nº 89/SEMECT/2024.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado formalizar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirante da Serra, com sede na Rua Marechal Rondon nº 2334, no Município de Mirante da Serra/RO, inscrita no CNPJ nº 04.880.418/0001-91, visando custear parte das despesas de manutenção das atividades da APAE, conforme Plano de Atividades e nos termos da Lei Federal 14.133/2021 .

Art. 2º Para custear parte das despesas de manutenção das atividades da APAE, o Município repassará à Entidade a subvenção no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) anual em parcela única.

Art. 3º- Em contrapartida da subvenção recebida, a APAE se compromete a prestar atendimento aos alunos com necessidades especiais residentes no Município de Nova União, conforme Plano de Ação apresentado pela entidade..

Art. 4º A APAE deverá prestar contas da subvenção recebida no prazo até 30 (trinta) dias após o estabelecido para o término da vigência do projeto de lei.

Art. 5º Na falta de cumprimento do disposto nesta Lei, a Entidade terá o benefício cancelado, não podendo a partir desta data, durante 5 (cinco) anos, habilitar-se para qualquer outro benefício.

Art. 6º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa/Atividade Código: 02.03.04.122.0001.2014, Elemento de Despesa nº 3.3.50.43.0000, Fonte: 1.500

Art. 7º- O Termo vigorará por um período de 24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer tipo de indenização.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:4B200D29

P M N U - R O

LEI Nº 1.070, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R\$ 81.815,78** (oitenta e um mil oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R\$ 81.815,78** (oitenta e um mil oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 81.815,78** (oitenta e um mil oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo/SEMOSPAS

26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Rural.

2118 - Recuperação de Estradas Vicinais Linha 47 Conv. 47/2021- DER-RO

4.4.90.51 - Obras e Instalações **R\$: 5.935,33**

F.R. - 2.701

02.04 - Poder Executivo/SEMOSPAS

26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Rural.

2118 - Recuperação de Estradas Vicinais Linha 47 Conv. 47/2021- DER-RO

4.4.90.30 Material de Consumo **R\$: 59.517,30**

F.R. - 2.701

02.04 - Poder Executivo/SEMOSPAS

26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Rural.

2118 - Recuperação de Estradas Vicinais Linha 47 Conv. 47/2021- DER-RO

4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$: 16.363,15**

F.R. - 2.701

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2023, referente ao Convênio de nº **47/2021/DER- RO**, no valor da **R\$ 81.815,78** (oitenta e um mil oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:3906908D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
RESULTADO CANDIDATOS PARA TEC. DE RADIOLOGIA

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO
CANDIDATOS PARA TEC. DE RADIOLOGIA

13
115
EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES
4,0
14
36
THAYNARA CRISTIE DE ANDRADE
4,0
15
39
UÉLITON MORANDE DA SILVA
3,5
16
136
WELLINGTON PASSOS NOBREGA
3,5
17
23
EGENOR DUARTE
2,8
18
90
ANDRESSA BRETAS ROSA
2,8
19
53
ELAINE SATHLER PEREIRA
1,7
20
202
MARIANGELA GONÇALVES DE MELLO
0,5
21
171
TATIANE SALVADOR DA SILVA
0,0

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRESSA RAASCH FELTZ _____
ANGÉLICA NUNES DE MELO _____
KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES _____
MICHELLY SANTOS ROLIM _____

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:9711F7EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
RESULTADO CANDIDATOS PARA NUTRICIONISTA

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO

CANDIDATOS PARA NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
01	128	SIMONE DEL NERO PEREIRA	4,0
02	18	RUTH GABRIELLI DA FONSECA	3,0
03	183	RAYANE PERERA DA SILVA MARINHO	2,2
04	133	TAINA NUNES CONSTANCIO	2,0
05	145	ANANALHA MULLER DE OLIVEIRA	2,0
06	117	VANESSA SIMOES FERREIRA	0,5
07	147	DANILA DE OLIVEIRA REIS	0,5
08	153	JUCELIA ARAUJO ALVES	0,0

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRESSA RAASCH FELTZ _____
ANGÉLICA NUNES DE MELO _____
KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES _____
MICHELLY SANTOS ROLIM _____

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:FDA1615D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
RESULTADO CANDIDATOS PARA FISIOTERAPEUTA

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO

CANDIDATOS PARA FISIOTERAPEUTA

04
82
ALINI RHAYSSA COIMBRA DE FREITAS
5,0
05
189
NUBIA KELLEM MARTINS BERNARDO
4,0
06
151
ARIANY SANTOS DA FONSECA
3,4
07
172
DOUGLAS RUSSINI VINHATI
3,0
08
143
SONIA MARIA FERREIRA MACIEL
2,0
09
160
ESTEFANI LOPES MUNIZ
2,0
10
103
LARISSA CLARO SPIGUEL
2,0
11
150
ALIN DA SILVA SOUZA
1,5

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRESSA RAASCH FELTZ _____

ANGÉLICA NUNES DE MELO _____

KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES _____

MICHELLY SANTOS ROLIM _____

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:4BA87AB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO CANDIDATOS PARA ODONTÓLOGO**

**ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVO
HORIZONTE DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

**RESULTADO
CANDIDATOS PARA ODONTÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
01	72	CLISCIELI DAIANE GERAHARD	1,5
02	159	FALNILA IASMIN DE ARAUJO LIMA	1,0
03	204	ERICA BRASSAROTO JERONIMO	0,9

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRESSA RAASCH FELTZ _____

ANGÉLICA NUNES DE MELO _____

KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES _____

MICHELLY SANTOS ROLIM _____

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:4FC1D45C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO CANDIDATOS PARA MOTORISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**RESULTADO****CANDIDATOS PARA MOTORISTA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
01	96	PAULO RICARDO BONFÁ	5,5
02	58	MARCOS DIAS CORES	4,5
03	200	DIRCEU SILVA DE CAMARGO	3,6
04	184	HUDSON EDUARDONUNES DA SILVA	3,0
05	118	ILTON RODRIGUES MARTINS NETO	0,5
06	156	ROGIELTO PEREIRA DA SILVA	0,4
07	44	TIAGO PEREIRA VIANA	0,0
08	205	JAKSON SOUZA DA SILVA	0,0

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRESSA RAASCH FELTZ

ANGÉLICA NUNES DE MELO

KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES

MICHELLY SANTOS ROLIM

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:3F80B4C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO CANDIDATOS PARA TEC. DE
ENFERMAGEM/HOSPITAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**RESULTADO****CANDIDATOS PARA TEC. DE ENFERMAGEM/HOSPITAL**

16
51
JACQUELINE DOS SANTOS JACOB
4,0
17
86
MIRIAN PADOVAN CAMARGO
4,0
18
60
DANIELA RAMOS
4,0
19
97
TANIA MARA AUGUSTO
4,0
20
114
SILVANIA FERREIRA DA SILVA
4,0
21
111
MILURA ALVES DO PRADO
4,0
22
170
ADEMIR DE JESUS
4,0
23
199
LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA
4,0
24
37
MONIQUE BENETTI BRITO
4,0
25
74
VANUZA KESTER MEIRELES BRATILIERI
4,0
26
29
JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA
4,0
27
154
STEFANI DE OLIVEIRA CARLOS
4,0
28
12
DINA PEDREIRA GOMES ROSA
4,0
29
01
MARIA APARECIDA CORDEIRO
3,8
30
73

MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	2,5
3,6	56
31	84
22	MARIA DA PENHA MOREIRA MACHADO
LIDINEIA AS SILVA PÊGO DE OLIVEIRA	2,5
3,6	57
32	40
48	ELISÂNGELA LEMOS DIAS
VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	2,4
3,6	58
	190
40	DAIANE ALNERT CAVALCANTI
33	2,4
GREICIELE PEREIRA DA SILVA	59
3,2	149
41	THAIS YASMIN DE SOUZA
45	2,4
NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	60
3,0	207
42	DINIFAN FUZARI DA CRUZ
20	2,2
DIVAINA SEVERINA DA SILVA	61
3,0	25
43	ROSELI SOARES GOMES
63	2,0
RONILDA SOARES DA SILVA SANTANA	62
3,0	134
44	JOANA ROSA DE OLIVEIRA LOURA
186	2,0
VALDINEIA VITAL DE LIMA SANTOS	63
3,0	24
45	DONIZETE PEREIRA EVANGELISTA
113	2,0
IGOR VIEIRA DIAS	64
3,0	17
46	ROSIEL CARVALHO DE MELO
137	2,0
MARCOS ANTONIO FERREIRA DIAS	65
3,0	197
47	DEISIANE CORADI DO REGO
181	2,0
ELIZABET SCHIMINSKI	66
3,0	35
48	ANA PAULA PRADO CORREIA
161	2,0
JESSICA ROCKOMBACK	67
3,0	28
49	DAIANE DE ARAUJO SOUZA
46	2,0
MARIA DE LOURDES DA SILVA	68
2,8	140
50	PRSCILA DA SILVA JANDREY
56	2,0
ROSIVAN PEREIRA DA SILVA	69
2,8	95
51	BRENDA DE OLIVEIRA BONFÁ
27	2,0
ALINE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	70
2,7	62
52	GILMAR ALVES CABRAL
173	2,0
MIRIA PRISCILLA TEIXEIRA PAIVA	71
2,7	162
53	WANDERSON MOURA GOMES
61	2,0
MIRIANE CHAICOSKI	72
2,7	180
54	IVANETE DE CASTRO
201	1,9
RAYANE DE SOUZA ARAUJO	73
2,7	198
55	DAYSE REGINA DE FREITAS
187	1,8
ADILMA PINHEIRO PEREIRA	74

19
BETRIZ NAYARA COSTA DUARTE

1,5
75
108
GREICYELE DA SILVA PINHEIRO

1,5
76
169
ELIEDI MAURICIO DA SILVA

1,2
77
174
MARISTELA NUNES LEAL
1,1

78	179	OSENEIDE SILVA DE LIMA	0,8
79	203	IVANILDA ROSA	0,5
80	69	JOÃO MARIA LOPES MEDEIROS	0,2
81	144	MIRIÁ FERREIRA BASTOS	0,0
82	34	SIMONE MADEIRA DA SILVA	0,0
83	175	KAROLAYNE MARTINS CANUTO	0,0

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRESSA RAASCH FELTZ

ANGÉLICA NUNES DE MELO

KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES

MICHELLY SANTOS ROLIM

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:93A55DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO CANDIDATOS PARA TEC. DE ENFERMAGEM/PSF MIGRANTINÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVO
HORIZONTE DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

RESULTADO

CANDIDATOS PARA TEC. DE ENFERMAGEM/PSF

MIGRANTINÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
01	93	ELISANGELA FERREIRA BRITO FELBERG	5,0
02	94	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	4,8
03	21	APARECIDA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	4,0
18	135	LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA	0,2

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRESSA RAASCH FELTZ _____

ANGÉLICA NUNES DE MELO _____

KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES _____

MICHELLY SANTOS ROLIM _____

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:869E1F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO CANDIDATOS PARA TEC. DE LABORATÓRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO

CANDIDATOS PARA TEC. DE

LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
01	167	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	4,0
02	131	PAULO SERGIO LEAL	3,0
03	65	ARIZLA DESSBESSEL	2,6
04	08	THAIS DOS SANTOS GOULART	2,4
05	107	NATALIA NUNES	1,7
06	193	ZENAIDE DE JESUS PELIS	1,0

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRESSA RAASCH FELTZ

ANGÉLICA NUNES DE MELO

KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES

MICHELLY SANTOS ROLIM

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:07CA2C2B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Processo Administrativo nº 1240/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção e revitalização do Campo do Incra, abrangendo todas as etapas e componentes remanescentes, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 3.626.477,05 (Três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Data de abertura: 17/05/2024, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de abril de 2024.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO

Agente de Contratação – Decreto nº 17.191/2024

Publicado por:
Fabio Lopes Galdencio
Código Identificador:1F4DA0A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0957/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 1.834.491,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais). Em atendimento à Instrução Normativa nº 025/TCE-RO-2009, que disciplina a disponibilização por meio eletrônico de editais de licitação para análise prévia pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), e devido à não realização tempestiva da remessa das informações ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública (SIGAP), a data de abertura, antes designada para o dia 6/5/2024, fica reagendada para o dia 16/05/2024, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de abril de 2024.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO

Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

Publicado por:

Fabio Lopes Galdencio

Código Identificador:92851D90

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1516/2024.

Objeto: Contratação da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de SERVIÇOS POSTAIS / REMESSA LOCAL COM COMPROVANTE DE ENTREGA, COBRANÇAS DE DÍVIDA ATIVA (MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Adjudicatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 34.028.316/0001-03.

Valor Total Adjudicado: R\$ 14.305,50 (quatorze mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de abril de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDEL

Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:

Elida Cristina Voedelo

Código Identificador:5F3E9E87

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 48/2024

CELEBRAÇÃO: 24/04/2024

**PARTES:MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EEMPRESA CONSTRUTORA OK EIRELI ME.**

OBJETO:Através do presente termo aditivo, fica alterado a Clausula Decima Primeira do Contrato nº 11/2024, acrescentado o item 11.2.31, da seguinte forma:

(.....)

11.2.31-Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme estabelece o artigo 43 da Portaria interministerial nº424 de 30 de dezembro de 2016.

INTERVENIENTE: SEMINFRA

PROCESSO Nº 1624/2024.

JULIANA VIEIRA KOGISO MASIOLI

Assessora Juridica

Publicado por:

Elida Cristina Voedelo

Código Identificador:43E1D172

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 47/2024

CELEBRAÇÃO: 24/04/2024

**PARTES:MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EEMPRESA CONSTRUTORA OK EIRELI - ME.**

OBJETO:Através do presente termo aditivo, fica alterado a Clausula Decima Primeira do Contrato nº 12/2024, acrescentado o item 11.2.31, da seguinte forma:

(.....)

11.2.31-Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme estabelece o artigo 43 da Portaria interministerial nº424 de 30 de dezembro de 2016.

INTERVENIENTE: SEMINFRA

PROCESSO Nº 1625/2024.

JULIANA VIEIRA KOGISO MASIOLI

Assessora Juridica

Publicado por:

Elida Cristina Voedelo

Código Identificador:8815B4F8

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 49/2024

CELEBRAÇÃO: 24/04/2024

**PARTES:MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EEMPRESA CONSTRUTORA OK EIRELI ME.**

OBJETO:Através do presente termo aditivo, fica alterado a Clausula Decima Primeira do Contrato nº 13/2024, acrescentado o item 11.2.31, da seguinte forma:

(.....)

11.2.31-Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme estabelece o artigo 43 da Portaria interministerial nº424 de 30 de dezembro de 2016.

INTERVENIENTE: SEMINFRA

PROCESSO Nº 1626/2024.

JULIANA VIEIRA KOGISO MASIOLI

Assessora Jurídica

Publicado por:

Elida Cristina Voedelo

Código Identificador:2E5D48A1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 50/2024

CELEBRAÇÃO: 24/04/2024

PARTES:MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EEMPRESA CONSTRUTORA OK EIRELI - ME

OBJETO:Através do presente termo aditivo, fica alterado a Clausula Decima Primeira do Contrato nº 14/2024, acrescentado o item 11.2.31, da seguinte forma:

(.....)

11.2.31-Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme estabelece o artigo 43 da Portaria interministerial nº424 de 30 de dezembro de 2016.

INTERVENIENTE: SEMINFRA

PROCESSO Nº 1627/2024.

JULIANA VIEIRA KOGISO MASIOLI

Assessora Jurídica

Publicado por:

Elida Cristina Voedelo

Código Identificador:DC90769D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 46/2024

CELEBRAÇÃO: 24/04/2024

PARTES:MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EEMPRESA CONSTRUTORA OK EIRELI ME.

OBJETO:Através do presente termo aditivo, fica alterado a Clausula Decima Primeira do Contrato nº 15/2024, acrescentado o item 11.2.31, da seguinte forma:

(.....)

11.2.31-Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme estabelece o artigo 43 da Portaria interministerial nº424 de 30 de dezembro de 2016.

INTERVENIENTE: SEMINFRA

PROCESSO Nº 1628/2024.

JULIANA VIEIRA KOGISO MASIOLI

Assessora Jurídica

Publicado por:

Elida Cristina Voedelo

Código Identificador:189E2492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/SEMED/2022 - PROCESSO SELETIVO Nº 3958/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE: PROFESSOR PEDAGOGO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; SUPERVISOR EDUCACIONAL; ORIENTADOR EDUCACIONAL; PSICÓLOGO EDUCACIONAL; ASSISTENTE SOCIAL; FISIOTERAPEUTA EDUCACIONAL; MONITOR DE INFORMÁTICA; MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E MERENDEIRA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DA SEMED - DECRETO Nº 16.670 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 10/2024

SEMED

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 002/SEMSAU/2023.

CLAS.	PROFESSOR NIVEL II - 40 HORAS
39º	FRANCIS GOULART
40º	IVANEIDE BENTO DE ARAUJO ROCHA
41º	JOELIA CARVALHO DA SILVA

CLAS.	SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS
08º	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA

Ouro Preto do Oeste/RO, 25/04/2024.

(Assinado Eletronicamente)

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Publicado por:

Sirlei Ursolina Freire Martines

Código Identificador:7A653F19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL

ERRATA REFERENTE AO VALOR TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA REFERENTE AO VALOR TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores estabelecidos na ANUÊNCIA (CARONA), à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023, Pregão Eletrônico Nº 045/2023, Processo Administrativo nº 486/2023, do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO. Com base no PARECER JURÍDICO, desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO, o processo administrativo nº 461/2024, cujo objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, SOB O REGIME DE HORAS (Locação de Motoniveladora sobre pneus, com potência mínima 108 KW, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2019. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador, abastecimento, conservação, segurança e**

deslocamento/transporte até o local indicado), em favor da empresa: **CONSTRUTORA MCB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.381.253/0001-88, com sede na Rua Liduina, nº 65, Bairro: Roque, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-474, no valor montante de R\$ 783.00,00 (setecentos e oitenta e três mil reais).

Parecis/RO, 26 de abril de 2024.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:B35C412F

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/SRP Nº 021/2023/CPL, do Processo administrativo nº 793/2023/Semosp, que tem por objeto Registro de Preços para uma Futura e Eventual Contratação de Empresa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Caminhões Caçamba Basculantes Trucado e Traçados 6X4, Capacidade Mínima 14m³, Ano de Fabricação não inferior ao ano 2006, conforme edital e seus anexos, desse modo satisfazendo à lei e ao mérito; ADJUDICO o processo licitatório e Pregão Eletrônico/SRP nº 021/2023 e HOMOLOGO como vencedor: **W. L. LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.175.158/0001-91, no valor de R\$ 1.206.000,00 (um milhão duzentos e seis mil reais).

Parecis/RO, 26 de Abril de 2024

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:1214DBE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 263/CMPV-2024

Porto Velho, 25 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER a Progressão de Faixa aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal, após ter cumprido o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício e obter avaliação satisfatória, conforme LC nº 258/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, para que seja implementado em folha de pagamento.

Nº ORDEM	NOME	CARGO ATUAL	PARA CARGO
1	Antônio Ornelas do Amaral	Vigilante NI. IX – FX. 16	Vigilante NI. IX – FX. 17
2	Cristian Jorge Silva	Aux. Ativ. Adm. NI. XIII – FX. 16	Aux. Ativ. Adm. NI. XIII – FX. 17
3	Floralvaldo Alecrim Naje	Agente de Segurança NI. XIV – FX. 16	Agente de Segurança NI. XIV – FX. 17
4	José Reinaldo Nobre Martins	Agente de Segurança NI. XIV – FX. 16	Agente de Segurança NI. XIV – FX. 17
5	Terles Pereira Caetano	Aux. Ativ. Adm. NI. XII – FX. 16	Aux. Ativ. Adm. NI. XII – FX. 17
6	Raimunda Nonata do Nascimento	Oficial Legislativo NI.XVI – FX. 16	Oficial Legislativo NI.XVI – FX. 17

SERVIDORA À DISPOSIÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Nº ORDEM	NOME	CARGO ATUAL	PARA CARGO
1	Valdenizia dos Santos Vieira Tinoco	Assistente Legislativo NI.XV – FX. 18	Assistente Legislativo NI.XV – FX. 19

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA

Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D0BC845

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 34/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 33/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, na data de 25 de abril de 2024.

ONDE SE LÊ:

VII – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SEMES;

VIII – executar as demais atribuições determinadas pelo(a) Secretário da SEMES ou estabelecidas em normas complementares;

LEIA-SE:

VII – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a FUNCULTURAL;

VIII – executar as demais atribuições determinadas pelo(a) Presidente da FUNCULTURAL ou estabelecidas em normas complementares;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA71A4C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 168/2024

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE				
12688	OBSMAR RIBEIRO	OZEIAS	2023/2024	11/04/2024 30/04/2024
				à 11/08/2024 30/08/2024
CONTROLADORIA GERAL				
21181	CASSIA DA SILVA MENDONÇA		2023/2024	01/05/2024 31/05/2024
				à 01/06/2024 30/06/2024

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor-Presidente
em substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8308AF63

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 084/CD/SPPD/PGM/2024**

PORTARIA Nº 084/CD/SPPD/PGM/2024
Porto Velho, 25 de abril de 2024

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a existência de **Processo Judicial nº 7037485-54.2022.8.22.0001** e de perícia que constata insanidade mental do acusado por meio de Psiquiatra;
Considerando a previsão da Lei Complementar nº 385/2010, em seu artigo 178;
Considerando que os atos desta Municipalidade são independentes, esta Comissão solicitará da Autoridade Instauradora a realização de perícia para fins de incidente de sanidade mental,

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir da publicação o Processo Administrativo Disciplinar nº **00600-00006416/2022-87-e**, instaurado por intermédio da Portaria nº 084/CD/SPPD/PGM/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:909BF3B9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 82/CD/SPPD/PGM/2024**

PORTARIA Nº 82/CD/SPPD/PGM/2024
Porto Velho, 24 de abril de 2024.

Processo: 00600-00006393/2024-72-e

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o Processo nº 00600-00006393/2024-72-e, encontra-se sobrestado.

RESOLVE:

REABRIR, a partir da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos do processo nº 00600-00006393/2024-72-e, instaurado por intermédio da Portaria nº 34/CD/SPPD/PGM/2024, publicado no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia, nº 3672, em 28/02/2024, a fim de apurar suposto abandono de cargo público.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B23567E

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.928, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 38/DA/SEMAGRIC/PMP/2024 de 25 de abril de 2024 (128170B3-e).

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, **CARLOS MAGNO RAMOS**, cadastro nº 1005049, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 13/05/2024 a 17/05/2024, para o seu deslocamento a cidade de São Paulo-SP, objetivando participar do Seminário Porto Velho "Oportunidades & Investimentos".

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:9AD524F3

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.930, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00018403/2024-12-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Controlador Geral do Município - CGM, **JEOVAL BATISTA DA SILVA**, cadastro nº 144246, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no período de 01/05/2024 à 04/05/2024, para o seu deslocamento a cidade de Ji-Paraná/RO, objetivando Participar do 1º Encontro Estadual de Controle Interno.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:BEDC44BC

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.929, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores de Unidades Técnicas Setoriais para compor o Grupo de Trabalho de depuração, higienização, apuração, evidenciação contábil e definição da parametrização e fluxo das informações entre o Sistema Tributário e Sistema de Contabilidade relacionados a dívida ativa do Município de Porto Velho - RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 16/2024/GAB/SEMFAZ, de 24 de abril de 2024 (F17809E1-e).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho em caráter transitório, para realizar a depuração, higienização, apuração e evidenciação contábil do estoque da dívida ativa do Município de Porto Velho.

Art. 2º Compõem o Grupo de Trabalho, em conformidade com suas respectivas funções:

- I – Coordenadora: Maria Sandra Bandeira – Cadastro 1004499 - SEMFAZ;
- II – Sidnei Ferreira Junior – Cadastro 276106 - SEMFAZ;
- III – Marluce Reis de Oliveira – Cadastro 33051 - SEMFAZ;
- IV – Maria Luiza Dias dos Santos – Cadastro 111146 - SEMFAZ;
- V – Sandra Rafaelle Nascimento Lima – Cadastro 1002959 - PGM;
- VI – Eudes Fonseca da Silva – Cadastro 206360 – CGM;
- VII – Cármen Riveiro Moriobo – Cadastro 298241 - CGM;
- VIII – Luiz Henrique Gonçalves – Cadastro 204066 - Contador/SEMFAZ;
- IX – Rita Ferreira Lima – Cadastro 32227 - Contadora/SEMFAZ.

Parágrafo único. Os servidores integrantes do Grupo de Trabalho em caráter transitório poderão executar suas atribuições, individualmente ou em conjunto, por meio de subgrupo em conformidade com as temáticas a serem certificadas.

Art. 3º Os servidores nomeados por este Decreto desempenharão, conforme definido no Art. 1º deste Decreto, as suas funções por meio da:

- I – conferência de informações;
- II – análise dos créditos inscritos em Dívida Ativa do Município passíveis de baixa por prescrição;
- III – identificação dos imóveis de propriedade dos entes públicos para emissão de parecer e gravação do benefício da Imunidade na respectiva inscrição e consequente baixa dos valores inscritos indevidamente em Dívida Ativa;
- IV – identificação dos imóveis de propriedade dos demais entes imunes para emissão de parecer e gravação do benefício na respectiva inscrição;
- V – levantamento das ações judiciais suspensas para análise de continuidade ou não pela Procuradoria Geral do Município;
- VI – avaliação e definição da parametrização e fluxo das informações entre o Sistema Tributário e o Sistema de Contabilidade, considerando a necessidade de integração e equivalência entre o saldo tributário e contábil;
- VII – emissão de Relatório de todos os créditos baixados pela Comissão a serem contabilizados no Sistema de Contabilidade.

Art. 4º Com a finalidade de subsidiar o trabalho a ser realizado, poderão ser convocados para participar, como assistentes técnicos setoriais servidores que, por sua área de atuação, tenham conhecimentos necessários em relação ao tema.

Parágrafo único. Fica autorizada a convocação para participação de assistentes técnicos setoriais, que será realizada por ato da coordenadora, quando for o caso.

Art. 5º Fica a cargo do Grupo de Trabalho estabelecer as metas, com ação direta de distribuição dos trabalhos em subcomissões internas do Grupo para debate e deliberação dos demais membros.

Parágrafo único. Compete à Coordenadora do Grupo de Trabalho, dentre outras atribuições próprias da função, as seguintes:

- I – coordenar os trabalhos do Grupo de Trabalho;
- II – estabelecer o cronograma e atividades para a execução dos trabalhos de forma a assegurar a conclusão no prazo estabelecido;
- III – coordenar as deliberações realizadas em reunião, registrando-as em ata própria;
- IV – consolidação das informações produzidas pelos membros do Grupo de Trabalho, a fim de subsidiar as tomadas de decisões.

Art. 6º O Grupo de Trabalho reunir-se-á em datas e horários previamente estabelecidos, consignando-se em ata, no final de cada reunião, as discussões e deliberações realizadas, bem como o agendamento das próximas reuniões e a designação da respectiva pauta.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho apresentará, a cada final de mês, relatório com todas as ações desenvolvidas, conforme disposto no cronograma e na consignação das ações contidas nas atas de reunião.

Art. 7º Os servidores designados para integrar a Grupo de Trabalho em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, conforme o Art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, regulamentado pelo Art. 41 do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Parágrafo único. A gratificação contida no caput deste artigo será devida mensalmente aos componentes cuja participação seja regularmente ativa nas atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 8º O prazo de vigência das atividades do Grupo de Trabalho será de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação deste Decreto e disponibilização das informações, relatórios e acesso ao sistema pela contratada.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Emilly Nascimento Ribeiro

Código Identificador:D7B09F40

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.794/I, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **EDNARA DANTAS CAVALCANTE SIDRIN** do Cargo em Comissão de Vice-Diretor da EMEF Riacho Azul (Tipologia "B"), CC-3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 25 de março de 2024, constante no Decreto nº 11.590/I, de 22 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Jussara Gonçalves Das Neves

Código Identificador:45710D9C

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.795/I, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ANTONIO RODOLFO UNIS SBARZI FERNANDES** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, a partir de 02 de maio de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:FEBC3FC5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.796/I, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **GIVANILDA BEZERRA LEITE** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, a partir de 02 de maio de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:76E88D3D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.797/I, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LUCICLEIDE HONORATO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Conselho Tutelar, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, a partir de 02 de maio de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:A1803972

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.798/I, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **EDUARDO DOURADO DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, a partir de 02 de maio de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:C0A3C57E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.799/I, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **HELEN CRISTINA MAIA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, a partir de 02 de maio de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:EF50000B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 451/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 26 DE ABRIL DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ADAM GARCIA PEREIRA**, cadastro nº 259128, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, a partir de **02/04/2024**, conforme processo nº 00600-00019678/2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DAAC6B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 452/2024 DICAS/DGP/GAB/SEMAD 26 DE ABRIL DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a partir de **10/05/2024**, concedida a servidora **GEISA CHAVES DO NASCIMENTO DOS SANTOS**,

Cadastro nº 31865, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, concedida através da Portaria nº 808 de 31/08/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3041 de 03/09/2021, conforme processo nº 00600-00019781/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C1E0CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 453/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 26 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALINE SILVA LIMA**, Cadastro nº 243270, para exercer no período de **22/04/2024 a 01/05/2024**, o Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CC 17, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição a titular **FRANCISCA RODRIGUES NERY**, Cadastro nº 830118, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC CCFE5F3E, e-DOC 2E44CEE5, e-DOC 571BE431.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77995D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE UM LADO, E DO OUTRO, EMPRESA M E ELETRICIDADE COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pela Sra. Secretária, Gláucia Lopes Negreiros, portador da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 095/PGM/2022**, originário do Processo Administrativo nº 09.00521/2021 / 00.600-00013884/2023-99-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 095/PGM/2022, de R\$ R\$ 5.779.754,78 (cinco milhões setecentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para R\$ 6.979.681,57 (seis

milhões novecentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), com validade a partir de 03/03/2023, com base na Cláusula 7ª do Contrato nº 095/PGM/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 Os recursos para a cobertura do reajuste de preços, referente ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 0311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL, 09.01.12.361.311.2.753 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Elemento de Despesa 4.4.90.51.91 Obras em andamento, Fonte: 2.500, conforme Empenho nº 1243/2024, de 25 de abril de 2024, no valor de R\$ 2.524.077,38 (dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

- Programa/Atividade Código: 155 - PRIMEIRA INFÂNCIA, 09.01.12.365.155.1.073 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS/PRÉ ESCOLA, Elemento de Despesa 4.4.90.51.91 Obras em andamento, Fonte: 2.500, conforme Empenho nº 1244/2024, de 25 de abril de 2024, no valor de R\$ 3.786.116,06 (três milhões setecentos e oitenta e seis mil cento e dezesseis reais e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 095/PGM/2022, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2024.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50567998

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 19.925, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023;

Considerando o Ofício n.º 69/DA/GAB/SEMAGRIC/2024, de 17 de abril de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com manutenção da frota de veículos dessa SEMAGRIC, constante no Processo Administrativo n.º 00600-00010895/2023;

Considerando o Ofício n.º 114/2024/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 25 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.322.447,00 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC					
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	3.3.90.30	2.500.0000.0000	2.325.712,90
			3.3.90.39	2.500.0000.0000	996.734,10
SUBTOTAL					3.322.447,00
TOTAL					3.322.447,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C22C4780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO
ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA N.º 18/DIRH/DEADM/GAB/SEMESC**

Assunto: Condução de veículo Oficial.

“Dispõe sobre a autorização aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, para conduzir a Frota Oficial”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n.º 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n.º 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo mencionado, a conduzir veículos oficiais, conforme determinação da Lei n.º 1948, de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Servidor	Cargo	Matrícula
Lucas De Medeiros Juraszek	Assessor Técnico de Engenharia	1005997

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMESC;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2024.

Atenciosamente,

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A0CEBB3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA N.º 073/SEMUSB/2024**

Portaria n.º 073/SEMUSB/2024

Porto Velho, 25 de Abril de 2024.

RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Serviços Básicos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto n.º 12.931 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei n.º 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

CAD.	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
169046	CHARLES BATISTA CARDOSO	GARI	05715555660
1006329	ERIVAN SILVA DE CARVALHO	GERENTE DIVISÃO	DE 01015563507
1006331	MARCOS ROGERIO SOARES FARIAS	GERENTE DIVISÃO	DE 02364513746
1005541	MIKAEL MARQUES CRUZ	ENCARREGADO CAMPO	DE 07185237461

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta secretaria período de expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se**

CLEBERSON PAULO PACHECOSecretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C902E97C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
PORTARIA Nº38/DITRAN/GAB/SEMUSA**PORTARIA Nº38/DITRAN/GAB/SEMUSA**
Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:**Art. 1º – AUTORIZAR** os servidores abaixo mencionados, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
269193	EVERSON DA SILVA VIEIRA	Assistente Administrativo	05600309579	11/12/2032
247735	DARLENE NOBRE FLORESTA	Auxiliar Serviço de Saúde	06386790817	12/08/2031
62422	MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA	Enfermeira/Diretora	04067238590	04/01/2033

Art. 2º – Aos condutores cabem:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
- VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho; VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do POLICLÍNICA ANA ADELAIDE/DEMAC/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.**Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.****Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.**

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Transporte/SEMUSA**ELIANA PASINI**
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37F9CAC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
PORTARIA Nº38/DITRAN/GAB/SEMUSA**PORTARIA Nº38/DITRAN/GAB/SEMUSA** Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:**Art. 1º – AUTORIZAR** os servidores abaixo mencionados, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
269193	EVERSON DA SILVA VIEIRA	Assistente Administrativo	05600309579	11/12/2032
247735	DARLENE NOBRE FLORESTA	Auxiliar Serviço de Saúde	06386790817	12/08/2031
62422	MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA	Enfermeira/Diretora	04067238590	04/01/2033

Art. 2º – Aos condutores cabem:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
- VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do POLICLÍNICA ANA ADELAIDE/DEMAC/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.**Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.****Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.**
Atenciosamente,**ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES**
Diretor do Departamento de Transporte/SEMUSA

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

e-DOC CF8CBA7D Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC CF8CBA7D

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1EC420E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 75/2024/DA/GAB/SEMA**

PORTARIA Nº 75/2024/DA/GAB/SEMA
Porto Velho, 23 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, dispensa do registro de ponto eletrônico no Sistema de Frequência conforme dispõe o Decreto nº 14.760 de Setembro de 2017.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOÃO VICTOR MEDEIROS RUSSO	1006699	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS
MARCO ANTÔNIO SILVA CAMPOS	1005497	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS
RICHARDSON CRUZ DA SILVA	1006871	COORDENADOR MUNICIPAL (A)

Art. 2º A fiscalização da jornada de trabalho dos servidores abrangida por esta Portaria ficará a cargo da chefia imediata responsável por controlar, apurar e certificar as frequências dos servidores, cabendo-lhe a tomada de todas as medidas necessárias à garantia do fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4765CF94

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIARIAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo nº **00600-00017223/2024-13** foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **HOMOLOGADA** nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias dos servidora Virginia Larissa Moraes Jaeger . conforme Prestação de contas localizada no 19. Nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa

competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 26 de Abril de 2024.

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:094F2962

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 29/2024 do Processo Administrativo Nº 1150/SEMUSA/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.

ATA 29 Contratada: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ: 63.776.421/0001-29

valor: R\$ 23.314,95 (vinte e três mil trezentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)

ATA 29 Contratada: R N F DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 00.647.694/0001-53

valor: R\$ 114.480,76 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para pacientes de Mandado Judicial, por um período de 12 (doze) meses, para atender a secretaria municipal de saúde SEMUSA.

[medici.ro.http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/](http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/)

Presidente Médici/RO, 26 de abril de 2024.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:2E33BC6D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.**

Aos: Proprietários de Imóveis no Perímetro Urbano Primavera de Rondônia – RO.

Senhores Proprietários, compromissários, possuidores de imóveis urbano com ou sem finalidade rural na circunscrição do Município de primavera de Rondônia RO;

Convocamos aos munícipes que ainda não efetuaram a transferência de seus imóveis para atualização de cadastro, em nome do atual proprietário, a ser realizada no setor de tributação deste Município.

Este chamamento visa dar celeridade a declaração de ITR, e à regularização fundiária REURB a ser realizada neste Município.

Qualquer dúvida procura os setor de tributação do município.

Primavera de Rondônia 26 de abril de 2024.

ROGÉRIO LEMES DOS SANTOS

Fiscal de Tributos

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:135BD027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PORTARIA Nº 09/SEMOSP/2024**

Portaria nº 09/SEMOSP/2024

O ordenador de despesas da secretaria municipal de obras SEMOSP, do município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 2319/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **LUIZ APARECIDO DE LIMA**, matrícula nº 501, referente ao período de 19/03/2023 a 17/03/2024, para gozo de 30 (Trinta) dias no período de **23/04/2024 a 22/05/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de Abril de 2024.

RUI NOGUEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:E35A2AC8

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

O Município de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1160, Centro, Rio Crespo /RO, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria 4730/GP/2023, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo: **Menor Preço por Item**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0 KM, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**. Valor Global: R\$ R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **Abertura da licitação: 14/05/2024, às 10h – Horário de Brasília. Por meio da Plataforma Licitanet - www.licitanet.com.br.** Informações Complementares: OBS: As informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com.

Rio Crespo-RO, 26 de abril de 2024.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 4740/2024 PMRC

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:5CF06BBB

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2024.**

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº. **2073/2019** Fls. 15 a 18.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER “Licença-Prêmio por assiduidade” ao (a) Servidor (a) Municipal **DANIELI CASAGRANDE**, Matrícula – **6411**, cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. XXX594 SSSC/RO e do CPF nº. XXX.784.002-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (HOSP. MUN. AMELIO J. DA SILVA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **10.08.2014 a 09.08.2019** convertida em usufruto no período de **01.05.2024 a 29.07.2024**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Rolim de Moura, 25 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2D730B16

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2024.**

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº. **6742/2014** fls. 24 a 27.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER “Licença-Prêmio por assiduidade” ao (a) Servidor (a) Municipal **FERNANDA NATALIA CARVALHO SOL**, Matrícula – **6386**, cargo de **VIGIA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. XXX206 SSP/RO e do CPF nº. XXX.561.502-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **23.11.2018 a 22.11.2023**, convertida em usufruto no período de **02.05.2024 a 30.07.2024**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02.05.2024.

Rolim de Moura, 25 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7B06C80C

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.344/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de Agente Político”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ERICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX8885 SESDEC/RO e do CPF nº XXX.319.302-XX, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, INTERINAMENTE**, com fulcro no artigo 21, item I, da Lei Complementar da Lei nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018, sem prejuízo da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE – SEMGOV**, e sem ônus para **SEMAGRI**, no período de 26.04.2024 a 01.05.2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 26 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3B710CAC

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2024.**

“Dispõe sobre a Prorrogação de dispensa de cumprimento de 50% da Carga Horária”

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo Eletrônico nº **4116/2023** ID: 83994.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** “Dispensa do cumprimento de 50% da Carga Horária” com fundamento no Art. 110 §2º e §3º da Lei Complementar 108/2012 ao (a) Servidor (a) Municipal **MARINÊS APARECIDA TOMASIN NS II PROFESSOR 40 HORAS (PROFESSOR CLASSE A)** Matrícula – **4323**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX757 SSP/RO e do CPF nº XXX.521.592-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. (EPMEIEF. FRANCISCA DURAN COSTA).

Art. 2º - A dispensa de carga horária corresponde ao período de **01.10.2023 a 30.09.2024**, conforme dispõe o laudo pericial da Junta Médica a servidora beneficiada deverá retornar para nova avaliação, no período de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2023.

Rolim de Moura - RO, 23 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BDE2873C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2024
ELETRÔNICO**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, COM BENEFÍCIO LOCAL, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES. Valor estimado R\$ 312.951,40 (Trezentos e doze mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**. Abertura da sessão dia 10 de Maio de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 013-2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 26 de Abril de 2024.

GILDO LIMANA
Portaria 55/2024
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:A3276050

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.453/2024****LEI Nº 4.453/2024**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$100.000,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, inciso § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.243.0018.1122 – Aquisição de Veículo Emenda Parlamentar nº 202341730004

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$100.000,00

Sub-total:.....R\$100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

**RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00672009-9.....R\$100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:E5046970

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.454/2024

LEI Nº 4.454/2024

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$140.636,82”.

o **preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R\$140.636,82 (CENTO E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.244.0019.2127 – Manutenção do Piso Fixo PSB - ESTADUAL

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$11.789,82

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00

Sub-total:.....R\$31.789,82

03.009.08.244.0019.2128 – Benefícios Eventuais - ESTADUAL

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$37.676,02

Sub-total:.....R\$37.676,02

03.009.08.244.0019.2129 – Programa Criança Feliz + ESTADUAL

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$16.376,09

Sub-total:.....R\$16.376,09

03.009.08.244.0019.2130 – Programa Mamãe Cheguei - ESTADUAL

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$14.262,65

Sub-total:.....R\$14.262,65

03.009.08.244.0020.2137 – Manutenção do Piso Especial - PSE ESTADUAL

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$10.000,00

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita..... R\$10.532,24

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00

Sub-total:.....R\$40.532,24

TOTAL:.....R\$140.636,82

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA DE PROGRAMAS FEDERAIS

53.768-3 – Manutenção do Piso Fixo PSB.....R\$31.789,82

53.769-1 – Programa Mamãe Cheguei.....R\$14.262,65

53.770-5 – Programa Criança Feliz.....R\$16.376,09

53.771-3 – Benefícios Eventuais.....R\$37.676,02

53.772-1 – Manutenção do Piso Fixo PSE.....R\$40.532,24

TOTAL:.....R\$140.636,82

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:F4804AOF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.455/2024

LEI Nº 4.455/2024

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$150.000,00”

o **preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02.004.13.392.0002.1144 – Aquisição de Instrumentos para Fanfarras e Equipamentos Mobiliário/PL. de Ação 0903201-013240/2021

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$150.000,00

TOTAL:.....R\$150.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

EMENDA PARLAMENTAR – FPM TRANSFÊRENCIA ESPECIAL**RECURSOS: SALDO EM CONTA**

CONTA 56081-2.....R\$150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:COD494E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.456/2024

LEI Nº 4.456/2024

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$93.000,00”.

o **preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.004.12.364.0003.1096 – Aquisição de Equipamentos de Informática - Creche Municipal Neusa Santos de Oliveira – Convênio nº 525/PGE-2022	44.90.52.00 – Equipamentos	e	Material Permanente.....R\$80.000,00
		44.90.52.00 – Equipamentos	e	Material Permanente.....R\$13.000,00
TOTAL:.....R\$93.000,00				

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 0006.000000071141-1.....R\$93.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
 Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:8B8EF4BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.457/2024

LEI Nº 4.457/2024

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$1.101.180,00”.

o **preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$1.101.180,00 (UM MILHÃO, CENTO E UM MIL E CENTO E OITENTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.004.12.361.0002.1087 – Aquisição de Material Didático – Atitude Saudável – Convênio nº 491/PGE-2022	33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$1.000.000,00	33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$101.180,00
TOTAL:.....R\$1.101.180,00			

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 57515-1.....R\$1.101.180,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
 Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:D208D562

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.458

LEI Nº 4.458/2024

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$842.162,61”.

o **preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R\$842.162,61 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

04.010 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	04.010.08.243.0021.2138 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$10.000,00	33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$25.000,00	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$25.000,00	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$10.000,00
Sub-total:.....R\$70.000,00					

04.010.08.243.0021.2139 – Apoio as Associações e Instituições de Atendimento a Sociedade	33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$772.162,61
Sub-total:.....R\$772.162,61	
TOTAL:.....R\$842.162,61	

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTAS RECURSO DO FMDCA	10.943-6 – FMDCA.....R\$1.362,26
42.772-1 – FMDCA.....R\$840.800,35	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
 Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:828391CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATO Nº 030/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5957/2023;
PREGÃO Nº 130/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: P.D.V PEÇAS EIRELE-ME;
OBJETO: Aquisição de máquina de café para atender demanda da Secretaria Municipal Agricultura do Município de Rolim de Moura/RO.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente, podendo ser prorrogado.
DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega do equipamento deverá ocorrer no Almoxarifado Central, Av. São Luiz s/n prédio anexo a Prefeitura Municipal ou outro local que a Secretaria Municipal de Agricultura.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 2014/2023, unidade orçamentária 2.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 1.098, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de R\$ 82.900,00(Oitenta e Dois Mil e Novecentos Reais), com data de 23/04/2024.

Rolim de Moura/RO, 26/04/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
 Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:3EFAB9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESULTADO PRELIMINAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024
DISPENSA Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024

Entre os dias 15 a 25 de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, a Comissão de seleção, nomeada através da Portaria nº 143/2023, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se para analisar as documentações apresentadas para o **credenciamento de unidades receptoras dos alimentos adquiridos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura - PAA**, bem como parecer preliminar das instituições sem fins lucrativos e órgãos governamentais, para celebração de Termo de Doação com o município, visando a destinação de alimentos oriundos da agricultura familiar. A Comissão deu andamento aos trabalhos e após análise homologou os projetos apresentados, de acordo com os critérios definidos no Edital, no qual serão informados oficialmente via divulgação no Diário Oficial dos Municípios, no site <https://www.diariomunicipal.com.br> e portal transparência do município, no site <http://transparencia.rolimdemoura.ro.gov.br/>, a partir da data de publicação deste resultado. Concomitantemente estará aberto a interposição de recursos contra o resultado apresentado pelo prazo de 02 dias.

ORDEM	NOME DA ENTIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	CNPJ	HABILITADO
01	Associação Cristã de Trabalho Voluntário - ACTV	Organização social	48.354.814/0001-50	SIM
02	Associação de Moradores do Bairro Beira Rio	Organização social	15.894.520/0001-62	SIM
03	Associação dos Moradores do Bairro Bom Jardim	Organização social	03.511.992/0001-00	NÃO * PASSÍVEL DE RECURSO*
04	Associação por Amor a Rondônia - APAR	Organização social	04.279.669/0001-15	SIM
05	EEEF Maria Comandolli Lira	Governamental	01.802.670/0001-94	SIM
06	EEEF Monteiro Lobato	Governamental	00.774.348/0001-36	SIM
07	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Governamental	01.671.354/0001-20	SIM

08	EEEFM José Rosales dos Santos	Governamental	00.857.176/0001-64	SIM
09	EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo	Governamental	00.798.147/0001-79	SIM
10	EEEFM Nilson Silva	Governamental	63.787.816/0001-27	SIM
11	EEEMTI Cândido Portinari	Governamental	00.664.815/0001-75	SIM
12	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social	Governamental	18.273.780/0001-09	SIM
13	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Governamental	30.866.918/0001-89	SIM
14	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP	Governamental	04.394.805/0001-18	SIM
15	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/Fundo Municipal de Saúde	Governamental	07.851.282/0001-80	SIM

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos fins legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

A Comissão:

JOSIA LUDTKE
 Presidente

Membros:

ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS

VANIA REGINA DA SILVA

KARINI VITÓRIA GOMES ALVES

Publicado por:
 Vania Regina da Silva
Código Identificador:4F85127D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 6330/2024 DE 23/04/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2024

Decreto nº 6330/2024 de 23/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por **Superávit Financeiro** e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4442/2024 de 16/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 435.422,45 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0003.1.141.		REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MÁGICO - CV Nº098/SEDUC/PGE/2023	
400 - 4.4.90.51.00.00	25710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
430 - 4.4.90.51.00.00	75000100	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.422,45
Total Suplementação:			435.422,45

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 23/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Dados: 2024.04.25 09:15:47 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:F7D4F6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 6331/2024 DE 23/04/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2024

Decreto nº 6331/2024 de 23/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4443/2024 de 16/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 536.600,00 (quinhentos e trinta e seis mil seiscientos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0002.1.142.		AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS - CV 095/SEDUC/PGE/2023	
402 - 4.4.90.52.00.00	25710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	462.000,00
431 - 4.4.90.52.00.00	75000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.600,00
Total Suplementação:			536.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 23/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Dados: 2024.04.25 09:16:28 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:5B78C518

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 6333/2024 DE 23/04/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2024

Decreto nº 6333/2024 de 23/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4446/2024 de 16/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0003.1.143.		CONSTRUÇÃO DE 07 SALAS DE AULA / EMEI NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA CV Nº. 17/2024/PGE - SEDUC	
404 - 4.4.90.51.00.00	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	620.000,00
Total Suplementação:			620.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00000000	Fonte: 0	620.000,00
Total da Receita:		620.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 23/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045 204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Dados: 2024.04.25 09:29:36 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:4ACC645A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 6334/2024 DE 23/04/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2024

Decreto nº 6334/2024 de 23/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4446/2024 de 16/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 69.120,07 (sessenta e nove mil cento e vinte reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0003.1.143.		CONSTRUÇÃO DE 07 SALAS DE AULA / EMEI NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA CV Nº. 17/2024/PGE - SEDUC	
405 - 4.4.90.51.00.00	65000100	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.120,07
Total Suplementação:			69.120,07

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.220.		CONTRAPARTIDA E PROJETOS	
59 - 4.4.90.52.00.00	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.120,07
Total Redução:			69.120,07

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 23/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990 45204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.04.25 09:16:51 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EE71ED44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6335/2024 DE 23/04/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6335/2024 de 23/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4447/2024 de 16/04/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Es no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 819.253,00 (oitocentos e dezenove mil duzentos e cinquenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.146.		GALERIA - LINHA 200 KM 12,5/SUL CONT. DE REP.Nº94757555/2023/MIDR/CAIXA	
406 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	819.253,00
Total Suplementação:			819.253,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.51.01.00.00000000	Fonte: 0	819.253,00
Total da Receita:		819.253,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 23/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990 45204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Dados:2024.04.2509:17:11-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2722CF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6337/2024 DE 23/04/2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6337/2024 de 23/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4448/2024 de 16/04/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 776.609,00 (setecentos e setenta e seis mil seiscentos e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.146.		GALERIA - LINHA 180 KM 10,5/SUL CONT. DE REP.Nº947556/2023/MIDR/CAIXA	
408 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	776.609,00
Total Suplementação:			776.609,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.51.01.00.00000000	Fonte: 0	776.609,00
Total da Receita:		776.609,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 23/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:2719904 5204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.04.25 09:21:48 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B65F1C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6338/2024 DE 23/04/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6338/2024 de 23/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4448/2024 de 16/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.146.		GALERIA - LINHA 180 KM 10,5/SUL CONT. DE REP. Nº947556/2023/MIDR/CAIXA	
409 - 4.4.90.51.00.00	65000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
Total Suplementação:			7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.055.		INFRAESTRUTURA RURAL - RECURSO PRÓPRIO/CIDE/FITHA	
241 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Redução:			7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 23/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990452 04
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.04.25 09:22:14 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:1773FEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6339/2024 DE 23/04/2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6339/2024 de 23/04/2024
Ementa: Abre Crédito Especial por **Superávit Financeiro** e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4449/2024 de 16/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 321.821,84 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.013.		AMPLIAÇÃO DE META/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONV. Nº 898570/2020	
410 - 4.4.90.51.00.00	27000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	321.821,84

Total Suplementação: 321.821,84

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 23/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.04.25 09:14:46 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:53D1DB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6340/2024 DE 23/04/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6340/2024 de 23/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4361/2023 de 29/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.119.		CONSTRUÇÃO BUEIRO CELULAR DE CONC. ARMADO (AV. ESPÍRITO SANTO) - CONV. TRANSFEREGOV Nº 941184/2023	
433 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	336.000,00
Total Suplementação:			336.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	336.000,00
Total da Receita:		336.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 23/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.04.25 09:22:45 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6043131F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6341/2024 DE 23/04/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2024

Decreto nº 6341/2024 de 23/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4361/2023 de 29/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 17.368,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEM
02.005.15.451.0006.1.119.		CONSTRUÇÃO BUEIRO CELULAR DE CONC. ARMADO (AV ES 941184/2023
434 - 4.4.90.51.00.00	65000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Total Suplementação:		17.368,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
02.005.04.122.0005.2.049.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP
208 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO
Total Redução:		17.368,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 23/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Dados: 2024.04.25 09:23:06 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:337EA357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DESIGNATÓRIO Nº 001/COREMU/2024

PODER EXECUTIVO

Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU)

ATO DESIGNATÓRIO Nº 001/COREMU/2024

Rolim de Moura/RO 24 de abril de 2024.

A coordenadora dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 5.759/2022 que “Dispõe sobre a criação, organização, funcionamento e atribuições da Comissão de

Residência Multiprofissional (COREMU) do Município de Rolim de Moura e dá outras providências”.

RESOLVE:

Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE):

Janaína Teodósio Travassos Loose - Representante do programa de Residência em Área Profissional em Saúde da Família;

Débora Da Silva Oliveira - Representante titular dos Profissionais de Saúde Residentes em Área Profissional em Saúde da Família;

Bruna Dambreina Soares - suplente dos Profissionais de Saúde Residentes em Área Profissional em Saúde da Família

Thiago De Lima Torres - Representante dos tutores do programa de Residência em Área Profissional em Saúde da Família;

Jaqueline Ronconi - Representante dos preceptores do programa de Residência em Área Profissional em Saúde da Família

Solange Ferreira Jordão - Representante do gestor local de saúde.

Atenciosamente,

JANAÍNA TEODÓSIO TRAVASSOS LOOSE

Coordenadora COREMU Rolim de Moura

Decreto Municipal nº 5759/2022

Publicado por:
Marlene Aparecida Covaique da Silva

Código Identificador:CC94DF09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1370 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Lei nº. 1370 de 25 de abril de 2024.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 200.000,00 – Aquisição de Trator Agrícola – SEMAP e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D 'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de Trator Agrícola em cumprimento ao Termo de Convênio CNV/282/SEAGRI/PGE/2023 e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
SECRETARIA DE AGRICULTURA
GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0015.1.358 Aquisição de Trator Agrícola - Termo de Convênio
CNV/282/SEAGRI/PGE/2023
44.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64.**

24.22.01.00 Transf. De Conv. Dos Estados e DF e suas entidades R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2023/2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A4332B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1371 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Lei nº. 1371 de 25 de abril de 2024.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 19.988,00 – Contrapartida Aquisição de Trator - SEMAP e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 19.988,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais) referente a contrapartida do Termo de Convênio CNV/282/SEAGRI/PGE/2023 – Aquisição de Trator Agrícola e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
SECRETARIA DE AGRICULTURA
GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0015.1.358 Contrapartida - Termo de Convênio CNV/282/SEAGRI/PGE/2023 – Aquisição de Trator Agrícola
44.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 19.988,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
99.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 19.988,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2023/2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C8036CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1372 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Lei nº. 1372 de 25 de abril de 2024.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 64.442,88 – Escola em Tempo Integral - SEMECE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 64.442,88 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) referente ao cumprimento da Escola em Tempo Integral – Lei nº 14.640/2023 – FNDE e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.365.0005.1.359 Escola em Tempo Integral – Lei nº 14.640/2023 – FNDE
33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 46.442,88
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00
Total R\$ 64.442,88

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2023/2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:74D97973

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1373 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Lei nº. 1373 de 25 de abril de 2024.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.522,045,20 – Revitalização Asfáltica - CBUQ - SEMOSPE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.522.045,20 (três milhões quinhentos e vinte e dois mil quarenta e cinco reais e vinte centavos) referente a Transferência Especial – Investimento – Proposta 202330960001 – Programa 09032023 para Revitalização Asfáltica em CBUQ e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0008.1.343 Transferência Especial – Investimento – Proposta 202330960001 – Programa 09032023 - Revitalização Asfáltica em CBUQ
44.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 3.522.045,20

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2023/2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7927A2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1374 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Lei nº. 1374 de 25 de abril de 2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R\$ 50.000,00 – Manutenção do FMS – 15% - SEMAF p SEMUSA e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a custeio da Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15% e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.10.301.0012.2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%

33.90.36.00 Outros Sv. De Terceiros – Pessoa Física R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total**, da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, da Constituição Federal de 1988.**

Redução

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0009.2.006 Manutenção das Atividades da SEMAF

31.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2023/2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0C94DC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1375 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Lei nº. 1375 de 25 de abril de 2024.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 13.741,31 – Devolução Saldo Convênio – Aquisição de | Manilhas - SEMOSPE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 13.741,31 (treze mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) referente a Devolução do Termo de Convênio nº 195/2021/PJ/DER-RO – Aquisição de Manilhas de Concreto Armado e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.26.782.0008.1.279 Devolução do Termo de Convênio nº 195/2021/PJ/DER-RO –

Aquisição de Manilhas de Concreto Armado

33.30.93.00 Indenizações e Restituições R\$ 13.741,31

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2023/2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A7E56D2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024

PORTARIA Nº 014/2024/DRH

“DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR ANTONIO VICENTE FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA**, em favor do Sr. **ANTONIO VICENTE FERREIRA**, servidor público municipal, efetivo na função de Agente Administrativo, matrícula nº 6590, lotado na Secretaria Geral de Governo e Administração –

SEGEAD, que ocorrerá do dia **22/03/2024** até o dia **19/06/2024** conforme Laudo Pericial, anexo ao respectivo Proc. nº 534-1/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia **22/03/2024**, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 22 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Regina de Carvalho Machado

Código Identificador:2F3989A4

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2024**

PORTARIA Nº 015/2024/DRH

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR REGINALDO JOSE DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA, em favor do Sr. **REGINALDO JOSE DOS SANTOS**, servidor público municipal, efetivo na função de Auxiliar de Serviços Diversos- 40 horas, matrícula nº 7227, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público e Urbano- SEMOSP, que ocorrerá do dia **24/03/2024** até o dia **19/09/2024** conforme Laudo Pericial, anexo ao respectivo Proc. nº 1713-1/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia **24/03/2024**, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 22 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Regina de Carvalho Machado

Código Identificador:5903CE7C

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2024**

PORTARIA Nº 016/2024/DRH

“DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLAUDINEIA AQUELINO DE FATIMA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA, em favor da Sr.ª **CLAUDINEIA AQUELINO DE FATIMA ALVES**, servidora pública municipal, efetiva na função de Técnico em enfermagem, matrícula nº 6544, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que ocorrerá do dia **20/03/2024** até o dia **18/05/2024** conforme Laudo Pericial, anexo ao respectivo Proc. nº 554-1/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia **20/03/2024**, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 22 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Regina de Carvalho Machado

Código Identificador:E6449FOF

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 119/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo Nº 297-1/SEMSAU/2024.
Contrato N. 119/2024.**

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: CLINICA GEMELLI LTDA-ME.

Objeto: Contratação de empresa Especializada para Prestação de serviços de Consultas e Exames de Cardiologia.

Valor: de R\$ 205.375,64 (duzentos e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Fonte de Recurso: Fundo a Fundo.

Forma de Pagamento: à vista, conforme prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Prazo: 12 (doze) meses.

Embasamento Legal: Pregão Eletrônico nº 05/CPLM/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de Abril de 2024. (Advocacia do Município).

Publicado por:

Pablo Izé Batista

Código Identificador:631089E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2024 PROCESSO
N.º 074/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, sob o n.º 013/2024 – do tipo menor preço, Tem por objeto A presente Dispensa Eletrônica, Contratação de empresa especializada para reforma de piso e estacionamento da Câmara Municipal, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. o cadastramento das propostas com início em 30/04/2024 a partir das 10h00min, Abertura das propostas iniciais em 03/05/2024 a partir das 10h00min, Início da Dispensa Eletrônica as 10h00min do dia 03/05/2024. LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

MARIO CÉZAR GOMES FERREIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:86AA5C1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA 005/CMAS/2024 REUNIÃO CMAS 22/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 069/96 de 13 de março de 1996 e alterada pela Lei Municipal n.º 1.133/18 de 02 de fevereiro de 2018

ATA 005/CMAS/2024
REUNIÃO CMAS 22/04/2024.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social as 15:00 horas, na sala de reunião na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, para deliberações apresentadas pela senhora Vice-presidente deste conselho CMAS Lucia de Sousa Bispo, A presente reunião contou com a seguinte pauta: referente a aprovação pela lei Emenda Parlamentar SIGTV CUSTEIO GND3, Portaria 886/MDS, Programação n.º – 110150020220001 referente ao OFÍCIO N.º131/2022-GDJC Ofício este oriundo, Ofício este oriundo o Gabinete da Deputada JAQUELINE CASSOL, no qual ele informa que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDASFCF) emitiu, através do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Ordem Bancária, para o pagamento de objeto, decorrente de nossa indicação de recursos junto ao ministério, referente à proposta de Emenda Parlamentar SIGTV CUSTEIO GND3, Portaria 886/MDS, no valor de R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais), direcionada para o FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, observando recomendação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho de Seringueiras acerca do OFÍCIO N.º 131/2022-GDJC, Ofício este oriundo o Gabinete da Deputada JAQUELINE CASSOL, o qual informa que foi disponibilizado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV, Min. da Cidadania, para cadastrar os recursos da área social, para cadastrar a proposta fundo a fundo, o valor de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais) através da instituição bancária Banco do Brasil - Agência: 04127-0 Conta: 13.878-9, tendo em vista houve um equívoco cometido no indicador na Emenda no ato no cadastro no SIGTV na entidade indicada de menção de designação do recurso, cadastrado Sigtv, onde já havia definido após cadastro da proposta de programação no SIGTV, Referente a Programação n.º – 110150020220002, do OFÍCIO N.º 6119/2022 – GSACIR/ORÇ, Ofício este oriundo o Gabinete do

Senador ACIR GURGACZ, no qual ele nos informa que conseguiu através de emenda de relator, recursos para: Custeio dos Serviços de Assistência Social de valor de R\$ 100.000,00, (cem Mil Reais) através do Ministério da Cidadania de objeto, decorrente de nossa indicação de recursos junto ao ministério, referente à proposta de programação no SIGTV n.º 110150020220002, no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Seringueiras - Via Fundo Municipal de Assistência Social de Seringueiras, recurso para custeio das Ações Sociais da APAE de Seringueiras, entidade inscrita no CNPJ: 12.950.343-0001/04, situada a End. Av. Jorge Teixeira n.º 1013 CEP. 76934-000, Município de Seringueiras/RO, o valor de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais) através da instituição bancária Banco do Brasil - Agência: 04127-0 Conta: 13.890-8.. Bem como solicitação do mesmo de transferência dos recursos da Emenda a APAE de Seringueiras, sob justificativa, tendo em vista a equívoco cometido no ato do cadastro no sistema Sigtv de menção de designação do recurso. Bem como solicitação do mesmo de transferência dos recursos da Emenda a APAE de Seringueiras, sob justificativa de indicação um equívoco cometido no indicador da Emenda no ato so cadastro no SIGTV Não ter buscando a entidade indicada de menção de designação do recurso, cadastrado no Sigtv, bem como o incluído na LOA Municipal para o exercício 2024, sendo a execução de recursos provenientes de emendas parlamentares estruturação da rede de serviços do Suas – 219 G e natureza de despesa: GND-3 – custeio com detalhamento no plano de aplicação dos recursos – este conselho Aprova a transferência dos recursos oriundos desta programação não mais ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Seringueiras, e sim para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE -IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI, CNPJ: 12.950.343-0001/04, situada a End. Av. Jorge Teixeira n.º 1013 CEP. 76934-000, Município de Seringueiras/RO e na ficha orçamentaria do fundo municipal ficou nas contas. C/C 13.890-8 SIGTV ESTRUT. DE REDE DE SERV. DO SUAS. SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00 Ficou aprovado pela LEI N.º1.975 em 18 de março de 2024 e dotações já no Loas municipal - C/C 13.878-9 - SIGTV ESTRUT. DE REDE DE SERV. DO SUA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - 100.000,00 C/C 13.890-8 - SIGTV ESTRUT. DE REDE DE SERV. DO SUAS. SUBVENÇÕES SOCIAIS - 100.000,00 para repassar para APAE através de chamamento publico, sendo assim este conselho já havia aprovado o PLANO DE TRABALHO da entidade através das resoluções: 021 e 022/CMAS e dezembro de 2023, sendo final de ano e não havendo tempo para abertura de processo ficando, após aprovação do superávit para 2024 e através de em orientação jurídica, este conselho Aprova em Ata que a Secretaria de Assistência Social encaminhará o plano para que seja feito a abertura através do processo chamamento publico passado pela comissão do chamamento.. Nada mais havendo a tratar, a Vice-presidente do CMAS encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, secretaria deste conselho Rosiane Aparecida Rodrigues, lavrei a presente ata, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela senhora Vice-presidente do CMAS Lucia de Souza Bispo e membros do CMAS e demais e convidados.

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:102060A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N.º. 081/2022. PROCESSO N.º. 1060/SEMOSP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA.
CNPJ: N.º. 01.396.138/0001-14.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º. 081/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.

PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 60 (SESSENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE ABRIL DE 2024.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DEROZ GOMES DA SILVA – SECRETÁRIO (INTERINO).
TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:02EEE07A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE MEDICOS Nº 002/DCL/2024**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 419/SEMSAU/2024.**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Agente de contratação, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurado a seleção, na modalidade, **CHAMAMENTO PUBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas, de serviços médicos para prestar atendimento de forma complementar no âmbito das unidades de atenção básica, hospital municipal e da rede pública de saúde municipal, sendo Médico Clínico Geral com Carga Horária de até 72 horas semanais e Médico Especialista com carga horária de até 48 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.465 de 28 de agosto de 2020, alterada pela Lei Municipal Nº 1.496 de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei Municipal Nº 1.797 de 17 de março de 2023, alterada pela Lei Municipal Nº 1.807 de 10 de abril de 2023.**

DATA PARA CADASTRO OFICIAL A PARTIR: das 07h00min do dia 29/04/2024.

O referido edital permanecera aberto indefinidamente para credenciamento ate que seja publicadas as definições encontrarias.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessado no site: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/>. Maiores informações através do telefone 69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 26 de abril de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER

Coordenador da Central de Compras
Port.nº.156/gab/pms/2023

Publicado por:

Ketlen Rainara Neves Barros

Código Identificador:B445C1C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 95**

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 95/2024 de 26/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1990/2024 de 24/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 122.752,79 (cento e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.008.15.452.0006.1.335.		CONV. EST. Nº 110/2022/PGE/DER-RO ? 2ª ETAPA DE REVITALIZAÇÃO DA AV. FLAMBOYANT	
194 - 4.4.90.51.00.00	27010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	122.752,79
Total Suplementação:			122.752,79

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 26/04/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:E9720AE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 94**

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 94/2024 de 26/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1989/2024 de 24/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 19.491,95 (dezenove mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.288.		CONVENIO EST. Nº 188/2021/PJ/DER-RO - REVITALIZAÇÃO DA AV. FLAMBOYANT 1ª ETAPA	
193 - 4.4.90.51.00.00	27010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.491,95
Total Suplementação:			19.491,95

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 26/04/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:FECF55E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 96**

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 96/2024 de 26/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1991/2024 de 24/04/2024.

Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 2.527.078,09 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil e setenta e oito reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.008.15.452.0006.1.339.		CONV. EST. Nº 087/2022/PGE/DER-RO ? PAVIM. ASFÁLTICA EM TSD, C/ SARJETAS E MEIO FIO	
195 - 4.4.90.51.00.00	27010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.527.078,09
Total Suplementação:			2.527.078,09

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 26/04/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1095887B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº. 190/GAB/PMS/2023 -
NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ERRATA DA PORTARIA Nº. 190/GAB/PMS/2023 -
NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000 Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR A DATA DA PORTARIA Nº190/2023** que trata da nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 042/2023 e PROCESSO Nº 96/2023. Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 190/GAB/PMS/2023, Seringueiras-RO, 18 de Abril de 2023.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 190/GAB/PMS/2024, Seringueiras 18 de Abril de 2024.

SERINGUEIRAS/RO, 18 DE ABRIL DE 2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:996637B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº. 187/GAB/PMS/2023 -
NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ERRATA DA PORTARIA Nº. 187/GAB/PMS/2023 -
NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000 Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR O NUMERO DO CONTRATO E A DATA DA PORTARIA Nº187/2023** que trata da nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 039/2024 e PROCESSO Nº 20/2024. Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 168/2022 E PORTARIA Nº187/GAB/PMS/2023

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 039/2024 E PORTARIA Nº187/GAB/PMS/2024

SERINGUEIRAS/RO, 23 DE ABRIL DE 2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:91765892

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº. 189/GAB/PMS/2023 -
NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ERRATA DA PORTARIA Nº. 189/GAB/PMS/2023 -
NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000 Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR A DATA DA PORTARIA Nº189/GAB/PMS/2023** que trata da nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº068/2023 e PROCESSO Nº 877/2023. Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº189/GAB/PMS/2023

LEIA-SE:

PORTARIA Nº189/GAB/PMS/2024

SERINGUEIRAS/RO, 23 DE ABRIL DE 2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:236AA3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº. 191/GAB/PMS/2023 -
NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ERRATA DA PORTARIA Nº. 191/GAB/PMS/2023 -
NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000 Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR A DATA DA PORTARIA Nº191/2023 E O PROCESSO Nº510/2020** que trata da nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 009/2023 e PROCESSO Nº 267/2023. Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:**PROCESSO Nº 510/2020 E PORTARIA Nº191/GAB/PMS/2023****LEIA-SE:****PROCESSO Nº 267/2023 E PORTARIA Nº191/GAB/PMS/2024**

SERINGUEIRAS/RO, 23 DE ABRIL DE 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1B49EE56**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/CPL/2024**Processo Nº 450/SEMSAU/2024****OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COMPLETA NO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ZONA RURAL E URBANA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO.

INÍCIO DA DISPUTA SERÁ NO DIA 06/05/2024 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.200,00(quatorze mil e duzentos reais).Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulados na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 26 de abril de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONERCoordenador da Central de Compras
Port. nº.48/gab/pms/2023**Publicado por:**
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:0AE49051**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/DCL/2024**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 246/SEMSAU/2024.****O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 355.200,76 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI, CNES-2744392, DO MUNICÍPIO DE****SERINGUEIRAS-RO, REFERENTE AO CONVENIO ESTADUAL SESAU/PGE/2023 PROCESSO Nº 0005.004366/2023-11.**DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 02/05/2024.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 15/05/2024.**Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 26 de abril de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONERCoordenador da Central de Compras
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023**Publicado por:**
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:36950F2F**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/DCL/2024**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 287/SEMAD/2024.****O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 109.136,36 (CENTO E NOVE MIL CENTO E TRINTA E SEIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS PARA RECREAÇÃO INFANTIL EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO.**DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 29/04/2024.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 13/05/2024.**Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 26 de abril de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONERCoordenador da Central de Compras
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023**Publicado por:**
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:929B5881**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
19/DCL/2024**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 474/SEMSAU/2024.**O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 52.275,00 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e cinco e zero centavos)**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA ATENDER O HOSPITAL FIORINDO VICENSI, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 02/05/2024.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 15/05/2024.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 26 de abril de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER

Coordenador da Central de Compras
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:887B75A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
20/DCL/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 146/SEMAD/2024.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 36.400,00 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS E ZERO CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA E SEGURANÇA, PARA O PERÍODO DO DIA 24 E 25 DE MAIO DE 2024, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 32º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SERINGUEIRAS/RO.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 29/04/2024.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 14/05/2024.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e LOCAL www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 26 de abril de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER

Coordenador da Central de Compras
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:25196A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
21/DCL/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 389/SEMEL/2024.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 8.397,26 (OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE E VINTE E SEIS CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOURO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 29/04/2024.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 14/05/2024.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e LOCAL www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 26 de abril de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER

Coordenador da Central de Compras
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:8521336F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
22/DCL/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 472/SEMOSP/2024.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 125.962,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E ZERO CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA BRASIL.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 29/04/2024.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 13/05/2024.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 26 de abril de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:7F370D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 11/COMUSAS/S2024

Corrigi a Dispõe da RESOLUÇÃO Nº 11/2024 de 03 de abril de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO toma pública a seguinte correção no texto da Resolução Nº 11/COMUSAS/2024 de 03 de abril de 2024., publicada no Diário Oficial dos Municípios AROM Edição 3704, em 12 de abril de 2024.

Onde se lê: Dispõe sobre a **Aprovação do 2º Relatório do quadrimestre Anterior (3ºRDQA) 2023** da Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se: Dispõe sobre a **Aprovação do 3º Relatório do quadrimestre Anterior (3ºRDQA) 2023** da Secretaria Municipal de Saúde

Seringueiras –RO 22 de abril de 2024.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:08E48791

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 10/COMUSAS/2024

Corrigi o final do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 10/COMUSAS/2024 de 03 de abril de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO toma pública a seguinte correção no texto da Resolução Nº 10/COMUSAS/2024 de 03 de abril de 2024., publicada no Diário Oficial dos Municípios AROM Edição 3704, em 12 de abril de 2024.

Onde se lê: FÁVORAVEL á APROVAÇÃO do 2º Relatório do quadrimestre Anterior (1ºRDQA) 2023.

Leia-se: FÁVORAVEL á APROVAÇÃO do 2º Relatório do quadrimestre Anterior (2ºRDQA) 2023.

Seringueiras –RO 22 de abril de 2024.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:E0059834

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 196/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 196/GAB/PMS/2024 Seringueiras-RO, 26/04/2023.

“Nomeia os membros da Comissão de Seleção do processo seletivo, para contratação temporária, conforme Lei Municipal 1.980/2024, da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por Lei;

CONDIDERANDO que já foram convocados todos os aprovados do concurso publico e não assumiram, venha ser a necessária a substituição para que as atividades da área de saúde não cessam, e com base na Lei Municipal 1799/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a comissão para comandar o processo seletivo de recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos da Lei Municipal acima mencionada, que será prescindida de concurso público, mediante processo seletivo simplificado sob a responsabilidade da comissão nomeada para esses fins.

Art. 2º - A Comissão criada no artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes Servidores:

- I – VINÍCIUS SILVA THOMÉ– PRESIDENTE
- II – MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA - SECRETARIO
- III – VANESSA COELHO – MEMBRO
- IV – ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS – MEMBRO
- IV – KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO– MEMBRO

Art. 3º - Compete à Comissão Elaborar o Edital, o qual regerá as normas pertinentes ao processo seletivo, com base na legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** a **PORTARIA Nº 194/GAB/PMS/2024** e as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:595443CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/CMT/2023

Processo nº 022/2024

Contratante: Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: CONSTRUTORA-A.R DE PAULO ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos em alguns pontos nas dependências da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Ro.

Prazo: O presente contrato tem o prazo para prestação de serviços de 30 (trinta dias) contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Os recursos serão provenientes da funcional programática n. 01.01.0001.2001.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 06, empenho ordinário 64/2024.

Data: Teixeiraópolis/RO, 26 de Abril de 2024.

Assinam:

**CONSTRUTORA-A.R DE PAULO ME
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
CARLOS KLEBER DE MATOS**

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:27C4B1AF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/GAB/2024. DE, 26 DE ABRIL DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARLENE DA SILVA PEREIRA".

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis",

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARLENE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 101, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo de 15 de abril de 2008 a 14 de abril de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

Teixeiraópolis, 26 de Abril de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:296B8604

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/GAB/2024. DE, 26 DE ABRIL DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARIA HELENA CAIRES FLORINDO".

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis",

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARIA HELENA CAIRES FLORINDO**, matrícula nº145, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2013 a 07 de julho de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

Teixeiraópolis, 26 de Abril de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:22E09CA0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 069/PMJ/2023

Processo Administrativo nº: 560/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: CONSTRUTORA PARAISO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 28 de abril de 2024.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 26 de Abril de 2024.

Assinam:

CONSTRUTORA PARAISO LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:104A3AB4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI-259/2024**

CONTRATADA: **JOSE SALVADOR FERNANDES**

CNPJ: **29.826.155/0001-63.**

No valor de: **R\$ R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA BORGES EIRELI-EPP**

CNPJ: **27.005.707/0001-47**

No valor de: **R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagens e higienização dos ônibus que atendem o transporte escolar, veículos leves e utilitários pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeiraópolis/RO, em 26 de Abril de 2024.

NAIR DE ARAÚJO DIAS

Secr. Mun. Educ. Cult. e Turismo.

Port. nº 053/ GAB /2023 de 02/10/2023.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:80C4482B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI- 95/2024**

CONTRATADA: **DEP. ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDONIA - DETRAN/RO.**

CNPJ: **15.883.796/0001-45.**

No valor de: **R\$ 569,19 (Quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para pagamento de taxas dos veículos, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso IX. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeiraópolis/RO, em 26 de Abril de 2024.

NAIR DE ARAÚJO DIAS

Secr. Mun. Educ. Cult. e Turismo.

Port. nº 053/ GAB /2023 de 02/10/2023.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:C322DF97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 012/GP/CMT/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Portaria Nº 012/GP/CMT/2024
De 26 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art. 4º da Resolução 047/MD/CMT/2014 e o Processo Administrativo nº 047/CMT/2024.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Edlene Medeiros Gomes, matrícula nº 20, Zeladora da Câmara Municipal de Theobroma.

Art. 2º Conceder a conversão de 1/3 da Licença Prêmio em pecúnia.

Art. 3º O período do gozo da licença prêmio será do dia 02/05/2024 até o dia 30/06/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 26 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
PRESIDENTE

Publicado no átrio da Câmara Municipal, conf. Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, em 26 de abril de 2024.

Dheysa Pauline dos Santos Almeida. Secretária Geral

Publicado por:
Sara Jaíne de Sousa
Código Identificador:5DA55347

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ACESSORIA DE RECURSOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Luciana de Jesus do Carmo, no cargo de Assessoria de Recursos Humanos – CC V-B, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA,
GABINETE DO PREFEITO, AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (26/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:A6BAFF31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº006/SEMED/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

“Altera a Portaria Nº004/SEMED/2024 que dispõe sobre nomeação de membros para Comissão Organizadora, Recebimento e Análise de Currículo para acompanhamento do Teste Seletivo de Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender”.

Francieli de Castro Silva, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 que institui o Programa Tempo de Aprender, que dispõe sobre alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de abril de 2021 que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO a Portaria 04/SEMECE/2022 de 20 abril de 2022, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Lei Municipal nº 553/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º “Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Organizadora, Comissão de Recebimento e Comissão de Análises de Currículos para realização do Teste Seletivo de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender”.

Comissão Organizadora:

Kat Marrayane Sottoriva Silva - Secretária Adjunta Municipal de Educação.

Eliandra Ferreira de Paula Riffel - Presidente da Comissão Organizadora.

Márcia Oliveira Carreiro Brito – Membro.

Comissão de Análise de Currículos:

Representante da Escola MEIEF Papa Paulo VI

Josiane Prezilius Buss – Presidente

Maria Cristina de Araújo Ribeiro – Membro

Dejanira Ferreira de Amorim Souza - Membro

Representante da Escola MEIEF Josué de Castro

Elias Bastos Campos – Presidente

Neuzely de Jesus Moreira Alves – Membro

Marcelino Pereira dos Santos - Membro

Representante da Escola MEIEF Josilei da Silva Nascimento

Sady Antônio de Cristo – Presidente

Denilda de Lara Amaro Ricardo – Membro

Mirian Meira Oliveira – Membro

Representante da Escola MEIEF Josilei da Silva Nascimento – Extensão

Sady Antônio de Cristo – Presidente

Rozinei Ferreira Ramos Povodewk

Lucineide de Oliveira Gonçalves

Art. 2.º À Comissão Organizadora compete:

Organização da realização do Teste Seletivo, acompanhar, coordenar e realizar:

Estabelecer o quadro de vagas;

Cronograma de datas de inscrição e realização do teste seletivo;

Elaboração do Edital do Teste Seletivo;

Estabelecer critérios de avaliação e notas para classificação;
 Coordenar a divulgação dos resultados;
 Coordenar a divulgação de publicidade;
 Receber e julgar eventuais recursos; e
 Preparar o relatório do resultado final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Educação, para homologação.

Art. 3.º À Comissão de Recebimento e Análise de Currículos compete:

Receber a documentação dos candidatos;
 Fazer a devida conferência dos mesmos;
 Receber e avaliar os títulos apresentados pelos inscritos;
 Atribuir pontuação aos títulos conforme especificação de edital;
 Proceder à análise de recursos interpostos;
 Apresentar pontuação final de acordo com o edital;
 Lavar ata com resultado final da avaliação dos títulos.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024).

FARNIELI DE CASTRO SILVA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:B3A2E643

GABINETE DO PREFEITO
11.º CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/PMT/SEMED/2024

A PREFEITURA DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Nº 001/PMT/SEMED/2024 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO Nº 3729/GP/PMT/2023** de homologação e Processo administrativo Nº1046/2023. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
- Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
- Declaração de bens e rendas;
- Número da conta corrente;
- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- Comprovante de residência;
- Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;

- Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
- Certidão negativa do Tribunal de Contas.
- Atestado de sanidade física e mental (SUS)
- Hemograma Completo
- VDRL
- Beta HCG (mulheres)
- HBSAG
- X) Tipo sanguíneo
- Glicose

Theobroma – RO, 26 de abril de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
 Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR (A) MATEMÁTICA (A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-EMEIF MANOEL RIBEIRO			
9º	IVANETE OLIVEIRA MORAES	02/12/1970	7,5

Publicado por:
 Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:736B1236

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar Lucas de Paulo Nascimento, no cargo de Coordenadoria de Informática – CC IV-B, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos moldes da Lei Municipal nº 876/GP/PMT/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA,
 GABINETE DO PREFEITO, AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (26/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
 Prefeito

Publicado por:
 Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:DE47DAAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA CELETISTA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Comunicação Interna nº 326/2024-SEMED e requerimento em anexo expedido por Sirlene Pereira Apolinária, em 24 de Abril de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a Sr.^a Sirlene Pereira Apolinária, do cargo de Professora de Matemática, 20 (vinte) horas, celetista, matrícula 10075, lotada na Secretária Municipal de Educação - SEMED do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (24/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:35BA7D6A

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/2024 - SELETIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 656/2023**

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito **Célio de Jesus Lang**, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Leis Municipais n. 692/2015, n. 693/2015, n. 695/2015, n. 696/2015 e da Lei Municipal n.1.063 de 26 de junho de 2023, que autorizou a contratação emergencial e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital n. 001/2023 e retificações destinados a promover a contratação de pessoal para atuarem junto a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde por tempo determinado, para atender à necessidade excepcional de interesse público, conforme ordem de classificação e de acordo com as solicitações e justificativas da SEMAS:

CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO GERAIS – SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS - SEMAS				
Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	CARGO	NOTA
5º	ACSA LAUANY D. SALDANHA	26/01/2001	AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	5,75
6º	EMANUELLY DE SOUZA COSTA	16/05/2003	AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	5,25
7º	ADRIELEM GOMES SANTANA	12/10/2001	AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	5,0
8º	RENATA FERNANDES DA SILVA	04/08/1992	AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	3,5

Para a contratação dos servidores celetistas, deverão os candidatos apresentar na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia das 07:30 às 13:30 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

- Certidão de casamento ou nascimento;**
- Carteira de identidade;**
- CPF;**
- Certidão de nascimento de dependente;**
- Certificado de reservista;**
- Comprovante de escolaridade;**
- Título de eleitor (comprovante da última eleição);**
- Carteira de trabalho;**
- Certidão negativa antecedente criminal e civis;**
- Carteira de habilitação;**
- Conta bancária, Banco do Brasil (Para Servidores da Educação);**

- Atestado médico;**
- Pis/Pasep (se tiver);**
- 01 foto 3x4;**
- Declaração de bens;**
- Comprovante de residência;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais (URUPÁ);**
- Certidão do Tribunal de Contas;**
- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;**
- Ficha de matrícula escolar dos dependentes;**
- Declaração de que possui apenas 20 horas de contrato ou que não.**

Urupá-RO, 26 de abril de 2024.

ENIR EGERT MOTA

Secretário de Administração e Planejamento

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito

Publicado por:

Gioneide Souza Lima Piovesan

Código Identificador:3AA1E02F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS - MARIA
LUCINEIDE FELIPE DA SILVA**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Orgão Requiritante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF 595.555.562-53	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		19/04/2024	19/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA, ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: // PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

Publicado por:

Thiago Alves Vieira

Código Identificador:53FD63DE

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 01/IMPRES/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/IMPRES/2024

PROCESSO Nº 36/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI – IMPRES

CONTRATADA: TOMAZ RODRIGUES LTDA ME, CNPJ sob nº 40.947.168./0001-23

OBJETO: Aquisição de Água e Gás GLP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI, deste do exercício, na seguinte dotação orçamentária:

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPRES
03.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA
09.122.0017.2.058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO IMPRES
3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA – 6

VALOR: R\$ 856,98 (oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, com início em 15/04/2024 e término em 15/12/2024.

Vale do Anari/RO, 15 de abril de 2024.

SÔNIA PEREIRA DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por:

Sonia Pereira Dos Santos

Código Identificador:2FBB22B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 1-2024**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO 1-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232//2024.

CONCEDENTE: Município de Vale do Anari

PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vale do Anari – APAE cnpj sob o nº 04.957.702/0001-19

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para atendimento as pessoas com deficiência intelectual, física ou múltipla e transtorno global de desenvolvimento do Município de Vale do Anari/RO, devidamente encaminhadas a Associação, para avaliações e atendimentos especializados, Clínicos e Pedagógicos, conforme Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Vale do Anari/RO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento deste Termo, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.004 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.004.08.244.0003.2.207 FOMENTO APAE – programação-110175720230001

Conta-65508-2 ficha-58

ELEMENTO: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 15 de abril de 2024.

ANILDO ALBERTON

Prefeito Municipal

MARGARETH DOMINGOS RUFINO

Presidente da APAE

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:29EB468D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 7-2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Processo Nº : 221/2024

Licitação Nº : 7/2024

Modalidade : Inexigibilidade:

Data Homologação : 19/04/2024

Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES DO CURSO PRÁTICO PARA CONTROLADORES E ASSESSORES DE CONTROLE INTERNO.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.176.098/0001-96

Valor Total Homologado e adjudicado- R\$ 1.350,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 19 de abril de 2024.

ANILDO ALBERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:823F0DE6

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA ELZA
SACARAMUCI VARGAS**

HOMOLOGAÇÃO

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Elza Sacaramuci Vargas, matrícula nº 151, do processo administrativo nº. 2-315/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a partir 01 de Junho de 2024 a 30 de Junho de 2024.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Abril de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gleiciane Moitinho Meireles

Código Identificador:32920576

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPEZA 2-281**

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da:Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-890/2023/SRP, Ata de Registro de Preço nº008/2024/ARP, Pregão Eletrônico nº066/CPL/2023, para Aquisição de Materiais de Consumo (Reagentes/Materiais Laboratoriais), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2 - 281/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:V & ADESCARTAVEIS LTDA
CNPJ:26.125.547/0001-07
ITENS DA ATA:02, 03, 04, 05, 06, 10, 20, 22, 23, 27, 33, 34, 39, 40 e 41.
Valor:R\$ 9.574,88 (Nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
 Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:8F42DF13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA 2-282

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da:Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-890/2023/SRP, Ata de Registro de Preço nº008/2024/ARP, Pregão Eletrônico nº066/CPL/2023, para Aquisição de Materiais de Consumo (Reagentes/Materiais Laboratoriais), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2 - 282/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:COVAN - COMERCIO VAREJISTAE ATACADISTADO NORTE LTDA
CNPJ:02.475.985/0001-37
ITENS DA ATA:01, 16, 17, 26, 31, 32, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 46 e 47.
Valor:R\$ 6.770,65 (Seis mil setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)

INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
 Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:FDC33446

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA 2-258

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da:Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-839/2023/SRP, Ata de Registro de Preço nº 010/2024/ARP, Pregão Eletrônico nº 065/CPL/2023, para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-258/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ:25.279.552/0001-01
ITENS DA ATA:282 e 283.
Valor:R\$ 11.173,92 (Onze mil cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
 Secretário de Saúde
 Portaria Nº 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
 Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:49C0D1A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA 1-581

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DO PROCESSO Nº 1-581/2024**PROCESSO Nº 1-581/2024**

CONTRATANTE:Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMLAD

ASSUNTO:Processo Filhote para pagamento de Contribuição Mensal deste Município no Exercício de 2024, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA.

CONTRATADOS:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA.

CNPJ: 47.615.394/0001-56, Rua Afonso Pena, nº 1706, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia

As despesas serão decorrentes das seguintes Dotações Orçamentárias:

Programação: 04.122.1003.2005
 Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00
 Ficha: 071

VALOR MENSAL R\$: 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

VALOR ANUAL R\$: 74.250,00 (Setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:E53F8C65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA 1-604

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 1-604/2024

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se pública aquisição de **Aquisição de Serviço de Borracharia** através da ata de registro de preço nº 53/ARP/2023, Pregão Presencial nº 03/CPL/2023 para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente SEMAPEM

FORNECEDOR:MARCIEL LUIZ DA SILVA
 CNPJ:27.033.960/0001-04

ITENS DA ATA:

69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112.

VALOR TOTAL:R\$ 14.372,29 (quatorze mil trezentos e setenta dois reais e vinte nove centavos)

INTERVENIENTE:SEMAPEM

Publique-se:**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**

Prefeita Municipal

JUAREZ CARLOS DA SIVASecretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
SEMAPEM

Vale do Paraíso - RO, 19 de abril de 2024

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:167C8BC7**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA 2-285****PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO****Da:**Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU**Assunto:**Processo Filhote do Processo mãe 2-890/2023/SRP, Ata de Registro de Preço nº008/2024/ARP, Pregão Eletrônico nº066/CPL/2023, paraAquisição deMateriais de Consumo (Reagentes/Materiais Laboratoriais),para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.**PROCESSO Nº 2 - 285/2024****CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO**CONTRATADO:**Alex Mota Ramos - AMT Comércio e Serviços.**CNPJ:**41.264.885/0001-13**ITEM DA ATA:**03**Valor:**R\$ 1.989,00 (Mil novecentos e oitenta e nove reais)**INTERVENIENTE:**SEMSAU**IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS**

Secretario de Saúde

Portaria Nº 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:EFEE8595**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA 1-609****AVISO DE COMPRA PROCESSO FILHOTE 1-609/2024**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público: AQUISIÇÃO DE PLACAS VEICULAR PADRÃO MERCOSUL através Ata De Registro De Preços Nº.61 /2023/ARPPregãoEletrônicoNº 054/CPL/2023, para atender o veículoCAMINHÃO WW/8.170 DEC 4X2,para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente -SEMAPEM.

FORNECEDOR:PORTO PLACAS LTDA
MECNPJ:11.110.992/0001-26**ITENS DA ATA:**01**VALOR TOTAL:**R\$ 170,00 (cento e setenta reais).**INTERVENIENTE:**SEMAPEM**Publique-se:****POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**

Prefeita Municipal

JUAREZ CARLOS DA SILVASecretário Municipal de Agricultura Pecuária e meio Ambiente -
SEMAPEM.**Publicado por:**
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:E5F14ED7**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE****PODER EXECUTIVO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2024****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004-2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2024**

EDITAL Nº 004/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS NÍVEL MÉDIO COMPLETO: ELETRICISTA VIATURAS/EQUIPAMENTOS SEMIE. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: MOTORISTA DE VIATURA PESADA SEMIE E SEMAGMA; OPERADOR DE MOTO NIVELADORA SEMIE; OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA SEMIE; OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA SEMIE; OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SEMIE; MECÂNICO DE MAQUINA PESADA SEMIE; GARI SEMIE.

RESULTADO PARCIAL

O Presidente da Comissão Especial para realização do Teste Seletivo Municipal nº 004/2024, EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA, designado pelo Decreto nº 10.791/2024, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL para os cargos abaixo:

ELETRICISTA VIATURAS/EQUIPAMENTOS SEMIE - 40 HORAS			
Candidato	D. Nascimento	Nota	Resultado

MOTORISTA DE VIATURA PESADA SEMIE - 40 HORAS			
Candidato	D. Nascimento	Nota	Resultado
EDMAR REINHOLZ	15/09/1987	95	DEFERIDO
ADEMIR DONIZETE MARIANO	10/12/1964	90	DEFERIDO
AMAURI REINHOLZ	25/05/1975	75	DEFERIDO
JULIO CESAR TEIXEIRA HENKER	02/04/1978	70	DEFERIDO
NILSON NUNES DA ROCHA	24/07/1980	70	DEFERIDO
VALDIR GOMES DE MELO	20/08/1970	65	DEFERIDO

VALDINEI DE LIRA	05/03/1981	50	DEFERIDO
JEAN PAULO GARCIA DOS SANTOS	28/06/1986	50	DEFERIDO
FERNANDES GOMES OTONI	09/12/1986	50	DEFERIDO
GEAN VITAL DO NASCIMENTO	09/06/1998	50	DEFERIDO
JOSE APARECIDO DE SOUZA	24/08/1971	45	DEFERIDO
CLEITON CANTILHO DOS SANTOS	14/11/1992	45	DEFERIDO
EMERSON LUIZ DOS SANTOS	02/10/1997	45	DEFERIDO
LUCAS DIAS BARROS	13/01/2000	40	DEFERIDO
CLAUDIOMIR GUBERT	09/09/1985	35	DEFERIDO
EDIMAR CESARIO DE JESUS	20/11/1987	35	DEFERIDO
ROBERTO APARECIDO DA SILVA ALMEIDA	19/11/1997	35	DEFERIDO
ROGERIO ARANÃO FERNANDES	01/02/1993	30	DEFERIDO
GEAN RAQUELE GOMES DE OLIVEIRA	06/12/2002	30	DEFERIDO
EDIMAR CAMILO VALENTIM	01/03/1984	25	DEFERIDO
JOSE MATIOLI	16/06/1960	0	INDEFERIDO 6.1
VALDEMIR DA SILVA DE OLIVEIRA	27/05/1980	0	INDEFERIDO 4.1.1
ALEXANDRE APARECIDO FERREIRA	06/04/1981	0	INDEFERIDO 4.1
ELCIMAR ANTONIO DA SILVA	10/10/1984	0	INDEFERIDO 6.1 F
NILSON DE JESUS PEREIRA	23/07/1985	0	INDEFERIDO 4.1.1
ANDERSON DE AGUIAR	22/10/1986	0	INDEFERIDO 4.1.1

MOTORISTA DE VIATURA PESADA SEMAGMA - 40 HORAS

Candidato	D. Nascimento	Nota	Resultado
LEANDRO MAZUR DA SILVA	12/04/1992	85	DEFERIDO
EDSON BRUGNOLI FILHO	27/09/1969	55	DEFERIDO
MARIA JOSE DE SOUZA	19/03/1973	30	DEFERIDO
THIELLES GABRIEL ROCHA DE SOUZA SILVA	19/08/1996	20	DEFERIDO
WILLYAN EDUARDO DUARTE COZENDEY	24/02/1993	0	INDEFERIDO 4.5 / 5.2

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA SEMIE - 40 HORAS

Candidato	D. Nascimento	Nota	Resultado
KLEVER ROBERTO XAVIER	17/06/1996	40	DEFERIDO
HEITOR DA SILVA GALLETTI	25/06/1962	30	DEFERIDO

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA SEMIE - 40 HORAS

RODRIGO BRAZ DA SILVA	23/01/1985	50	DEFERIDO
WILSON SABAI JUNIOR	17/06/1998	40	DEFERIDO

OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA SEMIE - 40 HORAS

Candidato	D. Nascimento	Nota	Resultado
IVO ALVES NERES	09/08/1987	45	DEFERIDO
JULIO CEZAR RIBEIRO	09/08/1995	45	DEFERIDO
FAGNER FUTUOSO DA SILVA	23/12/1996	45	DEFERIDO
JOSE SILVA BOTELHO	17/01/1989	35	DEFERIDO
HENRIQUE OTILIO CASTANHA	29/11/1988	30	DEFERIDO
ALEXANDRE PEDRO DOS SANTOS	12/05/1993	0	INDEFERIDO 6.1 D
HENRIQUE FERREIRA GUIRAO	13/02/2000	0	INDEFERIDO 4.1

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SEMIE - 40 HORAS

PAULO HENRIQUE DA SILVA	02/09/1981	55	DEFERIDO
JAILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	14/04/1992	55	DEFERIDO
SIDNEI VANDERLINDE DE SOUZA	13/01/1989	30	DEFERIDO
EDER NOGUEIRA PENA	13/10/1987	20	DEFERIDO
LEOMAR CORDEIRO	18/09/1982	0	INDEFERIDO 4.1
ROBSON DE SOUZA SANTOS	11/01/1998	0	INDEFERIDO 6.1
DIEGO MILER GOMES	05/05/2002	0	INDEFERIDO 6.1 D
MAGAIVER DE OLIVEIRA BOONE		0	INDEFERIDO 6.1

MECÂNICO DE MAQUINA PESADA SEMIE - 40 HORAS

LUIZ CANUTO FILHO	30-05-1966	45	DEFERIDO
-------------------	------------	----	----------

GARI SEMIE - 40 HORAS

ELIEZER FERREIRA DE ANDRADE	14/12/1993	40	DEFERIDO
KATIA APARECIDA DE SOUZA DA COSTA	19/03/1983	35	DEFERIDO
JOSIANE NUNES NOGUEIRA	07/07/1988	35	DEFERIDO
LUCAS VIEIRA DE SOUZA	30/09/1991	35	DEFERIDO
RAISSA PINHEIRO DA SILVA	10/06/2005	35	DEFERIDO
LUIZ CARLOS COUTO	07/01/1986	30	DEFERIDO
WILLYAN EDUARDO DUARTE COZENDEY	24/02/1993	30	DEFERIDO
LUCAS VINICIUS FONTINELE SANTOS	30/08/1996	30	DEFERIDO
NILTON DE OLIVEIRA RIBAS	02/08/1997	30	DEFERIDO
EVA NUNES NOGUEIRA	26/04/1971	20	DEFERIDO
ROGERIO PIVATELLI NASCIMENTO	03/06/2000	20	DEFERIDO
OSMAR FELICIANO DO NASCIMENTO	16/08/1991	15	DEFERIDO
EVERLANE DO NASCIMENTO SILVA	27/11/1995	0	INDEFERIDO 4.1 / 6.1
DIOGO CALIXTO DOS SANTOS	16/12/2003	0	INDEFERIDO 4.1 / 6.1

OUTROS - INDEFERIMENTOS

JAUDES RODRIGUES PEREIRA	09/01/1979	0	INDEFERIDO 4.1
LORIVAL GOBBI	22/09/1971	0	INDEFERIDO 4.1
DHEMERSON DA SILVA SANDOVAL	13/09/1977	0	INDEFERIDO 4.1
ANATALIA MOREIRA MIRANDA		0	INDEFERIDO 4.1
GLEICY KELLY SANTIAGO DA SILVA	03/07/1992	0	INDEFERIDO 4.1
ALINE DA SILVA AGUIAR		0	INDEFERIDO 4.1

Alta Floresta D'Oeste, 26 de abril de 2024.

EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA
Presidente da Comissão**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:122C64E4**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
TERMO DE RETIFICAÇÃO ARP 039/2023**TERMO DE RETIFICAÇÃO****TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2023, QUE TEM POR OBJETO: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DOS TIPOS MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS”.**Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, sito na rua Marechal Rondon – n.º 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representada pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços o Sr. **Thiago Santos De Souza**, considerando a Ata de Registro de Preços n.º **039/2023**, publicada no MURAL E CAMARA, no dia 13/09/2023, PORTAL TRASPARENCIA no dia 14/09/2023, AROM – Associação Rondoniense de Municípios no dia 14/09/2023 Código Identificador:4A0FB044, DIOF (Diário Oficial do Estado de Rondônia) no dia 12/09/2023, edição 174-261 e Imprensa Nacional-Seção 03, edição 176 de 14/09/2023 pg.282, **RESOLVE FAZER A SEGUINTE RETIFICAÇÃO**, de forma que:**ONDE SE LÊ:****05 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A 77.941.490/0001-55**
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO PEDROSO, CENTO – DOURADINA/PR
PREPOSTO (A): ANTONIO ROBERTO GAZIN
CPF: XXX.644.XXX-15

ITEM VENC	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
30	12	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO P/ GALÃO 20 LTS - especificações mínimas: para água mineral de 20 (vinte) litros - tipo coluna; - capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 2,0 litros; - gabinete, totalmente, em aço tratado contra corrosão; - torneiras em material resistente ou botões: 01(uma) para água natural e 01(uma) para água gelada; - reservatório em plástico atóxico; - compressor silencioso; - não usar como elemento de refrigeração gás cfc; - dimensões do gabinete: - altura mínima de 900 mm e máxima de 1.000 mm; - largura mínima de 300 mm e máxima de 350 mm; - profundidade mínima de 270 mm e máxima de 350 mm; tensão de 110 volts; - em conformidade com a norma nbr nm -iec 335 -1:1998 e selo inmetro; - garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano e assistência técnica no estado de rondônia.	BEBEDOURO BRITANIA ELETRONICO GARRAFAO BBE AQUAPLU	R\$ 321,80	R\$ 3.861,60

LEIA-SE:**08 CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99**
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067, VILA VERDE GREEN VILLE, CACOAL – RO
PREPOSTO (A): Cleide Beatriz Ioris
CPF: XXX.026.XXX-68

ITEM VENC	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
30	12	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO P/ GALÃO 20 LTS - especificações mínimas: para água mineral de 20 (vinte) litros - tipo coluna; - capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 2,0 litros; - gabinete, totalmente, em aço tratado contra corrosão; - torneiras em material resistente ou botões: 01(uma) para água natural e 01(uma) para água gelada; - reservatório em plástico atóxico; - compressor silencioso; - não usar como elemento de refrigeração gás cfc; - dimensões do gabinete: - altura mínima de 900 mm e máxima de 1.000 mm; - largura mínima de 300 mm e máxima de 350 mm; - profundidade mínima de 270 mm e máxima de 350 mm; tensão de 110 volts; - em conformidade com a norma nbr nm -iec 335 -1:1998 e selo inmetro; - garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano e assistência técnica no estado de rondônia.	LIBELL/ MASTER	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

Permanecem inalterados as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato.

Alto Paraíso-RO, 26 de abril de 2024.

Documento Assinado Eletronicamente.

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:B267CE56**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/SML/2024/14.133-2021 PROCESSO N.º 7765/SEMSAU/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 144/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP PUBLICADA NA AROM NA EDIÇÃO Nº 3688.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SML - SISTEMA DE REG. DE PREÇOS

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/SML/2024/14.133-2021 PROCESSO N.º 7765/SEMSAU/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 144/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP PUBLICADA NA AROM NA EDIÇÃO Nº 3688.

Onde se lê:

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO *AUXILIAR DE LIMPEZA* *SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL PARA AUXILIAR DE LIMPEZACOM DISPONIBILIZAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO MATERIAIS/INSUMOS INERENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS*	M²		9.307.776	SERVIÇO	0,54	CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Leia-se:

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO *AUXILIAR DE LIMPEZA* *SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL PARA AUXILIAR DE LIMPEZACOM DISPONIBILIZAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO MATERIAIS/INSUMOS INERENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS*	M²		9.304.776	SERVIÇO	0,54	CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ariquemes/RO, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
 Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador: E1DDB4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/SML/2024/14.133-2021 PROCESSO N.º 3935/SEMPOG/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 102/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP PUBLICADA NA AROM NA EDIÇÃO Nº 3650.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SML - SISTEMA DE REG. DE PREÇOS

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/SML/2024/14.133-2021 PROCESSO N.º 3935/SEMPOG/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 102/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP PUBLICADA NA AROM NA EDIÇÃO Nº 3650.

Onde se lê:

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
4	ASPIRADOR PÓ- MICROCOMPUTADOR Potência: 500 A 1.000 W Voltagem: 110 V Características Adicionais: Velocidade Fluxo Ar Mínimo m³/min: 3,5, Baixo Nível De Ruído, Velocidade 15.000 RPM, Configuração Rápida Para O Modo Soprador Ou AspiradorComponentes: Jateador, Bocal E Coletor, Tubo Alongador, Fio Energia Mínimo 3 Metros	Unid.		10	EXBOM MULTIMIDIA APRESENTADOR	249,00	23.492.026 JOAO PAULO DE PAULA NASCIMENTO

Leia-se:

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
4	ASPIRADOR PÓ- MICROCOMPUTADOR Potência: 500 A 1.000 W Voltagem: 110 V Características Adicionais: Velocidade Fluxo Ar Mínimo m³/min: 3,5, Baixo Nível De Ruído, Velocidade 15.000 RPM, Configuração Rápida Para O Modo Soprador Ou AspiradorComponentes: Jateador, Bocal E Coletor, Tubo Alongador, Fio Energia Mínimo 3 Metros	Unid.		10	Holtter ferramentas	249,00	23.492.026 JOAO PAULO DE PAULA NASCIMENTO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ariquemes/RO, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
 Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador: 45C48E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO -13

A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do § 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.

A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
NBW8186	P01PQ01031	554-1/1	31/03/2024	195,23	20436
SLL0E38	054980	545-2/1	05/03/2024	195,23	20405
NBN2F93	054048	599-1/0	11/03/2024	293,47	20405
BCD7D08	054979	556-8/0	02/03/2024	195,23	20405
NDF6E39	054986	545-2/1	06/03/2024	195,23	20405

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemmes-RO, 26 de Abril de 2024.

Digitado por: Anderson Pereira Resende Mat.30.940-0.

Publicado por:
 Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:F1E840FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.657, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe nomeação de membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Memorando 15/SEMECE-ADM/2024.

DECRETA

Artigo 1º Nomeia membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

ORD.	SERVIDOR	REPRESENTATIVIDADE
01	Sebastião Germano de Lima – Titular	Estudantes da Educação Básica
	Irene Gomes – Suplente	
	Luciano Santos Souza – Titular	
	Valdomira de Souza Ferreira – Suplente	
02	Egly da Costa Freitas – Titular	Conselho Municipal de Educação
	Maria Célia de Oliveira Silva – Suplente	
03	Tânia Maria Montanari de Melo – Titular	Professores de Educação Básica
	Inez Alves de Oliveira Feller – Suplente	
04	Andrea Frez de Jesus – Titular	Diretores das Escolas da Educação Básica Pública
	Romilda Viana Terra – Suplente	
05	Edna Aparecida de Oliveira Monteiro – Titular	Conselho Tutelar
	Dhionatas de Tassos Fagner – Suplente	
06	Lillyan Paula Lenz- Titular	Executivo Municipal
	Leidimar Muniz Bernardes- Suplente	
	Andrea de Medeiros de Moraes – Titular	
	Magaly Soti da Rosa – Suplente	
07	Zeni Siqueira – Titular	Servidores Técnicos Administrativos das Escolas de Educação Básica
	Whenderleia Cândida Cunha – Suplente	
08	Patrícia de Souza Marques- Titular	Pais de Alunos da Educação Básica
	Diulia Elcandre Marques Luciano – Suplente	
	Ana Cláudia Dias Aguiar – Titular	
	Renee Almeida Andrade Rocha – Suplente	
09	Rosemar da Glória Cabral dos Santos – Titular	Membros de Organizações da Sociedade Civil
	Sinneony Silva Oliveira – Suplente	
	Eduardo Douglas da Silva Mota – Titular	
	Luciana de Souza - Suplente	

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos: 13.265/2022 e 13.884/2023.

Buritis, 25 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:8D968E5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 83/SEMED/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 83/SEMED/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
GILDEON ALVES DA CRUZ			SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
571.359.911-68	1408007/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		28/04/2024	01/05/2024	
Finalidade: O SERVIDOR IRÁ SE DESLOCAR À CIDADE DE PORTO VELHO/RO COM INTUITO DE O MESMO PARTICIPAR DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SECRETÁRIOS (AS) DE EDUCAÇÃO E EQUIPES TÉCNICAS DE SECRETARIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 29 E 30 DE ABRIL DE 2024. SAÍDA DE CACOAL/RO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024 NO PERÍODO DO TARDE ÀS 14H00MIN E RETORNO EM 01 DE MAIO DE 2024 NO PERÍODO DA MANHÃ ÀS 07H00MIN. SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2402/2024 NO VALOR DE R\$ 1.417,50 (UM MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CONFORME O REDUZIDO 95. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES E MEIA) . PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 28/04/2024 A 01/05/2024. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA QTD2J33. ROTEIRO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BE16A4D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 82/SEMED/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 82/SEMED/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FRANCISCO DE ASSIS CORREIA LEITE			MOTORISTAVIAT. PESADAS - Matr.: 9368	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
408.480.512-20	326806/SSP-RO	104	1823	29476-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		28/04/2024	01/05/2024	
Finalidade: O SERVIDOR IRÁ SE DESLOCAR À CIDADE DE PORTO VELHO/RO COM INTUITO DE O MESMO CONDUZIR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM INTUITO DOS MESMOS PARTICIPAREM DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SECRETÁRIOS (AS) DE EDUCAÇÃO E EQUIPES TÉCNICAS DE SECRETARIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 29 E 30 DE ABRIL DE 2024. SAÍDA DE CACOAL/RO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024 NO PERÍODO DO TARDE ÀS 14H00MIN E RETORNO EM 01 DE MAIO DE 2024 NO PERÍODO DA MANHÃ ÀS 07H00MIN. SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2401/2024 NO VALOR DE R\$ 1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS) CONFORME O REDUZIDO 95. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES E MEIA) . PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 28/04/2024 A 01/05/2024. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA QTD2J33. ROTEIRO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
24/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F771E254

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 84/SEMED/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 84/SEMED/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ANDRÉ FILIPI HOFFMAM CARDOSO			ENGENHEIRO CIVIL - Matr.: 7867	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
891.759.212-00	939.590/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	28/04/2024	01/05/2024		
Finalidade: O SERVIDOR PÚBLICO TERÁ O ENCARGO DE SE DESLOCAR ACIDADE DE PORTO VELHO/RO, COM O INTUITO DE AGILIZAREM A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS JUNTO À SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2403/2024 NO VALOR DE R\$ 1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 95. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES E MEIA) PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 28/05/2024 A 01/05/2024. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL QTD2J33 ROTEIRO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A4CE08C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 364/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 364/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
LUZIMAR MATOZO DA SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
783.994.592-91	934800/SESDEC RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Pimenta Bueno	26/04/2024	26/04/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Pimenta Bueno-RO, com intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem consulta médica em Hospital Municipal. Saída: 26/04/2024 Retorno: 26/04/2024 Meio de transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	100,00	100,00	0,00	100,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
24/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 120B247E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 365/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 365/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MAICON DANILO MOCELIN			MOTORISTA - Matr.: 9965	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
013.558.472-81	1190607/SESDC RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Vilhena	27/04/2024	28/04/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Vilhena/RO, com intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem exame médico em Clínica Mega Imagem. Saída: 27/04/2024 Retorno: 28/04/2024 Meio de transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário

24/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 10E7D0E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 06/PMC/SEMICT/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 06/PMC/SEMICT/2024
"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
KAMILA DA SILVA MOREIRA			ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII - Matr	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
036.211.182-09	1602367/SSDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	28/04/2024	30/04/2024		
Finalidade: A SERVIDORA NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDUSTRI, COMERCIO E TURISMO- INTERINA, SE DESLOCARÁ AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARA PARTICIPAR CAPACITAÇÃO EM ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E DO 2º ENCONTRO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ONDE SERÁ REALIZADO UMA PALESTRA COM FOCO NO TEMA CAPACITAÇÃO EM ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N 2567. OBS: CONSIDERANDO QUE TODO O GASTO COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE SERÁ POR CONTA DA SERVIDORA. INICIO DAVIAGEM: 28/04/2024 TERMINIO DAVIAGEM: 30/04/2024 MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIARIO				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,5	405,00	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
25/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:39508E1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 368/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 368/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FRANCISCO MATEUS BARROSO ALMEIDA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
012.220.922-20	11339837/SPC AC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
Porto Velho	28/04/2024		01/05/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem exame e consulta médica em Hospital de Base, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital do Amor, Hospital Prontocordis, Clínica Limiar, Hospital Santa Marcelina e Clínica Dencya. Saída: 28/04/2024 Retorno: 31/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E61D14ED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 368/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 368/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FRANCISCO MATEUS BARROSO ALMEIDA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
012.220.922-20	11339837/SPC AC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
Porto Velho	28/04/2024		01/05/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem exame e consulta médica em Hospital de Base, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital do Amor, Hospital Prontocordis, Clínica Limiar, Hospital Santa Marcelina e Clínica Dencya. Saída: 28/04/2024 Retorno: 31/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DC149586

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 366/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 366/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
SUZAMAR LEAL DE BARROS		ENFERMEIRA - Matr.: 10142		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
872.096.671-72	12673188/SSP/MT	1	0551-7	108.528-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		10/04/2024	11/04/2024	
Finalidade: Deslocamento a cidade de Porto Velho-RO, com intuito de conduzir paciente Graciety da Silva Lima que foi transferida do Pronto Atendimento Municipal de Cacoal para o Hospital João Paulo II. Saída: 10/04/2024 Retorno: 11/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa SLG 7G04.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8885C8CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 367/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 367/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
SUZAMAR LEAL DE BARROS		ENFERMEIRA - Matr.: 10142		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
872.096.671-72	12673188/SSP/MT	1	0551-7	108.528-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		13/04/2024	13/04/2024	
Finalidade: Deslocamento a cidade de Porto Velho-RO, com intuito de conduzir paciente Luiz Henrique Bressan Felicio que foi transferido do Pronto Atendimento Municipal de Cacoal para o Hospital João Paulo II. Saída: 13/04/2024 Retorno: 13/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa SLG 7G04.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:97CA281E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 138/2023
PROCESSO Nº 20659/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CAFÉ REGIONAL E CHÁ).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: RODOLFO E SAPPER LTDA 42.785.781/0001-17

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	72261	AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 02 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	9472	R\$ 7,05	66.777,60	DOCE DIA
						TOTAL:	66.777,60

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	72261	AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 02 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	3157	R\$ 7,05	22.256,85	DOCE DIA
2	118637	CAFÉ (SUPERIOR) TORRADO E MOÍDO 100% CANÉFORA, DO TIPO ROBUSTA, PROVENIENTE DA CAFEICULTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA. OS GRÃOS DEVEM TER TORRA CLARA OU MÉDIA ENTRE 65 E 75 AGTRON, OS GRÃOS DEVEM TER PENEIRA 15/16 OU SUPERIOR. A QUALIDADE DE BEBIDA DEVE TER NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE CAFÉS ESPECIAIS-SCA, VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM METÁLICA, IMPERMEÁVEL COM A ROTULAGEM SEGUINDO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA.	KG	1137	R\$ 26,80	30.471,60	NOVA ERA
						TOTAL:	52.728,45

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 2/2024 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 26 de abril de 2024

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria Nº 0101/Pmc/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 138/2023

PROCESSO Nº 20659/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CAFÉ REGIONAL E CHÁ).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA 07.524.215/0001-50

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	118637	CAFÉ (SUPERIOR) TORRADO E MOÍDO 100% CANÉFORA, DO TIPO ROBUSTA, PROVENIENTE DA CAFEICULTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA. OS GRÃOS DEVEM TER TORRA CLARA OU MÉDIA ENTRE 65 E 75 AGTRON, OS GRÃOS DEVEM TER PENEIRA 15/16 OU SUPERIOR. A QUALIDADE DE BEBIDA DEVE TER NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE CAFÉS ESPECIAIS-SCA, VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM METÁLICA, IMPERMEÁVEL COM A ROTULAGEM SEGUINDO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA.	KG	3411	R\$ 26,79	91.380,69	CAFÉ QUENTINHO
						TOTAL:	91.380,69

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 3/2024 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 26 de abril de 2024

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/Pmc/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 138/2023

PROCESSO Nº 20659/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CAFÉ REGIONAL E CHÁ).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: FAGOTTI COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA 84.583.145/0001-52

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	116119	CHÁ MATE, CX. C/ 250 GR. ERVA MATE TOSTADO PARA CHÁ, SABOR NATURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL OU PACOTE PLÁSTICO COM 250 GR DEVE SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTO SÃOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIA ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE; NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE; DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CX	3264	R\$ 7,44	24.284,16	TRISANTI
						TOTAL:	24.284,16

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 4/2024 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.**CACOAL, 26 de abril de 2024****SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA**

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/Pmc/2024

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:797E58C8**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 101/2023

PROCESSO Nº 13354/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS E CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA 34.439.967/0001-96

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	136517	CARACTERIZAÇÃO DO SUB-LEITO:OS SERVIÇOS OBJETO DESTE PROJETO SERÃO EXECUTADOS PELA CONTRATADA, NAS RUAS DESCRITAS NA PLANTA DE SONDAGEM QUE SERÁ ENCAMINHADO A CONTRATADA CONFORME NECESSIDADE	FU	1000	R\$ 1.490,00	1.490.000,00	MV
2	136519	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E DETALHAMENTO EM DESENHOS TÉCNICOS: OS TIPOS DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PRESTADOS SERÃO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO, PLANALTIMÉTRICO E CADASTRAL EM ÁREA	M2	400000	R\$ 4,65	1.860.000,00	MV
3	136520	SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT EXECUÇÃO, SERVIÇO CONFORME PREVISÃO DA NBR - 8036 PELO PROCESSO DE PERCUSSÃO - SPT, SEM CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	M	500	R\$ 300,00	150.000,00	MV
						TOTAL:	3.500.000,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 21/2024 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.**Cacoal/RO, 25 de abril de 2024.****SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA**

Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Portaria n.0101/PMC/2024

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:89CC3DF5**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 60/2023

PROCESSO Nº12824/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, VASILHAME E REGISTRO.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: R M NOTÁRIO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME CNPJ: 15.375.383/0001-50

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	121103	CARGA DE GÁS DE COZINHA BOTLJA DE 45 kg.	UND	141	R\$ 468,44	66.050,04	AMAZON GÁS
TOTAL:						66.050,04	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 94/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024.

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Portaria Nº 0101/pmc/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AF6FF864

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 141/2023

PROCESSO Nº 16943/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: RODOLFO E SAPPER LTDA 42.785.781/0001-17

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	72302	ÓLEO DE SOJA 900 ML. ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE CONTENDO 900 ML. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	9851	R\$ 6,45	63.538,95	SOYA
3	72587	FEIJÃO PACOTE COM 1 KG, FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	7620	R\$ 7,05	53.721,00	BERNARDO
4	97029	FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 01KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1784	R\$ 7,80	13.915,20	BERNARDO
6	72305	SOJA EM GRÃOS. SOJA EM GRÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	161	R\$ 9,00	1.449,00	BERNARDO
7	82482	SAL IODADO, PCT. 01 KG. SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2383	R\$ 2,45	5.838,35	UNIÃO
14	72501	TRIGO PARA QUIBE, COM AROMA CARACTERÍSTICO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	140	R\$ 7,17	1.003,80	PINDUCA
28	137667	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	8892	R\$ 4,55	40.458,60	Q DELICIA
30	118525	MACARRÃO ARGOLINHA, PACOTE DE 500G. MACARRÃO PARA SOPA DE ARGOLINHAS, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	80	R\$ 4,80	384,00	PAULISTA
31	137428	MACARRÃO COM OVOS, FORMATO AVE-MARIA OU PADRE NOSSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1755	R\$ 4,90	8.599,50	Q DELICIA
32	121893	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENNE, ENRIQUECIDO COM OVOS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, EMULSIFICANTE E471, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DISPONÍVEL EM EMBALAGEM: PACOTE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	60	R\$ 6,12	367,20	Q DELICIA
34	97000	VINAGRE DE ALCOOL (BRANCO), EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DEVERÁ TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2172	R\$ 3,05	6.624,60	VIRROSAS
37	121874	MOLHO DE PIMENTA INGREDIENTES: POLPA DE PIMENTA VERMELHA, ÁGUA, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS, CORANTE CARAMELO LLL, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. EMBALAGEM DE 150 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	132	R\$ 3,75	495,00	OLE
38	137670	MOSTARDA INGREDIENTES: ÁGUA, MOSTARDA AMARELA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, CÚRCUMA, POLPA DE PIMENTA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO III EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 180G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	125	R\$ 3,75	468,75	FUGNI
40	97013	AZEITE DE DENDÊ, AZEITE DE DENDÊ PURO, BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	191	R\$ 9,49	1.812,59	MINHA QUINTA
44	137429	ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADA, EM CONSERVA, EMBALAGEM EM LATA, SEM AMASSADURA, FERRUGEM OU ABAULAMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 170G (PESO DRENADO) DEVENDO SER CONSIDERADO O PRODUTO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. A EMBALAGEM	PT	679	R\$ 3,73	2.532,67	FUGINI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
		DEVE CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
53	97026	AVEIA EM FLOCOS FINOS DE 500 GR. AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	3378	R\$ 11,40	38.509,20	MIKA
54	91601	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM COM 400G (INGREDIENTES LEITE FLUIDO INTEGRAL, NÃO CONTEM GLÚTEN, UNIDADE MÁXIMA 3,55 INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO ROTULO INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. EMBALAGEM ALUMINADA DE 400G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	PT	1608	R\$ 15,40	24.763,20	ITALAC
55	88599	MISTURA PARA PREPARO DE MILHO 400GR. CEREAL INFANTIL, SABOR MILHO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLÚTEN, CONTEM TRAÇÕES DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	489	R\$ 16,18	7.912,02	MUCILON
56	88600	MISTURA PARA PREPARO DE ARROZ 400GR. CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLÚTEN, CONTEM TRAÇÕES DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	494	R\$ 16,18	7.992,92	MUCILON
59	72500	TEMPERO COMPLETO POTE DE 1 KG SEM PIMENTA. INGREDIENTES: ALHO, SAL, ORÉGANO, CEBOLA, SALSINHA, CEBOLINHA VERDE, PÁPRICA. EMBALADO EM PACOTE COM 01 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PO	234	R\$ 9,99	2.337,66	NERO
62	72489	LOURO EM FOLHA 05GR. CONDIMENTO NATURAL, FOLHA SECA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 GRAMAS, ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1531	R\$ 1,85	2.832,35	BERNARDO
72	121892	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	70	R\$ 2,99	209,30	ITALAKINHO
79	97018	GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR, INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, AROMA ARTIFICIAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS. ISENTO DE GLÚTEN, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM 15G.TABELA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	53	R\$ 3,99	211,47	CAMPILAR
80	97025	ARROZ INTEGRAL, PACOTE COM 01 KG. ARROZ INTEGRAL, CONSISTE EM GRÃOS INTACTOS, QUE PRESERVAM A PELÍCULA E O GÉRMEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	73	R\$ 7,70	562,10	BERNARDO
						TOTAL:	286.539,43

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	72587	FEIJÃO PACOTE COM 1 KG, FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	2539	R\$ 7,05	17.899,95	BERNARDO
						TOTAL:	17.899,95

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 25/2024 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2024.

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Portaria n.0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 141/2023

PROCESSO Nº 16943/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: C.C.T. MANTOVANI - ME 41.146.144/0001-38

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	93046	ARROZ BRANCO. ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	9162	R\$ 29,95	274.401,90	MESTRE CUCA
5	88597	MILHO DE PIPOCA, PCT. C/ 500 GR. TIPO: MILHO DE PIPOCA, TIPO I, CLASSE AMARELA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, INSETOS DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1601	R\$ 3,74	5.987,74	BERNARDO
27	137423	MILHO VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO ÁGUA E SAL, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM LATA, SEM AMASSADURA, FERRUGEM OU ABAULAMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 170G(PESO DRENADO), ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	5076	R\$ 3,79	19.238,04	RAMY
69	72488	LEITE DE SOJA SEM SABOR, ZERO AÇÚCAR, CAIXA C/ 01 LITRO. TIPO: ALIMENTO COM EXTRATO DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SABOR NATURAL, INDICADO PARA INTOLERANTES À LACTOSE (AÇÚCAR DO LEITE), ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE, SEM AÇÚCAR. INGREDIENTES: GRÃOS DE SOJA, ÁGUA, MINERAIS CÁLCIO E ZINCO, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS E, B2, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D E B12, ESTABILIZANTES CITRATO TRISSÓDICO, GOMA GELANA E GOMA XANTANA, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E EDULCORANTE SUCRALOSE. NÃO CONTEM GLÚTEN ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES CONTEM AÇÚCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES.INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). ACONDICIONADO EM POTES APROPRIADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS,	CX	221	R\$ 10,99	2.428,79	ADES

		EMBALAGENS DE 01 LITRO ACONDICIONADOS EM CAIXAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.							
								TOTAL:	302.056,47

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	93046	ARROZ BRANCO. ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	3053	R\$ 29,99	91.559,47	MESTRE CUCA
						TOTAL:	91.559,47

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 26/2024 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2024.

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 141/2023

PROCESSO Nº 16943/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: FAGOTTI COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA 84.583.145/0001-52

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
8	72290	FUBÁ, PACOTE C/1KG FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1641	R\$ 3,00	4.923,00	LOSAM
9	72495	MISTURA PARA PREPARO DE PAO DE QUEIJO. MISTURA PARA PREPARO DE PAO DE QUEIJO INGREDIENTES BÁSICOS: FÉCULA DE MANDIOCA OU POLVILHO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, AROMA NATURAL DE QUEIJO, SAL, QUEIJO EM PÓ, AMIDO MODIFICADO, PODENDO CONTER SORO DE LEITE. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) KG.	UN	30	R\$ 14,33	429,90	AMAFIL
10	121884	GOMA PARA TAPIOCA- GOMA DE MANDIOCA PARA PREPARO DE TAPIOCA, PENEIRADA, TIPO CLASSE BRANCA A VÁCUO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM RITULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	372	R\$ 6,23	2.317,56	AMAFIL
11	72482	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO. FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO: FLOCÃO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, INSETOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	8644	R\$ 2,74	23.684,56	LOSAM
12	82495	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3338	R\$ 4,40	14.687,20	NONITA
13	121888	POLVILHO AZEDO PCT 500GR EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOUCO NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS.	PCT	6434	R\$ 7,00	45.038,00	AMAFIL
15	72259	AMENDOIM EM GRÃOS, COR, ODO, SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	244	R\$ 8,90	2.171,60	BERNARDO
16	72275	CANJICA BRANCA PACOTE DE 500 GR. MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1844	R\$ 4,48	8.261,12	BERNADO
17	91037	CANJICA AMARELA, (XERÉM), PACOTE DE 500 GR. CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2859	R\$ 2,29	6.547,11	LOSAM
18	72262	AMIDO DE MILHO, TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODO CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	999	R\$ 5,10	5.094,90	BERNARDO
19	72285	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA DO TIPO 1, PACOTE C/ 1 KG. GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2021	R\$ 7,24	14.632,04	LOSAM
21	137419	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM NO MÍNIMO 330G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO MS.	PT	1812	R\$ 5,49	9.947,88	LIANE
22	137420	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600GR SABOR COCO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), AROMATIZANTE (AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GORDURA	PT	9523	R\$ 7,10	67.613,30	BELMA

		TRANS RM SEU RÓTULO NUTRICIONAL E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA							
25	72289	FERMENTO PARA BOLO, EMBALAGEM NO MÍNIMO 100G. FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2601	R\$ 3,47	9.025,47			APTI
33	121883	MASSA PARA LASANHA PACOTE 500 GRAMAS INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	273	R\$ 7,70	2.102,10			LIANE
36	121873	MOLHO BARBECUE INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE PIMENTA, CONDIMENTOS, AROMATIZANTES, CORANTE CARAMELO VI E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO .EMBALAGEM DE 400 ML.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	130	R\$ 11,80	1.534,00			WILSON
39	121876	CATCHUP - FRASCO 400G. INGREDIENTES. TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE PIMENTA, CONDIMENTOS, AROMATIZANTE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	154	R\$ 5,90	908,60			WILSON
41	72508	AZEITE DE OLIVA. AZEITE DE OLIVA, 100% PURO, EXTRA VIRGEM, DE PRIMEIRA Prensagem, com acidez de 1%. SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	185	R\$ 34,30	6.345,50			JANDIRA
45	93047	LEITE DE COCO 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNP. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	6474	R\$ 6,80	44.023,20			SERGIPE
46	97019	GOIABADA, LATA DE 600 GR - INGREDIENTES: GOIABA E AÇÚCAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	203	R\$ 15,00	3.045,00			VAL
47	72497	LEITE CONDENSADO CAIXA 395 GR. EMBALAGEM TETRAPAK, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/ OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UN	953	R\$ 5,70	5.432,10			LEITBOM
48	97028	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA 21 A 40% DE GORDURA, EMBALAGEM DE 200 GR, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2714	R\$ 3,46	9.390,44			LEITBOM
49	97001	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC Nº 40 – ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1243	R\$ 3,60	4.474,80			SERGIPE
50	72475	CHOCOLATE GRANULADO, PCT DE 1 KG. CROCANTE, EMBALAGEM COM 01 KG. CONSTITUÍDO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/OU ALGODÃO E/OU PALMA HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE, PRODUTO QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	497	R\$ 16,88	8.389,36			CACAU FOODS
51	137430	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ PARA PÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	241	R\$ 29,90	7.205,90			BLAUPAN
57	137476	CHOCOLATE EM PÓ, COM NO MÍNIMO 100% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200GR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	6534	R\$ 12,64	82.589,76			CACAU FOODS
58	82491	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, A BASE DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PCT C/400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	3219	R\$ 4,99	16.062,81			APTI
60	72278	COLORAU EM PÓ, NATURAL, PACOTE C/ 500 GRAMAS. COLORIFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1785	R\$ 5,45	9.728,25			JANDIRA
61	137673	AÇAFRÃO DA TERRA. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20GR COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2347	R\$ 1,69	3.966,43			JANDIRA
64	137675	ERVA DOCE SECA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10G CONSTITUÍDA DE FRUTOS MADUROS INTEIROS LIMPOS E SECOS, PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PCT	2510	R\$ 1,29	3.237,90			JANDIRA
66	137678	NÓZ MOSCADA INTEIRA, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 7G A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2340	R\$ 2,85	6.669,00			JANDIRA
67	137690	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 100G, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1810	R\$ 7,35	13.303,50			JANDIRA
68	137679	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 30G, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	472	R\$ 3,59	1.694,48			JANDIRA
71	121889	SUCO DE UVA INTEGRAL-SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR-CARACTERÍSTICAS: PRODUTOS ORIUNDO DA EXTRAÇÃO DO SUCO DA FRUTA ATRAVÉS DE PROCESSOS ADEQUADAS DE EXTRAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, AÇÚCAR OU ADOÇANTE. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITRO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	UND	2823	R\$ 16,50	46.579,50			AMARE
73	137680	GELATINA DE MORANGO INGREDIENTES. AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E CORANTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30G VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	1906	R\$ 2,18	4.155,08			APTI
74	137681	GELATINA DE UVA INGREDIENTES. AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E CORANTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30G VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1906	R\$ 2,18	4.155,08			APTI
75	137682	GELATINA DE LIMÃO INGREDIENTES. AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E CORANTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30G VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	1901	R\$ 2,94	5.588,94			APTI
76	137683	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM SABOR MORANGO- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G, INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	130	R\$ 3,11	404,30			APTI
77	137684	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM SABOR BAUNILHA- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G, INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	120	R\$ 3,21	385,20			APTI
78	137685	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM SABOR CHOCOLATE- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G, INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	130	R\$ 3,21	417,30			APTI
81	97008	AMEIXA SECA, EMBALAGEM COM 500GR. INTEIRA SEM CAROÇO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	13	R\$ 33,80	439,40			JANDIRA
82	137686	SEMENTE DE CHIA EM GRÃOS, SEM SUJIDADES OU GRAVETOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 50G VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	162	R\$ 8,65	1.401,30			JANDIRA
83	121885	UVA PASSA SECA, EMBALAGEM COM 500GR. INTEIRA SEM CAROÇO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGGA	PCT	83	R\$ 19,50	1.618,50			JANDIRA
84	137699	ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE ESTEVIOSÍDEO COM 80ML VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	1337	R\$ 7,88	10.535,56			SVILI

85	92684	MISTURA SEMI-PRONTA PARA PREPARO DE BOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA À VÁCUO. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE BATATA, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÓLEO DE SOJA, FARINHA DE SOJA, SAL REFINADO, PROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, GOMA GUAR, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1100	R\$ 8,94	9.834,00	ITALAC
86	92685	MISTURA SEMI-PRONTA PARA PREPARO DE BOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA À VÁCUO. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE BATATA, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÓLEO DE SOJA, FARINHA DE SOJA, SAL REFINADO, PROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, GOMA GUAR, BICARBONATO DE SÓDIO, CACAU E AROMA ARTIFICIAL DE CHOCOLATE. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1100	R\$ 8,99	9.889,00	ITALAC
87	137688	PIMENTA DO REINO MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, PURA, SECA, FINA, SEM GRUMOS OU CONDIÇÃO ESTRANHA AO PRODUTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS E BOLORES, DE COR UNIFORME, ODORE CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, RESISTENTE, LIMPAS E NÃO VIOLADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 20G	UND	250	R\$ 2,48	620,00	JANDIRA
88	137689	TEMPERO - CHIMICHURRI, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	550	R\$ 3,48	1.914,00	JANDIRA
						TOTAL:	542.413,93

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	137418	BISCOITO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM 3 X 1 COM NO MÍNIMO 330G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	3526	R\$ 4,75	16.748,50	LIANE
4	137420	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600GR SABOR COCO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), AROMATIZANTE (AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GORDURA TRANS RM SEU RÓTULO NUTRICIONAL E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	3174	R\$ 7,10	22.535,40	BELMA
5	137421	BISCOITO DOCE MARIA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO PACOTE 350G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, VITAMINAS: B1, B2, B3 E B6, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	2358	R\$ 5,42	12.780,36	BELMA
6	137691	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM SACHE, CONTENDO NO MÍNIMO 1KG. ISENTOS DE PELES E SEMENTES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1892	R\$ 10,90	20.622,80	OLÉ
7	137476	CHOCOLATE EM PÓ, COM NO MÍNIMO 100% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	2178	R\$ 12,64	27.529,92	CACAU FOODS
8	121889	SUCO DE UVA INTEGRAL-SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR-CARACTERÍSTICAS: PRODUTOS ORIUNDO DA EXTRAÇÃO DO SUCO DA FRUTA ATRAVÉS DE PROCESSOS ADEQUADAS DE EXTRAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, AÇÚCAR OU ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITRO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	UND	940	R\$ 16,50	15.510,00	AMARE
						TOTAL:	115.726,98

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 27/2024 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2024.

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Portaria n.0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 141/2023

PROCESSO Nº 16943/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP 63.615.058/0001-60

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
26	137691	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM SACHE, CONTENDO NO MÍNIMO 1KG. ISENTOS DE PELES E SEMENTES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	5677	R\$ 8,45	47.970,65	RAMY
35	97032	VINAGRE TINTO, FRASCO C/ 750 ML. VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	184	R\$ 4,00	736,00	VIRROSAS
43	137671	MAIONESE EMULSÃO CREMOSA, 100 % VEGETAL, POTE CONTENDO 500G, ADICIONADA DE CONDIMENTOS, SEM CORANTES, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, DEVIDAMENTE LACRADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PO	614	R\$ 7,50	4.605,00	CREMOSY
52	137694	FARINHA LÁCTEA, LATA COM NO MÍNIMO 360GR. SABOR NATURAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	150	R\$ 20,00	3.000,00	NUTRILAC SACHET
63	137674	CRAVO DA ÍNDIA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 8G, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	180	R\$ 3,50	630,00	KIGOSTO
65	137677	ERVAS FINAS DESIDRATADAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 8G ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO E IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	3439	R\$ 1,20	4.126,80	KIGOSTO
70	97024	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR UVA, COM NO MÍNIMO 500ML. SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR UVA, COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A	UN	1304	R\$ 7,90	10.301,60	DAFRUTA

		CONTAR DA DATA DE ENTREGA.							
						TOTAL:	71.370,05		

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **28/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.
Cacoal/RO, 26 de abril de 2024.

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **141/2023**

PROCESSO Nº **16943/2023**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA 50.202.063/0001-07**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
29	137669	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI, COM OVOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	9348	R\$ 5,18	48.422,64	LIANE
						TOTAL:	48.422,64

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **29/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2024.

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **141/2023**

PROCESSO Nº **16943/2023**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 37.306.014/0001-48**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
20	137418	BISCOITO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM 3 X 1 COM NO MÍNIMO 330G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLUTÊN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	10580	R\$ 4,50	47.610,00	LIANE
23	137421	BISCOITO DOCE MARIA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO PACOTE 350G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, VITAMINAS: B1, B2, B3 E B6, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	7074	R\$ 4,90	34.662,60	LIANE
24	137422	BISCOITO DOCE MAISENA EMBALAGEM COM NO 350GR, FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE CONTÉM GLUTÊN.PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE.SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	8679	R\$ 4,50	39.055,50	LIANE
42	137692	AZEITONA VERDE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G – FRUTOS EM CONSERVA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MOFOS OU MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	440	R\$ 4,50	1.980,00	OLE
						TOTAL:	123.308,10

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **30/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2024.

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0101/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:400D7E00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 70/2023
PROCESSO Nº 15185/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM DE CBUQ. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **ALFA CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA 37.174.066/0001-08**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	136439	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE BRITA 1 (3/4"), DA ORIGEM ATÉ A USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CACOAL/RO	TO	570	R\$ 77,00	43.890,00	REGIONAL
4	136440	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE PEDRISCO (3/8"), DA ORIGEM ATÉ A USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CACOAL/RO	TO	1782	R\$ 82,00	146.124,00	REGIONAL
5	136441	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE PÓ DE BRITA, DA ORIGEM ATÉ A USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CACOAL/RO	TO	4347	R\$ 85,00	369.495,00	REGIONAL
						TOTAL:	559.509,00

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	136439	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE BRITA 1 (3/4"), DA ORIGEM ATÉ A USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CACOAL/RO	TO	190	R\$ 77,00	14.630,00	REGIONAL
4	136440	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE PEDRISCO (3/8"), DA ORIGEM ATÉ A USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CACOAL/RO	TO	593	R\$ 82,00	48.626,00	REGIONAL
5	136441	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE PÓ DE BRITA, DA ORIGEM ATÉ A USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CACOAL/RO	TO	1448	R\$ 85,00	123.080,00	REGIONAL
						TOTAL:	186.336,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **23/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2024.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Portaria n.0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 70/2023

PROCESSO Nº 15185/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM DE CBUQ. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **ESTRUTURA COMERCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA 35.617.510/0001-97**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	136437	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA- TIPO - RR-1C, DA ORIGEM ATÉ A USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CACOAL/RO	TO	48	R\$ 5.647,90	271.099,20	INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA / MARCA PRÓPRIA
2	136438	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - CAP 50/70 PARA CBUQ. DA ORIGEM ATÉ A USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CACOAL/RO.	TO	428	R\$ 6.658,40	2.849.795,20	PETROBRAS / INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA
						TOTAL:	3.120.894,40

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **24/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2024.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Portaria n.0101/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:83F14711

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, art. 8º, § 1º e 2º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual) e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Considerando o Acórdão nº 2866/2018-TCU-PLENÁRIO e orientação técnica nº 01/2019/MPC/RO, no qual reconhecem o mérito procedente quanto a complementação dos recursos, advindo do Termo de Compromisso Interinstitucional decorrente do ajuste do FUNDEB relativo às diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018, repassados pela união, deixando claro que não poderá ser utilizado os valores para pagamento de rateios, abonos ou outra despesa que caracteriza despesa de pessoal.

Considerando que conforme o Acórdão, para utilização dos valores, foi elaborado Plano de Aplicação, demonstrando de forma clara quais os objetos, valores e ações planejadas para aplicação do repasse e que o Conselho Municipal de Educação de Cacoal foi favorável à sua execução.

O recurso de origem federal, a ser repassado ao município do interm de 2019 a 2024 de forma mensal, no valor total de R\$ 1.828.572,52 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) referente aos recursos de ajuste do FUNDEB proveniente do termo de compromisso interinstitucional, com base no cálculo de receita conforme a redistribuição.

Assim, mediante Plano de Trabalho formalizado pela Secretaria Municipal de Educação, e publicado em Diário Oficial, item obrigatório para aplicação do recurso, contendo itens obrigatórios a serem adquiridos, cronograma de aplicação, e valores estimativos, devidamente retificado o cronograma de aquisições em 24 de outubro de 2022. Ainda, a saber, os valores dispostos no Plano de Trabalho são de forma estimativa, podendo sofrer alterações devido aos valores de mercado atuais.

O cronograma de aquisições, em acordo com o plano de trabalho, seguiu sem interrupções, até FEV/23. Ocorre que para aquisição em JUN/23, correlato ao veículo automotor PICKUP, conforme cronograma, houve a necessidade de aguardo dos repasses alcançarem o valor de mercado do item, ocasionando posteriormente na morosidade de abertura orçamentária, reincidindo no atraso da aquisição que se postergou para 2024.

Diante dos fatos, em fevereiro de 2024 por meio do Decreto nº 9.642/PMC/2024 realizou-se a vinculação de R\$ 451.753,94 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) ao orçamento provenientes de Superávit Financeiro para prosseguimento das aquisições conforme cronograma, sendo neste momento realizado a aquisição os itens 11 e 12, Veículo Automotor Tipo PICK UP e Microcomputadores, respectivamente.

Contudo, após a vinculação do recurso, observou-se a necessidade de ajuste na unidade vinculada, tendo em vista que o recurso deve ser vinculado a ação 2.236 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental 25% conforme orientação técnica, para realização da prestação de contas anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 451.753,94 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)**.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		15		FUNDEB	
14.001.		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO		15.001.		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB	
12.361.0030.2.236		FUNDAMENTAL – 25%		12.361.0030.2.244			
2.599.0000		Outros Recursos Vinculados a Educação - Exercícios Anteriores		2.599.0000		Outros Recursos Vinculados a Educação - Exercícios Anteriores	
360	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.	R\$451.753,94	325	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.	R\$451.753,94
TOTAL GERAL							R\$451.753,94

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado **anulação total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F4D0C56C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 371/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 371/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MANOEL GOMES CARDOSO			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	29/04/2024	01/05/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com o intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem exame e consulta médica em Hospital de Base, Policlínica Oswaldo Cruz, Centro de Diagnóstico Por Imagem e Clínica Limiar. Saída: 29/04/2024 Retorno: 01/05/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2B5FE47D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 369/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 369/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MANOEL GOMES CARDOSO			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Vilhena	18/04/2024	18/04/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Vilhena/RO, com o intuito de conduzir paciente e acompanhante para realizar exame médico em Clínica Mega Imagem. Saída: 18/04/2024 Retorno: 18/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RPW2F68.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F217A222

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 372/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 372/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
WILSON KAPICHE LUCIANO			CHEFE DE COORDENAÇÃO DE ATEND	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
080.076.947-30	964170/	104	1823	28369-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Ji Parana	29/04/2024	29/04/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Ji-Paraná - RO, com intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem exame médico em Hospital de Amor. Saída: 29/04/2024 Retorno: 29/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	100,00	100,00	0,00	100,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:348D99DA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.778/PMC/2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/1964, art.8º, § 1º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual) e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Considerando a necessidade em dar continuidade as ações executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Considerando o Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público - FINISA com processos de contratação e prestação de contas ágeis e simplificados.

Considerando que por meio da linha de financiamento é possível que o ente público pleiteie recursos para apoiar financeiramente diversas ações orçamentárias em curso, como investimentos em infraestrutura, mobilidade, equipamentos, iluminação, construção de escolas, creches, hospitais, entre outros.

Considerando que o FINISA contribui para a melhoria das condições de vida da população, proporcionando a geração de empregos e renda por meio do apoio à realização de inúmeras obras que se concretizam por meio dessa linha de financiamento.

Considerando o aceite da carta consulta apresentada pelo município e aprovação por meio da Lei autorizativa nº 5.199/PMC/2023 para Contratação de Financiamento do Programa FINISA, no valor total de R\$ 40.700.000,00 (quarenta milhões e setecentos mil reais).

Considerando o deferimento do pedido de verificação de Limites PVL nº 02.002489/2023-39 pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e aprovação e contratação da Operação de Crédito nº 0620605-46/2023 - Programa FINISA, junto ao agente Financeiro Caixa Economia Federal, cujo objeto é: financiar despesas de Capital, conforme previsto no plano de Investimento (Apoio Financeiro para aporte de Contrapartida, Infraestrutura Urbana e Melhoria no Sistema de Iluminação Pública).

Considerando que ficaram previstos no exercício de 2024 os valores:

- R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais) para o custeio de contrapartida;

- R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) para o custeio de contratações de obras de engenharia.

Considerando a necessidade de realizar aquisição de insumos asfálticos para usinagem de massa asfáltica (pó de brita, CAP, brita, pedrisco e outros) para execução de forma direta, realizando obras de infraestrutura como tapa buraco e novas pavimentações em ruas e avenidas do município de Cacoal.

Considerando que para aquisição dos materiais acima citados faz-se necessário ajuste orçamentário, viabilizando o prosseguimento e execução das ações.

Referente as metas previstas, esclarecemos que as mesmas não sofrerá prejuízos, haja vista, permanecerem a mesma ação e origem de recurso, alterando somente a forma de execução.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valorde **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**.

A			B		
A CRIAR/ SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Fig. Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Fig. Cód.	Especificação	Valor (R\$)
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
16.001	IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		16.001	IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0031.1.052			15.451.0031.1.052		
1.754.0000	Recursos de Operações de Crédito – Demais – Exercício Corrente		1.754.0000	Recursos de Operações de Crédito – Demais – Exercício Corrente	
362	4.4.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 4.500.000,00	188	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 4.500.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 4.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:99DAC012

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 128/2023
PROCESSO Nº 19992/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **LEO EVENTOS EIRELI 27.976.111/0001-94**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	137696	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) MINUTOS CONTENDO OS SEGUINTE PRODUTOS: *4 TORTA SHOW 40 T 2 AB. SILENCIOSO (MD) *4 TORTA SHOW 40 T 2 AB TRAÇANTE SILENCIOSO (MD) *2 TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO W SILENCIOSO *2 TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO Z SILENCIOSO *2 TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO W SILENCIOSO *2 TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO Z SILENCIOSO *2 KIT PIROTECNICO 2AB 36 TUBOS SILENCIOSO *1 KIT PIROTECNICO 2AB 88 TUBOS EM W BAIXO RUÍDO FORMA DE ACIONAMENTO COMPUTORIZADO, SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR COTA DA EMPRESA CONTRATADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A DOCUMENTAÇÃO: ATESTADO DE REGISTRO DE BLASTER EXPEDIDO, PELO DECAME – DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE ARMAS MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS OU POR ÓRGÃO OFICIAL EQUIVALENTE; COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA POSSUI EM SEU QUADRO EFETIVO O PROFISSIONAL APTO, PARA CONHECIMENTO, MANUSEIO E OPERAÇÃO COM EXPLOSIVOS, DEVENDO SER DEMONSTRADO POR MEIO DA DECAME – RO – DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE ARMAS MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS OU POR ÓRGÃO OFICIAL EQUIVALENTE; ALVARÁ DE LICENCIAMENTO EXPEDIDO PELA DECAME/RO – DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE ARMAS MUNIÇÕES EXPLOSIVOS OU POR ÓRGÃO OFICIAL EQUIVALENTE PARA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EXPLOSIVOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS E (PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS); LICENÇA AMBIENTAL – PARA O COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EXPLOSIVOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS E (PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS). EXPEDIDA POR ÓRGÃO OFICIAL; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO) FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO O DESEMPENHO DA EMPRESA EM CONTRATO PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA EM CONJUNTO AO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS PIROTÉCNICOS E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO.	SV	2	R\$ 41.500,00	83.000,00	SERVIÇO
TOTAL:						83.000,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **188/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.
CACOAL, 26 de abril de 2024

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria Nº 0101/Pmc/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F7936AED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 108/2023
PROCESSO Nº18386/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 12.560.276/0001-03**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	137022	SONORIZAÇÃO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE. NAS SEGUINTE DESCRICÖES: 01 – 42 LINEWAY COM NO MÍNIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10" E 2 CORNETAS DE 2" POR CAIXA. (PA, FRONT, DELAYS). 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MÍNIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 18" POR CAIXA. 03 – 02 CONSOLES DE AUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 02 MULTI CABOS "SPRINTADOS" (MULTI VIAS) COM NO MÍNIMO 56 VIAS. 05 – SISTEMA DE POTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 06 - SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10", 15" E 18". 07 – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDEFILL DUPLO KF. 08 - MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MÍNIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 09 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MÍNIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12" E 1 CORNETA DE 2" POR CAIXA, MODELO SM400. 10 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 11 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAINPOWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAMENTO E NEURO. 12 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO "POWERPLAY" COM NO MÍNIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 13 – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS.- 02 98H 14 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 15 - 06 SUBSNAKE COM NO MÍNIMO 12 VIAS CADA. 16 - 03 SUBSNAKE COM NO MÍNIMO 06 VIAS CADA. 17 - 06 MULTIVIAS COM NO MÍNIMO 08 VIAS CADA. 18 - 40 REGUAS DE AC COM NO MÍNIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 19 - 24 PEDESTAIS GIRAFÁ GRANDE. 20 - 08 PEDESTAIS GIRAFÁ PEQUENO. 21 – 08 GARRASLP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 22 - 02 CUBOS E CABECOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MÍNIMO 04 ALTO FALANTES DE 08" E 01 ALTO FALANTE D E 15" 23 – 01 CUBO DE GUITARRA TWINREVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12". 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL	DI	3	R\$ 19.000,00	57.000,00	SERVIÇO
2	137023	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODINIUM; 24 CAIXAS SE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A.; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDE FILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BNDAS NÍVEL NACIONAL. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA - ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA DE CACOAL.	DI	5	R\$ 14.480,00	72.400,00	SERVIÇO
3	137025	ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINI BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMANDWING + PCTOUCHSCREEN. - 40 MOVINGSBEAM 5R E 10R. - 30 PARLED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGSWASHLED BIG EI. - 08 STROBOS DE LEDRGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSEMIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAINPOWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAIDA. - 04 CABOS AC COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFER PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS	DI	3	R\$ 3.900,00	11.700,00	SERVIÇO
4	137026	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO EM BOX TRUSS: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAU DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENSÃO DE ILUMINAÇÃO	DI	3	R\$ 2.000,00	6.000,00	SERVIÇO
5	137028	LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOS ATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 36 MOVINGS BEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO	DI	3	R\$ 4.200,00	12.600,00	SERVIÇO
6	137029	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	3	R\$ 2.400,00	7.200,00	SERVIÇO
7	137030	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	3	R\$ 4.000,00	12.000,00	SERVIÇO
					TOTAL:	178.900,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **118/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 26 de abril de 2024

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria Nº 0101/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CE86825D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **157/2023**

PROCESSO Nº **1998/2023**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLE, CANTO, VIOLINO E FLAUTA DOCE.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA 11.589.175/0001-00**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	138740	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE BALLET CLÁSSICO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 07 (SETE) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTE, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA, COM CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA E NOTÓRIO CONHECIMENTO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO.	HS	768	R\$ 59,32	45.557,76	SERVIÇO
2	138741	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE CANTO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 07 (SETE) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTE, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA, COM CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA E NOTÓRIO CONHECIMENTO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO	HS	192	R\$ 74,77	14.355,84	SERVIÇO
3	138742	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE VIOLINO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 07 (SETE) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTE, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA, COM CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA E NOTÓRIO CONHECIMENTO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO.	HS	192	R\$ 74,74	14.350,08	SERVIÇO
4	138743	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE FLAUTA DOCE, PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 07 (SETE) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTE, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA, COM CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA E NOTÓRIO CONHECIMENTO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO.	HS	192	R\$ 74,93	14.386,56	SERVIÇO
						TOTAL:	88.650,24

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 42/2024 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 26 de abril de 2024

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria Nº 0101/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EFA81ED3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165, DE 25 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 282, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DOS SERVIDORES COM CARGOS EM EXTINÇÃO LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA – SEMATUR E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA – SEMAPIN DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **Lei nº 2.499, de 18 de agosto de 2023**, que dispõe sobre a Extinção de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Anexo Único do Decreto nº 282, de 25 de agosto de 2023, que passará a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo Único do Decreto nº 358, de 15 de novembro de 2023, bem como, na sua íntegra os Decretos nº 069, de 16 de fevereiro de 2024, nº 107, de 13 de março de 2024 e nº 118, de 21 de março de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 25 DE ABRIL DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO EM EXTINÇÃO	CARGO ATUAL NOVAS ATRIBUIÇÕES
Abraão Garcia de Oliveira	171441	Gari Coletor	Operador de Serviços Diversos
Adão Aparecido Batista Scharf	42080	Gari Coletor	Lubrificador
Adão Inácio de Souza	16217	Gari Coletor	Vigia
Ademilson Antonio Pereira	42838	Lubrificador	Motorista de Veículos Pesados
Adivaldo Gomes Duarte	2674	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
Ailton Ribeiro de Oliveira	38784	Operador de Serviços Diversos	Operador de Máquinas Pesadas
André Garcia Cabral	3864	Vigia	Vigia
Antônio Mendes Barbosa Neto	39195	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
Bruno Janeiro da Silva	400416	Lubrificador	Lubrificador
Carlos Eduardo Pereira da Silva	38679	Operador de Serviços Diversos	Operador de Serviços Diversos
Edson Nichio	2330	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas Pesadas
Eleno Pereira Sobreira	171603	Operador de Motosserra	Operador de Motosserra

Elias das Graças Alves	38601	Pedreiro	Pedreiro
Fábio Carlos Burgel	41238	Operador de Patrol	Operador de Máquinas Pesadas
Gelzimar da Silva	17566	Borracheiro	Operador de Máquinas Pesadas
Gercino Jacinto da Silva	41343	Coveiro	Coveiro
Geslaine Cunha Lucas	42943	Gari Coletor	Administrativo
Gilmar Gonçalves dos Santos	41467	Operador de Patrol	Operador de Máquinas Pesadas
Iremar Cruz de Melo	7030	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas Pesadas
Ivandro Antônio Buzanello	42200	Operador de Retroescavadeira	Operador de Máquinas Pesadas
Jarci Loubach	16349	Operador de Motosserra	Vigia
Jeremias Oliveira Silva dos Santos	41696	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
João Neres da Rocha	32689	Gari Coletor	Operador de Serviços Diversos
Jonas Alves Barboza	36757	Vigia	Vigia
José Evangelista da Silva	42307	Operador de Serviços Diversos	Operador de Máquinas Pesadas
José Luiz Betez	16241	Operador de Trator de Pneus	Operador de Trator de Pneus
Leandro Castorino da Costa	42196	Lubrificador	Motorista de Veículos Pesados
Lúcio Rodrigo M. Caetano de Melo	400284	Soldador	Soldador
Márcio Rodrigues Souza	400168	Coveiro	Coveiro
Nilson Antônio Pereira	3229	Gari Coletor	Operador de Serviços Diversos
Obervane Gonçalves Guedes	19305	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
Paulo Roberto Marção	1610228	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
Pedro Antônio Filho	3441	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas Pesadas
Reginaldo de Oliveira Pinho	42137	Gari Coletor	Motorista de Veículos Pesados
Ronaldo Gonçalves Guedes	36722	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
Ronivaldo Moraes de Castro	42293	Operador de Serviços Diversos	Motorista de Veículos Pesados
Samuel Almeida da Silva	42218	Lubrificador	Lubrificador

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Saulo Barreto da Silva	2356	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
Sivorlei Machado de Moraes	38385	Operador de Serviços Diversos	Motorista de Veículos Pesados
Valdeir Roberto	171581	Operador de Trator de Pneus	Operador de Máquinas Pesadas
Valdilei Rodrigues de Souza	4260	Borracheiro	Lubrificador

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 25 DE ABRIL DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
26/04/2024 09:08:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 348477 e o CRC 16AAC9A7.

Publicado por:
Aagna Dos Santos Martins
Código Identificador:255EA4BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1650 , DE 25 DE ABRIL DE 2024

AV CONDOR, 2588	
84736941/0001-88	Exercício:2024

DECRETO Nº 1650 , DE 25 DE abril DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1446 de 05/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1446, de 05 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 25 de abril de 2024

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 468 12.361.0003.2054.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	18.258,40
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Ficha: 316 27.812.0002.2011.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	38.258,40
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇA	
Ficha: 39 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-20.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 243 12.365.0003.2095.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-18.258,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-38.258,40

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:5C942974

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE CUJUBIM (AGROPEC) AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

Torna-se público a quem interessar, que a Associação dos Agropecuaristas de Cujubim (AGROPEC), cadastrada no CNPJ sob nº 36.445.055/0001-52, realizará contratação de empresa especializada na prestação de serviço (locação de estrutura e serviço profissional para evento), com critério de julgamento menor preço.

Prazo para recebimento de propostas: 05 dias úteis, a contar da publicação.

Encerramento: às 23h59min do 5º (quinto) dia, decorrida a publicação do presente Aviso.

Endereço eletrônico: agropecujubim@gmail.com

Critério de Julgamento: Menor preço.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação direta, de empresa especializada para fornecimento de estrutura e serviços profissionais para evento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, para realização do rodeio da 12ª EXPOBIM 2024 a ocorrer nos dias 06 a 09 de junho de 2024 no município de Cujubim.

Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse;

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

O ingresso do fornecedor na disputa da presente contratação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item, conforme ANEXO I do Aviso;

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial da AGROPEC: agropecujubim@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura e encerramento do procedimento;

Não serão aceitas propostas enviadas posterior ao prazo fixado;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Sendo vedada a alteração de valor posterior a contratação, decorrente de encargos tributários;

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente Aviso e anexos contendo descrição do objeto, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos termos estabelecidos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinar Termo de Aceitação relativo às seguintes declarações:

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, será automaticamente aberta para o envio das propostas e sucessivas, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado, sendo encerrado no horário de finalização também já previsto neste aviso;

Em busca de eficiência e eficácia será classificada como vantajosa a proposta que apresenta menor valor global;

Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no e-mail indicado;

O encerramento da fase de propostas ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento dos lances em ordem crescente de classificação;

Será registrado em ata o procedimento de seleção da proposta da empresa a ser contratada, divulgada no veículo oficial, devendo esta ser anexada aos autos do processo de parceria junto ao poder público;

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou, se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto), a CONTRATANTE poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida em pesquisa de preços, privilegiando-se os menores preços;

No caso do disposto no subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Modelo de Cotação de Preço de serviço de locação de estrutura e serviços profissionais para evento;
- Declaração de ciência aos termos do Aviso de Contratação Direta; III - Declaração nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

MARCELO CORREA DE OLIVEIRA

Presidente da Associação dos Agropecuaristas de Cujubim (AGROPEC)

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇO

Interessado: Associação dos Agropecuaristas de Cujubim - AGROPEC, inscrito no CNPJ/MF 36.445.055/0001-52.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional e locação de estrutura para evento, visando à realização da 12ª EXPOBIM 2024.

Período de execução: 06/06 a 09/06/2024

Local: Lote 7, Quadra 000, Setor Industrial I do município de Cujubim/RO

Prezado Sr.,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os serviços abaixo discriminados:

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtd	Valor	Total
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ARENA DE RODEIO - Serviço de Sonorização com instalação de 01 mesa digital com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 1 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray, composto por -06 caixas por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em Ground Stacked, 06 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação digital com 02 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 06.000 watts RMS por canal em 2 Omhs, 1 processador digital com 3 entradas e 6 saídas; 03 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; 01 Operadores técnicos; 01 Auxiliar Técnico, incluso montagem e desmontagem, e anotação de responsabilidade técnico - ART, por profissional competente junto ao CREA	diária	04		

	(memória de cálculo: 01 Sonorização x 4 dias = 04 diárias);				
02	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ARENA DE RODEIO - Sistema de iluminação de arena sendo 8 Mini Brut De 4 Lâmpadas 650w. 1 Dimmer De 8 Canais 4000w. 1 Mesa Dmx 512. 8 Pés De Treliça Q25 De 4 metros. Todos Cabeamento Necessários para Ligação. Sendo 60metros Cabo Pp 3/16mm 4 Extensão De 90metros Cada Extensão Liga 2 Mini Brut incluso montagem e desmontagem e anotação de responsabilidade técnica, por profissional competente junto ao CREA e auxílio de um técnico todas as noites (Memória de cálculo: 01 Iluminação de arena x 4 dias = 04 Diárias);	diária	04		

03	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4 X 2M Resolução P10 ou P06, para utilização lateral, sendo montado em treliça a 3 metros do chão, incluso montagem e desmontagem, e anotação de responsabilidade técnica - ART por profissional competente junto ao CREA. (Memória de cálculo: 01 unidade x 04 dias = 04 Diárias).	diária	04		
04	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA PARA RODEIO - arena medindo 25 X 30M; Estrutura metálica, móvel, contendo no mínimo 06 bretes; bretes de solta; 01 retorno no centro; 08 curral para contenção de animais medindo 4m x 4m, com 2 metros de altura; (Memória de cálculo: 01 estrutura X 04 dias = 04 diárias).	diária	04		
05	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Medindo 6,00 metros (largura) X 8,00 metros (profundidade); 2,20m de altura; revestido com chapas de compensado naval de 20 mm. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis; Cobertura em lona, estrutura tubular em alumínio modelo P30, capacidade de sustentação (conforme normas da ABNT); Cobertura em alumínio 930, em lona vinílica; 01 Escada medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais; incluso montagem e desmontagem e anotação de responsabilidade técnica, por profissional competente junto ao CREA e auxílio de um técnico todas as noites. (Memória de cálculo: 01 estrutura x 04 dias = 04 diárias).	diária	04		
06	LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE ARQUIBANCADA - medindo 80 metros; contendo 6 degraus; 1 passarela; guarda corpo frente e lateral, medindo 1 metro; guarda corpo fundo medindo 1.80 metro; modo de montagem de 2 vãos, medindo 40 metros cada; escada lateral ou frente; com serviço de montagem e desmontagem; Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, por profissional competente junto ao CREA; liberação do corpo de bombeiros; (Memória de cálculo: 01 estrutura x 04 dias = 04 diárias)	diária	04		
07	SERVIÇO DE RODEIO ELETRÔNICO – filmagem e transmissão do rodeio, com transmissão ao vivo em HD ou Full HD — de alta definição, deverá manter no local do evento equipe para captação das imagens, edição em tempo real e transmissão online, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta do prestador de serviço. (Memória de cálculo: 01 serviço x 04 dias = 04 diárias)	diária	04		
08	LOCAÇÃO DE 09 CABINES SANITÁRIAS - com instalação temporária; individual; portátil; para eventos em geral, com tratamento dos resíduos por meio de produtos químicos, com identificação de masculino/feminino; Sendo 04 unidades femininas e 04 unidades masculinas; papel higiênico; com identificação de aberto/fechado; (Memória de cálculo: 09 banheiros x 04 dias = 36 diárias).	diária	36		

09	LOCAÇÃO DE 01 CABINE SANITÁRIA PNE - com instalação temporária; individual; portátil; para eventos em geral, com tratamento dos resíduos por meio de produtos químicos; papel higiênico; com identificação de aberto/fechado; (Memória de cálculo: 01 banheiro x 04 dias = 4 diárias).	diária	04		
10	LOCAÇÃO DE ANIMAIS - TOUROS PROFISSIONAIS puladores de rodeio, ficando os responsáveis pela boiada a cargo de toda a documentação junto aos órgãos competentes; (Memória de cálculo: 40 animais X 01 unidade = 40 unidades).	unid.	55		

TOTAL R\$					
Carimbo CNPJ	Empresa:		Data:		Validade da Proposta:
	Responsável pela cotação:		/ _ / _		__ (em dias)
	Contato (telefone/e-mail):		Local:		

ANEXO II DECLARAÇÃO

Esta, CNPJ nº

DECLARA para os devidos fins, que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos publicado pela Associação dos Agropecuaristas de Cujubim - AGROPEC, inscrito no CNPJ/MF 36.445.055/0001-52, para prestação de serviço visando a realização da 12ª EXPOBIM no período de 06 a 09 de junho de 2024, no município de Cujubim, Estado de Rondônia.

/ _ de 2024. (Cidade/UF, dia, mês de 2024).

(Preposto da empresa)

CPF:

ANEXO III DECLARAÇÃO

Esta, CNPJ nº

DECLARA para os devidos fins, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

/ _ de 2024. (Cidade/UF, dia, mês de 2024).

(Preposto da empresa)

CPF:

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D195CDD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 44 /2024 – CMDCA - PLANO DE APLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 44 /2024 – CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em reunião extraordinária realizada no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro, Ata nº55, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 382/GAB/PREF/1991,755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável ao **PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 22 de abril de 2024.

EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO

Presidente do CMDCA

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EXERCÍCIO 2024**1. Apresentação**

O Plano de Ação e Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a programação da distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é o documento que deverá detalhar os recursos monetários que serão necessários para a execução de cada uma das ações indicadas no Plano de Ação Municipal. O Plano de Aplicação de Recursos é a expressão financeira do Plano de Ação Municipal.

A liberação dos recursos existentes no FMDCA só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo CMDCA. Nele está refletida as prioridades para a política de atendimento à criança e ao adolescente no município. Cabe ao CMDCA/GM, a formulação, a deliberação e o controle da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2. Introdução

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, também conhecido como Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 do ECA. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”. Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria.

Nenhum recurso do Fundo Municipal poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se traduz num Plano de Aplicação. Isso significa que ele deverá apontar as regras, os procedimentos e as prioridades que irão orientar essa gestão, assim como decidir onde e quanto gastar e autorizar o gasto dos recursos.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, à qual o Fundo está vinculado administrativamente, libera os recursos. É essa Secretaria Municipal que cuida da contabilidade do Fundo, da escrituração de livros, da liberação de recursos e das prestações de contas.

O importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades municipais e para ações consistentes e eficazes, considerando as informações do Diagnóstico da criança, do adolescente e do jovem de Guajará-Mirim e as Deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município.

3. Identificação do FMDCA de Guajará-Mirim/RO

Em Guajará-Mirim, o FMDCA foi criado pela Lei Municipal nº 700 de 06 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 11.756 de 19 de novembro de 2018.

O CMDCA é o órgão deliberativo do FMDCA, o que significa que lhe cabe, formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente e, é o responsável por fixar critérios de utilização dos recursos do FMDCA e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O FMDCA é gerido administrativamente pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, ficando responsável pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), aos órgãos do Controle Interno do Poder Executivo, ao Controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público, bem como Estado e à União na forma estabelecida pelas normativas legais (Leis Federais nº 4.320/1964, 8.666/1993, 8.069/1990, Decreto Municipal 11.756/2018, Lei Municipal nº 382/1991).

As fontes de receitas do Fundo podem ser, de acordo com a Decreto Municipal 11.756/2018 e, Resolução CONANDA 137/2010:

- ✓ Dotação destinada por consignação anual no orçamento do Município para atividades vinculadas ao CMDCA;
- ✓ Recursos provenientes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ Recursos públicos que lhes forem destinados, por meio de transferências entre Entes Federativos, desde que previstos na legislação específica;
- ✓ Doações de pessoas jurídica ou física composta por bens materiais (imóveis, móveis) ou recursos financeiros;
- ü Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda - IR, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;
- ü Contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;
- ü O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
- ü Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, auxílios, contribuições e legados, nos termos da legislação vigente.

ii Recursos provenientes de eventuais repasses de organismos estrangeiros credenciados, na conformidade do parágrafo único do artigo 52-A da lei 8069/90.

ii Superávit de quaisquer naturezas, em especial acerca de recursos de exercícios anteriores, ou decorrente de arrecadação superior às previsões orçamentárias realizadas.

✓ Outros recursos, na forma da lei.

4- Contas Correntes

Banco– Banco do Brasil

Agência: 0390-5

C/C: 37199-8 (recursos provenientes de doações, auxílios, contribuições e legados que são destinados por pessoas físicas ou jurídicas ao Fundo; recursos provenientes de aplicação de multas decorrentes de condenação cíveis ou de imposição de penalidades administrativas pelo Juizado da Infância e Juventude);

Banco – Caixa Econômica Federal Agência: 3784

C/C>: 71018-1 (recurso próprio – repasse do poder executivo para pagamento de folha, fornecedores e demais despesas administrativas).

4- PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2024

METAS DE ATUAÇÃO	AÇÕES	RECURSOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Realizar mapeamento da situação da criança e do adolescente no município.	RS1.000,00	2024	Comissão de organização, CMDCA
	Realizar estudos sobre o tema, juntamente com os membros do CMDCA, Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social	RS1.000,00	2024	Representantes das políticas setoriais, Organização da Sociedade Civil.
	Acompanhar a execução das propostas deliberadas na Conferência.		2024	CMDCA; Secretária Executiva.
Capacitação dos membros do CMDCA e Conselheiros Tutelares	Promover a capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares	RS10.000,00	2024	CMDCA
	Promover a capacitação continuada do CMDCA	RS2.000,00	2024	CMDCA
DIVULGAÇÃO	Criar calendários de		Ação	CMDCA

À SOCIEDADE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	campanhas do CMDCA, juntamente com a participação das instituições do município (CREAS, CRAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO)		contínua	
	Realizar palestras nas escolas abordando o tema do ECA, e também para todo os profissionais que atuam direta e indiretamente com a população infanto-juvenil e família.		2024	CMDCA E CONSELHO TUTELAR.
Divulgação do FMDCA	Realizar campanhas públicas para captação de recursos no poder público, pessoas físicas e jurídicas.	RS1.000,00	2024	CMDCA; FMDCA; SEMTAS.
	Realizar a campanha Declare seu Amor	RS1.000,00	2024	CMDCA; FMDCA; SEMTAS
Manutenção das atividades e ações do FMDCA	Materiais de escritório, materiais permanentes)	RS1.000,00	2024	FMDCA; SEMTAS.
Manutenção das atividades do CMDCA	Materiais de escritório, materiais permanentes)	RS1.000,00	2024	CMDCA
Abertura de Edital de Chamamento Público	Publicar edital; Criar comissão para seleção de projetos; Criação comissão de Monitoramento e Avaliação. Nomear Gestor das Parcerias; Viabilizar capacitação para as OSCs interessadas em participar do edital		2024	CMDCA; SEMTAS; FMDCA
	Selecionar seis projetos para serem financiados.	RS180.000,00	2024	CMDCA; SEMTAS; FMDCA.

O recurso para fomento dos projetos sociais é o de oriundo de multas, doações, auxílios. Recurso específico para subsidiar ações realizadas por Organizações da Sociedade Cíveis que desenvolvam projetos com crianças e adolescente do município de Guajará-Mirim. Por meio do plano de ação e aplicação é possível de forma prática realizar planejamento, ação avaliação das políticas públicas municipais voltadas para as crianças e adolescentes do município.

Guajará Mirim, 16 de abril de 2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretária da SEMTAS

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:EC63148C

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO CAMARA

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR

O presente Dispensa de inexigibilidade nestes termos: “Contratação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado dos gabinetes e do setor administrativo da câmara municipal de Itapuá do Oeste na oportunidade realizar prevenção corretiva de dois frigobares e uma geladeira”.

Processo nº: 50-01/2024

Data da Homologação: 26 de ABRIL de 2024

Objeto Homologado:

Referência e seus anexos:

ITEM	EQUIPAMENTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	QTDE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------	-------------	-----------	------	----------------	----------------	-------------

Central Ar 18.000 BTUS	GAB "01"	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 20% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
Central Ar 18.000 BTUS	GAB "02"	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 20 % DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
Central Ar 18.000 BTUS	GAB "03"	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 30% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
Central Ar 18.000 BTUS	GAB "04"	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 30% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
Central Ar 18.000 BTUS	GAB "05"	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 30% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
Central Ar 18.000 BTUS	GAB "06"	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 20% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
Central Ar 18.000 BTUS	GAB "07"	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 20% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
Central Ar 18.000 BTUS	GAB "08"	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 30% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
Central Ar 60.000 BTUS	PLENÁRIO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 40% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
Central Ar 60.000 BTUS	PLENÁRIO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 40% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
Central Ar 60.000 BTUS	PLENÁRIO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 40% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
Central Ar 60.000 BTUS	PLENÁRIO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/MANUTENÇÃO CORRETIVA.	01	ELGIN / SPLIT		
Central Ar 24.000 BTUS	GAB "09"	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / REMANEJO DA UNIDADE EVAPORADORA COM AUMENTO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 40% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
Central Ar 12.000 BTUS	CONTROLE INTERNO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 40% DE CARGA DE GÁS	01	YORK		
Central Ar 12000	RECEPÇÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 40% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
Central Ar 12000 BTUS	CONTABILIDADE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 40% DE CARGA DE GÁS	01	MIDEA		
Central Ar 12.000 BTUS	ANTI SALA- PRES.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / TROCA DE COMPRESSOR / 100% CARGA DE GÁS / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO.	01	ALGIN		
Central Ar 12.000 BTUS	DAF	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 20% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN		
FRIGOBAR	1	CORREÇÃO DO VAZAMENTO / LIMPEZA DO SISTEMA FRIGORIGENO / CARGA DE GÁS	01	ELECTROLUX REI20		
FRIGOBAR	2	TROCA DE COMPONENTES ELÉTRICOS PARA O ACIONAMENTO DO COMPRESSOR	01	ELECTROLUX REI20		
GELADEIRA	3	TROCA DE COMPRESSOR / LIMPEZA DO SISTEMA FRIGORIGENO / CARGA DE GÁS	01	ELECTROLUX DF36X		
VALOR GLOBAL: R\$						

Itapuã do Oeste – RO, 26 de ABRIL de 2024.

ANA BEATRIZ HANEMANN DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CF58C72B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	157.990.807,50
Previsão Atualizada	160.670.813,96
Receitas Realizadas	26.864.403,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.353.124,20
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	157.990.807,50
Créditos Adicionais	12.667.967,77
Dotação Atualizada	170.658.775,27

Despesas Empenhadas	67.103.437,20
Despesas Liquidadas	16.050.826,36
Despesas Pagas	14.666.145,68
Superávit Orçamentário	10.813.577,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	67.103.437,20
Despesas Liquidadas	16.050.970,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	130.162.627,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.862.627,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.001.155,87
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.413.957,11
Despesas Previdenciárias Empenhadas	870.874,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	870.874,22
Despesas Previdenciárias Pagas	870.874,22
Resultado Previdenciário	1.543.082,89
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.095.826,78	1.985.154,14	-181,16
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-8.149.799,33	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.715.955,09	119,64	2.526.265,02	189.570,43
Poder Executivo	2.715.955,09	119,64	2.526.265,02	189.570,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.156.019,05	309.192,94	5.790.742,56	22.056.083,55
Poder Executivo	27.878.101,49	309.192,94	5.743.841,56	21.825.066,99
Poder Legislativo	277.917,56	0,00	46.901,00	231.016,56
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.871.974,14	309.312,58	8.317.007,58	22.245.653,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 28% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.092.287,66	25,00	13,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.756.747,02	70,00	70,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.123.177,45	13.644.436,76
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.327.668,06	21,12	15,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

GILBERTO BONES DE CARVALHO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	RENATO RODRIGUES DA COSTA
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador - CRC/RO 007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:5E890FB0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMED Nº 14/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 544/2002, 820/2007, 938/2009, 1073/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante no Processo nº 1.442/2023, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Av. Tancredo Neves nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07:30h às 13:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023**.

ÁREA URBANA GERAL - 30 HORAS
PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	LUCENY RAMOS AZEVEDO
20º	ELIANE DA SILVA
21º	FLÁVIA ARAÚJO V. DA SILVA
22º	LUCIANA PÉREZ PACHECO DO NASCIMENTO
23º	VICTÓRIA EMANUELE DOS SANTOS
24º	SIDINEIA DE CARVALHO ARAÚJO
25º	MÁRCIA DA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA
26º	NEUMA LUZ PEREIRA

ÁREA URBANA GERAL - 40 HORAS
PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	ANDRESSA DA SILVA

ÁREA RURAL ESPECÍFICA - ESCOLA ONOFRE DIAS LOPES - 40 HORAS
PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	GLÓRIA APARECIDA DOS SANTOS
13º	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO
14º	PATRICIA DA SILVA DAVI CORREIA
15º	ARICLENES OLIVEIRA MARTINS
16º	JOICE BATHE BARBOZA FERREIRA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

TIPO	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	2ª via, emitir no site da Receita Federal.
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Emitir no site do TRE.
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); física ou digital.	Páginas da física: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso/Formação conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Número do PIS/PASEP, disponível em documentos oficiais, tais como: Cartão Cidadão, CTPS, documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Emissão do próprio candidato.
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 21 anos de idade; e CPF.	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 04 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	Emissão do próprio candidato.
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	Emissão do próprio candidato.
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D'Oeste/RO;	Emitir no Prédio da Receita Municipal.
01 original	Certidão Negativa de Débitos Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 original	Autodeclaração étnico-racial, para fins do disposto na Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.784/2023, em cumprimento a Lei nº 14.553/2023;	Emissão do próprio candidato.
01 original	Declaração se possui ou não dependentes para dedução no Imposto de Renda; contendo nome, CPF e grau de parentesco; acompanhada de cópia de CPF do dependente e documento de identificação;	Emissão do próprio candidato.
01 original	Declaração se possui ou não dependentes menores de 14 anos para recebimento do salário família; contendo nome e CPF, acompanhada de cópia da certidão de nascimento, declaração escolar e cartão de vacina;	Emissão do próprio candidato.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores;	Emissão do próprio candidato.
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Emissão do próprio candidato.
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão de lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;	Emissão do próprio candidato.
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em	Emissão do próprio candidato.

	que figure como indiciado ou parte;	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2024 às 13:18, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID551474e o código verificador 09EB37E2.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***.099.002-**	26/04/2024 10:57

Referência: Processo nº 1-1442/2023.	Docto ID: 551474 v1
--------------------------------------	---------------------

Publicado por:
Angelica Figueiredo de Azevedo
Código Identificador:F61A7508

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180-GP/2024

PORTARIA Nº 180-GP/2024 Em, 23 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE REGIME SUPLEMENTAR** as servidoras do quadro efetivo do Município de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o Art. 13 Inc. 1º da Lei Mun. 635-GP/2008.

Considerando, o Memorando de nº 107/SEMED/2024.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER – Pagamento de Regime Suplementar aos professores pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO ora lotadas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo relacionado:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRICULA	FUNÇÃO/ CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
01	ROSIVAN DE LIMA GUEDES	7952	Professor II Matemática 25h	EMEIMarechal Cândido Rondon 3ª Linha do Distrito de Nova Marechal Rondon	Período de 01/04/2024 A 15/04/2024
02	EDNÉIA ALMEIDA	7951	Professor II Pedagogo 25 h	EMEI Paraíso da Criança Zona Urbana	Período de 01/04/2024 A 09/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:6F43CFB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181-GP/2024

PORTARIA Nº 181-GP/2024 Em, 23 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a **CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO** aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

CONSIDERANDO os memorandos Nº 035/SEMEL/2024 Nº 106/SEMED/2024 Nº 023/SEMASC/2024 Nº 091/SEMASC/2024.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **MARÇO/2024**, aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Adeu Rubens Rodrigues de Sá	8962	00	48
02	Adão Severiano da Silva	1282	21	80
03	Antônio Alves dos Santos	1848	00	48
04	Antonio Carlos Alves de Aguiar	1399	00	56
05	Amos Rodrigues Mota	8942	32	56
06	Amarildo da Silva Almeida	1772	00	70
07	Antonio da Silva Ribeiro	505	32	64
08	Antonio Pereira Barbosa	12	07	80
09	Antonio Muniz Vargas	1711	08	56
10	Cilas Eugenio Pereira	8692	60	48
11	Cezio Augusto da S. Campos	98	32	64
12	Emidio de Camargo Junior	1264	00	80
13	Divino Agostinho Aleixo	8081	60	80
14	Edilson Martins Ferreira	602	08	80
15	Edelson da Silva Araújo	606	00	48
16	Edson da Silva Elias	1582	32	80
17	Erluson Gonzaga Barbosa	4341	00	48
18	Erivaldo Ferreira Lopes	598	00	80
19	Evaldo Augusto da Veiga	1591	00	80
20	Edilson de Mendonça Nunes	1716	00	80
21	Edivaldo Oliveira de Jesus	608	60	80
22	Elias da Silva Amorim	1676	00	64
23	Elizier David dos Santos Junior	1717	60	80
24	Francirley Pinto Pontes	11169	32	64
25	Erisvaldo Borges de Souza	810	60	80
26	Fabio Gonçalves de Lima	11168	00	80
27	Edberto Severo N. Barbosa	833	00	80
28	Fabiano Dionizio de Lima	1713	08	80
29	Evaldo Lucino de Araújo	1780	20	80
30	Francisco Bezerra de Abreu	212	00	70
31	Felipe Flores dos Prazeres	1563	00	80
32	Fernandes Elias	102	00	48
33	Flaumir Candido Lopes	1846	16	88
34	Hailton Monges de Medeiros	200	00	80
35	Harrison Fernandes do Nascimento	639	32	64
36	Iraldo Rodrigues de Oliveira	1679	00	80
37	Israel dos Prazeres	635	20	88
38	Izaías da Costa Vale	527	00	64
39	Jonas Pereira Donato	4800	00	80
40	José André Mendes da Silva	8953	20	80
41	Jeremias Bento Borges	309	00	80
42	Jean Sandro de Souza	1589	00	80
43	João Francisco de Lima	590	08	56
44	Lenno de Souza Alves	415	02	80
45	Josiel Fleury da Silva	5091	00	80
46	Josimar Oliveira Campos	1530	08	80
47	Leilson Jorge Melgar Pinto	8804	00	80
48	Lourival Fernandes	97	23	80
49	Lindomar elias da Trindade	506	32	56
50	Marcos Moreira Barbosa	636	32	64
51	Marcelo Ferreira da Silva	5086	08	56
52	Mauri Queiroz Rodrigues	199	32	64
53	Marcelo Martins Ferreira	1773	00	64
54	Marcio Araújo dos Santos	1843	56	96
55	Marcos N. da Nobre Ribeiro	1726	08	80
56	Paulo Aguiar da Costa	503	60	80
57	Paulo Sergio Matos de Araújo	1688	10	80
58	Reginaldo da Silva da Costa	784	08	80
59	Rivaldo da Silva Souza	593	08	56
60	Rondinelli Correia da Silva	8943	08	80
61	Sebastião da Silva Rocha	599	23	80
62	Valdecir Rodrigues da Silva	1504	32	64
63	Valdir Oliveira de Jesus	1586	60	80
64	Williasmar Gusmão Muniz	7016	08	80
65	Zedequias C.de Souza Moraes	633	32	64

Art. 2º - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, **RETROATIVO** aos meses Anteriores, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal conforme abaixo relacionado:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Adão Severiano da Silva	1282	56	160
02	Aparecido Dias Pereira	896	00	112
03	Edson da Silva Elias	1582	16	140
04	Edilson Martins Ferreira	602	16	160
05	Emidio de Camargo Junior	1264	00	80
06	Jonas Marques da Silva	201	00	63
07	Fabiano Dionizio de Lima	1713	00	56

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:B937662B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº184-GP/2024

PORTARIA Nº184-GP/2024 Em, 23 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE QUILOMETRAGEM** aos servidores Públicos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO**, o Art. 21 incisos I II e III da Lei Municipal 1.034-PMNM/2014 (servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério). **CONSIDERANDO**, memorando nº171/SEMED/2024,nº158/SEMED/2.024

RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE QUILOMETRAGEM de efetivo exercício de docência na Zona Rural, aos servidores do quadro efetivo deste executivo, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRL.	FUNÇÃO CARGO	LOTAÇÃO	PAGAR KM REF. A:	DATA
01	Naides Lima de Almeida	9452	Professor II Pedagogo- 40 h	EMEIF Maria Aleuda N. de Souza	16 Km	A partir do dia 15/04/2024
02	Eulalia Souza Oliveira de Abreu	9437	Professor II Pedagogo-40 h	EMEIF Marechal Candido Rondon 3ªLinha do Ribeirão	42 Km	A partir do dia 01/04/2024
03	Bruna Dayse Silva Bastos Souza	9415	Professor II Pedagogo-40h	EMEIF Marechal Candido Rondon 3ªLinha do Ribeirão	42 Km	Retroativo ao dia 18/03/2024
04	Andreza Barreto de Queiroz	9410	Professor II Pedagogo-40h	EMEIF Maria Aleuda N. de Souza	16 Km	Retroativo ao dia 18/03/2024
05	Adriana Cardoso do Nascimento dos Santos	9423	Professor II Pedagogo-40h	EMEIF Maria Dalva da Paz Linha 21 km 55	97 Km	A parti do dia 01/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:434AFB6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº186-GP/2024

PORTARIA Nº186-GP/2024 Em, 23 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO** aos servidores públicos da Prefeitura de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

CONSIDERANDO, memorando nº 748/SEMUSA/2024.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional Noturno aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, referente ao mês de **MARÇO/2024**, lotados no Hospital Antônio Luiz Macedo, Centro de Saúde Diolório José de Oliveira, Centro de Saúde Matuzalem Celante e Casa do Ancião, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍC.	FUNÇÃO	ADICIONAL NOTURNO
01	Ariane I. Clymaco	4429	Biomédica	40
02	Ariane I. Clymaco	9239	Biomédica	48
03	Ana O. Rocha Aguiar	719	Auxiliar de Enfermagem	80
04	Aniele Pereira de Jesus	9203	Enfermeira	88
05	Cilene de Jesus Ferreira	731	Auxiliar de Laboratório	16
06	Cristiane Balarez da Silva	938	Aux. Farmácia Hospitalar	24
07	Damião Henrique da Silva	4545	Motorista	48
08	Diogo Bonfim Firmino	4007	Motorista	56
09	Dilcinha Araujo dos Santos	1425	Técnica de Enfermagem	48
10	Eliete Lima de Melo	1400	Auxiliar de Enfermagem	48
11	Elisangela Monteiro Fiel	4347	Técnico em Enfermagem	48
12	Eleilton do Carmo Carneiro	410	Auxiliar de Laboratório	40
13	Edmilson Menezes de Souza	127	Agente Administrativo	40
14	Evandro C. Cavalcante	4448	Técnica em Radiologia	32

15	Evandro Jose de Paula	1290	Técnico de Enfermagem	56
16	Francisca F. L. Rodrigues	4422	Técnica em Radiologia	32
17	Geneilton Teixeira Brito	4379	Motorista	56
18	Geilda Alves Barroso	705	Tec. Enfermagem	80
19	Gilson Lopes Dias	4437	Técnico em Radiologia	32
20	Ivonete da Silva Oliveira	4011	Técnico de Enfermagem	48
21	Jairo Ribeiro Quintão	943	Motorista	56
22	Jaquisson Gushi Mota	1849	Enfermeiro	48
23	Jeferson Lima Paz	932	Motorista	48
24	José R. S. de Araújo	4194	Técnico de Enfermagem	48
25	José Ailton P. Barroso	27	Motorista	48
26	José Wilson Cardoso da Silva	8620	Motorista de Veículos Pesados	48
27	Joselito Oliveira Santos	944	Motorista de Veículos Leves	48
28	Júlio Vasques de Assis	687	Auxiliar de Enfermagem	48
29	Lenira Vital de Menezes	165	Auxiliar de Laboratório	24
30	Liliane Aires Lucino Brito	8713	Técnico em Enfermagem	56
31	Lidia Mendes R. da Silva	155	Agente de Limpeza e Conservação	64
32	Luan Marcos S. Silva	4396	Motorista	48
33	Marcelo Roberto R. Rocha	1191	Médico	32
34	Marilene Jacome de Araújo	3018	Enfermeiro(a)	96
35	Maria do Socorro M. de Hécia	164	Aux. Administrativo	32
36	Maria Valdeneide Alves de Souza	409	Auxiliar de Laboratório	32
37	Michele L. Ramos	4423	Técnico em Radiologia	32
38	Maria de Jesus Flores da Silva	175	Auxiliar de Laboratório	32
39	Marcos Fernandes Araújo	942	Motorista	48
40	Marcos Arnaldo Nascimento	3092	Motorista	48
41	Marcos Targina Ferreira	4395	Motorista de veículos Pesados	48
42	Maurício R. Rodrigues	11160	Técnico de Enfermagem	48
43	Marina Nonata Riva	114	Técnico de Enfermagem	56
44	Natalia Almeida da Silva	8736	Enfermeira	88
45	Odemir Donizete da Costa	1428	Motorista	48
46	Ronaldo Adriano Menezes	972	Técnico de Enfermagem	104
47	Rosângela Soares e Silva Climaco	898	Técnico em Laboratório	56
48	Silmar Aparecido de Castro	8807	Motorista	48
49	Santana Henrique de Lima	4206	Tec. Em Enfermagem	16
50	Tatiane Rodrigues Bianchini	8636	Recepcionista	56
51	Talita Costa de Lima	9193	Enfermeira	104
52	Terezinha Soares Roca	1286	Tec. Em Enfermagem	48
53	Vanderley F. Carneiro	4534	Técnico em Radiologia	16
54	Vania Zanol Vieira	4431	Técnico em Radiologia	32
55	Vanderley F. Carneiro	8625	Técnico em Radiologia	32
56	Valdelice Alves Bezerra	214	Aux. De Laboratório	24
57	Wesley Pereira	4186	Motorista	56
58	Zenaide S. Monteiro	721	Biomédica	32

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Cleycicle Lima da Silva
Código Identificador: A23B830D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO CANDIDATOS PARA TEC. DE ENFERMAGEM/ NÃO MANIFESTARAM INTERRESE AO LOCAL DE LOTAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO

CANDIDATOS PARA TEC. DE ENFERMAGEM/

NÃO MANIFESTARAM INTERRESE AO LOCAL DE LOTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
01	55	ERINEIA COELHO DA FONSECA	5,0
02	132	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	4,0
03	195	ROSELI APARECIDA MACIEL CARRETA	4,0
04	123	ELIANE MATINS PEREIRA	4,0
05	77	VALDIRENE SOARES DOS SANTOS	4,0
06	100	SIMONE LIDORIA DE SOUZA VASCONCELO	4,0
07	06	PANIA DOS SANTOS	3,6
08	03	VALDINEIA GONÇALVES DE SOUZA	3,6
09	09	MARCOS FERNANDO DOS SANTOS DIAS	3,6
10	80	NEIDE ALVES DA SILVA TEIXEIRA	3,0
11	177	TCHARLA ABREU MIRANDA	3,0
12	168	AELLEM PATRICIA SANTOS SILVA	3,0
13	05	POLIANA TEODORO GOMES	2,8

14	148	JOELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE	2,4
21	67	JAILA GLAUBIA TOMAS	2,0
22	194	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA	2,0
23	99	DELDELK CUSTODIO DA SILVA	1,9
24	101	CLEONICE JOSE TEIXEIRA	0,7
25	54	SANDRA SOUZA DA SILVA	0,5
26	164	IRISMAR MARQUES RODRIGUES	0,5
27	166	VANDA PEREIRA MATOS	0,0
28	146	VALIRIO ROMERO ROGG	0,0

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRESSA RAASCH FELTZ _____

ANGÉLICA NUNES DE MELO _____

KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES _____

MICHELLY SANTOS ROLIM _____

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:46401450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ITEM**

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ITEM TEC. DE ENFERMAGEM - HOSPITAL MUNICIPAL

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	ITEM PONTUAÇÃO A	ITEM PONTUAÇÃO B	ITEM PONTUAÇÃO C	ITEM PONTUAÇÃO D	ITEM PONTUAÇÃO E	ITEM PONTUAÇÃO F	ITEM PONTUAÇÃO G	TOTAL DE PONTOS
01	MARIA APARECIDA CORDEIRO	2	0,8	1	0	0	0	0	3,8
10	LEILA SOARES	DESCLASSIFICADO							
12	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	2		0	1	0	0	0	4
15	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	2	2	0	0	0	0	0	4
17	ROSIEL CARVALHO DE MELO	2	0	0	0	0	0	0	2
19	BETRIZ NAYARA COSTA DUARTE	1,5	0	0	0	0	0	0	1,5
20	DIVAINA SEVERINA DA SILVA	2	1	0	0	0	0	0	3
22	LIDINEIA AS SILVA PÊGO DE OLIVEIRA	2	1,6	0	0	0	0	0	3,6
24	DONIZETE PEREIRA EVANGELISTA	2	0	0	0	0	0	0	2
25	ROSELI SOARES GOMES	2	0	0	0	0	0	0	2
26	MARCIA FERREIRA PRESTES	2	2	1	0	0	0	0	5
27	ALINE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	1,5	1,2	0	0	0	0	0	2,7
28	DALANE DE ARAUJO SOUZA	2	0	0	0	0	0	0	2
29	JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA	2	2	0	0	0	0	0	4
33	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	2	1,2	0	0	0	0	0	3,2
34	SIMONE MADEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0
35	ANA PAULA PRADO CORREIA	2	0	0	0	0	0	0	2
37	MONIQUE BENETTI BRITO	2	2	0	0	0	0	0	4
40	ELISÂNGELA LEMOS DIAS	2	0,4	0	0	0	0	0	2,4
42	NEIDIA COELHO	2	1,2	0	0	0	0	0	3,2
45	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	2	1	0	0	0	0	0	3
46	MARIA DE LOURDES DA SILVA	2	0,8	0	0	0	0	0	2,8
47	TEREZA SOUZA RODRIGUES	2	2	1	1	0	0	0	6
48	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	2	1,6	0	0	0	0	0	3,6
51	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	2	2	0	0	0	0	0	4
56	ROSIVAN PEREIRA DA SILVA	2	0,8	0	0	0	0	0	2,8
57	DAYANE DA SILVA GOMES	DESCLASSIFICADO							

60	DANIELA RAMOS	2	2	0	0	0	0	0	4
61	MIRIANE CHAICOSKI	1,5	1,2	0	0	0	0	0	2,7
62	GILMAR ALVES CABRAL	2	0	0	0	0	0	0	2
63	RONILDA SOARES DA SILVA SANTANA	2	1	0	0	0	0	0	3
64	PATRICIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	2	1,2	0	0	0	0	0	3,2
66	IRANI APARECIDA VIEIRA	2	2	1	1	0	0	0	6
69	JOÃO MARIA LOPES MEDEIROS	0	0,2	0	0	0	0	0	0,2
73	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	2	1,6	0	0	0	0	0	3,6
74	VANUZA KESTER MEIRELES BRATILIERI	2	2	0	0	0	0	0	4
76	ADRIANA VIDAL DE CARVALHO	1,5	2	0	1	0	0	0	4,5
79	JOSIANE TENORIO CERQUEIRA GOMES	2	2	0	1	0	0	0	5
84	MARIA DA PENHA MOREIRA MACHADO	0,5	2	0	0	0	0	0	2,5
86	MIRIAN PADOVAN CAMARGO	2	2	0	0	0	0	0	4
88	TEREZA MIRANDA PRUDENTE	2	2	0	0	0	0	0	4
95	BRENDA DE OLIVEIRA BONFÁ	2	0	0	0	0	0	0	2
97	TANIA MARA AUGUSTO	2	2	0	0	0	0	0	4
98	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	2	2	0	0	0	0	0	4
108	GREICYELE DA SILVA PINHEIRO	1,5	0	0	0	0	0	0	1,5
109	NATALICE SOUSA SILVA	2	2	0	0	0	0	0	4
110	LUCIANA XAVIER MENDES FOGAÇA	2	1,2	0	0	0	0	0	3,2
111	MILURA ALVES DO PRADO	2	2	0	0	0	0	0	4
112	SIMONI FERREIRA DA SILVA	2	2	0	1	0	0	0	5
113	IGOR VIEIRA DIAS	2	0	0	1	0	0	0	3
114	SILVANIA FERREIRA DA SILVA	2	2	0	0	0	0	0	4

116	PAMELA ANDIO DE SOUZA ALVES	2	0,4	1	0	0	0	0	3,4
121	LUCIANA MENDES BARGAS	2	1,4	0	0	0	0	0	3,4
122	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO							
134	JOANA ROSA DE OLIVEIRA LOURA	2	0	0	0	0	0	0	2
137	MARCOS ANTONIO FERREIRA DIAS	1	2	0	0	0	0	0	3
139	MICHELLI MENDONHA PAULINO DA COSTA	DESCLASSIFICADO							
140	PRSCILA DA SILVA JANDREY	2	0	0	0	0	0	0	2
141	DANIELLY JANDREY DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO							
144	MIRIÁ FERREIRA BASTOS	0	0	0	0	0	0	0	0
149	THAIS YASMIN DE SOUZA	2	0,4	0	0	0	0	0	2,4
154	STEFANI DE OLIVEIRA CARLOS	2	2	0	0	0	0	0	4
157	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA	2	2	0	0	0	0	0	4
158	HERCA FONSECA DE MATTOS SILVA	2	2	0	0	0	0	0	4
161	JESSICA ROCKOMBACK	1	2	0	0	0	0	0	3

162	WANDERSON MOURA GOMES	1	1	0	0	0	0	0	2
169	ELIEDI MAURICIO DA SILVA	0	1,2	0	0	0	0	0	1,2
170	ADEMIR DE JESUS	2	2	0	0	0	0	0	4
173	MIRIA PRISCILLA TEIXEIRA PAIVA	1,5	1,2	0	0	0	0	0	2,7
174	MARISTELA NUNES LEAL	0,5	0,6	0	0	0	0	0	1,1
175	KAROLAYNE MARTINS CANUTO	0	0	0	0	0	0	0	0
176	MARILDA DE CARMO FRANCELINO	2	1,2	0	0	0	0	0	3,2
179	OSENEIDE SILVA DE LIMA	0	0,8	0	0	0	0	0	0,8
180	IVANETE DE CASTRO	1,5	0,4	0	0	0	0	0	1,9
181	ELIZABET SCHIMINSKI	1	2	0	0	0	0	0	3
182	CLEINE GONÇALVES ANDRADE	2	2	0	0	0	0	0	4
186	VALDINEIA VITAL DE LIMA SANTOS	2	1	0	0	0	0	0	3
187	ADILMA PINHEIRO PEREIRA	0,5	2	0	0	0	0	0	2,5
188	LOHANNA SANTOS DE CASTRO	2	1,6	0	0	0	0	0	3,6
190	DAIANE ALNERT CAVALCANTI	2	0,4	0	0	0	0	0	2,4
191	IONE BERNARDO	2	2	0	0	0	0	0	4
192	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND	2	2	0	0	0	0	0	4
197	DEISIANE CORADI DO REGO	2	0	0	0	0	0	0	2
198	DAYSE REGINA DE FREITAS	0	1,8	0	0	0	0	0	1,8
199	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	2	2	0	0	0	0	0	4
201	RAYANE DE SOUZA ARAUJO	1,5	1,2	0	0	0	0	0	2,7
203	IVANILDA ROSA	0,5	0	0	0	0	0	0	0,5
207	DINIFAN FUZARI DA CRUZ	2	0,2	0	0	0	0	0	2,2

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRESSA RAASCH FELTZ ANGÉLICA NUNES DE MELO_KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES MICHELLY SANTOS ROLIM

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ITEM TEC. DE ENFERMAGEM - PSF MIGRANTINÓPOLIS

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	ITEM PONTUAÇÃO A	ITEM PONTUAÇÃO B	ITEM PONTUAÇÃO C	ITEM PONTUAÇÃO D	ITEM PONTUAÇÃO E	ITEM PONTUAÇÃO F	ITEM PONTUAÇÃO G	TOTAL DE PONTOS
21	APARECIDA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	2	2	0	0	0	0	0	4
31	LEANILDA VETONICA DE SOUZA	0	2	0	0	0	0	0	2
32	JESSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	1	0,2	0	0	0	0	0	1,2
41	REGIANE LOPES DA SILVA	2	0,4	0	0	0	0	0	2,4
50	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	2	2	0	0	0	0	0	4
59	LUCIANA FERREIRA RAMOS	2	0,2	0	0	0	0	0	2,2
75	LUZIA MEDINA DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	2
83	GELZANGELA LOPES SABINO	1,5	0,2	0	0	0	0	0	1,7
85	CIRLEIA DIAS CONSTANCIO CORES	2	2	0	0	0	0	0	4
93	ELISANGELA FERREIRA BRITO FELBERG	2	2	1	0	0	0	0	5
94	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	2	1,8	0	1	0	0	0	4,8

105	LEIDIANE SOARES DA SILVA	2	0,6	0	0	0	0	0	2,6
125	KESIA STEPHANI OLIVEIRA VAZ	2	2	0	0	0	0	0	4
127	EDIGMAR ARGELORODRIGUES	1,5	0	0	0	0	0	0	1,5
135	LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA	0	0,2	0	0	0	0	0	0,2
152	GISLAINE DA SILVA ALMEIDA	1	1,2	0	0	0	0	0	2,2
155	MARLENE DIAS DE OLIVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	2
178	VALQUIRIA JOSE ALVES FONSECA	2	0	0	0	0	0	0	2

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRESSA RAASCH FELTZ ANGÉLICA NUNES DE MELO_KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES MICHELLY SANTOS ROLIM

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDERESULTADO DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ITEM
TEC. DE ENFERMAGEM QUE NÃO MANIFESTARAM INTERESSE AO LOCAL DE LOTAÇÃO.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	ITEM PONTUAÇÃO A	ITEM PONTUAÇÃO B	ITEM PONTUAÇÃO C	ITEM PONTUAÇÃO D	ITEM PONTUAÇÃO E	ITEM PONTUAÇÃO F	ITEM PONTUAÇÃO G	TOTAL DE PONTOS
-----------------	-------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-----------------

02	SUELI TOLEDO PEREIRA SOUZA	1	0	0	0	0	0	0	1
03	VALDINEIA GONÇALVES DE SOUZA	2	1,6	0	0	0	0	0	3,6
04	FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA	1,5	0,8	0	0	0	0	0	2,3
05	POLIANA TEODORO GOMES	2	0,8	0	0	0	0	0	2,8
06	PANIA DOS SANTOS	2	1,6	0	0	0	0	0	3,6
07	MARIA DE FATIMA GOMES LEAL	2	0	0	0	0	0	0	2
09	MARCOS FERNANDO DOS SANTOS DIAS	2	1,6	0	0	0	0	0	3,6
16	LARISSA OLIVEIRA GOMES	2	0,4	0	0	0	0	0	2,4
52	ANDREIA FERREIRA DO AMARAL SANTOS	2	0,2	0	0	0	0	0	2,2
54	SANDRA SOUZA DA SILVA	0,5	0	0	0	0	0	0	0,5
55	ERINEIA COELHO DA FONSECA	2	2	0	1	0	0	0	5
67	JAILA GLAUBIA TOMAS	2	0	0	0	0	0	0	2
77	VALDIRENE SOARES DOS SANTOS	2	2	0	0	0	0	0	4
80	NEIDE ALVES DA SILVA TEIXEIRA	2	1	0	0	0	0	0	3
99	DELDELK CUSTODIO DA SILVA	1,5	0,4	0	0	0	0	0	1,9
100	SIMONE LIDORIA DE SOUZA VASCONCELO	2	2	0	0	0	0	0	4
101	CLEONICE JOSE TEIXEIRA	0,5	0,2	0	0	0	0	0	0,7
123	ELIANE MATINS PEREIRA	2	2	0	0	0	0	0	4
129	MARIA ALMEDA MARIANA DE OLIVEIRA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	2
132	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	2	2	0	0	0	0	0	4
146	VALIRIO ROMERO ROGG	0	0	0	0	0	0	0	0
148	JOELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE	2	0,4	0	0	0	0	0	2,4
163	NILZA ZEMW ROSA BELCHIO	2	0,2	0	0	0	0	0	2,2
164	IRISMAR MARQUES RODRIGUES	0,5	0	0	0	0	0	0	0,5
166	VANDA PEREIRA MATOS	0	0	0	0	0	0	0	0

168	AELLEM PATRICIA SANTOS SILVA	0	2	0	1	0	0	0	3
177	TCHARLA ABREU MIRANDA	1	2	0	0	0	0	0	3
194	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA	0	2	0	0	0	0	0	2
195	ROSELI APARECIDA MACIEL CARRETA	2	2	0	0	0	0	0	4

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRESSA RAASCH FELTZ ANGÉLICA NUNES DE MELO_KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES MICHELLY SANTOS ROLIM

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ITEM TEC. DE LABORATÓRIO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	ITEM PONTUAÇÃO A	ITEM PONTUAÇÃO B	ITEM PONTUAÇÃO C	ITEM PONTUAÇÃO D	ITEM PONTUAÇÃO E	ITEM PONTUAÇÃO F	ITEM PONTUAÇÃO G	TOTAL DE PONTOS
08	THAIS DOS SANTOS GOULART	2	0,4	0	0	0	0	0	2,4
65	ARIZLA DESSBESSEL	2	0,6	0	0	0	0	0	2,6
107	NATALIA NUNES	0,5	0,2	0	1	0	0	0	1,7
131	PAULO SERGIO LEAL	2	1	0	0	0	0	0	3
142	MARIA LUIZA BRUNO	DESCCLASSIFICADO							
167	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	2	2	0	0	0	0	0	4
193	ZENAIDE DE JESUS PELIS	1	0	0	0	0	0	0	1

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRESSA RAASCH FELTZ ANGÉLICA NUNES DE MELO_KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES MICHELLY SANTOS ROLIM

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ITEM TEC. DE RADIOLOGIA.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	ITEM PONTUAÇÃO A	ITEM PONTUAÇÃO B	ITEM PONTUAÇÃO C	ITEM PONTUAÇÃO D	ITEM PONTUAÇÃO E	ITEM PONTUAÇÃO F	ITEM PONTUAÇÃO G	TOTAL DE PONTOS
13	VALNEI MEDINA DE SOUZA	2	1,8	0	1	0	0	0	4,8
14	SINVAL MACHADO DOS SANTOS	2	2	0	0	0	0	0	4
23	EGENOR DUARTE	2	0,8	0	0	0	0	0	2,8
36	THAYNARA CRISTIE DE ANDRADE	2	2	0	0	0	0	0	4
38	VEVIANI CASIMIRO	2	2	0	1	0	0	0	5
39	UÉLTON MORANDE DA SILVA	2	1,5	0	0	0	0	0	3,5
49	GILMAR SOUZA ANTERO	2	1,8	0	1	0	0	0	4,8
53	ELAINE SATHLER PEREIRA	1,5	0,2	0	0	0	0	0	1,7
70	SANDRA DOS SANTOS DINIZ	2	2	0	0	0	0	0	4
71	TELMA PEREIRA GOMES	2	2	0	0	0	0	0	4
81	FAUTO MARTUSCELLI MONTEIRO FILHO	2	2	0	0	0	0	0	4
89	SOLANGE CORDEIRO CHALEGRA DE CASTRO	2	2	0	0	0	0	0	4
90	ANDRESSA BRETAS ROSA	2	0,8	0	0	0	0	0	2,8
91	LUCIENE SETUBAL BENICIO CORDEIRO	DESCCLASSIFICADO							
104	ERNANDA ANUNCIATO	2	2	0	0	0	0	0	4
106	FLAVIA LAURENE DOS SANTOS REIS	2	2	0	0	0	0	0	4
115	EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	2	2	0	0	0	0	0	4
119	OZANA MATIAS DA SILVA	2	2	1	0	0	0	0	5
124	VANDERLEI VENANCIO DA SILVA	2	2	0	1	0	0	0	5
136	WELLINGTON PASSOS NOBREGA	1,5	2	0	0	0	0	0	3,5
138	ADRIANO ALVES RIBEIRO	DESCCLASSIFICADO							
165	JOÃO BATISTA CARDOSO	DESCCLASSIFICADO							
171	TATIANE SALVADOR DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0

202	MARIANGELA GONÇALVES DE MELLO	0,5	0	0	0	0	0	0	0,5	
206	RODRIGO PAULO DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO								

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRESSA RAASCH FELTZ ANGÉLICA NUNES DE MELO_KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES MICHELLY SANTOS ROLIM

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ITEM ODONTÓLOGO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	ITEM PONTUAÇÃO A	ITEM PONTUAÇÃO B	ITEM PONTUAÇÃO C	ITEM PONTUAÇÃO D	ITEM PONTUAÇÃO E	ITEM PONTUAÇÃO F	ITEM PONTUAÇÃO G	TOTAL DE PONTOS
72	CLISCIELI DAIANE GERAHARD	0,5	0	0	1	0	0	0	1,5
159	FALNILA IASMIN DE ARAUJO LIMA	1	0	0	0	0	0	0	1
204	ERICA BRASSAROTO JERONIMO	0,5	0,4	0	0	0	0	0	0,9

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRESSA RAASCH FELTZ ANGÉLICA NUNES DE MELO_KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES MICHELLY SANTOS ROLIM

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ITEM FISIOTERAPEUTA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	ITEM PONTUAÇÃO A	ITEM PONTUAÇÃO B	ITEM PONTUAÇÃO C	ITEM PONTUAÇÃO D	ITEM PONTUAÇÃO E	ITEM PONTUAÇÃO F	ITEM PONTUAÇÃO G	TOTAL DE PONTOS	
11	KAWANA VORGES DUARTE	2	2	0	1	0	0	0	5	
30	ARANEIDE COMPADRE DA SILVA	2	2	0	1				5	
68	SILVONEI RAMOS DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO								
82	ALINI RHAYSSA COIMBRA DE FREITAS	2	2	0	1	0	0	0	5	
87	TATTIELY CRISTINA NUNES CONSTANCIO	2	2	0	1	0	0	0	5	
103	LARISSA CLARO SPIGUEL	1	0	0	1	0	0	0	2	
143	SONIA MARIA FERREIRA MACIEL	2	0	0	0	0	0	0	2	
150	ALIN DA SILVA SOUZA	1,5	0	0	0	0	0	0	1,5	
151	ARIANY SANTOS DA FONSECA	2	0,4	0	1	0	0	0	3,4	
160	ESTEFANI LOPES MUNIZ	2	0	0	0	0	0	0	2	
172	DOUGLAS RUSSINI VINHATI	0	2	0	1	0	0	0	3	
189	NUBIA KELLEM MARTINS BERNARDO	2	2	0	0	0	0	0	4	

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRESSA RAASCH FELTZ ANGÉLICA NUNES DE MELO_KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES MICHELLY SANTOS ROLIM

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ITEM NUTRICIONISTA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	ITEM PONTUAÇÃO A	ITEM PONTUAÇÃO B	ITEM PONTUAÇÃO C	ITEM PONTUAÇÃO D	ITEM PONTUAÇÃO E	ITEM PONTUAÇÃO F	ITEM PONTUAÇÃO G	TOTAL DE PONTOS
18	RUTH GABRIELLI DA FONSECA	2	0	0	1	0	0	0	3
117	VANESSA SIMOES FERREIRA	0,5	0	0	0	0	0	0	0,5
128	SIMONE DEL NERO PEREIRA	2	1	0	1	0	0	0	4
133	TAINA NUNES CONSTANCIO	2	0	0	0	0	0	0	2
145	ANANALHA MULLER DE OLIVEIRA	1	0	0	1	0	0	0	2
147	DANILA DE OLIVEIRA REIS	0,5	0	0	0	0	0	0	0,5
153	JUCELIA ARAUJO ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0
183	RAYANE PERERA DA SILVA MARINHO	1	1,2	0	0	0	0	0	2,2

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRESSA RAASCH FELTZ ANGÉLICA NUNES DE MELO_KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES MICHELLY SANTOS ROLIM

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ITEM MOTORISTA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	ITEM PONTUAÇÃO A	ITEM PONTUAÇÃO B	ITEM PONTUAÇÃO C	ITEM PONTUAÇÃO D	ITEM PONTUAÇÃO E	ITEM PONTUAÇÃO F	ITEM PONTUAÇÃO G	TOTAL DE PONTOS	
43	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO								
44	TIAGO PEREIRA VIANA	0	0	0	0	0	0	0	0	
58	MARCOS DIAS CORES	1,5	0	0	0	0	0	3	4,5	
78	ROMARIO ROSA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO								
92	JOÃO JULIO DE ALMEIDA	DESCCLASSIFICADO								
96	PAULO RICARDO BONFÁ	0,5	2	0	0	0	0	3	5,5	
102	JOSE JACIR CHELOS	DESCCLASSIFICADO								
118	ILTON RODRIGUES MARTINS NETO	0,5	0	0	0	0	0	0	0,5	

120	EDENILSON DA FONSECA	DESCCLASSIFICADO
126	SEBASTIÃO BATISTA BEZINHO	DESCCLASSIFICADO
130	EVERTON GUIMARAES FERREIRA	DESCCLASSIFICADO

156	ROGIELTO PEREIRA DA SILVA	0	0,4	0	0	0	0	0,4
184	HUDSON EDUARDONUNES DA SILVA	2	1	0	0	0	0	3
185	FABIO HENRIQUE GARCIA PEREIRA	DESCCLASSIFICADO						
196	NIVANDO PLASTER	DESCCLASSIFICADO						
200	DIRCEU SILVA DE CAMARGO	2	1,6	0	0	0	0	3,6
205	JAKSON SOUZA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRESSA RAASCH FELTZ ANGÉLICA NUNES DE MELO_KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES MICHELLY SANTOS ROLIM

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:7FBD1EC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESUMO DA CARONA Nº 001/2024

ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESUMO DA CARONA Nº 001/2024

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
CNPJ Nº 84.745.363/0001-46
ENDEREÇO: Rua Jair Dias, 150, Centro – CEP: 76.979-000
CARONA Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2024
CONTRATADO: CONSTRUTORA MCB LTDA
CNPJ Nº 02.381.253/0001-88
ENDEREÇO: Rua Liduina, nº 65, Bairro: Roque, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-474.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, SOB O REGIME DE HORAS (Locação de Motoniveladora sobre pneus, com potência mínima 108 KW, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2019. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado), pelo período de 12 (doze) meses de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, (CARONA/ADESÃO), à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2023, PREGÃO Eletrônico Nº 045/2023, processo Administrativo nº 486/2023**, do Município de Alta Floresta do Oeste/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Locação de Motoniveladora sobre pneus, com potência mínima 108 KW, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2019. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. Ficará sobre a responsabilidade da contratada, fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) e alojamento para o operador. Os trabalhos realizados pela contratada durarão todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em atividade laboral ou conforme cronograma e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	1.500	HRS	522,00	783.000,00
VALOR TOTAL R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais).					

Para atender a demanda da Prefeitura do Município de Parecis.

Parecis/RO, 26 de abril de 2024.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:E968460F

CPL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023 E RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/SRP Nº 021/2023/CPL, do Processo administrativo nº 793/2023/Semosp, que tem por objeto Registro de Preços para uma Futura e Eventual Contratação de Empresa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Caminhões Caçamba Basculantes Trucado e Traçados 6X4, Capacidade Mínima 14m³, Ano de Fabricação não inferior ao ano 2006, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame.

Fornecedor: W. L. LOCACÕES LTDA
CNPJ sob o nº 49.175.158/0001-91
Rua Castro Alves, nº 635 – bairro Vila Nova, Email: wellingtonnatan.maquinas@gmail.com
Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970-000 – Telefone: (69) 9948-6819

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Registro de preços para eventual contratação de Empresa Especializada em "Locação por horas" de Caminhões basculantes trucados e traçados 6X4.	6,000	HS		201,00	1.206.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ (UM MILHÃO DUZENTOS E SEIS MIL REAIS).						1.206.000,00

Parecis/RO, 26 de Abril de 2024.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:D73EB9DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 37/DA/SGG/2024. PORTO VELHO – RO, 25 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00019736/2024-69-e**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor: Alessandro Lubiana, matrícula: 1005191, cargo: Superintendente Municipal de Comunicação. Que se deslocará a cidade de Ji-Paraná-RO, para participar do 1º Encontro Estadual de Controle Interno-Controle Interno Estruturado, Gestão Eficiente. O deslocamento ocorrerá por meio de transporte terrestre, e o veículo utilizado será NISSAN VERSA, placa QZF8F20 (oficial). **No período de 30/04/2024 à 04/05/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Alessandro Lubiana	1005191	747.XXX SSP/RO	Superintendente Comunicação Municipal	04 e ½	R\$ 400,00	R\$ 1.800,00

JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES

Subsecretário de Política Governamental

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FAE5D80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 330, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho/RO.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011 e seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 013, de 20 de agosto 2007, e deliberação proferida pelo Plenário em reunião extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2024.

CONSIDERANDO, a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 580/2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Art. 5º da Portaria MC nº 580 de 31/10/2020, onde o Ministério da Cidadania poderá repassar aos entes federativos recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade de repasse fundo a fundo conforme o inciso II-incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa-GND 3;

CONSIDERANDO, a Portaria STN no 448, de 13/09/2002, que divulga o detalhamento de despesas caracterizados como Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. É indispensável que a entidade compatibilize sua despesa com a finalidade dos serviços tipificados;

CONSIDERANDO, o recebimento do Ofício nº 46/2024/DPRS/SEMASF, de 23/04/2024, recebido neste conselho em 23/04/2024, apresentando os Planos de Trabalho e Parecer Técnico, referente às Programações nº 110020520240002 e nº 110020520240001, destinadas às entidades socioassistenciais, conforme Ofício nº 0518/2024/ASTEC/SGG.

CONSIDERANDO, que os planos de trabalhos não foram apresentados em tempo hábil para análise da Comissão de Políticas/CMAS, sendo considerado pelo colegiado os pareceres favoráveis apresentados pelos técnicos da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, constante em cada plano de trabalho e as entidades beneficiárias estiveram presentes na plenária para acompanhar a votação e possíveis esclarecimentos.

RESOLVE:

Art. 1º O Colegiado em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de abril de 2024, por unanimidade, aprovou a utilização dos recursos das programações apresentados no Anexo I desta resolução, referente a transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º As informações contidas no Anexo I desta resolução e dos repasses que será destinado à entidade de assistência social, serão de responsabilidade do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social-DGSUAS/SEMASF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, acompanhada do seu anexo I.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 330 de 25/04/2024

Nº da Programação: 110020520240001 Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Ordem	Unidade Beneficiária	Valor	GNG	Tipo de Indicação	Parecer do Conselho
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	R\$ 200.000,00	GND-3	Deputada Sílvia Cristina	Favorável Conforme Parecer Técnico 010/2024 de 22/04/2024
02	Instituto Laura Vicuña	R\$ 100.000,00	GND-3	Deputada Sílvia Cristina	Favorável Conforme Parecer Técnico 011/2024 de 23/04/2024
Nº da Programação: 110020520240002 Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Ordem	Unidade Beneficiária	Valor	GNG	Tipo de Indicação	Parecer do Conselho
01	Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Rondônia-AMA	R\$ 500.000,00	GND-3	Deputada Sílvia Cristina	Favorável Conforme Parecer Técnico 007/2024 de 19/04/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8BBD7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 331, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho/RO.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011 e seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 013, de 20 de agosto 2007, e deliberação proferida pelo Plenário em reunião extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2024.

CONSIDERANDO, a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 580/2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Art. 5º da Portaria MC nº 580 de 31/10/2020, onde o Ministério da Cidadania poderá repassar aos entes federativos recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade de repasse fundo a fundo conforme o inciso II-incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa-GND 3;

CONSIDERANDO, a Portaria STN no 448, de 13/09/2002, que divulga o detalhamento de despesas caracterizados como Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. É indispensável que a entidade compatibilize sua despesa com a finalidade dos serviços tipificados

CONSIDERANDO, o recebimento do Ofício nº 46/2024/DPRS/SEMASF, de 23/04/2024, recebido neste conselho em 23/04/2024, apresentando os Planos de Trabalho e Parecer Técnico, referente à Programação nº 110020520240003, destinadas às entidades socioassistenciais, conforme Ofício nº 079/2.024/GDCL de 22/04/2024;

CONSIDERANDO, que os planos de trabalhos não foram apresentados em tempo hábil para análise da Comissão de Políticas/CMAS, sendo considerado pelo colegiado os pareceres favoráveis apresentados pelos técnicos da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, constante em cada plano de trabalho e as entidades beneficiárias estiveram presentes na plenária para acompanhar a votação e possíveis esclarecimentos.

RESOLVE:

Art. 1º O Colegiado em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de abril de 2024, por unanimidade, aprovou a utilização dos recursos das programações apresentados no Anexo I desta resolução, referente a transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º As informações contidas no Anexo I desta resolução e dos repasses que será destinado à entidade de assistência social, serão de responsabilidade do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social-DGSUAS/SEMASF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, acompanhada do seu anexo I.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 331 de 25/04/2024

Nº da Programação: 110020520240003 Valor: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)					
Ordem	Unidade Beneficiária	Valor	GNG	Tipo de Indicação	Parecer do Conselho
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	R\$ 80.000,00	GND-3	Deputada Cristiane Lopes	Favorável Conforme Parecer Técnico 013/2024 de 24/04/2024
02	Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Rondônia-AMA	R\$ 100.000,00	GND-3	Deputada Cristiane Lopes	Favorável Conforme Parecer Técnico 008/2024 de 19/04/2024
03	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF	R\$ 340.000,00	GND-3	Deputada Cristiane Lopes	Favorável Conforme Parecer Técnico 012/2024 de 24/04/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5E44262

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024/SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a **Retificação** do EDITAL Nº 01/2024/SEMED referente ao PROCESSO DE SELEÇÃO POR COMPETÊNCIA PARA OS CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO, conforme a seguir:

Onde se lê:

2. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

2.1 Participarão deste Processo de Seleção por Competência, as escolas municipais abaixo especificadas:

ESCOLAS PARTICIPANTES		
Ord.	Escolas Zona Urbana	Cargo em Comissão
1	EMEF Bom Jesus	Vice-diretor (a)
2	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves	Vice-diretor (a)
3	EMEIEF Encanto do Ipê	Diretor (a)
4	EMEI Moranguiño	Diretor (a) e Vice-diretor (a)
5	EMEF Saul Bennesby	Diretor (a) e Vice-diretor (a)
6	EMEF São Francisco de Assis	Diretor (a)
Ord.	Escolas Zona Rural	Cargo em Comissão
1	EMEF 03 de Dezembro	Vice-diretor (a)
2	EMEI Encantos de Mutum	Vice-diretor (a)
3	EMEF Ermelindo Monteiro Brasi	Vice-diretor (a)
4	EMEF Ernandes Coutinho	Diretor (a)
5	EMEF João de Barros Gouveia	Diretor (a)
6	EMEF José Augusto da Silva	Diretor (a) e Vice-diretor (a)
7	EMEF José de Freitas	Diretor (a) e Vice-diretor (a)
8	EMEF Manoel Pedro Pereira	Diretor (a)
9	EMEF Manuel Maciel Nunes	Diretor (a)
10	EMEF Santa Júlia	Diretor (a) e Vice-diretor (a)

Leia-se:

2. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

2.1 Participarão deste Processo de Seleção por Competência, as escolas municipais abaixo especificadas:

ESCOLAS PARTICIPANTES		
Ord.	Escolas Zona Urbana	Cargo em Comissão
1	EMEF Bom Jesus	Vice-diretor (a)
2	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves	Vice-diretor (a)
3	EMEIEF Encanto do Ipê	Diretor (a)
4	EMEI Moranguinho	Diretor (a) e Vice-diretor (a)
5	EMEF Saul Bennesby	Vice-diretor (a)
6	EMEF São Francisco de Assis	Diretor (a)
Ord.	Escolas Zona Rural	Cargo em Comissão
1	EMEF 03 de Dezembro	Diretor (a) e Vice-diretor (a)
2	EMEI Encantos de Mutum	Vice-diretor (a)
3	EMEF Ermelindo Monteiro Brasi	Vice-diretor (a)
4	EMEF Ernandes Coutinho	Diretor (a)
5	EMEF João de Barros Gouveia	Diretor (a)
6	EMEF José Augusto da Silva	Diretor (a) e Vice-diretor (a)
7	EMEF José de Freitas	Diretor (a) e Vice-diretor (a)
8	EMEF Manoel Pedro Pereira	Diretor (a)
9	EMEF Manuel Maciel Nunes	Diretor (a)
10	EMEF Santa Júlia	Diretor (a) e Vice-diretor (a)

Onde se lê:

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Etapa I: Inscrição	
Local: Divisão de Inspeção Escolar DIIEP/DPE/SEMED	17 a 30/04/2024
Homologação das Inscrições – Resultado da Etapa I	07/05/2024
Recurso da Etapa I do processo de seleção	08/05/2024
Resultado do Recurso da Etapa I	09/05/2024
Etapa II: Aplicação da Prova	15/05/2024
Resultado da Etapa II	20/05/2024
Recurso da Etapa II do processo de seleção	21/05/2024
Resultado do Recurso da Etapa II	22/05/2024
Etapa III: Seleção por Competência	29/05/2024
Resultado da Etapa III	04/06/2024
Recurso da Etapa III do processo de seleção	05/06/2024
Resultado do Recurso da Etapa III	06/06/2024
Etapa IV: Consulta Pública Zona Urbana	12 a 13/06/2024
Recurso da Etapa IV do processo de seleção - Zona Urbana	14/06/2024
Resultado do Recurso da Etapa IV - Zona Urbana	17/06/2024
Etapa IV: Consulta Pública Zona Rural	18 a 21/06/2024
Recurso da Etapa IV do processo de seleção - Zona Rural	24/06/2024
Resultado do Recurso da Etapa IV - Zona Rural	25/06/2024
Resultado Definitivo das Etapas	19/07/2024

Leia-se:

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Etapa I: Inscrição	
Local: Divisão de Inspeção Escolar DIIEP/DPE/SEMED	17/04/2024 a 15/05/2024
Homologação das Inscrições – Resultado da Etapa I	17/05/2024
Recurso da Etapa I do processo de seleção	20/05/2024
Resultado do Recurso da Etapa I	21/05/2024
Etapa II: Aplicação da Prova	29/05/2024
Resultado da Etapa II	05/06/2024
Recurso da Etapa II do processo de seleção	06/06/2024
Resultado do Recurso da Etapa II	07/06/2024
Etapa III: Seleção por Competência	13/06/2024
Resultado da Etapa III	18/06/2024
Recurso da Etapa III do processo de seleção	19/06/2024
Resultado do Recurso da Etapa III	20/06/2024
Etapa IV: Consulta Pública Zona Urbana	25 a 27/06/2024
Recurso da Etapa IV do processo de seleção - Zona Urbana	28/06/2024
Resultado do Recurso da Etapa IV - Zona Urbana	01/07/2024
Etapa IV: Consulta Pública Zona Rural	02 a 05/07/2024
Recurso da Etapa IV do processo de seleção - Zona Rural	08/07/2024
Resultado do Recurso da Etapa IV - Zona Rural	09/07/2024
Resultado Definitivo das Etapas	17/07/2024

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A758D47E

PORTARIA Nº 31/SEMES/2024

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-00018952/2024-97**.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR e CONCEDER: 02 e 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de Realizar o Projeto Rua de Lazer e Cidadania, no 6º Torneio do Trabalhador. Período 04 a 06 de maio de 2024, no Distrito de Extrema. Conforme Ofício n.º 26/2024/GAB/SEMES (e-Doc A16A9EFA), autorizado pelo Ofício n.º 365/2024/ASGOV/SGG (e-Doc 9A3BFF28).

Nome	Cad.	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor unitário	Valor total
Edilson Pacheco pinheiro	578510	Secretário Municipal Adjunto	Extrema	02 e 1/2	R\$ 300,00	R\$ 750,00
Fernanda Rocha Rodrigues	1002944	Coordenadora de atividades	Extrema	02 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Cione Leal Torres	1005600	Secretária Executiva	Extrema	02 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Raimunda Nonata da Silva Freire Brito	1005584	Diretora de Departamento	Extrema	02 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Lorena Gracy Lima dos Santos	1005992	Gerente de Divisão	Extrema	02 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Keila Falcão Veiga	1000571	Assessor Técnico Nível II	Extrema	02 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Francisco Abreu Rosas	1004960	Gerente de Divisão	Extrema	02 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 500,00
José Carlos Mendonça	172916	Gerente de Divisão	Extrema	02 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Conceição Santana da Silva	216178	Gerente de Divisão	Extrema	02 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Lilian Monteiro da Guarda	1005312	Assessor Nível III	Extrema	02 e 1/2	R\$ 150,00	R\$ 375,00
Josiane Veiga do Nascimento	1002436	Assessor Nível III	Extrema	02 e 1/2	R\$ 150,00	R\$ 375,00
Neuraci de Andrade Belo	1005855	Resp. de Quadra de Esportes	Extrema	02 e 1/2	R\$ 150,00	R\$ 375,00
Fabiano Gonzaga da Silva	1006570	Assessor Nível III	Extrema	02 e 1/2	R\$ 150,00	R\$ 375,00
Valquíria Soares de Lima Araújo	1006504	Assessor Nível II	Extrema	02 e 1/2	R\$ 150,00	R\$ 375,00
José Antônio Pereira Passos	1005984	Assessor Nível III	Extrema	02 e 1/2	R\$ 150,00	R\$ 375,00
Rafael Uchoa do Nascimento	1005970	Secretário	Extrema	02 e 1/2	R\$ 150,00	R\$ 375,00

Art. 2º - Revoga-se a Portaria n.º 30/2024/SEMES, de 22 de abril de 2024.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO

Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:BB5B8C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 35/2024/GAB/SEMUR, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidor para que se desloque aos Distritos de União Bandeirantes, Rio Pardo, Vista alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia e Boca do Jamari/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00020131/2024-11**,

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder: 5 1/2 (cinco e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar aos Distritos de União Bandeirantes, Rio Pardo, Vista alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de conduzir a equipe de Conselheiros/CONCIDADE, no período de 29/04/2024 a 04/05/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 10/2024/DA/SEMUR, datado de 23 de Abril de 2024, sob documento (5DABE96E).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RAFAEL FERREIRA GUEDES	1004310	Assessor Nível II	5,5	150,00	825,00

Art. 2º Arbitrar e conceder: 1 1/2 (uma e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar a Boca do Jamari (Distrito de São Carlos)/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de conduzir na volta os Conselheiros/CONCIDADE e seguir deslocamento ao Distrito de Extrema com o fito de conduzir a Conselheira/CONCIDADE - Roseli dos Santos Barbosa, no período de 10/05/2024 a 11/05/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 10/2024/DA/SEMUR, datado de 23 de Abril de 2024, sob documento (5DABE96E).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	RAFAEL FERREIRA GUEDES	1004310	Assessor Nível II	1,5	150,00	225,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:522F9A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 109/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 109/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 25 de abril de 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº **103/DA/GAB/SEMUSA**, de 22 de abril de 2024, publicada no DOM de 25/04/2024 Edição Nº 3713 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00600-000018618/2024-33-e**.

Onde lê-se:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quan	Valor Unitário	Valor Total
Fabiúla Gomes Dos Santos	1006673	Cargo subgerente CC8	Distrito de Califórnia, Extrema, Vista	2½	R\$ 150,00	R\$ 375,00
Kid Andrade Moreira	103987	Aux. Serv. Gerais	Alegre Abunã, Abunã, Nova Mutum e Jaci (UPA e UBS)	2½	R\$ 150,00	R\$ 525,00
Nelson Teixeira	183541	MOTORISTA	Jaci (UPA e UBS)	2½	R\$ 150,00	R\$ 375,00

Lê-se:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unit	Valor Total
Fabiúla Gomes Dos Santos	1006673	Cargo subgerente CC8	Distrito de Califórnia, Extrema, Vista	2½	R\$ 150,00	R\$ 375,00
Kid Andrade Moreira	103987	Aux. Serv. Gerais	Alegre Abunã, Abunã, Nova Mutum e Jaci (UPA e UBS)	2½	R\$ 150,00	R\$ 375,00
Nelson Teixeira	183541	MOTORISTA	Jaci (UPA e UBS)	2½	R\$ 150,00	R\$ 375,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 63D4BAAB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:392814F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 108/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 108/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 25 de abril de 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar: 2 e ½ Diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **TERRESTRE**, Com o objetivo de Reordenar a rede de serviços não apenas no momento da entrega do objeto, mas também em todas as suas fases, para identificação e correção de possíveis irregularidades que possam ocasionar prejuízos ao erário, nos Distrito de distrito de Rio Pardo, União Bandeirantes, Fortaleza do Abunã. **No período de 10/05/2024 á 12/05/2024.** Processo Administrativo Nº **00600-00018634/2024-26-e**.

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quan	Valor Unitário	Valor Total
Fabiúla Gomes Dos Santos	1006673	Cargo subgerente CC8	Distrito de distrito de Rio Pardo, União Bandeirantes, Fortaleza do Abunã	2½	R\$ 150,00	R\$ 375,00
Kid Andrade Moreira	103987	Aux. Serv. Gerais		2½	R\$ 150,00	R\$ 375,00
Nelson Teixeira	183541	MOTORISTA		2½	R\$ 150,00	R\$ 375,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 80EEDBB5

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D928382A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 107/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 107/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 24 de abril de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Tornar Válido: 3 e ½ Diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **TERRESTRE**, Com o objetivo de Vacinação da população do Distrito de Rio Pardo, Monitoramento de vacina, atualização das caderneta de vacina da população (Rotina, Covid e Influenza e HPV), Supervisão, Ação de Busca Ativa e acamados. No Distrito de Rio Pardo. **No período de 16/04/2024 á 19/04/2024.** Processo Administrativo Nº **00600-00018646/2024-51-e.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quan	Valor Unitário	Valor Total
Aluizio Carneiro	24730	Assit Adm (Vacinador)	Rio Pardo	3½	R\$ 150,00	R\$ 525,00
Gizelia Penedo Lucena	83791	Téc enfermagem		3½	R\$ 150,00	R\$ 525,00
Helena Maria da Conceição	57233	Auxiliar de Enfermagem		3½	R\$ 150,00	R\$ 525,00
Raimundo Roberto Nogueira	50295	Vigia (Motorista)		3½	R\$ 150,00	R\$ 525,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 73033A26

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E746901

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 106/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 106/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 24 de abril de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Arbitrar e Conceder: 2 e ½ Diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **TERRESTRE**, Com o objetivo de Reordenar a rede de serviços não apenas no momento da entrega do objeto, mas também em todas as suas fases, para identificação e correção de possíveis irregularidades que possam ocasionar prejuízos ao erário. Nos Distritos de Nova Aliança, Linha 28, Terra Santa, Vale do Jamari, Vila do Dnit, Novo Engenho, Morrinhos. **No período de 10/05/2024 á 12/05/2024.** Processo Administrativo Nº **00600-00018625/2024-35-e.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quan	Valor Unitário	Valor Total
Ramon Mota de Oliveira	244020	AUX. Serv. Gerais. CC-11	Nova Aliança, Linha 28, Terra Santa, Vale do Jamari, Vila do Dnit, Novo Engenho, Morrinhos	2½	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Ádila De Souza Alexandre	61284	Ass. Administrativo CC17		2½	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Márcio Henrique Costa Souza	24092	Marinheiro Fluvial		2½	R\$ 150,00	R\$ 375,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AFC223F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CREA - ES

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	Projeto/Atividade/Operação Especial Projeto Atividade: 08.31.10.301.317.2.664 Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde 08.31.10.302.329.2.280 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências 3 SAMU (RAU 3 SAMU) 192 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade 08.31.10.305.335.2.058 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Fonte de Recurso: Fonte 1500 Recursos não vinculados de Impostos Fonte 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Fonte 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3 Bloco de Estruturação Fonte 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Fonte 1709 Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos Fonte 2500 Recursos de Exercícios Anteriores Recursos não vinculados de Impostos Fonte 2600 Recursos de Exercícios Anteriores Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção Fonte 2601 Recursos de Exercícios Anteriores Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Item	Und.	Descrição	Valor
1	SERVIÇO COM MATERIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA, SOB DEMANDA, EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À DEMOLIÇÃO, CONSERTO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇOS EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS COM INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3 SEMUSA/PMPV, MEDIANTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2023, PROCESSO Nº77.615/2023, ORIUNDA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 3 CREA 3 ES, AUTARQUIA FEDERAL.	RS 7.247.459,00
TOTAL			RS 7.247.459,00

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como “CARONA”, na Ata de Registro de Preços n.º 005/2023 oriunda do PROCESSO Nº77.615/2023, DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CREA - ES, AUTARQUIA FEDERAL. para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA, SOB DEMANDA, EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À DEMOLIÇÃO, CONSERTO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇOS EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS COM INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA/PMPV, MEDIANTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2023, PROCESSO Nº77.615/2023, ORIUNDA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CREA - ES, AUTARQUIA FEDERAL, no qual a empresa CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA foi vencedora dos itens.

A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações, conforme comprovam as cotações de preços anexadas e Quadro Comparativo de Preços, também elaborado pela SML, peça 17, que demonstraram preço médio acima do valor registrado.

A pretendida contratação tem como fito manter as instalações prediais administradas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Porto Velho RO, a saber: Maternidade Municipal, Serviço Médico de Urgência - SAMU, Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, Policlínicas, Unidades Básicas e Unidades de Saúde da Zona Urbana e Rural, visando o pleno funcionamento das estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, sanitárias e hidrossanitário, recuperação de pisos, substituição de esquadrias, ferragens, telhados e pequenos reparos, para oferecer um atendimento de saúde de qualidade, aos cidadãos que buscam e necessitam do sistema de saúde pública municipal.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para execução desses serviços é de fundamental importância, tendo em vista que a Prefeitura do Município de Porto Velho, não possui em seu Quadro Permanente de Pessoal, servidores técnicos especializados, devidamente qualificados para desenvolver todas essas atividades exigidas, necessárias e pretendidas de forma satisfatória, bem como, não dispõe em tempo hábil de ferramentas, equipamentos e materiais para realizar de forma satisfatórias tais manutenções, posto a necessidade de instrução de processo administrativo específico para tais aquisições.

A falta de manutenção predial, principalmente nas instalações mais antigas, pode prejudicar os sistemas vitais, causando prejuízos indesejados, além de impactar diretamente nas atividades dos usuários desses prédios. a) A Secretaria Municipal de Saúde necessita dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas dos prédios ocupados e administrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, órgão pertencente à estrutura da Prefeitura do Município de Porto Velho-RO. b) Destaca-se que atualmente a Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com objeto similar ao pretendido, a saber: CONTRATO nº040/PGM/2019, oriundo do Processo Administrativo nº08.00216/2019, com o

valor estimado anual de R\$ 4.298.360,35 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), contudo o mesmo encontra-se em vigência por sua última renovação contratual legal cabível, sendo necessário assim uma nova contratação visando a continuidade da prestação dos relevantes serviços de manutenção predial. c) Destacamos ainda, que os ambientes da Rede Municipal de Saúde devem ser mantidos dentro de um padrão elevado de limpeza, higiene, conforto e operacionalidade. Sendo que ultimamente, o grande fluxo de atendimento de pessoas nas unidades de saúde, disparou sem que para isto, tenha havido qualquer cuidado ou prévia preparação física, estrutural e humana, para o atendimento do Sistema de Saúde. Exigindo-se assim uma manutenção preventiva, cujo objeto principal é evitar o desgaste e até perdas maiores dos bens públicos, razão pelas quais as medidas corretivas e preventivas de imediato, tão logo se apresentar qualquer problema de manutenção nos prédios das Unidades de Saúde.

A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este Órgão adquire um produto já aceito pela CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CREA - ES, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçãos no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 e alterações (art. 27), em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CREA - ES

AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: ANEXO Nº III Nº. 1/2023 - NUGERP/SEMUSA, peça nº 06 do Processo 00600-00049460/2023-62-e.

ATA: 005/2023. **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO:** 14/09/2023, peça 04, Folhas 03.

CONCORRÊNCIA: 02/2023.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA.

CNPJ: 24.439.931/0001-59

CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: ANEXO Nº III Nº. 1/2023 - NUGERP/SEMUSA, peça nº 06 do Processo 00600-00049460/2023-62-e.

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº. 36/2024/COJUSA/SEMUSA

DATA: 12/03/2024 **Peça** nº 24 do Processo 00600-00049460/2023-62-e.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 15.402 de 22 de agosto de 2018

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2024.

MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI

Secretária adjunta GAB/SEMUSA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F407702B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº18/2024.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº918/2022/CONTRAN, Artigo 13: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial”. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão atuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito atuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
QQI6D95	PV483863	16/01/2024	5568-0	R\$ 195,23
NDT9816	PV475442	11/12/2023	5541-3	R\$ 195,23
QTA2B40	PV482642	11/12/2023	6050-1	R\$ 293,47
NDY2431	PV482610	11/12/2023	5185-1	R\$ 195,23
NBV7883	PV474147	03/01/2024	6599-2	R\$ 293,47
NBV7883	PV484146	30/01/2024	5185-1	R\$ 195,23
NCH9706	PV485160	29/01/2024	5185-1	R\$ 195,23
OHN3828	PV484841	28/01/2024	6050-1	R\$ 293,47
QTA3887	PV481343	22/01/2024	7633-2	R\$ 293,47
NDU6022	PV482569	28/01/2024	5452-3	R\$ 195,23
NDL6A40	PV484620	23/01/2024	5185-1	R\$ 195,23
NBI4090	PV485164	29/01/2024	5185-1	R\$ 195,23
AZP7997	PV481377	21/11/2023	6050-1	R\$ 293,47
NEC4778	PV485113	30/01/2024	6050-1	R\$ 293,47
NEC4778	PV485114	30/01/2024	6599-2	R\$ 293,47
OHS1130	PV476047	06/01/2024	5509-	R\$ 130,16
NDA0700	PV483299	07/12/2023	6599-2	R\$ 293,47
NBY6902	PV484769	28/01/2024	5452-3	R\$ 195,23
MAU4855	PV483686	16/01/2024	5380-0	R\$ 130,16
NCK4050	PV484713	21/01/2024	5185-1	R\$ 195,23
NCT6582	PV484998	20/01/2024	6599-2	R\$ 293,47
NCT6582	PV484997	24/01/2024	5185-1	R\$ 195,23
OHN2810	PV484862	25/01/2024	5185-1	R\$ 195,23
OHT0683	PV483469	24/12/2023	6122-0	R\$ 293,47
QTC3F51	PV484832	18/01/2024	7072-2	R\$ 293,47
NEG2421	PV481414	10/01/2024	6050-1	R\$ 293,47
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
SLI7J79	PV484801	16/01/2024	5738-0	R\$ 293,47
NED6017	PV484095	10/01/2024	5819-2	R\$ 880,41
SLL8F88	PV484074	30/12/2023	6050-1	R\$ 293,47
NCP9478	PV483969	26/12/2023	5185-1	R\$ 195,23
NCX4110	PV483841	28/12/2023	5185-1	R\$ 195,23
NCF9C32	PV485097	24/01/2024	5185-1	R\$ 195,23
RMW1J01	PV485174	30/01/2024	6050-1	R\$ 293,47
NGI825	PV484922	25/01/2024	5185-1	R\$ 195,23
QTH0G77	PV483729	23/12/2023	6050-1	R\$ 293,47
NDS1043	PV484045	09/01/2024	5185-1	R\$ 195,23
JZL1578	PV484503	16/01/2024	5185-1	R\$ 195,23
OHL7I97	PV483036	24/12/2023	6858-0	R\$ 130,16
NDA0700	PV483126	07/12/2023	5185-1	R\$ 195,23
OHM3F52	PV484872	25/01/2024	6050-1	R\$ 293,47
OXL0537	PV484339	06/01/2024	5185-1	R\$ 195,23
NCF5606	PV485126	26/01/2024	6653-1	R\$ 195,23
NEH8613	PV480866	21/11/2023	6122-0	R\$ 293,47
NCA6073	PV483390	11/12/2023	6769-0	R\$ 130,16
OAH7395	PV483041	24/12/2023	5185-1	R\$ 195,23
JKI3J62	PV483880	23/12/2023	6599-2	R\$ 293,47
NDU8021	PV484276	04/01/2024	5185-1	R\$ 195,23
NDU8021	PV484277	04/01/2024	6599-2	R\$ 293,47
NCS2H73	PV484026	28/12/2023	5185-1	R\$ 195,23
JKI3J62	PV483878	23/12/2023	5185-1	R\$ 195,23
NDL4495	P01JB02075	31/01/2024	6050-1	R\$ 293,47
JPX2329	P01D901094	24/01/2024	5401-0	R\$ 195,23

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NED7529	P01K502007	16/01/2024	5380-0	R\$ 130,16
NDT1I61	P01IW0205M	30/01/2024	6050-1	R\$ 293,47
NDS7G02	P01K40105A	30/01/2024	6050-1	R\$ 293,47
PYD1493	P01IW02044	30/01/2024	5568-0	R\$ 195,23
EDN2E86	P01D4010A5	30/01/2024	5487-0	R\$ 195,23
JXN7958	P01IU0107J	09/01/2024	6050-1	R\$ 293,47
NCP8361	P01K40104P	30/01/2024	6050-1	R\$ 293,47
NCE7581	P01D401AM	30/01/2024	5460-0	R\$ 130,16
JRT4G69	P01DE01079	01/02/2024	5568-0	R\$ 195,23
NCG5911	P01K50202N	05/02/2024	6050-1	R\$ 293,47
RSU7D15	P01IQ0101E	05/02/2024	5576-0	R\$ 130,13
SLK9B18	P01IW0204C	30/01/2024	6050-1	R\$ 293,47
NCX5E53	P01IW0204A	30/01/2024	6050-1	R\$ 293,47
NCT6882	P01K50203D	05/02/2024	5452-5	R\$ 195,23
OHO5565	P01IW02057	30/01/2024	6050-1	R\$ 293,47
NDK1361	P01J803011	14/12/2023	5541-1	R\$ 195,23
NDN2234	P01J80401K	25/01/2024	5568-0	R\$ 195,23
QZN8H89	P01IW02047	30/01/2024	6050-1	R\$ 293,47
IWW3D76	P01JZ0302X	23/01/2024	5509-0	R\$ 130,16
NKV8438	P01JI0205F	22/01/2024	5657-0	R\$ 130,16
NCN8351	P01J702036	20/12/2023	5410-0	R\$ 130,16
NDQ8506	P01J80300S	14/12/2023	5509-0	R\$ 130,16
RSU7E29	P01IR0300K	29/12/2023	6050-1	R\$ 293,47
QQA6B10	P01J804013	28/12/2023	5568-0	R\$ 195,23
NCJ6G82	P01UR0100F	24/12/2023	7030-1	R\$ 293,47
OHL6G95	P01JV0401H	08/01/2024	6050-1	R\$ 293,47
OHL6G95	P01JU0101Y	05/01/2024	5568-0	R\$ 195,23
NDI4072	P01ON01003	29/11/2023	5452-3	R\$ 195,23
NBI8442	P02110100M	22/01/2024	7366-2	R\$ 130,16
NDT1435	P01JI0205Z	29/01/2024	5380-0	R\$ 130,16

NEE0590	P01GE0102L	04/01/2024	6050-1	RS 293,47
NEH1F55	P01K40104C	30/01/2024	6050-1	RS 293,47
NDP0376	P01J102064	29/01/2024	5380-0	RS 130,16
NAB7G31	P00LJ01078	03/01/2024	5568-0	RS 195,23
NCB2A36	P01KI0103L	04/01/2024	6050-1	RS 293,47
OHL4F82	P01IR0302I	22/01/2024	5576-0	RS 130,16
NBH8577	P01K40103G	03/01/2024	5568-0	RS 195,23
NCM6B82	P01K401059	30/01/2024	6050-1	RS 293,47
QTB8C01	P01K00201H	25/01/2024	5568-0	RS 195,23
NOPOB81	P01J10205A	22/01/2024	5541-1	RS 195,23
OHP9634	P01JB0205Y	29/01/2024	5380-0	RS 130,16
RSV6C56	P01J80401Q	25/01/2024	5410-0	RS 130,16
QRA2F63	P01IW0205H	30/01/2024	6050-1	RS 293,47
QTH9730	P01IR03032	26/01/2024	6050-1	RS 293,47
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
PZN4883	P01J102050	22/01/2024	6050-1	RS 293,47
PZZ1644	P01IW0202L	08/01/2024	5487-0	RS 195,23
NEE1514	P01JB0206B	31/01/2024	6050-1	RS 293,47
NCE7093	P01IW0203F	09/01/2024	6050-1	RS 293,47
OHU9574	P01J102063	29/01/2024	5380-0	RS 130,16
NBN0127	P01IR0301T	22/01/2024	6050-1	RS 293,47
NCA4124	P01IW02051	30/01/2024	6050-1	RS 293,47
QTJ4156	P01JB0205I	25/01/2024	5525-0	RS 130,16
NBW3F65	P01K40104K	30/01/2024	6050-1	RS 293,47
OAH4842	P01K50201C	23/01/2024	5401-0	RS 195,23
NDI6124	P01K50201R	29/01/2024	5568-0	RS 195,23
NDW2792	P00LJ0107C	03/01/2024	5541-1	RS 195,23
QLYG75	P01JZ03025	24/12/2023	5787-0	RS 195,23
QTJ6H96	P01JU0101R	03/01/2024	5452-5	RS 195,23
NDT6308	P01J102061	29/01/2024	5509-0	RS 130,16
NCX9535	P01IR0302Y	26/01/2024	6050-1	RS 293,47
NDP9638	P01IR0301Y	22/01/2024	6050-1	RS 293,47
QTG8E74	P01J00206H	05/01/2024	5380-0	RS 130,16
NBN8998	P01JB0205N	25/01/2024	5509-0	RS 130,16
PHP8218	P01JU0103D	30/01/2024	5380-0	RS 130,16
QTJ8H66	P01J80401M	25/01/2024	5568-0	RS 195,23
NCA1037	P01JZ0303P	31/01/2024	6050-1	RS 293,47
OHQ4434	P01JB0205O	25/01/2024	5568-0	RS 195,23
NDN8089	P01KI0102A	20/12/2023	5509-0	RS 130,16
NDB6505	P01IR03006	29/12/2023	6050-1	RS 293,47
NDS9I01	P00LJ01079	03/01/2024	5568-0	RS 195,23
NCN9791	PV483670	01/02/2024	5452-3	RS 195,23
OHP0060	PV481962	31/01/2024	7633-1	RS 293,47
OHN9691	PV484855	21/01/2024	5185-1	RS 195,23
PXE3F60	PV475746	19/01/2024	5452-3	RS 195,23
NCQ1599	PV482334	04/12/2023	6858-0	RS 130,16
NBI2555	PV480490	14/11/2023	5185-1	RS 195,23
NCI3A65	PV482150	23/11/2023	6653-1	RS 195,23
NAE0I89	PV480045	13/11/2023	6050-1	RS 293,47
PHY1B36	PV481934	30/01/2024	7030-1	RS 293,47
NBN6A43	PV482572	28/01/2024	5452-3	RS 195,23
QTC1144	PV485033	24/01/2024	6050-1	RS 293,47
NCW5695	PV482400	27/11/2023	6599-2	RS 293,47
NCW5695	PV482399	27/11/2023	5185-1	RS 195,23
NCG4735	PV484027	28/12/2023	7633-1	RS 293,47
NDE4887	PV483365	16/12/2023	6599-2	RS 293,47

Porto Velho, 26 de Abril de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F92EE19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-
SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº26/2024**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº916//2022/CONTRAN, Artigo 14: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial”. **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos**: Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando**: For apresentada

fora do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução N°916/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução N°916/2022/CONTRAN :

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCM7C94	PV487109	15/03/2024	5185-1
NCM7C94	PV486983	12/03/2024	5185-1
QTC5H59	PV485816	23/02/2024	7633-1
QTC5H59	PV485815	23/02/2024	5185-1
QTB5E20	PV487604	14/03/2024	6700-0
NCK7069	PV482411	22/02/2024	5452-3
QTB5E20	PV487602	14/03/2024	5185-1
QTB5E20	PV487603	14/03/2024	6599-2
RSU6G75	PV486757	09/03/2024	5738-0
NEA0896	PV486877	08/03/2024	5185-1
NBN6188	PV486855	12/03/2024	5193-0
QTH4A44	PV489295	28/02/2024	5509-0
RSU3D79	PV486097	09/03/2024	5509-0
NCU5185	PV487017	15/03/2024	6599-2
NCN6F54	PV489294	28/02/2024	5509-0
NCU5185	PV487016	15/03/2024	6050-1
NDS8874	PV486227	27/02/2024	6599-2
QTB6140	PV481693	06/03/2024	6050-1
NDS8874	PV486226	27/02/2024	5819-5
NCK5390	PV487169	10/03/2024	5185-1
NCK5390	PV487170	10/03/2024	6599-2
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
RSX1I66	P021X01023	04/03/2024	6050-1
QTJ7H89	P01JZ03064	04/03/2024	6050-1
OHR0I80	P01IW0206M	06/02/2024	6050-1
NCV5488	P01K40203Y	14/03/2024	6050-1
NCE9H66	P01K00204F	15/03/2024	5509-0
NCY0E99	P01D20109H	04/03/2024	5380-0
NEE7B07	P01KI010A0	15/03/2024	7633-1
NAF1C62	P01KB05021	05/03/2024	6050-1
NDV8854	P01IW0208E	19/03/2024	5568-0
OHQ5963	P01IU03006	19/03/2024	5568-0
RFT1E67	P01GE02041	12/03/2024	6050-1
NDD8027	P01JV0406J	27/02/2024	5576-0
QTD7G33	P01KI0108Y	11/03/2024	6050-1
NCT7526	P01IW020A2	21/03/2024	6050-1
NCU7804	P01K402018	28/02/2024	6050-1
NCG6194	P01IZ0504W	20/03/2024	6050-1
OHT7203	P021X0105H	18/03/2024	6050-1
OHT4023	P00PU0102C	15/03/2024	6050-1
QTH6188	P00PU01029	15/03/2024	6050-1
QTI7B35	P01IV0208L	15/02/2024	5541-3
RSY4A55	P01GE0201H	01/03/2024	7633-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
OHV0A89	P01DB010AN	29/02/2024	5673-1
NCA1891	P02100103X	19/03/2024	5525-0
OHL6873	P01DA010EO	19/03/2024	5487-0
NCZ5752	PV487011	11/03/2024	6599-2
NDQ4J58	PV486636	03/03/2024	5185-1
NOP8E94	PV486603	06/03/2024	6050-1
NCB5844	PV487132	11/03/2024	5509-0
NCG5068	PV486993	18/03/2024	5568-0
NDU4929	PV487387	14/03/2024	5185-1
JXS7494	PV472398	11/03/2024	5185-1
QLY0J55	PV486330	16/03/2024	5509-0
OHR9191	PV487067	12/03/2024	5673-1
OHR9191	PV487068	13/03/2024	6599-2
NDP1716	PV487256	12/03/2024	6599-2
NDP1716	PV487255	12/03/2024	6580-0
NDP1716	PV487254	12/03/2024	5185-2
NEC3768	PV489277	24/02/2024	5452-5
NBY4H22	PV487028	11/03/2024	5010-0
NBY4H22	PV487029	11/03/2024	6599-2
NBI0505	PV485770	23/02/2024	6599-2
NBI2555	PV485617	05/02/2024	6599-2
NBI2555	PV487842	05/02/2024	5185-1
OHU2421	PV481535	03/02/2024	5185-1
QTG7G48	PV487131	11/03/2024	5509-0
OHQ7E07	PV481984	01/02/2024	5568-0
NEC8187	PV487177	11/03/2024	7633-1

NEF8F57	PV485451	06/02/2024	6858-0
NCM4389	PV484183	09/01/2024	5185-1
SLI0110	PV487086	10/03/2024	6653-2
MZT2856	PV486614	08/03/2024	6050-1
NBK8531	PV487532	15/03/2024	5819-1
NCD5B32	PV484944	06/02/2024	5819-1
RSW1F84	PV486685	12/03/2024	5819-1
NCF5065	PV486856	12/03/2024	5568-0
NDZ7777	PV487032	11/03/2024	5193-0
NBO6724	PV488971	25/02/2024	6599-2
NDP8255	PV481878	15/01/2024	7633-1
NBS5J37	PV488717	20/02/2024	5185-1
NBU7718	PV486178	27/02/2024	7072-1
NDW9707	PV484370	13/01/2024	5185-1
OHN8E82	PV489278	24/02/2024	5509-0
NCD8801	PV488673	23/02/2024	5185-1
NDW6741	PV487651	18/03/2024	5185-1
OHW7069	PV489103	21/02/2024	5509-0
NDU4C99	PV486654	11/03/2024	5401-0
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração e/ desdobramento
QTJ3H65	P021X01063	20/03/2024	6050-1
OAB5462	P01JZ0304Z	27/02/2024	5380-0
NBG9083	P021W01020	21/03/2024	6050-1
QZU3D88	P01K40201Q	28/02/2024	5460-0
NCU5405	P00PU0102A	15/03/2024	6050-1
NEF0684	P01JU0103T	07/02/2024	6050-1
PZM7323	P01IW0208T	20/03/2024	6050-1
OHS6621	P01J80500P	07/02/2024	6050-1
NDH9D08	P01K401061	07/02/2024	6050-1
QQA6A81	P01K40203V	14/03/2024	6050-1
NCY1F04	P01K40205C	22/03/2024	5576-0
NEB5581	P01K00204G	15/03/2024	5509-0
JZK6338	P01IU0200W	06/03/2024	7633-1
NAB9C84	P01K0205D	22/03/2024	5576-0
QTJ6G59	P021X0105D	16/03/2024	6050-1
QTG6310	P01K40205R	22/03/2024	5592-2
RSV8B85	P01IZ05047	20/03/2024	6050-1
QTJ5180	P01GE0205P	22/03/2024	5568-0
NDJ4157	P01KB0504L	21/03/2024	5819-4
OHW5H12	P01GE02050	22/03/2024	5487-0
NDC8316	P01K40205O	22/03/2024	5576-0
JXS5491	P01IZ0504T	20/03/2024	6050-1
RSW2A34	P01IW0209H	20/03/2024	6050-1
NBS5126	P01IW02096	20/03/2024	6050-1
NDG5971	P01KB05042	18/03/2024	6050-1
NCE4748	P01KB05044	18/03/2024	6050-1
OHP6698	P01KB0503D	18/03/2024	6050-1
NDV5D68	P01JZ03072	05/03/2024	6050-1
OHN1660	P01IR0307K	14/03/2024	6050-1
NCQ8B22	P01CW010EH	26/02/2024	5487-0
NBH8183	P01IU0200Q	06/03/2024	5185-1
NBW2286	P021X01065	20/03/2024	6050-1
PHA9H65	P01K40205U	22/03/2024	5665-0
NDT1951	P01IW0209B	20/03/2024	6050-1
QTB9B52	P01K00204C	15/03/2024	5509-0
JNJ0622	P01K40203G	14/03/2024	6050-1
NCM2885	P01JZ0308Z	18/03/2024	6050-1
OHO2083	P01IR03054	27/02/2024	6050-1
NEC1720	P01KI0109M	15/03/2024	6050-1
OHM5334	P01GE0204W	22/03/2024	5380-0

Porto Velho, 26 de Abril de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13758F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-
SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº27/2024

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº916//2022/CONTRAN, Artigo 14: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial”. **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos**: Requerimento da

defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução N°916/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução N°916/2022/CONTRAN :

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NXP3217	PV487340	14/03/2024	5185-1
NBW7H23	PV486481	13/03/2024	5738-0
FAT5J29	PV486433	02/03/2024	6599-2
FAT5J29	PV486432	02/03/2024	5185-1
NEH0801	PV488435	07/02/2024	5452-3
NAP2410	PV486594	15/03/2024	5185-1
NAP2410	PV486595	15/03/2024	6599-2
NDM2894	PV487073	12/03/2024	6599-2
NEH7684	PV486952	16/03/2024	5122-0
NDS7714	PV486730	10/03/2024	6599-2
NDS7714	PV486719	10/03/2024	6653-2
NCG7032	PV487347	14/03/2024	5185-1
OAE4J64	PV480813	15/11/2023	5185-1
OHT2758	PV487345	14/03/2024	5185-1
OHT2758	PV487346	14/03/2024	6599-2
NCG6534	PV489254	22/02/2024	5509-0
OHP5229	PV477431	01/10/2023	5185-1
QTF9A32	PV487601	14/03/2024	5380-0
RSY4A86	PV487437	14/03/2024	6653-1
RSY4A86	PV487438	14/03/2024	6599-2
NDI5544	PV488409	05/02/2024	5185-1
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
QTH54118	PV486951	12/03/2024	5452-3
RSZ2D29	PV472395	07/03/2024	5509-0
OHT5E76	PV487299	14/03/2024	7633-2
NCO3172	PV486597	15/03/2024	6599-2
QTE3H55	PV487305	16/03/2024	5185-1
OHQ6716	PV487010	11/03/2024	5185-1
KAF9493	PV487350	14/03/2024	6653-1
KAF9493	PV487436	14/03/2024	6599-2
OHR9823	PV487265	18/03/2024	5185-1
NCO3172	PV486596	15/03/2024	5185-1
JXL4E01	PV486620	12/03/2024	5185-1
NBI8330	PV487528	15/03/2024	5185-1
NCE2150	PV486734	13/03/2024	5185-1
NBL4118	PV481733	18/03/2024	6050-1
NEH3E78	PV485993	28/02/2024	6050-1
NCW1343	PV487258	12/03/2024	5185-1
NBT8D05	PV472396	11/03/2024	5185-1
QND0425	PV486679	12/03/2024	5185-1
NCE1850	PV486822	06/03/2024	5185-1
SLH6C87	PV487252	12/03/2024	5185-1
NCH6A02	P01K00204A	15/03/2024	5410-0

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
RSU2A17	P01GE0201M	01/03/2024	6050-1
KKV1674	P01K40204T	18/03/2024	6122-0
QTH7710	P021W0101Z	21/03/2024	6050-1
NDK3103	P01FH010DM	22/03/2024	5487-0
JXL5D57	P01K40205E	22/03/2024	5541-3
OXPO941	P011U0201C	06/03/2024	6050-1
NCJ3812	P01JZ03037	23/01/2024	5568-0
NDM2894	PV487072	12/03/2024	5819-4
OXL8015	P011W020A5	21/03/2024	6050-1
SLI8J60	P01KB0503R	18/03/2024	6050-1
NDP3H79	P01GE0205M	22/03/2024	5380-0
NDY7I67	PV488736	21/02/2024	5509-0
NDR0801	PV487403	12/03/2024	5185-1
NDR1691	PV487489	15/03/2024	5185-1
JZS5599	PV487021	15/03/2024	5185-1
NDR0801	PV487404	12/03/2024	6599-2
OHV8938	PV487653	01/03/2024	5185-1
OHV8938	PV487654	18/03/2024	7323-2
NCY2210	PV487390	14/03/2024	5185-1
NCY2210	PV487391	14/03/2024	6599-2
OHW8216	PV489265	01/03/2024	5185-1
QTH9440	PV486032	18/03/2024	5185-1
NCF1E69	PV484170	03/03/2024	5568-0

NCA8801	PV487337	14/03/2024	6599-2
NCA8801	PV487336	14/03/2024	5185-1
NDP6725	PV487034	11/03/2024	6858-0
NCD6144	PV478149	06/01/2024	7030-1
QTF5B53	PV485447	26/02/2024	5509-0
NBL2897	PV485989	28/02/2024	5185-1
MZS6C24	PV489266	01/03/2024	6599-2
NDM0165	PV486113	01/03/2024	5185-1
NBF1J25	PV486294	29/02/2024	6122-0
NDB7B99	PV486310	28/02/2024	5509-0
NBL2897	PV486181	27/02/2024	7633-1
NBL2897	PV486180	27/02/2024	5185-1
NCG3I37	PV486449	04/03/2024	5185-1
NCD6144	PV478150	06/01/2024	6653-1
ISD7F99	PV487285	14/03/2024	5185-1
JWH6124	PV486397	04/03/2024	6785-1
NBY2899	PV489102	21/02/2024	5509-0
NDD1194	PV482066	09/02/2024	6050-1
NBG6283	PV487284	14/03/2024	5819-4
NDY3C84	PV487400	14/03/2024	5185-1
QTJ3A92	PV486308	28/02/2024	5509-0
NCK7F07	PV487186	13/03/2024	7633-1
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCI2F62	PV488795	15/02/2024	5487-0
NDQ9765	P01GE0205B	22/03/2024	5487-0
QTF8F28	P01W020DL	27/03/2024	7633-1
DIF8196	P01W0208F	19/03/2024	7633-1
NDA6947	P01W020A3	21/03/2024	6050-1
OAK6220	P01IZ0503S	20/03/2024	6050-1
NCM2H17	P01GE02057	22/03/2024	5410-0
OHO3370	P01GE0205O	22/03/2024	5568-0
NEC9E55	P01IZ0503W	20/03/2024	6050-1
NAA2158	P01KB0501V	05/03/2024	6050-1
NCS8464	P021W0101X	21/03/2024	6050-1
NCD1758	P01EB0405J	06/03/2024	6050-1
NDT5H11	P021X01060	20/03/2024	6050-1
NCX9A01	P01W0209K	20/03/2024	6050-1
NDF1I53	P01IU0201D	06/03/2024	6050-1
NEE7B07	P01JZ03091	18/03/2024	6050-1
NCN7B93	P01IZ0503J	20/03/2024	5487-0
RSV2G61	P01K40204X	18/03/2024	6050-1
NBX1H09	P021X0105F	18/03/2024	6050-1
OHU7803	P01JZ03097	18/03/2024	6050-1
NDU8349	P021X0105E	18/03/2024	6050-1
QTJ1A49	P01W0209G	20/03/2024	6050-1
NEE3254	P01K40204Z	18/03/2024	6050-1
NDA4659	P021X0105W	20/03/2024	6050-1
QTG4D74	P01KI0104O	01/02/2024	6050-1
NEB4841	P01JV0404U	08/02/2024	6050-1
NDY2741	P01JU01053	15/02/2024	6050-1
QTD0B41	P01K40200T	26/02/2024	6050-1
RSV3J45	P01JV0406O	27/02/2024	6050-1
QTG8E54	P01IR0304K	27/02/2024	7633-2
NBP2166	P01IR0304Q	27/02/2024	5185-1
QTJ6C72	P01JZ0306T	05/03/2024	6050-1
RSV8C86	P01CV0200L	05/03/2024	5495-0
NBN1196	P021X0102T	06/03/2024	5568-0
QTJ9H57	P01EB0405S	06/03/2024	6050-1
QTJ6C72	P01IU0201V	06/03/2024	6050-1
OAI8D98	P01EB0405Y	06/03/2024	6050-1
QTE2J75	P01IU0201B	06/03/2024	6050-1
QTG4D74	P01EB0405X	06/03/2024	6050-1
NEH7131	P01IU02010	06/03/2024	6050-1

Porto Velho, 26 de Abril de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B5E1791

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONCESSÃO DE DIARIAS**

Portaria nº 76 /GAB/SEMA Porto Velho, 26 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00020063/2024-90-e.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 3 ½ (Três e meia) Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao Município de Ji-Paraná do dia 01/05/2024 a 04/05/2024. Com objetivo de participar do 1º Encontro Estadual de Controle Interno, como o tema principal é a discussão sobre a integridade e o fortalecimento da Gestão Pública, reunindo profissionais da área de Controladoria Interna em âmbitos Municipal, Estadual e Federal, debatendo a importância do Controle Interno na aplicação de Políticas Públicas, conforme convite feito a essa Secretária. O veículo utilizado será **Toyota Hilux, cor preta, placa RSY 7Y25.**

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Anne Caroline Ferreira Pereira	1005991	Gerente da Divisão /nível superior Direito	Ji-Paraná	3 e ½	R\$ 400,00 ½ 200,00	R\$ 1.400,00
Urbanita Oliveira Carvalho	1000964	Gerente Da Divisão Orçamentaria Financeira/ Contabilidade		3 e ½	R\$ 400,00 ½ 200,00	R\$ 1.400,00
Andre Luís Cunha Costa	1004573	Assessor nível III		3 e ½	R\$ 200,00 ½ 100,00	R\$ 700,00
Virginia Larissa Morais Jaeger	67456	Diretor de Departamento (Nível Superior Pedagoga)		3 e ½	R\$ 400,00 ½ 200,00	R\$ 1.400,00
Nubia Pereira Do Nascimento	167496	Aux. Adm		3 e ½	R\$ 200,00 ½ 100,00	R\$ 700,00
Total						R\$ 5.600,00

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:BOF511B2

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 6336/2024 DE 23/04/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2024

Decreto nº 6336/2024 de 23/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por **Anulação de Dotação** e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4447/2024 de 16/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.145.		GALERIA - LINHA 200 KM 12,5/SUL CONT. DE REP.Nº94757555/2023/MIDR/CAIXA	
407 - 4.4.90.51.00.00	65000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
Total Suplementação:			9.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.055.		INFRAESTRUTURA RURAL - RECURSO PRÓPRIO/CIDE/FITHA	
241 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total Redução:			9.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 23/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Dados: 2024.04.25 09:21:22 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:BC2B8753

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL Nº 03/SEMED/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, do município de Theobroma, Estado de Rondônia, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender. Este programa foi instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 e pela Portaria 02/SEMED/2024 de 15 março de 2024 que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 553/2017 e Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Além disso, o programa está em conformidade com a Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, que orienta o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e PROAFEMUT, conforme previsto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Este processo seletivo também se baseia na Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que versa sobre o serviço voluntário, e na resolução nº 23, de 3 de dezembro de 2021, que altera a resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021. Esta última dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do programa tempo de aprender.

1. DO PROGRAMA

1.1. Objetivo:

O Programa Tempo de Aprender tem como objetivo elevar a qualidade da alfabetização, promovendo o aprendizado de alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

1.2. Objetivos específicos (art. 6º da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021):

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem na alfabetização, literacia e numeraria, fundamentando-se em princípios científicos.

II - Contribuir para o alcance da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, estabelecida no Anexo à Lei federal nº 13.005, de 2014 e do Plano Municipal de Educação (Lei 506/2015);

III - Assegurar o direito à alfabetização para promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país; e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem em toda a trajetória educacional, abrangendo seus diferentes níveis e etapas.

1.3. O Programa Tempo de Aprender baseia-se nos princípios da Política Nacional de Alfabetização (PNA) (Decreto nº 9.765/2019) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.4. O serviço não será remunerado e não estabelecerá vínculo empregatício, nem acarretará obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Theobroma - RO, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais que aderiram ao programa;

2.2. Serão obrigatórios os seguintes critérios para a inscrição de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido concluído dentro do prazo das inscrições;

II - Ter dezoito anos completos até a data da contratação;

III - Ter ensino médio completo;

IV - Apresentar certidão negativa eleitoral e certidão negativa criminal;

V - Apresentar atestado médico de aptidão a prestação de serviço.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Theobroma e executado pelas escolas integrantes do Programa Tempo de Aprender.

3. REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

3.1. Para atuar como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

I. Disponibilidade de horário:

Participação em reuniões de formação com a equipe técnica do programa;

Cumprimento da carga horária definida para o voluntariado.

II. Controle do trabalho pedagógico:

Acompanhamento do desenvolvimento das atividades em sala de aula;

Monitoramento do progresso individual dos alunos;

Colaboração com o professor na organização e execução das atividades.

III. Intensificação do apoio à alfabetização:

Implementação de estratégias pedagógicas para auxiliar na alfabetização;

Tutoria individualizada para alunos com dificuldades;

Enriquecimento do ambiente de aprendizagem.

IV. Competências e habilidades:

Boa comunicação escrita e oral;

Habilidades interpessoais e de trabalho em equipe;

Interesse pela educação e pelo desenvolvimento infantil;

Responsabilidade, organização e iniciativa.

3.2. Características Desejáveis:

Além dos requisitos básicos, as seguintes características são desejáveis para os candidatos:

I. Liderança:

Capacidade de motivar e inspirar os alunos;
Habilidade de liderar pequenos grupos de trabalho.

II. Comunicação e diálogo:

Facilidade de se comunicar com crianças e adultos;
Habilidade de criar um ambiente de diálogo positivo.

III. Acolhimento e sensibilidade:

Empatia e respeito pelas individualidades das crianças;
Capacidade de criar um ambiente seguro e acolhedor.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das unidades escolares participantes do programa, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria, é possível que o assistente possua vínculo funcional com a Prefeitura do Município de Theobroma, desde que sua carga horária não ultrapasse 40 horas semanais e haja compatibilidade de horários;

4.2. Os atendimentos de cada assistente podem ocorrer em mais de uma turma e/ou escola, porém, somados, não devem ultrapassar 40 horas semanais;

4.3. São atribuições do assistente de alfabetização:

I - Participar do planejamento das atividades junto ao professor alfabetizador da turma na escola;

II – Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

III - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

V - Elaborar e apresentar à coordenação, relatórios mensais dos conteúdos e atividades realizadas;

VI - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VII – Participar da formação on-line oferecida pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender. Esta formação é gratuita e está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://avamec.mec.gov.br>.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização é **gratuita** e deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente habilitado;

5.2. As inscrições deverão ocorrer de acordo com as datas e horários apresentados no Cronograma expresso no **ANEXO I**;

5.3. Os candidatos poderão realizar suas inscrições presencialmente nas seguintes escolas:

I - Escola MEIEF Papa Paulo VI

II - Escola MEIEF Josilei da Silva Nascimento

III - Escola MEIEF Josilei da Silva Nascimento – Extensão

IV - Escola MEIEF Josué de Castro

5.4. As inscrições serão aceitas **apenas dentro do prazo, horário e nos endereços** estabelecidos nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização será realizada mediante o **preenchimento completo da Ficha de Inscrição** disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Theobroma e nas escolas participantes. A ficha deve ser acompanhada das **cópias legíveis e na mesma ordem** dos seguintes documentos (originais devem ser apresentados para conferência):

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cópia da Cédula da Identidade – RG;

d) Cópia do Comprovante de Escolaridade;

e) Cópia dos documentos para comprovação de pontuação, conforme anexo VII.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização;

6.3. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição. A comissão organizadora do processo seletivo tem o direito de excluir o candidato caso seja constatada a inveracidade das informações;

6.4. Não serão aceitos documentos após o término do período de inscrição;

6.5. Não serão permitidas alterações nos dados da inscrição após o seu envio;

6.6. Candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida no prazo correto serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

7. DAS VAGAS

7.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas do Pré Escolar ao 5º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino contemplada com o Programa Tempo de Aprender e conforme Plano de aplicação que serão apresentadas pelas Unidades de Ensino;

7.2. O ANEXO III contém a lista das escolas beneficiadas pelo programa, com número de turmas e total de horas. A contratação do assistente de alfabetização está vinculada ao recebimento dos recursos federais ou municipais. Caso a escola contemplada com o Programa não receba o auxílio financeiro por meio do PDDE ou recurso municipal, não poderá efetivar o termo de compromisso com o assistente;

7.3. As vagas serão disponibilizadas de forma reserva e as contratações seguirão conforme a necessidade da Instituição de Ensino, devidamente justificada.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá uma Comissão de Recebimento e Análise de currículos dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria;

8.2. A seleção será realizada por meio de pontuação do candidato em ordem decrescente, com análise realizada pela Comissão de Análises de currículos de cada Instituição de Ensino;

8.3. A comprovação do currículo será feita por meio da apresentação dos documentos estipulados, que atestarão a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

ITENS	COMPONENTES AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma ou atestado de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia.	6,0	6,0
02	Declaração de que está cursando Pedagogia.	5,5	5,5
03	Histórico/Declaração de Conclusão do Ensino Médio.	5,0	5,0
04	Diploma Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso na área específica da Educação.	1,0	1,0
05	Curso de Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com carga horária mínima 20 horas, na área que concorre.	1,0	1,0
06	Experiência comprovada em alfabetização ou atuação no Programa Mais Alfabetização – 0,5 pontos a cada seis meses trabalhado, com pontuação máxima de 2,0 pontos.	0,5	1,0
07	Certificação em capacitações em alfabetização com no mínimo 40 horas.	1,0	1,0

OBSERVAÇÃO: Os itens 1, 2 e 3 não serão somatórios. Será pontuado o item com maior escolaridade.

8.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar em qual Unidade Escolar pretende atuar;

8.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital;

8.6. O resultado será organizado e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Theobroma <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom.

8.7. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos;

8.8. Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior pontuação no quesito escolaridade;
- Tiver mais idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 40.741/2003);
- Residir no setor/área mais próximo da unidade escolar;
- Sorteio;

8.9. A classificação final será divulgada conforme o cronograma (anexo I).

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A atribuição das vagas para Assistente de Alfabetização seguirá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção, conforme critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital;

9.2. Os candidatos aprovados, após preencherem todos os requisitos do item 2.2 deste edital, assinarão um Termo de Compromisso comprometendo-se a exercer as atividades de Assistente de Alfabetização por um período de até 01 (um) ano. Esse período poderá ser prorrogado, a critério da SEMED, de acordo com as necessidades, normas e diretrizes vigentes;

9.3. Em caso de desistência de um candidato lotado, a vaga será oferecida ao próximo candidato classificado, seguindo a ordem decrescente de pontuação;

9.4. O desempenho do Assistente de Alfabetização será constantemente avaliado pela Unidade Escolar durante o exercício das suas atividades. Caso a avaliação não seja satisfatória em relação aos objetivos do programa, o Assistente poderá ser desligado a qualquer momento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência física que apresentarem laudo médico válido e atualizado;

10.2. A lotação das vagas reservadas seguirá a ordem decrescente de classificação dos candidatos com deficiência física, observando a capacidade de cada candidato para exercer a função, conforme Lei nº 13.146 de 06 de junho de 2015;

10.3. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de bolsa-auxílio pelo serviço voluntário, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por série/ano atendida mensalmente, conforme estabelecido na Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, no Capítulo III, artigo 7º, § 1º, III;

10.4. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma;

10.5. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente;

10.6. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para melhor desempenho de suas atribuições. Local e data da formação serão definidos posteriormente;

10.7. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer momento, nos seguintes casos:

I - Não corresponder às finalidades e objetivos do Programa;

II - Praticar atos de indisciplina;

III - Apresentar má conduta pessoal e profissional.

10.8. O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares no período de 05 horas semanais por turma, conforme horário da unidade escolar;

10.9. A instituição de ensino poderá utilizar os candidatos, por ordem de classificação, para atender projetos ou programas com a mesma finalidade educacional, desde que apresente o Plano de Aplicação de recurso financeiro;

10.10. O Prazo de posse do Assistente de Alfabetização e de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período;

10.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, conforme nomeação por meio de Portaria.

11. ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I: CRONOGRAMA.

ANEXO II: TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

ANEXO III: UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E NÚMERO DE VAGAS.

ANEXO IV: FICHA DE INSCRIÇÃO.

ANEXO V: FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO.

ANEXO VI: FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

ANEXO VII: FICHA DE COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO.

KAT MARRAYANE SOTTORIVA SILVA

Secretária Adjunta Municipal de Educação

ELIANDRA FERREIRA DE PAULA RIFFEL

Presidente da Comissão Organizadora

MÁRCIA OLIVEIRA CARREIRO BRITO

Membro

ANEXO I**CRONOGRAMA**

As etapas previstas para execução do Processo Seletivo descrito neste Edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alteração caso haja necessidade.

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições.	30/04/2024 à 05/05/2024
Data prevista para homologação das inscrições.	06/05/2024
Data prevista para recurso da homologação das inscrições.	07/05/2024
Data prevista para publicação do resultado preliminar.	08/05/2024
Data prevista para recurso dos candidatos.	09/05/2024
Data prevista para análise dos recursos.	12/05/2024
Data prevista para publicação da homologação final de classificação dos candidatos.	13/05/2024
Data prevista para início das convocações de acordo com o edital.	14/05/2024

ANEXO II**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO**

Nome:....., Nacionalidade:, estado civil:....., residente e domiciliado no endereço:, cidade:.....UF....., portador do CPF nº:....., carteira de identidade nº:....., órgão expedidor/UF:....., pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e fazer cumprir o edital.

Theobroma /RO, dede 2024.

Assinatura do Voluntário

Diretor Escolar

ANEXO III**UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E NÚMERO DE VAGAS**

ESCOLAS	NÚMERO DE VAGAS
E.M.E.I.E.F. Papa Paulo VI	01
E.M.E.I.E.F. Josué De Castro	02
E.M.E.I.E.F. Josilei da Silva Nascimento	01
E.M.E.I.E.F. Josilei da Silva Nascimento - Extensão	01

ANEXO IV**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato:	
Sexo: M () F ()	Data de nascimento: //
Estado civil:	
Endereço: Bairro:	
Complemento: CEP:	
Município: UF:	
Telefone celular: e-mail:	
RG: Órgão expedidor: CPF:	
Escolaridade:	
Portador de necessidades especiais: Sim () Não () CID:	
Escola (s) de escolha <input type="checkbox"/> E.M.E.I.E.F. JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO - EXTENSÃO <input type="checkbox"/> E.M.E.I.E.F. JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO <input type="checkbox"/> E.M.E.I.E.F. JOSUE DE CASTRO <input type="checkbox"/> E.M.E.I.E.F. PAPA PAULO VI	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.	
Theobroma, RO, ____ de _____ de 2024.	
Assinatura de candidato.	

ANEXO V**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO**

À
COMISSÃO ORGANIZADORA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº03/SEMED/2024 - THEOBROMA/RO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
Cargo inscrito:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO

() Resultados de inscrição () Classificação

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Theobroma/RO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura de candidato.

ANEXO VI**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do (a) candidato (a): _____

Cargo Pretendido/Escola: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

CID: _____

O (a) candidato (a) acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais, nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital Nº 03/SEMED/2024, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

Theobroma/RO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura de candidato

ANEXO VII**FICHA DE COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO**

NOME DO (A) CANDIDATO (A):			
ITENS	COMPONENTES AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma ou atestado de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia.	6,0	6,0
02	Declaração de que está cursando Pedagogia.	5,5	5,5
03	Histórico/Declaração de Conclusão do Ensino Médio.	5,0	5,0
04	Diploma Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso na área específica da Educação.	1,0	1,0
05	Curso de Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com carga horária mínima 20 horas, na área que concorre.	1,0	1,0
06	Experiência comprovada em alfabetização ou atuação no Programa Mais Alfabetização – 0,5 pontos a cada seis meses trabalhado, com pontuação máxima de 2,0 pontos.	0,5	1,0
07	Certificação em capacitações em alfabetização com no mínimo 40 horas.	1,0	1,0
Total de Pontos			
OBSERVAÇÕES:			
Os itens 1, 2 e 3 não serão somatórios. Será pontuado o item com maior escolaridade.			
O candidato deverá comprovar a experiência e currículo, anexando cópias dos documentos.			
Assinatura da recepção		Assinatura do (a) candidato (a)	

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:F3D2C2A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 7-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 7-2024							
DATA: 19/04/2024				PROTOCOLO: 221 / 2024			
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.176.098/0001-96 Insc. Estadual: 1731921 Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 3086						CEP: 76.962-152	
Bairro: NOVO CACOAL Cidade: CACOAL - RO							
Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES DO CURSO PRÁTICO PARA CONTROLADORES E ASSESSORES DE CONTROLE INTERNO.							
JUSTIFICATIVA							
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art.75 da Lei Federal 14.133. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
0200104122000220023390390000		15000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0200104122000220023390390000		15000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	2118	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	UN	1.00	1.350.0000	1.350,00
					Total:		1,350,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.							

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C230A88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 10-2024

TERMODERATIFICAÇÃO DE DISPENSA 10 / 2024							
DATA: 26/04/2024				PROTOCOLO: 204 / 2024			
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: R COSTA SANTOS LTDA							
CNPJ: 52.611.889/0001-47 Insc. Estadual:							
Endereço: RUA GONCALVES DIAS 4064 SETOR 6 ,							
Bairro: Cidade: - ARIQUEMES/RO CEP: 76873-616							
Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.							
JUSTIFICATIVA							
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art.75 da Lei Federal 14.133. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
0200612361001620363390300000		15500		MATERIAL DE CONSUMO			
0200612361001620363390300000		15500		MATERIAL DE CONSUMO			
0200612361001622013390300000		27060		MATERIAL DE CONSUMO			
0200612361001622013390300000		27060		MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	8427	AGUA SANITARIA, base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica de 02 LT, com dados do fabricante e prazo de validade. Equivalente às marcas QBOA E YPE ou de melhor qualidade.	UND	600.00	8.3500	5,010.00
1	2	8429	DESINFETANTE, líquido biodegradável, concentrado mínimo de 11% (onze por cento) do princípio ativo do detergente, a base de pinho, para uso geral ação bactericida e germicida, embalagem plástica de 2000 ml, com responsável técnico, dados do fabricante, marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, com Registro no Ministério da Saúde.	UND	400.00	5.2500	2,100.00
1	3	3033	ESPONJA MULTIUSO, com manta abrasiva dimensões, 109 mm / 7,2 mm / 2 cm.	UN	400.00	0.9900	396.00
1	4	3034	ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, composto de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral, embalagem acondicionada em pacote plástico contendo 14 pacotes plásticos, pacote com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 24 meses.	FARDO	20.00	31.5000	630.00
1	5	3567	PANO DE CHÃO, extragrande, para limpeza pesada, uso industrial, comercial e residencial, resistente, 85% algodão, medindo 80 cm x 90 cm, com bainha, com cores escuras (Excluídos os produtos com a seguinte descrição: pano de chão tipo saco 100% algodão alvejado).	UN	200.00	16.4900	3,298.00
1	6	3568	PANO DE PRATO RESISTENTE, 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO 42x63 CM, COM BAINHA COM CORES E ESTAMPAS CLARAS.	UN	100.00	6.9800	698.00
1	7	6393	PAPEL HIGIENICO, de boa qualidade, apresentando folha simples de alta qualidade, text. lisa, picotada, cor branca, neutro, produto não perecível, composto de 100% celulose, med. 60 m x 10 cm cada rolo, fardo com 8 unidades de 12x1, com dados do fab. e, data de fabricação e prazo de validade.	FARDO	40.00	135.6000	5,424.00

TERMODERATIFICAÇÃO DE DISPENSA 10 / 2024							
1	8	8435	RODO PLASTICO de 60 cm, EVA duplo, cepa para piso, cepa em polipropileno com dimensão pesando 230 gramas, gancho de polipropileno de alta densidade, com espessura mínima de 3,5mm (+/- 0,05 mm), cabo de madeira com encaixe c/ rosca de polipropileno de baixa densidade, altura mínima de 170 cm, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas do INMETRO.	UND	60.00	15.9800	958.80

1	9	280	SABÃO EM BARRA glicerinado, multiuso, para limpeza geral, biodegradável, embalagem plástica em pacote com 05 (cinco) unidades cada, cx com 50 barras de 200 gramas cada, com dados do fabricante, igual ou similar as marcas guaira ou ype. data de fabricação e prazo de validade mínima de 02 (dois) anos, fabricado e embalado de acordo com a ABNT, com registro no Ministério da Saúde.	CX	20.00	78.5000	1,570.00
1	10	8428	SABÃO EM PÓ Caixa de 500 Gramas, multiuso, para limpeza geral, biodegradável, deve constituir-se de pó granulado e homogêneo, com aroma agradável e ser inócuo à pele, quando misturado a água deve apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução, na decantação não pode aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas a sua constituição, não pode manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual foi aplicado, bem como não deixar resíduos de enxágue, removendo gorduras e machas, embalagem de papelão lacrada, vedada e reforçada para acondicionamento do produto, compatível para suportar o seu transporte, manuseio e o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente, dados do fabricante, data de fabricação e responsável técnico, prazo de validade mínima de 24 meses, com registro no Ministério da Saúde. Equivalente à marca Omo ou de melhor qualidade.	UND	1000.00	6.4900	6,490.00
1	11	6397	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 L, cor preta, polipropileno de baixa densidade, higiênico, alta resistência a impactos, medindo 75 de largura x 105 cm, embalagem plásticas totalmente lacradas, pacote com 05 unidades, com dados do fabricante, fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	PACOTE	500.00	5.4900	2,745.00
1	12	6399	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 L, cor preta polipropileno de baixa densidade, higiênico, alta resistência a impactos, medindo 59 de largura x 62 cm de altura mínima, embalagem plásticas totalmente lacradas, pacote com 10 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	PACOTE	200.00	4.4900	898.00
1	13	6398	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 L, cor preta polipropileno de baixa densidade, higiênico, alta resistência a impactos, medindo 63 de largura x 80 cm de altura mínima, embalagem plásticas totalmente lacradas, pacote com 05 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	PACOTE	300.00	4.9900	1,497.00
1	14	3041	TOUCA descartável, sanfonada em tnt, com elástico, branca, caixa com 100 unidades com dados do fabricante, fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	PACOTE	4.00	14.9900	59.96
1	15	6404	VASSOURA DE NYLON, cerdas de polipropileno desfiada, com embutimento angular, sintética, plumada, cabo de madeira resistente, com formato cilíndrico, lizado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao corpo, comprimento 120 cm, diâmetro mínimo de 2,2 cm, cabo inclinado associado ao ângulo das cerdas. CORPO cepa em polipropileno com formato trapezoidal adequado para receber as cerdas, as vassouras deverão vir firmemente embaladas e amarradas em conjunto de 06 unidades, de modo a não se soltarem por ocasião do transporte, com dados do fabricante, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	UN	100.00	16.9900	1,699.00
1	16	3036	LIXEIRA CONFECCIONADA EM PLASTICO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM PEDAL 25 LITRO MEDINDO: ALTURA: 45 CM, LARGURA: 29,5 CM, PROFUNDIDADE: 33 CM, COM DADOS DO FABRICANTE.	UN	50.00	82.6000	4,130.00

TERMODERATIFICACÃO DE DISPENSA 10 / 2024

1	17	8431	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO, látex natural, palma antiderrapante, forrada internamente com forro flocado em algodão, com virola, atóxico, com boa flexibilidade e resistência a abrasão e rasgos, tamanho 09 (G), embalagem plástica lacrada contendo 01 par de luvas de borracha de cano longo com comprimento total de 40 cm, sendo ideal para atividades de imersão até o antebraço; Dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	UND	50.00	9.4900	474.50
1	18	1004	BALDE, tipo pedreiro, cor preta, confeccionado em polipropileno, com marcador interno em litros, com alça em arame liso galvanizado, ideal para construção e/ou limpeza, oval, alta resistência ao impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 12 litros.	UN	40.00	17.9900	719.60
1	19	7229	ALCOOL USO DOMESTICO TAMPA LACRADA VALIDADE MINIMA 24 MESES TIPO ETILICO HIDRATADO CONCENTRAÇÃO 92,8° INPM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	50.00	9.9900	499.50

Total: 39.297.36

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme parecer jurídico.

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D404C2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 10-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Processo Nº : 204 /2024

Licitação Nº : 10/2024

Modalidade : Dispensa:

Data Homologação : 26/04/2024

Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA SANITÁRIA, base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica de 02 LT, com dados do fabricante e prazo de validade. Equivalente às marcas QBOA E YPE ou de melhor qualidade.	600	RS 8,35	RS 5.010,00
2	DESINFETANTE, líquido biodegradável, concentrado mínimo de 11% (onze por cento) do princípio ativo do detergente, a base de pinho, para uso geral ação bactericida e germicida, embalagem plástica de 2000 ml, com responsável técnico, dados do fabricante, marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, com Registro no Ministério da Saúde.	400	RS 5,25	RS 2.100,00
3	ESPONJA MULTIUSO, com manta abrasiva dimensões, 109 mm / 7,2 mm / 2 cm.	400	RS 0,99	RS 396,00
4	ESPONJA PARA LIMPEZA LÁ DE AÇO, composto de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral, embalagem acondicionada em pacote plástico contendo 14 pacotes plásticos, pacote com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 24 meses.	20	RS 31,50	RS 630,00

5	PANO DE CHÃO, extragrande, para limpeza pesada, uso industrial, comercial e residencial, resistente, 85% algodão, medindo 80 cm x 90 cm, com bainha, com cores escuras (Excluídos os produtos com a seguinte descrição: pano de chão tipo saco 100% algodão alvejado).	200	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00
6	PANO DE PRATO RESISTENTE, 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO 42x63 CM, COM BAINHA COM CORES E ESTAMPAS CLARAS.	100	R\$ 6,98	R\$ 698,00
7	PAPEL HIGIENICO, de boa qualidade, apresentando folha simples de alta qualidade, text. lisa, picotada, cor branca, neutro, produto não perecível, composto de 100% celulose, med. 60 m x 10 cm cada rolo, fardo com 8 unidades de 12x1, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	40	R\$ 135,60	R\$ 5.424,00
8	RODO PLASTICO de 60 cm, EVA duplo, cepa para piso, cepa em polipropileno com dimensão pesando 230 gramas, gancho de polipropileno de alta densidade, com espessura mínima de 3,5mm (+/- 0,05 mm), cabo de madeira com encaixe c/ rosca de polipropileno de baixa densidade, altura mínima de 170 cm, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas do INMETRO.	60	R\$ 15,98	R\$ 958,80
9	SABÃO EM BARRA glicerinado, multiuso, para limpeza geral, biodegradável, embalagem plástica em pacote com 05 (cinco) unidades cada, cx com 50 barras de 200 gramas cada, com dados do fabricante, igual ou similar as marcas guaira ou ype, data de fabricação e prazo de validade mínima de 02 (dois) anos, fabricado e embalado de acordo com a ABNT, com registro no Ministério da Saúde.	20	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00
10	SABÃO EM PÓ Caixa de 500 Gramas, multiuso, para limpeza geral, biodegradável, deve constituir-se de pó granulado e homogêneo, com aroma agradável e ser inócuo à pele, quando misturado a água deve apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução, na decantação não pode aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas a sua constituição, não pode manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual foi aplicado, bem como não deixar resíduos de enxágue, removendo gorduras e manchas, embalagem de papelão lacrada, vedada e reforçada para acondicionamento do produto, compatível para suportar o seu transporte, manuseio e o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente, dados do fabricante, data de fabricação e responsável técnico, prazo de validade mínima de 24 meses, com registro no Ministério da Saúde. Equivalente à marca Omo ou de melhor qualidade.	1000	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
11	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 L, cor preta, polipropileno de baixa densidade, higiênico, alta resistência a impactos, medindo 75 de largura x 105 cm, embalagem plásticas totalmente lacradas, pacote com 05 unidades, com dados do fabricante, fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	500	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
12	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 L, cor preta polipropileno de baixa densidade, higiênico, alta resistência a impactos, medindo 59 de largura x 62 cm de altura mínima, embalagem plásticas totalmente lacradas, pacote com 10 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00
13	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 L, cor preta polipropileno de baixa densidade, higiênico, alta resistência a impactos, medindo 63 de largura x 80 cm de altura mínima, embalagem plásticas totalmente lacradas, pacote com 05 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
14	TOUCA descartável, sanfonada em tnt, com elástico, branca, caixa com 100 unidades com dados do fabricante, fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas do ABNT.	4	R\$ 14,99	R\$ 59,96
15	VASSOURA DE NYLON, cerdas de polipropileno desfiada, com embutimento angular, sintética, plumada, cabo de madeira resistente, com formato cilíndrico, lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao corpo, comprimento 120 cm, diâmetro mínimo de 2,2 cm, cabo inclinado associado ao ângulo das cerdas. CORPO cepa em polipropileno com formato trapezoidal adequado para receber as cerdas, as vassouras deverão vir firmemente embaladas e amarradas em conjunto de 06 unidades, de modo a não se soltarem por ocasião do transporte, com dados do fabricante, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
16	LIXEIRA CONFECCIONADA EM PLASTICO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM PEDAL 25 LITRO MEDINDO: ALTURA: 45 CM, LARGURA: 29,5 CM, PROFUNDIDADE: 33 CM, COM DADOS DO FABRICANTE.	50	R\$ 82,60	R\$ 4.130,00
17	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO, látex natural, palma antiderrapante, forrada internamente com forro flocado em algodão, com virola, atóxico, com boa flexibilidade e resistência a abrasão e rasgos, tamanho 09 (G), embalagem plástica lacrada contendo 01 par de luvas de borracha de cano longo com comprimento total de 40 cm, sendo ideal para atividades de imersão até o antebraço; Dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
18	BALDE, tipo pedreiro, cor preta, confeccionado em polipropileno, com marcador interno em litros, com alça em arame liso galvanizado, ideal para construção e/ou limpeza, oval, alta resistência ao impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 12 litros.	40	R\$ 17,99	R\$ 719,60
19	ALCOOL USO DOMESTICO TAMPA LACRADA VALIDADE MINIMA 24 MESES TIPO ETILICO HIDRATADO CONCENTRAÇÃO 92,8° INPM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: R COSTA SANTOS LTDA

CNPJ/CPF: 52.611.889/0001-47

Valor Total Homologado e adjudicado- R\$ 39.297,36

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 26 de abril de 2024.

ANILDO ALBERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador: E63363F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2323

LEI Nº 2323 DE 24 DE ABRIL DE 2024

ALTERA O ANEXO I E ACRESCENTA ATRIBUIÇÕES DE CARGOS AO ANEXO III DA LEI Nº 809 DE 05 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo I da Lei nº 809, de 05 de abril de 2012, que passa a vigorar conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º Acrescenta atribuições de cargos ao anexo III da Lei nº 809/2012:

Técnico Orçamentário e Tributo Municipal (40 horas)

Formulam, implementam e avaliam políticas públicas, supervisionam e executam atividades de planejamento e orçamento governamental de qualquer instituição da Administração Municipal. Avaliam processos de execução das políticas públicas, avalia programas e ações, avalia Plano Plurianual, avalia o processo orçamentário, revisa orçamento, programas e ações, plano plurianual. Monitora implementação do PPA, a execução orçamentária, revisa parâmetros, receitas, despesas, despesas não obrigatórias e cenário fiscal, estabelecer os limites orçamentários, a programação orçamentária. Propõe alterações orçamentárias, verifica a sustentabilidade da despesa, acompanha a discussão e tramitação do Orçamento e do PPA no legislativo. Analisa o Orçamento e o PPA, aprovados pelo legislativo. Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

Agente Administrativo Supervisor (40 horas)

Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas, chefiando diretamente sua equipe. Coordenam serviços gerais, administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, emitir e conferir notas fiscais. Distribui serviços, Supervisionam rotinas administrativas, criam rotinas administrativas, orientam cumprimento das normas de serviço, analisam o funcionamento dos trabalhos, Supervisionam cronogramas, Propõe medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas, Verificam estoque de material de consumo, Apuram frequência ao trabalho, operam recursos de informática, dominam a legislação, acompanham o andamento processual.

Técnico em Nutrição e Dietética (40 horas)

Prestar assistência relacionada com a sua especialidade ao Nutricionista, em especial: Controle técnico do serviço de alimentação (compras, armazenamento, custos, quantidade, qualidade, aceitabilidade, etc); coordenação e supervisão do trabalho do pessoal do serviço de alimentação (verificação inclusive de teor de cocção dos alimentos); supervisão da manutenção dos equipamentos e do ambiente; estudos do arranjo físico do setor de alimentação; treinamento do pessoal do serviço de alimentação; divulgação de conhecimentos sobre alimentação correta e da utilização de produtos alimentares (educação alimentar); pesquisas em cozinha experimental, em laboratórios bromatológicos e de tecnologia alimentar; responsabilizar - se pelo acompanhamento e confecção de alimentação; orientar, coordenar e controlar a execução técnica de trabalho relacionado com a Nutrição e Dietética, no que diz respeito ao controle de qualidade dos alimentos, ao seu correto armazenamento e a sua cocção; opinar na compra venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; responsabilizar - se por projetos de sua especialidade, desde que compatível com sua formação profissional. Para exercer a profissão é necessário ser portador de diploma expedido por escola técnica de nutrição aprovada pelo Ministério da Educação, e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas. O porte da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CRN é obrigatório durante o exercício profissional.

Art.3º Altera a denominação de cargo para adequar às atribuições:

Biblioteconomista (40 horas):

Localizar informações recuperar informações prestar atendimento personalizado elaborar estratégias de buscas avançadas intercambiar informações e documentos controlar circulação de recursos informacionais prestar serviços de informação on-line normalizar trabalhos técnico-científicos gerenciar unidades, redes e sistemas de informação elaborar programas e projetos de ação projetar custos de serviços e produtos implementar atividades cooperativas entre instituições administrar o compartilhamento de recursos informacionais desenvolver planos de divulgação e marketing desenvolver políticas de informação projetar unidades, redes e sistemas de informação automatizar unidades de informação desenvolver padrões de qualidade gerenciar controlar a execução dos planos de atividades elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação controlar segurança patrimonial da unidade, rede e sistema de informação controlar conservação do patrimônio físico da unidade, rede e sistema de informação avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação avaliar desempenho de pessoas em unidades, redes e sistema de informação desenvolver planos de segurança ambiental controlar a aplicação do plano de segurança ambiental elaborar relatórios buscar patrocínios e parcerias contratar assessorias elaborar manuais de serviços e procedimentos participar da elaboração de planos e carreiras analisar tecnologias de informação e comunicação administrar consórcios de unidades, redes e sistemas de informação administrar recursos orçamentários implantar unidades, redes e sistemas de informação tratar tecnicamente recursos informacionais registrar recursos informacionais classificar recursos informacionais catalogar recursos informacionais elaborar linguagens documentárias elaborar resenhas e resumos desenvolver bases de dados efetuar manutenção de bases de dados gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação gerar fontes de informação, reformata suportes migrar dados desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos desenvolver recursos informacionais elaborar políticas de desenvolvimento de recursos informacionais selecionar recursos informacionais adquirir recursos informacionais armazenar recursos informacionais avaliar acervos inventariar acervos desenvolver interfaces de serviços informatizados descartar recursos informacionais conservar acervos preservar acervos desenvolver bibliotecas virtuais e digitais desenvolver planos de conservação preventiva disseminar informações disseminar seletivamente a informação compilar sumários correntes compilar bibliografia elaborar clipping de informações elaborar alerta bibliográfico elaborar boletim bibliográfico. Desenvolver estudos e pesquisas fazer sondagens sob demanda informacional coletar informações para memória institucional elaborar dossiês de informações elaborar pesquisas temáticas elaborar levantamento bibliográfico acessar bases de dados e outras fontes em meios eletrônicos realizar estudos centimétricos, bibliométricos e informáticos, elaborar trabalhos técnico científicos Analisar dados estatísticos coletar dados estatísticos elaborar estudos de perfil de usuário e comunidade desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação analisar fluxos de informações elaborar diagnóstico de unidades de serviço prestar serviços de assessoria e categoria prestar assessoria técnica a publicações subsidiar informações para tomada de decisões assessorar no planejamento de espaço físico da unidade de informação participar de comissões de normatização realizar perícias elaborar laudos técnicos realizar visitas técnicas.

Assessorar a validação de cursos participar de atividades de bibliotecária preparar provas para concursos participar de bancas de concursos realizar difusão cultural promover ação cultural promover atividades de fomento à leitura promover eventos culturais, promover atividades para usuários especiais organizar atividades para a terceira idade divulgar informações através de meios de comunicação formais e informais organizar bibliotecas itinerantes Promover atividades infanto-juvenis desenvolver ações educativas capacitar o usuário capacitar recursos humanos orientar estágios elaborar serviços de apoio para educação presencial e à distância ministrar palestras realizar atividades de ensino participar de bancas acadêmicas consultorias.

Manter-se atualizado, liderar equipes, trabalhar em equipe e em rede demonstrar capacidade de análise e síntese demonstrar conhecimento de outros idiomas demonstrar capacidade de comunicação demonstrar capacidade de negociação agir com ética demonstrar senso de organização demonstrar capacidade empreendedora demonstrar raciocínio lógico demonstrar capacidade de concentração demonstrar proatividade demonstrar criatividade.

Art. 4º Altera os § 4º, 5º e 6º do art. 34 da Lei nº 809, de 05 de Abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º NÍVEL SUPERIOR = NS 40h abrange as seguintes categorias funcionais: Arquiteto, Engenheiro Civil, Procurador Jurídico do Município, Gestor Municipal, Biblioteconomista, Técnico de Controladoria, Contador, Controlador Municipal, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Analista de Sistemas de Informática, Enfermeiro, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Bioquímico.

§ 5º NÍVEL SUPERIOR = NS 20h abrange a seguinte categoria funcional: Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro florestal, médico veterinário, Enfermeiro, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Bioquímico e Engenheiro Agrônomo.

§ 6º NÍVEL SUPERIOR = NS 30h abrange a seguinte categoria funcional: Assistente Social, Enfermeiro e Psicopedagogo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ANEXO I
SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS
NÍVEL ELEMENTAR - NE (SEM ESCOLARIDADE ou 1ª a 4ª Série)

CÓDIGO	CATEGORIA	Escala de Referência	QUANTIDADE	TABELA
3522.10	Agente de Saúde Rural	01 a 30	2	a
5166	Oficial de Obras e Citações (fiscal)	01 a 30	3	a
5142	Agente de Limpeza e Conservação	08 a 43	50	b
5174.15	Agente de Portaria e Vigilância	10 a 43	60	c
9914.05	Agente de Serviços Diversos	08 a 43	40	b
6210.05	Trabalhador Braçal	08 a 43	20	b
7823	Motorista de Veículos leves e pesados	05 a 35	40	d
6410	Operador de Máquinas Pesadas	41 a 76	20	e
7152.10	Pedreiro	48 a 83	3	f
9511.05	Eletricista	48 a 83	2	f
9144.25	Mecânico de veículos, caminhões e máquinas pesadas	48 a 83	3	f

SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS NÍVEL FUNDAMENTAL - NF (de 5ª a 8ª Série)

CÓDIGO	CATEGORIA	Escala de Referência	QUANTIDADE	TABELA
4110.05	Auxiliar Administrativo	35 a 70	20	h
4121.05	Datilógrafo	15 a 50	2	h
2544	Auxiliar de Controle e Fiscalização	15 a 50	10	h
5151.10	Atendente de Enfermagem	01 a 35	5	g
2237.05	Auxiliar de Nutrição	01 a 35	3	g
3222.30	Auxiliar de Enfermagem	01 a 35	20	g
5152.15	Auxiliar de Laboratório	15 a 50	3	h
7664.20	Auxiliar de Radiologia	01 a 35	3	g
4222.05	Telefonista	15 a 50	2	h
7166-10	Pintor de Obras	45 a 80	2	i
5151.20	Visitador Sanitário	15 a 50	4	h
5132-05	Cozinheiro	01 a 35	5	g
5135-05	Auxiliar de cozinha	01 a 35	5	g

SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS NÍVEL MÉDIO - NM

CÓDIGO	CATEGORIA	Escala de Referência	QUANTIDADE	TABELA
4010.10	Agente Administrativo	33 a 68	20	k
2544	Agente de Controle e Fiscalização (FISCAL)	30 a 68	10	k
4101-05	Agente Administrativo Supervisor	86 a 121	5	k
3211.10	Técnico em Agropecuária	83 a 118	2	k
3511.05	Técnico em Contabilidade	108 a 143	5	k
3222.05	Técnico em Enfermagem	37 a 72	30	k
3242.05	Técnico em Laboratório	34 a 69	2	k
3241.15	Técnico em Radiologia	34 a 69	5	k
2544-20	Técnico Orçamentário e Tributo Municipal	112 a 147	3	k
3132.20	Técnico em Manutenção de RedeseEquipamentos de Informática	31 a 66	2	k
3515.05	Secretário Escolar	28 a 63	8	k
3224.15	Atendente Odontológico	01 a 35	2	j
9531-15	Mecânico eletricitista de veículos, caminhões e máquinas pesadas	48 a 83	2	f
3115-05	Técnico de controle ambiental	37 a 72	1	k
3116-05	Técnico em segurança do trabalho	108 a 143	1	k
7823-20	Condutor de Ambulância	54 a 89	2	k
3252-10	Técnico em Nutrição e dietética	34 a 69	2	k

SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS NÍVEL SUPERIOR NS

CÓDIGO	CATEGORIA	Escala de Referência	QUANTIDADE	TABELA
2141	Arquiteto (40 h)	81 a 116	1	L
2141	Arquiteto (20 h)	41 a 76	2	L
2142-05	Engenheiro Civil (40 h)	112 a 147	1	L
2142-05	Engenheiro Civil (20 h)	65 a 100	2	L
2412.25	Procurador Jurídico do Município	112 a 147	3	L
2516.05	Assistente Social (30 h)	66 a 101	3	L
2521	Gestor Municipal (40 h)	66 a 101	4	L
2612.05	Biblioteconomista (40h)	50 a 85	2	L
2522.10	Técnico de Controladoria (40 h)	66 a 101	2	L
2522.10	Contador (40 h)	112 a 147	4	L

2522.10	Controlador Municipal (40 h)	112 a 147	1	L
2522.05	Auditor Fiscal - Tributário Municipal (40 h)	112 a 147	2	L
2124	Analista de Sistemas de Informática (40 h)	86 a 121	2	L
2235.05	Enfermeiro (40 h)	81 a 116	8	L
2235.05	Enfermeiro (20 h)	41 a 76	2	L
2235.05	Enfermeiro (30 h)	61 a 96	10	L
2231	Médico (40 h)	147 a 182	12	L
2237.10	Nutricionista (40 h)	66 a 101	4	L
2237.10	Nutricionista (20 h)	32 a 67	2	L
2232	Odontólogo (40 h)	97 a 132	2	L
2515	Psicólogo (40 h)	66 a 101	4	L
2515	Psicólogo (20 h)	32 a 67	1	L
2234-15	Bioquímico (40 h)	81 a 116	2	L
2234-15	Bioquímico (20 h)	41 a 76	2	L
2233-05	Médico veterinário (20 h)	41 a 76	2	L
2221-20	Engenheiro florestal (20 h)	41 a 76	1	L
2140-05	Engenheiro Ambiental (20 h)	41 a 76	1	L
222110	Engenheiro Agrônomo (20 h)	81 a 116	2	L
2394-25	Psicopedagogo (30 h)	81 a 116	2	L

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:E38F5290

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA 2-212**

AVISO DE PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/CIMCERO/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público o Aviso de Participação à Ata de Registro de Preços nº 009/CIMCERO/2023, referente ao Processo nº 1-95/CIMCERO/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 013/CIMCERO/2023, realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO.

Esse pedido visa à **Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica e Hospitalar)** pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso representada pela **Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU** e assim mencionado os item abaixo e suas especificações:

DETENTORAS

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A 01.571.702/0001-98 ENDEREÇO: 153 KM 3 CEP: 74775027 UF: GO MUNICIPIO: GOIANIA TEL: (62) 3265 6500.

Item ATA	PRODUTO	UNID	MARCA FABRIC.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
084	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA SISTEMA FECHADO 100 ML	UNID	HALEXISTAR	240	RS 8,50	RS 2.040,00
VALOR TOTAL						RS 2.040,00

Vale do Paraíso/RO, 17 de Abril de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario De Saúde
Portaria Nº 7177 De 13/09/2023

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:E67319CD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA 2-246**

CNPJ: 19.314.027/0001-87

AVISO DE PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/CIMCERO/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público o Aviso de Participação à Ata de Registro de Preços nº 009/CIMCERO/2023, referente ao Processo nº 1-95/CIMCERO/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 013/CIMCERO/2023, realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO.

Esse pedido visa à **Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica e Hospitalar)** pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso representada pela **Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU** e assim mencionado os item abaixo e suas especificações:

DETENTORAS

DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13 ENEDEREÇO: RUA JOSÉ FRARON CEP: 85503320 UF: PR MUNICIPIO> PATO BRANCO TELEFONE: (46) 3224-3767.

Item ATA	PRODUTO	UNID	MARCA FABRIC.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
----------	---------	------	---------------	-------	--------	---------

338	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO	UNID	CIFFARMA	2.000	RS 0,48	RS 960,00
VALOR TOTAL						RS 960,00

Vale do Paraíso/RO, 18 de Abril de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
 Prefeita Municipal

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
 Secretario De Saúde
 Portaria N° 7177 De 13/09/2023

Publicado por:
 Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:A8DC6F1C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
 suporte@arom.org.br

